

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

- n. 2.497, que fixa as forças de terra para o exercicio de 1912.
- Decreto n. 2.490, que autoriza o Governo a conceder um anno de licença ao porteiro do Hospital Militar de Manáos.
- Decreto n. 2.491, que autoriza o Governo a abrir credito ao Ministerio da Guerra para pagamento de vencimentos a tres funcionarios do Arsenal de Guerra desta Capital.
- Decretos ns. 2.492 e 2.493, que autorizam o Presidente da Republica a abrir creditos ao Ministerio da Fazenda, o primeiro supplementar a verba 24ª — Ajudas de custo — do corrente exercicio e o segundo para pagamento a Madeira & Comp., em virtude de sentença judiciaria.
- Decreto n. 2.496, que autoriza o Presidente da Republica a conceder licença ao bacharel Honorio Carrilho da Fonseca e Silva, procurador da Republica na secção do Rio Grande do Norte.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 9.123, que prorroga por quatro mezes o prazo para a conclusão da linha em tração da Estrada de Ferro do Paraná.
- Decreto n. 9.149, que altera a tabella annexa ao regulamento aprovado por decreto n. 7.666, de 1909, na parte relativa á distribuição dos sargentos amanuenses.
- Decreto n. 9.150, que abre credito ao Ministerio da Guerra para pagamento a tres funcionarios do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.
- Decretos ns. 9.151 e 9.152, que abrem creditos ao Ministerio da Fazenda.
- Decretos ns. 9.159 a 9.161 e 9.167, que abrem creditos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 11 de outubro findo e de 22 do corrente.
- Ministerio da Fazenda — Decretos de 29 do corrente.
- Ministerio da Guerra — Decretos de 29 e 30 do corrente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 29 do corrente.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 23 do corrente.

NOTICIARIO.

PORTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade, Geral de Saúde Publica e da Policia do Districto Federal.
- Ministerio da Fazenda — Titulo — Portaria — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Conversão e da Inspectoria de Seguros.
- Ministerio da Marinha — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade e Viação e Obras Publicas.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Agricultura.
- TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAIS E AVISOS.
- REDAÇÕES ANONYMAS — Actas das Companhias Industrial do Estado do Espirito Santo e Industrial do Itapemirim.
- ENCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 2.497 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1911

Fixa as forças de terra para o exercicio de 1912

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1.º As forças de terra para o exercicio de 1912 constarão:

§ 1.º Dos officiaes das differentes classes e quadros creados pela lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, e lei n. 2.232, de 6 de janeiro de 1910.

§ 2.º Dos aspirantes a official.

§ 3.º Dos alumnos da Escola de Guerra.

§ 4.º De 31.825 praças, comprehendidos nesse numero 199 primeiros sargentos amanuenses, destinadas 300 ás companhias regionaes do Acre, Pufus e Juruá e distribuidas as restantes pelas diversas unidades do Exercito, de accordo com os respectivos quadros de effectivo minimo, podendo esse effectivo ser elevado ao maximo em caso de mobilização.

Art. 2.º As praças destinadas ás companhias regionaes serão obtidas pelo voluntariado nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Regiões de Inspeção Permanente de preferencia a quaesquer outras, e as demais pela forma expressa no art. 87 da Constituição Federal; sendo os contingentes que os Estados e o Districto Federal devem fornecer proporcionaes ás respectivas representações na Camara dos Deputados no Congresso Nacional.

Paragrapho unico. No caso de haver em qualquer Estado maior numero de voluntarios que o contingente pedido, proceder-se-ha como determina o art. 187 do regulamento que baixou com o decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908.

Art. 3.º Na vigencia desta lei fica o Governo autorizado a convocar para os periodos de manobras, nos Estados e no Districto Federal, até 20.000 reservistas de primeira linha.

§ 1.º Os reservistas convocados gozarão dos favores concedidos aos sorteados pelo art. 55 da citada lei n. 1.860, sendo-lhes fornecido por emprestimo e para as manobras o necessario fardamento.

§ 2.º Findas essas manobras, receberão em dinheiro de uma só vez, além da importancia dos meios de transporte, tantas meias etapas quantos forem os dias de viagem sem alimentação a custa do Estado.

Art. 4.º Fica tambem o Governo autorizado a admitir nos arsenaes e fabricas até 200 aprendizes artifices, de accordo com as condições e obrigações consignadas no regulamento das companhias de aprendizes militares.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERNÉS R. DA FONSECA

Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto.

DECRETO N. 2.490 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1911

Autoriza o Governo a conceder um anno de licença ao porteiro do Hospital Militar de Manáos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica autorizado o Presidente da Republica a conceder um anno de licença com ordenado, para tratamento de saúde, a Arthur Gonçalves Dias, porteiro do Hospital Militar de Manáos; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1911, 90ª da Independencia e 23ª da Republica.

HERNÉS R. DA FONSECA

Antonio Adolpho da Fontoura Menna 1

DECRETO N. 2.491 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1911

Autoriza o Governo a abrir ao Ministério da Guerra o crédito especial de 2.474\$998, para pagamento de vencimentos de funcionários do Arsenal de Guerra desta Capital.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministério da Guerra o crédito especial de 2.474\$998, para pagamento dos vencimentos do ajudante de apontador do Arsenal de Guerra da Capital Federal, Jovino da Avila Pellejar, e dos 4^{os} officiaes do mesmo Arsenal Henrique Brandão e Carlos Leal, relativos ao periodo decorrido das datas da posse dos respectivos cargos até 31 de dezembro de 1910; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1911, 90^a da Independencia e 23^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto.

DECRETO N. 2.492 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1911

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministério da Fazenda o crédito de 60:000\$, complementar à verba 24 — ajudas de custo — do corrente exercicio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministério da Fazenda o crédito de 60:000\$, complementar à verba 24^a do art. 81 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1911, 90^a da Independencia e 23^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 2.493 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1911

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministério da Fazenda o crédito extraordinario de 3:327\$200, para pagamento a Malleira & Comp., em virtude de sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministério da Fazenda o crédito extraordinario de 3:327\$200, para ocorrer ao pagamento devido a Malleira & Comp., em virtude de sentença do Poder Judiciario; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1911, 90^a da Independencia e 23^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 2.496 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1911

Autoriza o Presidente da Republica a conceder seis mezes de licença, com ordenado, mediante inspecção de saúde, para seu tratamento, ao bacharel Honório Carrilho da Fonseca e Silva, procurador da Republica na secção do Rio Grande do Norte.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica autorizado o Presidente da Republica a conceder seis mezes de licença, com ordenado, mediante inspecção de saúde, para seu tratamento, ao bacharel Honório Carrilho da Fonseca e Silva, procurador da Republica na secção do Rio Grande do Norte; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1911, 90^a da Independencia e 23^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.148 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1911

Altera a tabella annexa ao regulamento aprovado pelo decreto n. 7.928, de 31 de março de 1910, para a reconstrução da linha em trafego da Estrada de Ferro do Paraná.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado por quatro mezes, impreterivelmente, o prazo estabelecido na clausula XI do decreto n. 7.928, de 31 de março de 1910, para a reconstrução da linha em trafego da Estrada de Ferro do Paraná entre Serrinha e o kilometro 124, na Porto Amazonas.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1911, 90^a da Independencia e 23^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 9.149 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1911

Altera a tabella annexa ao regulamento aprovado pelo decreto n. 7.666, de 18 de novembro de 1909, na parte relativa à distribuição dos sargentos amanuenses.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve, em vista do disposto no art. 1^o, § 4^o, da lei n. 2.305, de 21 de dezembro de 1910, alterar a tabella annexa ao regulamento aprovado pelo decreto n. 7.666, de 18 de novembro de 1909, na parte relativa à distribuição dos sargentos amanuenses, a qual fica na seguinte quadra:

Departamento Central.....	
Departamento da Guerra.....	
Departamento da Administração.....	
Grande Estado-Maior.....	
Confederação do Tiro.....	
9 ^a e 12 ^a Regiões de Inspeção, 12 em cada uma.....	
11 ^a e 13 ^a Regiões de Inspeção, 8 em cada uma.....	
Pequenas inspeções, 5 em cada uma.....	
Brigadas estrategicas, 7 em cada uma.....	
Brigadas de cavallaria, 7 em cada uma.....	
Registros Militares, 1 em cada um.....	

Os amanuenses dos Registros Militares terão exercicio nos Escalões cujas capitães não forem sedes de inspeções (2^a parte do art. 1^o do regulamento que baixou com o decreto n. 7.053, de 6 de agosto de 1908).

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1911, 90^a da Independencia e 23^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto.

DECRETO N. 9.150 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1911

Abre ao Ministério da Guerra o crédito especial de 2.474\$998, para pagamento de vencimentos de funcionários do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, da autorização contida no decreto n. 2.491, de 29 de novembro de 1911, resolve ao Ministério da Guerra o crédito especial de 2.474\$998, para pagamento dos vencimentos do ajudante de apontador do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Jovino da Avila Pellejar, e dos 4^{os} officiaes do mesmo arsenal Henrique Brandão e Carlos Leal, relativos ao periodo decorrido das datas da posse dos respectivos cargos até 31 de dezembro de 1910.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1911, 90^a da Independencia e 23^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto.

DECRETO N. 9.151 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1911

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito de 60:000\$, complementar à verba n. 24 — ajuda de custo — do corrente exercicio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 2.492, de 29 de novembro de 1911, resolve abrir ao Ministério da Fazenda o crédito de 60:000\$, complementar à verba n. 24 — ajuda de custo — do art. 81 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1911, 90^a da Independencia e 23^a da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 9.132 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1911

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito de 2.362\$400, para pagamento de contas do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, na conformidade do art. 82, n. XIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 82, n. XIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, de conformidade com o art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve abrir ao Ministério da Fazenda o crédito de 2.362\$400, afim de occorrer ao pagamento de contas, constantes da mensagem de 9 de dezembro de 1909, de fornecimentos e serviços feitos ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sendo por Alfredo Borges Monteiro, na importância de 450\$, e por R. de Almeida & Comp., na de 1:912\$400.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1911, 90º da Independência e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 9.139 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1911

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por conta do exercício de 1911, o crédito suplementar de 30:500\$, sendo 12:500\$ à verba — Secretaria do Senado — 18:000\$ à verba — Secretaria da Camara dos Deputados.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo art. 82 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por conta do exercício de 1911, o crédito suplementar de 30:500\$, sendo 12:500\$ à verba — Secretaria do Senado — e 18:000\$ à verba — Secretaria da Camara dos Deputados — afim de occorrer ao pagamento das despesas com o serviço de impressão e publicação dos debates do Congresso Nacional, durante a prorrogação da actual sessão até o dia 3 de dezembro vindouro.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1911, 90º da Independência e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.160 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1911

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de 22:000\$, para pagamento de subvenções.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, à vista do disposto no art. 3º, n. XIII, letras f e g, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de 22:000\$, para pagamento de subvenções, sendo 12:000\$ à Liga Contra a Tuberculose da cidade de Juiz de Fora e 10:000\$ ao Instituto Pasteur da mesma cidade.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1911, 90º da Independência e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.161 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1911

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito extraordinário de 30:000\$, para pagamento de subvenções.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, à vista do disposto no art. 3º, n. XIII, letras b e c, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito extraordinário de 30:000\$, para pagamento de subvenções, sendo 20:000\$ à Faculdade de Direito de Belo Horizonte e 10:000\$ ao Instituto Commercial desta Capital.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1911, 90º da Independência e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.167 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1911

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por conta do exercício de 1911, o crédito suplementar de 618:750\$, sendo 141:750\$ à verba — Subsídio dos Senadores — e 477:000\$ à verba — Subsídio dos Deputados.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo art. 82 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por conta do exercício de 1911, o crédito suplementar de 618:750\$, sendo 141:750\$ à verba — Subsídio dos Senadores — e 477:000\$ à verba — Subsídio dos Deputados — afim de occorrer ao pagamento do subsídio aos membros do Congresso Nacional durante a prorrogação da actual sessão até o dia 3 de dezembro vindouro.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1911, 90º da Independência e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

MENSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 2.496, desta data, que me autoriza a conceder seis meses de licença, com ordenado, mediante inspecção de saúde e para seu tratamento, ao bacharel Honório Camillo da Fonseca e Silva, procurador da Republica na secção do Rio Grande do Norte, tenho a honra de devolver vossas autographos que acompanharam vossa mensagem de 27 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1911.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª secção — Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1911.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar a vossas mãos, para os fins convenientes, a Mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente à resolução do Congresso Nacional que o autoriza a conceder seis meses de licença, com ordenado, mediante inspecção de saúde e para seu tratamento, ao bacharel Honório Camillo da Fonseca e Silva, procurador da Republica na secção do Rio Grande do Norte.

Saude e fraternidade. — Rivadavia da Cunha Corrêa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 11 de outubro ultimo, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Antonina

40º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Antonio de Souza Miranda;

Major fiscal, Manoel Marques Pereira da Silva;

Capitão ajudante, Geraldo Propheta dos Santos;

Tenente secretario, Dario da Silva Nogueira;

Tenente quartel-mestre, Gaspar Augusto Pinto;

Capitão cirurgião, João de Freitas Sundin.

1ª companhia — Capitão Angelo Pilotto;

Tenente, Adolpho Martins;

Alferes, Mario Ferreira Leite e Sebastião Costa Borges.

2ª companhia — Capitão, José Pinto Bastos;

Tenente, Manoel Alves da Costa;

Alferes, José Vianna Sundin e Hercindio Pilotto.

3ª companhia — Capitão, Camillo Costa Borges.

Tenente, Joaquim Pinto Bastos;

Alferes, Francisco Guedes Oliveira e Celio Valença.

4ª companhia — Capitão, João Gonçalves Martins;

Tenente, João Gonçalves Marques;

Alferes, Hypolito Alves Ribeiro e Jeronymo Silva Rocha.

— Por outros de 22 do corrente, foram nomeados:

ESTADO DO PARANÁ

Comarca da capital

32º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, João Lino Ferreira.

33º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Paulo Ildefonso de Assumpção.

31º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Campolino de Almeida Torres;

Major fiscal, Alberto Corop.

33º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, João Massanciro.

Major fiscal, Alexandre Gutierrez;
2º regimento de cavallaria
Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Feliciano Ribeiro.

38ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Dr. Jayme Drummond dos Reis.
Estado-maior — Capitães assistentes, Henrique Henck e Lourenço Cornelsen;
Capitães ajudantes de ordens, Joaquim Gomes Corrêa e Narciso de Siqueira Cortes;
Major cirurgião, Victor Ofino.

112º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, David Antonio da Silva Carneiro Junior;

Major fiscal, Bento Martins de Azambuja;
Capitão ajudante, Adalberto Nocar Correia;
Tenente secretario, Mario Ribeiro Guimarães;

Tenente quartel-mestre, Pedro Natividade da Silva;

Capitão cirurgião, Joaquim da Silva Sampaio.

1ª companhia — Capitão, Augusto Blitskon;

Tenente, Alberto de Menezes Teixeira;

Alferes, José Peixoto de Mattos e João Reffis.

2ª companhia — Capitão, Virgílio de Mello Salmon;

Tenente, Plinio Liberato Pessoa;

Alferes, Francisco Pillati e Lourenço Seixas de Moraes.

3ª companhia — Capitão, Valentim Zanella;

Tenente, Antonio Edmundo Laporsky;

Alferes, Joaquim Gonçalves da Silva e Alfredo Ferranti.

4ª companhia — Capitão, Bernardo Augusto Labatke;

Tenente, Leão Carmeliano de Miranda;

Alferes, Bellarmino Dias de Almeida e Silverio Jose Rodrigues.

113º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Wenceslão Glasser;

Major fiscal, Eugenio Pinto Rebello;

Capitão ajudante, Domingos Ferranti;

Tenente secretario, Leoncio de Souza Marinho;

Tenente quartel-mestre, Pedro da Costa Bruno;

Capitão cirurgião, Vicente Grena.

1ª companhia — Capitão, Clementino Baptista de Andrade;

Tenente, Ignacio de Almeida Faria;

Alferes, Miguel Bevilacqua Junior e Luiz de Marino.

2ª companhia — Capitão, Antonio Gabardo;

Tenente, Pedro Antonio Gonçalves;

Alferes, José Sovinski e Francisco Lourenço de Lima.

3ª companhia — Capitão, Fernando Pateucci;

Tenente, João Pinto de Macedo;

Alferes, Paulo Pasqual Cesario e Antonio da Costa Netto.

4ª companhia — Capitão, Alberto Bardalal;

Tenente, Gustavo Cornelsen;

Alferes, João de Deus França e Pasqual Risgoli.

114º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel, José Leal Fontoura;

Major fiscal, Venancio Tevisan;

Capitão ajudante, Hermenegildo Tevisan;

Tenente secretario, Severo Carneiro Fontoura;

Tenente quartel mestre, Antonio Eduardo Tevisan;

Capitão cirurgião, Eduardo Ferreira Guimarães.

1ª companhia — Capitão, Francisco Busato;

Tenente, Pedro Ribeiro Pinto;

Alferes, Francisco Ferreira de Souza e Pedro Dallaguana.

2ª companhia — Capitão, Augusto Isidoro Fontoura;

Tenente, Julio Florencio de Souza;

Alferes, Severo José da Silva e Laurentino José de Godoy.

3ª companhia — Capitão, Alexandre Scandelari;

Tenente, Emilio Beira Fontoura;

Alferes, José Benjamin Cossacorta e Damojo Cordeiro Netto.

4ª companhia — Capitão, Faustino Silverio Fontoura;

Tenente, Francisco Beira Fontoura;

Alferes, Angelo Stapason e Antonio Francisco do Rosario.

38º batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Edgard Stallfeld;

Major fiscal, Pedro Faler;

Capitão ajudante, Augusto Stresser;

Tenente secretario, Vicente Montegoliciou do Nascimento Junior;

Tenente quartel-mestre, João José Pedrosa.

Capitão cirurgião, Julio Antonio Xavier.

1ª companhia — Capitão, Luiz Napodano;

Tenente, Humberto Cesarino;

Alferes, Benedicto Rodrigues Seixas e José Pinto Rebello Junior.

2ª companhia — Capitão, Lourenço Zanella;

Tenente, José Silvano Bardal;

Alferes Raphael Gena e Pedro da Costa Saldanha.

3ª companhia — Capitão, Antonio Gena;

Tenente, Alvino Krüger Filho;

Alferes, Roberto Lambolk e Oswaldo Adolpho Bichels.

4ª companhia — Capitão, Domingos Guerra;

Tenente, Leoncio Loyola;

Alferes, João Loyola e Francisco E. Gomes Pereira.

COMARCA DE PALMEIRA

24º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Juvenal Marcondes Zanardim.

8º batalhão de reserva

Estado-maior — Major fiscal, Jorge Hartman;

Capitão cirurgião, Deodato Anthero de França.

1ª companhia — Alferes, Avelino Teixeira de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Antonio de Oliveira Ribas;

Alferes, Angelo Anthero de França.

4ª companhia — Capitão, Francisco Eugenio de Camargo;

Alferes, Manoel Ericksen.

19ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Luciano Ladislau Stensel.

Estado-maior — Capitães assistentes, Mauricio Tavora e Luiz Treglia Junior.

37º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Arnaldo Prokman;

Major fiscal, Paulo Minzuicowski;

Capitão ajudante, José Popen;

Capitão cirurgião, Chrispin Ferreira Ramos;

Alferes veterinario, João Eduardo Teixeira.

1ª esquadra — Capitão, Laurindo Cordeiro Bello;

Tenentes, Horacio Estevam e Hermelino José Cordeiro;

Alferes, Benedicto Soares do Nascimento e Lucio do Nascimento Teixeira.

2º esquadra — Capitão, Moyses Gonçalves Machado;

Tenentes, Nestor Carneiro de Campos e José Gonçalves Cordeiro;

Alferes, João Zaimko e Francisco Borges de Brito.

3ª esquadra — Capitão, José Estacio de Paula;

Tenentes, Antonio Ferreira Guimarães e Leopoldo Cordeiro Bello;

Alferes, Santiago Rodrigues Martins e Antonio Ferreira Sobrinho.

4º esquadra — Capitão, Joaquim Ferreira dos Santos;

Tenentes, Joaquim Ferreira de Andrade e Alfredo de Paula Bueno;

Alferes, Damaso Franco Sobrinho e Vicente Ferreira da Silva.

38º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João Gabriel Martins;

Capitão ajudante, Julio Budant;

Tenente quartel mestre, Flavio Gabriel Martins.

1º esquadra — Capitão, Rufino do Nascimento Teixeira.

2º esquadra — Tenentes, Hermelino Rodrigues d' Oliveira e Galdino José Vieira;

Alferes, Antonio Moreira Pinto.

3º esquadra — Tenentes, Adão Soborniski e Izaías Daniel Vieira;

Alferes, Cypriano Marques Baptista.

4º esquadra — Capitão, Severo dos Santos Leal;

Alferes, Leonidas Cyrillo da Cunha e Joaquim Guilherme Machado.

— Por outro de igual data, foram nomeados para a Guarda Nacional;

ESTADO DO PARANÁ

Comarca da Lapa

33ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Francisco Teixeira da Cunha.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Joaquim da Silva Sampaio e João Braga Carneiro;

Capitães ajudantes de ordens, Alexandrino Cordeiro dos Santos e Benedicto de Freitas Willalva;

Major cirurgião, Dr. Eduardo dos Santos Lima.

103º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco de Paula Xavier;

Major fiscal, Fernando Pacheco dos Santos Lima;

Capitão ajudante, Moyses dos Santos Lima;

Tenente secretario, Guilherme Pereira Ramos;

Tenente quartel mestre, João Odorico Westphalia;

Capitão cirurgião, Joaquim de Paula Ribas.

1ª companhia — Capitão, Francisco Cordeiro dos Santos;

Tenente, Alfredo de Paula Bueno;

Alferes, Luiz de Paula Xavier e Carlos Weill.

2ª companhia — Capitão, Mathias Soares Cordeiro;

Tenente, Euzebio Gonçalves Cordeiro;

Alferes, Jorge José Corrêa e Propicio de Siqueira Cortes.

3ª companhia — Capitão, Francisco Teixeira Coelho;

Tenente, Eugenio Westphalen;

Alferes, João Guilherme da Cunha e Miguel Soares Franco Filho.

4ª companhia — Capitão, Guilherme Turman;

Tenente, Pedro Teixeira Coelho;

Alferes, Ayríio Teixeira Saboia e Cláudio Teixeira da Cunha.

104º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Josino Teixeira Saboya;

Major fiscal, Osorio de Oliveira Martins;
Capitão ajudante, Miguel de Paula Ribas;
Tenente-secretario, José Pereira Ramos;
Tenente-quartel-mestre, Antonio Domingues Maciel;

Capitão cirurgião, Miguel de Paula Bueno.
1ª companhia—Capitão, Theodoro Kuss;
Tenente, Angelino Rodrigues de Camargo;
Alferes, Naby Mausur e Gustavo Adolpho Schults.

2ª companhia—Capitão, Pedro Xavier da Silveira;

Tenente, João Pinto Ribeiro;
Alferes, Alípio de Siqueira Côrtes e Firmino José dos Santos Lima.

3ª companhia—Capitão, Antonio Ferreira de Mello;

Tenente, Silvestre Rodrigues de Camargo;
Alferes, Jorge Vargas Sobrinho e Guilherme Tuman Filho.

4ª companhia—Capitão, Brazilio Bacellar;

Tenente, José Elias Ranen;
Alferes, Frederico Ritzman e Sebastião José do Rosário.

105º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Nestor Wirmond;

Major fiscal, Ovidio Rebello Wirmond;

Capitão ajudante, Herminio Pires de Andrade;

Tenente secretario, Eurico Westphalen Porto;

Tenente quartel-mestre, Octavio Nunes Pires;

Capitão cirurgião, Bernardo Pinto de Oliveira.

1ª companhia — Capitão, Theodoro Affonso Martins;

Tenente, Zacharias de Oliveira Ribas;

Alferes, Antonio Ferreira Ramos e Ildfonso Ferreira Ramos.

2ª companhia — Capitão, Candido Claro da Rocha;

Tenente, Claudio de Oliveira Ribas;

Alferes, Martin Willer e Gustavo Willer.

3ª companhia — Capitão, Manoel dos Santos Pacheco;

Tenente, José Pires Massaneiro;

Alferes, João da Silva Rezende e Antonio de Andrade.

4ª companhia — Capitão, Antonio Joaquim da Rocha;

Tenente, Amazonas Stinglin;

Alferes, Francisco Ferreira de Mello e Constante João Cavallin.

35º batalhão de reserva

Estado maior — Tenente coronel commandante, João Soares Franco.

Major fiscal, Mathias Gonçalves da Lima;

Capitão ajudante, Constantino Soares da Silva;

Tenente secretario, João Baptista Pinto;

Tenente quartel mestre, Bento Joaquim Machado;

Capitão cirurgião, Joaquim José Corrêa.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Ferreira de Mello;

Tenente, Joaquim Pereira Padilha;

Alferes, Sebastião Ferreira Martins e Theodoro Ribeiro de Almeida.

2ª companhia—Capitão, José Ferreira de Mello;

Tenente, João José Ribas;

Alferes, Antonio Elias, Soares e João Ferreira da Silva.

3ª companhia—Capitão, Damasio Gonçalves Padilha;

Tenente, Pedro José Dias;

Alferes, Jeremias Braz de Oliveira e Joaquim Candido dos Santos.

4ª companhia—Capitão, Innocencio Cardoso Monteiro;

Tenente, Bellarmino Pinto Ribeiro;

Alferes, Nestor Ferreira da Silva e Lysarbo dos Santos Lima.

Comarca da União da Victoria

36ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Joaquim Luiz Gomes dos Santos.

Estado-maior — Capitães assistentes, José Elzikouovski e Adolpho Banugarten;

Capitães ajudantes de ordens, Augusto Rodulão e Albino Gaersly;

Major cirurgião, Dr. Simão Kossobridgki.

106º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Tertuliano de Almeida Faria;

Major fiscal, Manoel Eugenio da Cunha;

Capitão ajudante, Francisco do Nascimento Faria;

Tenente secretario, Pedro de Alcantara Tavares Bandeira;

Tenente quartel-mestre, Silvestre Nadolmy;

Capitão cirurgião, Emilio Carlos Proakmann.

1ª companhia—Capitão, Ernelino de Lima Ribeiro;

Tenente, Atilio de Lima Ribeiro;

Alferes, José Corrêa dos Santos e Simão Domingues Vieira.

2ª companhia — Capitão, João Francisco de Paula;

Tenente, João Francisco de Paula Junior;

Alferes, José Francisco de Paula e Antonio Soares da Silva;

3ª companhia — Capitão, Julio Ferreira dos Santos;

Tenente, Ernesto Ferreira dos Santos;

Alferes, Manoel Ramiro dos Santos e Ermelino Gonçalves da Fonseca.

4ª companhia — Capitão, Paulino Soares dos Santos;

Tenente, Estaciano de Lima Pacheco;

Alferes, David de Lima Pacheco e Antonio José Pacheco.

107º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Luiz dos Santos Lima;

Major fiscal, Sezinando Raymundo de Brito;

Capitão ajudante, Diniz de Lima Pacheco;

Tenente secretario, Joaquim da Cunha Vieira;

Tenente quartel-mestre, Arthur Bernardo Protsmann;

Capitão cirurgião, Francisco Vieira França.

1ª companhia—Capitão, Jorge Burghardt;

Tenente, Antonio Alexandrino da Rosa;

Alferes, Gabriel Soares da Silva e Francisco Soares da Silva.

2ª companhia—Capitão, Domingos Soares da Silva;

Tenente, Luiz Soares de Brito;

Alferes, João Francisco de Lima e Balduino dos Santos Vidal.

3ª companhia — Capitão, João Uliuski;

Tenente, Mathias Soares Franco;

Alferes, Antonio de Almeida Ferraz e Lourenço Hetka.

4ª companhia — Capitão, Ermelino de Almeida Ferraz;

Tenente, Diamiro de Almeida Ferraz;

Alferes, Boaventura Gonçalves da Fonseca e Delfino Antonio de Oliveira.

108º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Miguel de Almeida Faria;

Major fiscal, Florindo Gonçalves do Nascimento;

Capitão ajudante, Luiz Mario Cordeiro;

Tenente secretario, João Casemiro Domanski;

Tenente-quartel mestre, Gregorio Colaço de Meira;

Capitão cirurgião, Joaquim Tobias da Cruz.

1ª companhia — Capitão, Diogo de Souza Brito;

Tenente, Pedro Dario Cordeiro;

Alferes, Zacharias Domingos da Fonseca e Bruno Jaworski.

2ª companhia—Capitão, Campolino Fernandes Cavalheiro;

Tenente, Roberto Gaensly;

Alferes, João Nicklewiz e Miguel Vieira da Fonseca.

3ª companhia — Capitão, Jorge Ferreira Mayer;

Tenente, Jordão Bueno Leal;

Alferes, Tobias Pacheco de Araujo e Custodio Marcelino dos Santos Filho.

4ª companhia — Capitão, Antonio Augusto Antunes;

Tenente, Antonio Jakubowski;

Alferes, Guilherme Ormianski e Campolino Francisco Pinto.

36º batalhão de reserva

Estado maior — Tenente-coronel commandante, João Henrique Frederico Burmester;

Major fiscal, José Caetano Ferreira;

Capitão ajudante, Bernardino Luiz Guiblin;

Tenente secretario, Ricardo Luiz Augusto Prohmann;

Tenente quartel mestre, Ulysses de Almeida Faria Filho;

Capitão cirurgião, Gustavo Ehlke.

1ª companhia—Capitão, João Affonso Vidal;

Tenente, Boleslão Jaworsky;

Alferes, Delfino Mayorka e Jorge Ribeiro de Lima.

2ª companhia — Capitão, Saturnino de Lima Pacheco;

Tenente, Manoel Candido de Lara;

Alferes, Martin Ikalski e Antonio Colaço Vaz.

3ª companhia — Capitão, Francisco Ferraz Guimarães;

Tenente, Dunstano Gabriel Martins;

Alferes, José Ladislão Nadolny e Antonio Soares Ferreira.

4ª companhia—Capitão, Ivan Ulbrich;

Tenente, Arlindo Cordeiro;

Alferes, Notenio Bastos e Domingos Gomes de Souza.

Comarca de Imbituba

37ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Laurindo Augusto de Araujo.

Estado-maior — Capitães assistentes, Joaquim Nunes de Almeida e Joaquim da Costa Lima;

Capitães ajudantes de ordens, Izaltino Penteadado e José Penteadado de Carvalho;

Major cirurgião, Miguel José Pedrosa.

109º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Salvador Penteadado;

Major fiscal, José Dias Ferreira;

Capitão ajudante, Alexandre Zigman;

Tenente secretario, Lucidoro José Ribeiro

Tenente quartel-mestre, Henrique Salvador

Capitão cirurgião, Frederico Scheidt.

1ª companhia — Capitão, Leocadio Antonio Pereira;

Tenente, Octavio Carneiro Franco;

Alferes, Theodoro Schröder Filho e Octavio José do Nascimento.

2ª companhia — Capitão, Thomaz Antunes de Jesus;

Tenente, João Candido Costa;

Alferes, Juvenal Manoel do Nascimento e Urbano Carneiro Franco.

3ª companhia — Capitão, João Scheidt;

Tenente, Manoel Ferreira Lemos;

Alferes, Godofredo Krutch e Rodolpho Ribeiro da Fonseca.

4ª companhia — Capitão, Ernesto Blumenthal;

Tenente, Luiz de Paula Queiroz;

Alferes, Campolin do Carmo Neves e Mario Theopompo da Costa.

110º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Alfredo Carneiro Franco;

Major fiscal, Antonio Manoel da Costa ;
Capitão ajudante, Antonio Francisco Lopes;
Tenente secretario, Odorico Soares dos Santos ;
Tenente quartel-mestre, Eduardo Augusto Spohnholz ;
Capitão cirurgião, Antonio Lopes dos Santos.
1ª companhia—Capitão, Pedro Scheidt ;
Tenente, Zefirino Galvão da Silva ;
Alferes, Joaquim José Borges e Eugenio Schoroeder.
2ª companhia—Capitão, Domingos de Araujo e Silva ;
Tenente, Olegario Dias Ferreira ;
Alferes, Adão Stadler Filho e Euzebio Cactano dos Santos.
3ª companhia—Capitão, Archimedes Alves Pires ;
Tenente, Mario Cardoso Marques ;
Alferes, Domingos Francisco Lopes e Dinarte Rodrigues Neves.
4ª companhia—Capitão, José Carlos de Oliveira ;
Tenente, Celestino Gomes da Silva ;
Alferes, Paulino Gomes da Silva e Paulo Stadler.

111º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Rodrigo Nery do Couto ;
Major fiscal, Francisco Cardoso Marques ;
Capitão ajudante, Joaquim Marcondes Pupo ;
Tenente secretario, Durval Pedroso ;
Tenente quartel-mestre, Manoel Euclides da Rosa ;
Capitão cirurgião, Pedro Lazarotto.
1ª companhia — Capitão, Virgilio da Cunha Vianna ;
Tenente, Henrique Scheidt ;
Alferes, Tertuliano Gonçalves Veiga e Antonio Lopes Pedroso.
2ª companhia—Capitão, Benevenuto Rodrigues Neves ;
Tenente, Juvenal Alves Pires ;
Alferes, Leoncio Alves Pires e João Alfredo Franco.
3ª companhia — Capitão, Antonio Ferreira Lemos ;
Tenente, Francisco Lopes de Sant'Anna ;
Alferes, José Lopes Pedroso e João Lopes Pedroso.
4ª companhia — Capitão, Damaso Antonio Lopes ;
Tenente, Antonio Gaspar de Andrade ;
Alferes, José Ferreira Lemos e Ignacio Candido Ribeiro.

37º batalhão de reserva

Estado maior — Tenente coronel commandante, Dr. Lindolpho Pessoa da Cruz Marques ;
Major fiscal, Dr. Antonio Martins Franco ;
Capitão ajudante, Patricio Gabriel Echôa ;
Tenente secretario, José Estandilão Alves de Oliveira ;
Tenente quartel-mestre, Antonio Pupo ;
Capitão cirurgião, Herman Scheidt.
1ª companhia — Capitão, Braz Ferreira de Sant'Anna ;
Tenente, José Antonio Biscaia ;
Alferes, Firmino Martins Barbosa e Franklin de Oliveira Penteado.
2ª companhia — Capitão, Manoel Rodrigues Neves ;
Tenente, João Felix de Sant'Anna ;
Alferes, Honorato Augusto Pereira e Augusto de Araujo e Silva.
3ª companhia — Capitão, Libero Neves de Araujo ;
Tenente, Brazilio Lopes Bahia ;
Alferes, Faustino Rodrigues Penteado e Hypolito Loureiro de Avila.
4ª companhia — Capitão, Manoel Sebastião dos Santos ;
Tenente, José Rodrigues da Silva ;
Alferes, Alfredo Penteado de Carvalho e Brazilino Ferreira de Camargo.

Por outro de 17 do mesmo mez, foram nomeados para a referida milicia :

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Palmyra

55ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães ajudantes de ordens, Antonio Magalhães Ferreira Alves e Antonio Augusto de Assis Alvim.

163º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente secretario, Reynaldo Corrêa de Souza.
1ª companhia — Alferes, Antonio Pereira de Oliveira e Pedro Dias Marques de Castro.
2ª companhia — Tenente, José Dantas Ferreira Mello ;
Alferes, Gastão José da Silva.
3ª companhia — Capitão, Marinho Dias Pires ;
Tenente, Sebastião Ferreira da Costa ;
Alferes, Joaquim Gonçalves Loures e Augusto Affonso Terra.
4ª companhia — Capitão, Manoel Ribeiro de Paiva ;
Tenente, Pedro Rodrigues de Oliveira ;
Alferes, Ezequiel de Carvalho e Antonio Ribeiro.

164º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Jayme Gustavo Alvim ;
Tenente quartel mestre, Deoclides Mauro ;
Capitão cirurgião, o pharmaceutico José Alves de Souza.
1ª companhia—Alferes, Francisco Ramos de Almeida.
2ª companhia — Capitão, Manoel Carlos do Nascimento ;
Tenente, Joaquim Ferreira de Azevedo ;
Alferes, Jorge Romano Lobosco e Francisco Christino de Almeida.
3ª companhia—Alferes, João Neves Borges e João Volpe.
4ª companhia—Capitão, Antonio Gonçalves de Amorim ;
Tenente, Abilio Marques de Almeida ;
Alferes, José Camillo Ferreira e José Marcellino Gomes.

155º batalhão de infantaria

Major-fiscal, Antonio Rodrigues Ladeira ;
Capitão ajudante, Alfredo André Evangelista.
Tenente secretario, Israel M. Pacheco de Carvalho.
1ª companhia — Capitão, Francisco Mattos de Azevedo ;
Tenente, Levindo Porcino Fernandes ;
Alferes, Adolpho de Aquino, Ramos e Joaquim Eugenio de Amorim.
2ª companhia — Capitão, Antonio José de Amorim Parahybuna ;
Alferes, Olegario de Paiva e Argemiro de Paiva.
3ª companhia — Capitão, Justiniano José de Araujo ;
Tenente, Antonio Lagrotta ;
Alferes, José de Paula Motta e José Alves da Cunha.
4ª companhia — Tenente, Altivo Abilio de Medeiros ;
Alferes, Antonio Alves da Cunha e Joaquim Alves da Cunha.

55ª batalhão da reserva

Estado-maior—Major fiscal, Francisco Dias Pires ;
Tenente-secretario, Militão Pereira de Santa Anna ;
Tenente quartel mestre, José Affonso Rodrigues ;
1ª companhia—Capitão, Carlos Hanck ;
Alferes, Guilherme Abilio de Mirellas.
2ª companhia—Capitão, Francisco Marcondes do Amaral ;

Tenente, Balduino Pinto Bandeira ;
Alferes, Francisco Primo de Almeida ;
Jayme Ferreira Dias.

3ª companhia—Tenente, Antonio Frederico de Alencar ;
Alferes, Joaquim Rodrigues da Costa Sobrinho e Gonçalo Ribeiro Gonçalves.
4ª companhia—Alferes, José Antunes de Cerqueira e Antonio Valinotti.

224ª brigada de infantaria

Coronel commandante, João Baptista Pereira Alvim.
Estado-maior—Capitães assistentes, Gustavo Pereira Alvim e Belmiro Pereira de Castro ;
Capitães ajudantes de ordens, Domingos Scaldaferrri e Jose de Abreu Filho ;
Major cirurgião, Dr. Pedro Ignacio de Almeida.

670º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Victor de Cerqueira ;
Major fiscal, Francisco Maia de Siqueira, Alvim ;
Capitão ajudante, Jacob Dittz ;
Tenente secretario, Manoel da Silva Lima ;
Tenente quartel-mestre, João Baptista Cavaca ;
Capitão cirurgião, pharmaceutico Olyntho de Souza Curyatã.
1ª companhia—Capitão, Francisco de Campos Henriques ;
Tenente, Antenor Paula de Almeida ;
Alferes, José dos Santos Manso e Pedro Albanese.
2ª companhia—Capitão, Fortunato Pereira da Motta ;
Tenente, Theophilo Joaquim Teixeira ;
Alferes, Antonio Alves Pereira e João Ribeiro Pereira ;
3ª companhia — Capitão, José Carlos de Paulo ;
Tenente, Antonio Fagundes ;
Alferes, Jacyntho Pereira de Amorim e Eldecio de Albuquerque e Silva ;
4ª companhia—Capitão, Francisco Rodrigues Ladeira ;
Tenente, Joaquim Teixeira de Novaes ;
Alferes, Joaquim Leoncio de Araujo e Romualdo Ricardo de Aquino.

671º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Alberto Bocke ;
Major fiscal, Bernardino Antonio de Moraes ;
Capitão ajudante, Augusto José de Souza ;
Tenente secretario, Hermeto Teixeira de Novaes ;
Tenente quartel mestre, José Valente da Costa Lamin ;
Capitão cirurgião, José Braz Goiatá Camupy.
1ª companhia—Capitão, Joaquim Nunes da Costa ;
Tenente, Antonio Fagundes Netto ;
Alferes, Henrique Neves e Paulino Scaldaferrri.
2ª companhia—Capitão, Manoel Nunes da Costa ;
Tenente, José Modesto Dias ;
Alferes, Jacob Dittz Junior e Manoel Valeri da Silva.
3ª companhia—Capitão, Antonio Angelino Pereira ;
Tenente, Alberto de Araujo Vianna ;
Alferes, Frederico Gerken e João Aquino de Araujo.
4ª companhia — Capitão, Carlos Francisco Pittella ;
Tenente, Eduardo Camillo Ferreira ;
Alferes, Balbi Gentil dos Reis e Octavio Vill Nova.

672º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, José de Paiva.

Major-fiscal, Olympio Gomes de Almeida.
Capitão ajudante, Pedro José Ribeiro.
Tenente secretario, Onofre João H. de Moraes.

Tenente quartel-mestre, Luiz Caetano Ferreira.

Capitão-cirurgião, Dr. Antonio José Nicácio.

1ª companhia — Capitão, Francisco Ignacio de Almeida.

Tenente, Avelino Carlos do Nascimento.

Alferes, Nicoláo Albanese e Francisco de Paula Novaes.

2ª companhia — Capitão, José Ignacio de Almeida.

Tenente, José Ignacio Gerson de Almeida.

Alferes, Domiciano Dias de Novaes e José de Paula Lamen.

3ª companhia — Capitão, Manoel Maria de Sá Fortes.

Tenente, Emilio Barbosa de Castro.

Alferes, Francisco de Paula Lamen Filho e Salvador Patricio da Silva.

4ª companhia — Capitão, Francisco de Paula Lamen.

Tenente, Francisco Carmino da Silva.

Alferes, Francisco Luiz da Figueiredo e Antonio Avelino Ferreira Martins.

221º batalhão da reserva

Estado maior — Tenente-coronel commandante, José Guilherme de Almeida.

Major fiscal, Antonio Julio Dias de Sá.

Capitão ajudante, José Gonçalves Ribeiro.

Tenente secretario, Ovidio Ignacio de Almeida.

Tenente quartel-mestre, Carlos Mary.

Capitão cirurgião, Vicente Romano Lobosco.

1ª companhia — Capitão, Manoel Baptista Pereira Alvim.

Tenente, Adolpho Pereira Alvim.

Alferes, Antonio Vieira Braga Junior e Renato Vieira Braga.

2ª companhia — Capitão, Serafim Octaviano de Siqueira Alvim.

Tenente, Tobias Velloso de Siqueira Alvim.

Alferes, Sergio Neves Borges e Aurelio Neves Borges.

3ª companhia — Capitão, Antonio de Paula Siqueira Alvim.

Tenente, Francisco Thomaz Gonçalves Pereira.

Alferes, Elysio Neves Borges e Joaquim Ferreira da Costa Chaves.

4ª companhia — Capitão, José Francisco Nunes de Moraes.

Tenente, Benvidio Gonçalves Pereira.

Alferes, Carlos Scaldaferrri e Frederico Hanck.

223ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Antonio Machado de Carvalho Campos.

Estado maior — Capitães assistentes, Antonio Olyntho de Campos e Octacilio Neves de Carvalho.

Capitães ajudantes de ordens, Biontino Neves de Carvalho e Gumerindo Neves de Carvalho.

Major cirurgião, Dr. Zoroastro Vianna Passos.

675º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Homem da Rocha.

Major fiscal, Christiano Alexandrino de Souza.

Capitão ajudante, Antonio Maria de Souza.

Tenente secretario, José Maximiano de Souza.

Tenente quartel mestre, José Euzebio de Faria.

Capitão cirurgião, Agenor Bibiano de Souza.

1ª companhia — Capitão, Antonio José Pereira Bento.

Tenente, José Pereira de Souza.

Alferes, Antonio Amaral de Souza e Arthur Amaral de Souza.

2ª companhia — Capitão, Francisco Ferreira Toledo.

Tenente, José Malta de Toledo.

Alferes, Manoel da Paiva Toledo e José Alves de Araujo.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Francisco Coelho.

Tenente, Aristides Bibiano de Souza.

Alferes, José Bibiano de Souza e Onofre Pereira de Souza.

4ª companhia — Capitão, José Vieira de Souza.

Tenente, Antonio Lopes de Souza.

Alferes, João Vieira de Souza e Pedro Vieira de Souza.

674º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Oscavo Neves de Carvalho.

Major fiscal, Adolpho Guillarducci.

Capitão ajudante, Antonio Ferreira Toledo.

Tenente secretario, Astolpho Neves de Carvalho.

Tenente quartel-mestre, Manoel Pereira de Souza.

Capitão cirurgião, José Antonio Cantarino.

1ª companhia — Capitão, Gustavo Felix da Silva.

Tenente, Belmiro Marques da Silva.

Alferes, João Mathias Marques e Ozorio Ezequiel dos Santos.

2ª companhia — Capitão, Manoel Barbosa de Carvalho.

Tenente, João Campos do Amaral.

Alferes, Joaquim Dornellas da Costa e Joaquim Justiniano de Souza.

3ª companhia — Capitão, Domingos José da Costa.

Tenente, Joaquim Alves de Araujo.

Alferes, Alcides de Lima Senra e Antonio Neves do Amaral.

4ª companhia — Capitão, Tiburcio Barbosa de Castro.

Tenente, Cherubino Padula.

Alferes, Antonio Ricardo de Lima e João Baptista Pereira Vaz.

675º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Ovidio Neves de Carvalho.

Major fiscal, Francisco Augusto de Carvalho.

Capitão ajudante, Luiz Vieira da Silva.

Tenente secretario, Bernardino Eustachio Cantarino.

Tenente quartel-mestre, Antonio Manoel Cantarino.

Capitão cirurgião, Americo dos Reis Coutinho.

1ª companhia — Capitão, João Bento Salomont.

Tenente, Leopoldo Homem da Costa.

Alferes, Adolpho Satyro Cantarino e Rodolpho Satyro Cantarino.

2ª companhia — Capitão, Jeremias Guillarducci.

Tenente, Marcellino de Albuquerque e Silva.

Alferes, Benjamin Paulino Cantarino e Dimas Gualberto Guedes.

3ª companhia — Capitão, Romualdo Anastacio Rosa.

Tenente, Antonio Justiniano de Pennafort.

Alferes, Antonio Appollinario de Freitas e João da Costa Netto.

4ª companhia — Capitão, Pedro Dornellas da Costa Filho.

Tenente, Perminio Pereira de Castro.

Alferes, José Dornellas da Costa Sobrinho e João Dornellas da Costa.

225º batalhão da reserva

Estado maior — Tenente-coronel commandante, José Homem de Faria.

Major fiscal, Pedro Ferreira Toledo.

Capitão ajudante, José Bonifacio de Souza.

Tenente secretario, João Baptista Duarte.

Tenente quartel-mestre, José Homem da Rocha.

Capitão cirurgião, Francisco Agenor de Carvalho.

1ª companhia — Capitão, José Adamastor de Carvalho.

Tenente, Luiz Homem da Rocha.

Alferes, Alcindo Vianna Passos e Euclides Vianna Passos.

2ª companhia — Capitão, Antonio Carlos de Carvalho.

Tenente, Leopoldo Pereira de Castro.

Alferes, Luiz Martins de Mello e Marinho Mauricio da Costa.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Olyntho de Campos.

Tenente, Balduino Pereira de Castro.

Alferes, Braz Padula e Braz Felizzolla.

4ª companhia — Capitão, João Chrysostomo de Carvalho.

Tenente, Francisco Vieira de Souza.

Alferes, Joaquim Baptista de Freitas e Antonio Vieira de Souza.

— Por outro de 29 do corrente mez, foi concedida medalha de distincção de 2ª classe ao aspirante a official do Exercito Arthur Octaviano Travassos Alves, pelo serviço que prestou por occasião do incendio que se manifestou, a 9 de fevereiro de 1904, nos armazens da Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outra de igual data, foi reformado com o soldo por inteiro, de accordo com o art. 74 do regulamento anexo ao decreto n. 5.568, de 26 de junho de 1905, o cabo de esquadra da Brigada Policial Candido Rosalino dos Santos.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 29 de novembro ultimo foram nomeados:

O ajudante do guarda-mór da Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo, Antonio Pereira da Costa, para o lugar de guarda-mór da Alfandega do Recife, no Estado de Pernambuco, e o guarda-mór desta Annibal Nunes Pires para o de ajudante do guarda-mór daquella.

Erasmo José dos Santos para o lugar de 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 29 de novembro findo:

Foi promovido a general de brigada o general de brigada graduado Alfredo Carlos Müller de Campos.

Foi graduado no posto de general de brigada o coronel da arma de artilharia José Freire Bezerril Fontenelle.

— Foram nomeados:

Inspector permanente da 3ª região o general de brigada Innocencio Serzedello Corrêa.

Commandante da 2ª brigada estrategica o general de divisão graduado José Agostinho Marques Porto.

Commandante da 5ª brigada estrategica o general de brigada Feliciano Mendes de Moraes.

Commandante da 1ª brigada de cavallaria o general de brigada Vicente Osorio de Paiva.

Commandante da 2ª brigada de cavallaria o general de brigada Roberto Trompowsky Leitão de Almeida.

Sub-chefe do grande estado-maior do Exercito o general de brigada Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.

— Foram transferidos:

De accordo com o disposto no art. 6º da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861, para o

arma de engenharia, o 2º tenente da de infantaria Rodolpho Villa Nova Machado.

Na arma de infantaria :

O tenente-coronel graduado Arthur Aduato Pereira de Mello, de fiscal do 48º batalhão de caçadores para o 5º batalhão de caçadores, e os maiores José Capitoline Freire Gameiro, de fiscal deste batalhão para igual cargo daquelle; Candido Borges Castello Branco, do 26º batalhão do 9º regimento para fiscal do 49º batalhão de caçadores; Cyrillo Bernardino Fernandes, deste batalhão para o 26º do 9º regimento; Waldomiro Cabral, do 34º batalhão do 12º regimento para o 33º batalhão do 11º; e Benedicto Marcellino de Araujo, deste batalhão e regimento para o 34º batalhão daquelle, sendo todos transferidos por conveniencia de serviço.

Na arma de cavallaria :

Os capitães Euclides de Moura, do 3º esquadrão do 2º regimento para o 1º esquadrão do 11º e José Ribeiro Pereira, deste esquadrão e regimento para aquelle esquadrão do 2º regimento, por conveniencia de serviço; do quadro ordinario para o suplementar o 1º tenente Elpídio de Lima Ferreira e deste para aquelle quadro o 1º tenente Antonio Carlos Cavalcante da Carvalho.

Na arma de engenharia :

Os capitães Plinio Verissimo da Silva, da 2ª companhia do 3º batalhão para o lugar do ajudante do 4º e Vicente dos Santos, deste lugar para aquella companhia.

Na arma de artilharia :

Os capitães Candido Carolino Chaves, do quadro ordinario para o suplementar, Eduardo Martins Trindade, deste quadro para aquelle, sendo classificado na 7ª bateria do 15º grupo do 5º regimento, e Luiz Lobo, desta bateria, grupo e regimento para a 4ª bateria do 4º batalhão;

Os 1ºs tenentes Alípio Bandeira, do quadro suplementar para o ordinario e João Propício Carneiro da Fontoura, deste quadro para aquelle.

— Foi concedido o acrescimo de 5 % sobre os vencimentos dos professores da Escola de Guerra coronel do quadro suplementar da arma de artilharia Eduardo Marques da Souza, do Collegio Militar e José Rozendo Martins de Oliveira, nos termos dos arts. 51 doCodigo dos institutos officiaes de ensino superior e secundario e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinado com o de n. 128 do decreto n. 8.659, de 5 de abril ultimo, por haverem completado, o primeiro dez annos de serviço no magisterio a 7 de julho de 1910, e o ultimo a 23 de julho de 1908, devendo perceber o respectivo pagamento pela tabella existente nessas datas e a contar de 18 de dezembro do anno passado, quando entrou em vigor aquella lei, em virtude da qual se ellis reconhehe direito ao alludido acrescimo.

— Foi concedido, de accordo com o disposto nos arts. 126 da lei organica do ensino superior e fundamental da Republica, approvada pelo decreto n. 8.659 de 5 de abril de 1911, o 193 do Regulamento que baixou com o decreto n. 1.775 A, de 20 de agosto de 1894, ao professor do Collegio Militar Alvaro Maia o acrescimo da 10ª sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual selha-lhe abonado a contar de 23 de agosto ultimo, visto haver na vespera desse dia completado 15 annos de serviço no magisterio.

— Por outro de 30 de novembro findo foi nomeado o coronel do Exército Clodoaldo da Fonseca para exercer o cargo de Chefe da Casa Militar da Presidencia da Republica.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas

Por decretos de 29 da corrente, foi promovido o chefe de secção Luiz Moreira da Siqueira Braga ao cargo de secretario da Sub-

directoria de Trafego da Directoria Geral dos Correios, com os vencimentos que lhe competirem.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 22 de novembro ultimo e cartas-patentes foi concedido privilegio de invenção pelo prazo de 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes senhores :

N. 6.805, Miguel Scarano, italiano, industrial, domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e representado pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, para «uma cafeteira aperfeiçoada denominada *Cafeteira rapida*»;

N. 6.810, José Ramos Peña e Justo Fernandez Muriel, brasileiros, negociantes, domiciliados em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um novo processo de preparar palhas (mortallas) para cigarros»;

N. 6.811, Arnaldo da Medeiros Arruda, brasileiro, operario, domiciliado nesta Capital, para «um novo systema de vasos de cimento armado para plantas, denominados *Vasos Brazil*»;

N. 6.812, Nicoláu Ugolinucci Savini, italiano, industrial, domiciliado tambem nesta Capital, para «um palito para phosphoros, applicando papel, massa de papel ou papelão, preparados a base de nitrato de potassio, só ou juntamente com outras materias gordurosas ou resinosas».

— Por outro da mesma data e cartas-patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta capital :

N. 6.806, Alberto di Stasio & Comp., italianos, industriaes, domiciliados em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «um novo processo de fabricação e confeccionamento especial de saboens com empacotamento mechanico e simultaneo»;

N. 6.807, Luft-Veskehrs-Gesellschaft mit beschränkter Aaftung, sociedade allemã, industrial, estabelecida em Charlottenburg, Allemânia, para «um novo meio de suspensão para barquinhas de aeronaves»;

N. 6.808, Aupp Motor Car Company, norte americana, industrial, estabelecida em Detroit, Michigan, Estados Unidos da America do Norte, para «aperfeiçoamentos em molas de vehiculos»;

N. 6.809, Jean Jacques Heilmann, francez, engenheiro, domiciliado em Paris, França, para «uma turbina a explosões de accão directa».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 de novembro de 1911

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

D. 2585604, ao Banco Francez e Italiano, importancia da letra que representa a quantia a que montaram as despesas feitas pelo sacador Pietro Ricci, em Roma, com o en-

caixotamento, fretes ferro-viarios e maritimos, emolumentos alfandegarios e expedição dos trabalhos do pensionista da Escola Nacional de Bellas Artes, Honorio da Cunha e Mello;

De 9.058\$733, differença de acrescimo de vencimentos que deixou de receber o Dr. Joaquim Duarte Murtinho, na qualidade de lente da Escola Polytechnica;

De 805\$800, transportes concedidos pela The Leopoldina Railway Company, Limited, por conta deste ministerio;

De 102\$373, tres medalhas de distincção fornecidas a este ministerio pela Casa da Moeda;

De 1.872\$160, fornecimentos feitos em outubro findo a Escola Nacional de Bellas Artes.

Concessão dos creditos:

D. 24.000\$, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para pagamento da subvenção concedida pelo Congresso Nacional a Liga contra a Tuberculose, do mesmo Estado;

De 3.039\$996, a do Estado da Matto Grosso, para pagamento das gratificações vencidas pelo bacharel Annibal Benicio de Toledo, juiz substituto, pelo exercicio de juiz seccional naquelle Estado, e a João Augusto de Cerqueira Caldas, 1º supplente, pelo exercicio de juiz substituto;

De 5.000\$, a do Estado do Ceará, para pagamento da subvenção a que tem direito a Escola de Commercio, do mesmo Estado;

De 15.000\$, a do Estado de Minas Geraes, para pagamento da subvenção concedida pelo Congresso Nacional ao Hospital de Tuberculosos de Itajubá;

De 15.000\$, a do Rio Grande do Sul, para pagamento da subvenção ao Lyceu Agronomico de Pelotas.

Requerimentos despachados

J. P. da Rocha, pedindo pagamento de vales, na importancia de 2.051\$750.—Indefido.

Banevenuto Pereira, pedindo pagamento dos subsidios que deixou de receber o ex-senador pelo Estado de Goyaz, Dr. José Joaquim de Souza.—Prove não ter o ex-senador recebido os subsidios no exercicio de 1901, quando corrente, nem por creditos especiaes abertos a este ministerio, desde 1902 até a presente data.

Bastos Dias, pedindo pagamento das quantias de 230\$ e de 16\$600, por exercicios findos.—Requeira separadamente, declarando a natureza da divida e o tempo em que ella foi contrahida.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, como cessionario de José da Silva Loureiro, pedindo pagamento de 4.950\$, proveniente de fornecimentos feitos ao Instituto Electro-Technico desta Capital.—Nada ha que deferir.

Expediente de 27 de novembro de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimentos despachados

João Ignacio da Fonseca.—Complete o sello do documento.

João Baptista Nogueira, pedindo a entrega de documentos.—Faça reconhecer, por tabellião, a assignatura do requerimento.

Antonio Alexandre Borges dos Reis, representante da firma Reis & Comp., pedindo que o Ministerio da Justiça faça acquisição de 2.000 exemplares do *Atlas do Brazil*, do Dr. Theodoro Sampaio, editado pela mesma firma.—Não ha que deferir.

Expediente de 29 de novembro de 1911

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director da Repartição Internacional de Hygiene Publica de Paris, o recebimento dos officios de 17 e 19 de outubro proximo passado.

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda autorização no sentido de ser permitido que esta directoria submetta, no dia 4 de dezembro proximo futuro, a vistoria sanitaria os predios sob os ns. 22, 24 e 34 da rua Julio Cesar, pertencentes áquelle ministerio.

Requerimentos despachados

Fernando e Pinto (2º districto).—Queiram comparecer na secção de engenharia.

Leandro Caldas (2º districto).—Nos termos da informação.

Angelo Coccoli (2º districto).—Nos termos da informação.

Adelaide de Oliveira Moniz de Souza (3º districto).—Queira comparecer na secção de engenharia.

Dr. Arthur da Silva Vargas (3º districto).—Deferido.

Luiza da Costa Torres da Silva (3º districto).—Aprovado, nos termos da informação.

M. M. Peixoto (4º districto).—Queira comparecer na secção de engenharia.

M. M. Peixoto (4º districto).—Queira comparecer na secção de engenharia.

Manoel Francisco de Andrade (4º districto).—São concedidos 60 dias improrogaveis.

João Antonio Pinto (4º districto).—São concedidos 30 dias improrogaveis.

José Antonio da Silva Motta (4º districto).—São concedidos 30 dias.

José Rodrigues Borges (4º districto).—São concedidos 90 dias.

Edmundo C. da Carvalho (6º districto).—Arquivase.

Therеза Pinto Linger (6º districto).—Deferido.

Joaquim de Souza Mendes (6º districto).—Deferido, á vista do parecer.

Antonio Ferreira Soares (8º districto).—São concedidos 90 dias.

Antonio Monteiro de Almeida (8º districto).—São concedidos 90 dias.

Dr. Alfredo Pereira de Azevedo (8º districto).—Deferido.

Luiz Corrêa de Avellar (8º districto).—Deferido.

Ottílio Lopes Gama Ribeiro (9º districto).—São concedidos 90 dias.

Manoel Laranjira da Razeide (9º districto).—São concedidos 60 dias.

Anna Rocha da Silva (9º districto).—São concedidos 60 dias.

Manoel de Almeida Junior (9º districto).—São concedidos 60 dias.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited.—Deferido.

The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited.—Deferido.

Fry Youle & Comp.—Deferido.

Arocemana Pereira Nobrega.—Restitua-se, mediante recibo.

Policia do Districto Federal

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 30 de novembro de 1911

Ao Dr. juiz da 1ª Vara Criminal, communicando ter sido recolhido á Casa de Detenção, á sua disposição, Alberto Saldanha.

Ao Dr. delegado do 14º districto, enviando cópia de um officio do director das Obras Publicas, relativamente a roubos de tampões pertencentes á rede de esgotos.

Ao Dr. delegado do 22º districto, remetendo cópia de uma carta do superintendente da Leopoldina Railway, reclamando contra individuos que se divertem em danificar o material em circulação, apedrejando-o.

Ao Dr. director do Hospicio Nacional de Alienados, pedindo a entrega de Rosa Francisca da Silva, que se acha com alta, conforme officio n. 811.

Ao director do Gabinete de Identificação e Estatística, apresentando Domingos Manoel

da Fonseca, excluído da Brigada Policial, para ser identificado.

Ao Dr. delegado do 9º districto policial, revertendo o menor Euphrasio Gomes Wanderley, afim de ser encaminhado á residencia de seu patrão, de nome Eugenio, á ladeira do Vianna.

Ao Dr. delegado do 16º districto policial, revertendo os menores Theophilo Alves da Silva e Carlos de Magalhães, afim de serem encaminhados á residencia de seus parentes.

Ao Dr. presidente do 2º Tribunal do Jury, communicando terem sido recolhidos ao Hospicio de Alienados, á sua requisição, Maria Gertrudes e Octavio Gomes.

Ao Dr. juiz da 4ª Pretoria, communicando ter sido removida para o Hospicio de Alienados Rosalina Maria da Conceição, que se achava recolhida á Casa de Detenção, á sua disposição.

Ao administrador da Casa de Detenção, communicando a internação, no Hospicio de Alienados, de Rosalina Maria da Conceição, Octavio Gomes e Maria Gertrudes, requisitada por esta repartição.

Ao Dr. director do serviço medico legal, requisitando os laudos de exame de sanidade mental a que foram submettidos Octavio Gomes e Maria Gertrudes, afim de serem enviados ao Dr. juiz do 2º Tribunal do Jury.

A diversas autoridades foram expedidos cinco officios reservados.

Ao Hospicio Nacional de Alienados foram recolhidos quatro indigentes.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 30 de novembro proximo findo foi exonerado, por abandono do emprego, José Lourenço de Oliveira Marques, do logar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Aguas Belas, Estado de Pernambuco.

— Por portarias da mesma data foram concedidos dous mezes de licença, na forma da lei, ao collecter das rendas federaes em Torre, no mesmo Estado, Tancredo Gonçalves Ferreira.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Zelinda Kelly de Alencar Araripe, viuva do tenente-coronel Tristão Sucupira de Alencar Araripe, pedindo que lhe seja revertida a pensão que percebia sua filha Leopoldina Sucupira de Araújo Mello. — De accordo com os pareceres, indeferido. Convida-se a requerente a recolher aos cofres publicos o que indevidamente recebeu, como tutora de sua filha, depois de emancipada esta pelo casamento.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro de 1911

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 67 — Afim de poder este Ministerio attender ao pedido feito pela Comissão de Finanças do Senado Federal, em officio n. 33, de 6 do corrente, rogo-vos dignéis informar em que data falleceu Alfredo Targini Moss, ajudante do inspector geral de terras e colonização, e se na data do seu fallecimento era ainda funcionario activo ou aposentado, ou se se exonerara daquelle cargo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas; N. 198 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, o decreto n. 9.138 de 22 do corrente mez, que autoriza a emissão de

apólices até a quantia de cinco mil contos de réis (5.000.000\$), do juro annual de 5 %, papel, para pagamento de prestações de contracto para as obras de saneamento e dragagem dos rios que dezaguem na bahia do Rio de Janeiro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 55 — Transmittindo-vos o incluso requerimento, acompanhado do respectivo attestado medico, no qual Manoel da Silva Cidade, fiel do thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado Rio Grande do Sul, solicita do Congresso Nacional seis mezes de licença, com ordenado, para tratamento de saude, cabe-me informar-vos que ao requerente foram concedidos no corrente anno, as seguintes licença, com ordenado, para identico fim: de 90 dias, por portaria de 28 de abril, e de igual tempo, em prorrogação, por outra de 19 de setembro.

Cabe-me ainda informar-vos que a Delegacia Fiscal no alludido Estado, encaminhando o citado requerimento com o officio n. 183, de 21 de outubro ultimo, declara que julga de justiça o deferimento da petição, visto aclar-se o requerente realmente doente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 45 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que por despacho de 25 do mez proximo findo, resolvi approvar a concessão de aforamento do terreno de marinhas, á rua General Pedro Alves n. 61, antigo, feita por essa Prefeitura a Felix Santos Cruz, conforme o processo transmittido com o vosso officio n. 157, de 19 de julho ultimo, e que incluso vos devolvo com excepção da planta, que fica pertencendo ao arquivo da Directoria do Patrimonio do Thesouro Nacional.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de novembro de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 909 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Gelyvedor Gvedhart A. G., contractante do serviço de saneamento da bahia do Rio de Janeiro, em petição de 30 de outubro proximo findo, resolveu por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos e quaisquer taxas aduaneiras, nos termos da clausula XV do contracto annexo ao decreto n. 8.323, de 27 de outubro de 1910, do material a que se referem duas inclusas relações, vindos pelos vapores «Zeelandia», entrado em 23 de abril ultimo, e «Hollandia», entrado no dia 13 do mez subsequente e destinado ao alludido serviço.

N. 910 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o 1º secretario da Sociedade Propagadora das Bellas Artes, em petição de 7 do corrente mez, resolveu por acto de 20, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XVI, da vigente lei orçamentaria da receita, do material a que se referem os documentos juntos e discriminado na inclusa relação, importado com destino ao Lyceu de Artes e Officios, mantido pela mesma sociedade.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 220.—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acham caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional as apólices da divida publica, sob ns. 60.594 a 60.598, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, juros de 8%, de propriedade de Manoel Luiz Alexandre Ribeiro, afim de garantir a

responsabilidade de Henrique Moura e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de pagador de uma das comissões de estudos da Rede de Viação Ferrea Cearense.

N. 221 — Communico-vos para os devidos fins que se acham caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional as apolices da divida publica, uniformizadas, sob ns. 38.476, 99.551 e 175.953, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, afim de garantir a responsabilidade de João Bonifacio da Silva e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do correio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 90 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo a que o Supremo Tribunal Federal julgou illegal o imposto sobre vehiculos que tem sido cobrado da Companhia Carris Urbanos, resolveu, por despacho de 18 do corrente, exarado no processo originado pela carta precatoria que o juiz federal da 1ª vara deste districto expedido em favor da respectiva Companhia, mandar cessar a cobrança do alludido imposto.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 462 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 16 de setembro ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 2:400\$, prestada por João Bonifacio da Silva, em tres apolices da divida publica, uniformizadas, de que é proprietario sob ns. 38.476, 99.551 e 175.953, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, afim de garantir a sua responsabilidade e dos prepostos que tenha ou venha a ter, no lugar de agente do corrente de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro:

N. 441 — Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 12 de agosto ultimo, que Manoel Luiz Alexandre Ribeiro prestou fiança no valor de 5:000\$, em cinco apolices da divida publica n. 60.594 a 60.598, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de sua propriedade, em garantia de responsabilidade de Henrique Moura e da dos seus prepostos, no lugar de pagador de uma das comissões de estudos da Rede de Viação Ferrea Cearense.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 445 — Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 16 de setembro ultimo, que João Bonifacio da Silva prestou fiança, no valor de 2:400\$, constituída por tres apolices da divida publica, uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, sob ns. 38.476, 99.551 e 175.953, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do correio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director geral da Contabilidade da Guerra:

N. 67 — Devolvendo-vos, o incluso processo transmittido com o aviso desse Ministerio, n. 967 de 13 de outubro ultimo, e relativo ás dividas de exercicios findos nas importancias de 1:120\$362 e 1:191\$530, de que são credores Innocencio Victorio e João Campos Vidal, rogo vos digueis prestar informações sobre a existencia ou não de saldo que comporte o pagamento daquellas dividas, visto se tratar de credito distribuido a essa Directoria.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 87 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que pediu Americo Mello em telegramma de 25 do corrente, resolveu, por acto da mesma data autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, de sete volumes contendo ma-

terial destinado a poços tubulares, vindos de Hamburgo pelo vapor *Santa Thereza*.

Confirmo assim meu telegramma de 27 do corrente.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 256 — Em additamento á ordem n. 251, de 22 do corrente mez, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo de aforamento do terreno de marinhãs sito em Santo Amaro, á margem do rio Suhabé, nesse Estado, e pretendido pelo Syndicato Assucareiro da Bahia.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 433 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de outubro proximo findo, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 76, de 8 de setembro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que não foi regular o acto do ex-delegado fiscal José Augusto Corrêa, nomeando pessoa estranha ao quadro da Fazenda, para auxiliar da Caixa Economica, annexa a essa Repartição, por isso que, para os logares dessa natureza, devem ser designados empregados extinctos e, na falta desses, empregados da propria Delegacia; deixando, por esse motivo, de ser approvado o acto de que destes conta no citado officio, pelo qual nomeastes Amaranto Bessa para o referido logar de auxiliar.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 180 — Afim de que informeis a respeito, incluso vos remetto o processo a que se refere o vosso officio sob n. 456, de 13 de outubro proximo findo, e no qual Luiz Marruco, industrial residente nesta Capital, pede ao Sr. ministro, que, por equidade, seja dispensado do pagamento da multa de 1:000\$, que lhe foi imposta por essa Delegacia em 1905, por infracção do Regulamento dos Impostos de Consumo.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 80 — Em additamento á ordem desta Directoria, n. 79, de 25 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 10, também concedeu ao 2º escriptuario dessa Delegacia Pedro Afonso de Carvalho, transporte para a respectiva bagagem, devendo a despesa ser indemnizada conforme foi determinado na aliudida ordem.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 280 — Autorizo-vos a requisitar passagens, em 1ª classe, entre o porto dessa Capital e o de Therezina, no Estado do Piahy, para o 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro naquelle Estado, Geminiano Galvão, que se achava addido á Alfandega desse Estado, e pessoas de sua familia, cujos nomes constam na relação junta, bem assim, em 3ª classe, para uma criada.

N. 281 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 7, de 30 de janeiro do corrente anno, á Directoria da Receita Publica, e interposto por Gonçalves Pereira & Comp. da decisão pela qual mantivestes a da Inspectoria da Alfandega desse Estado, que lhes impoz a multa de 3:000\$, por infracção do Regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 30 de março ultimo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos legais.

Outrosim, vos recomendo, na forma do citado despacho, chameis a attenção daquella Alfandega para o disposto na decisão n. 26, de 11 de julho de 1896.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 354 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro tendo presente o telegramma do presidente desse Estado, datado de 18 do corrente mez e no qual, solicita seja autorizada a Inspectoria da Alfandega de Porto Alegre, a permittir o despacho, livre de direitos, de uma machina de sommar, vinda de Hamburgo, no vapor *Sieglind*, resolveu,

por acto de 20, attender a mesma solicitação.

Confirmo assim meu telegramma do dia 23.

N. 355 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do mez corrente, resolveu approvar os actos de que destes conta em officio n. 141, de 6 de setembro ultimo, pelos quaes tornastes sem effeito a nomeação de José Gonçalves da Silva Netto para o logar de escriptivo interino da Collectoria das Rendas Federaes em Viamão, nesse Estado, e nomeastes João Baptista Lisboa, para exercer o alludido cargo, também interinamente.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 710 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 233, de 3 do mez proximo findo, e interposto por E. Johnston & Cª, Limited, agentes do vapor allemão *Asuncion*, do acto da inspectoria da Alfandega de Santos, nesse Estado, sujeitando o commandante do referido vapor ao pagamento de direitos em dobro—pelo extravio da mercadoria contida em caixa marca M—B—G—S, n. 9.148, resolveu, por acto de 25 do mesmo mez, dar provimento ao alludido recurso, por não ter sido lavrado no acto da descarga, o termo de que trata o art. 379 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de novembro de 1911

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 96 — Recommendo-vos providencieis no sentido de serem enviadas com a maxima urgencia a esta Directoria as demonstrações mensaes das rendas arrecadadas por essa Delegacia e demais repartições subordinadas, referentes aos mezes de abril, junho, julho, agosto e setembro, separadamente, todos do corrente exercicio.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1911

Polypio de Mattos Ferreira. — Transfira-se; imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

J. Oliveira. — Entregue-se, mediante recibo.

Augusto da Silva Machado. — Idem, idem. Natividade Maria Ferraz da Cunha. — Selle o documento de fl. 1 e satisfaza a exigencia. Visconde de Moraes. — Faça-se a correção.

Frederico Afonso de Carvalho. — A 1ª sub-directoria.

A. Loureiro. — Exonere-se de abril a setembro, cancellando-se a divida existente de accordo com o parecer.

Agostinho Joaquim de Moura. — Annullem-se as dividas de que se trata, inutilizando-se as respectivas certidões.

Francisco José de Carvalho Junior. — Requeira á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, a quem foram remettidas as dividas desta especie.

José Ivan Genqueli. — Archive-se.

Mariana Gomes do Amaral. — Satisfaza a exigencia.

Adelaide Augusta da Silva Novaes. — Idem.

Galdino da Silva Barbosa. — Idem.

José Antonio Rosa. — Idem.

Francisco Storino. — Transfira-se.

Antonio Gonçalves Ferreira. — Idem.

Paulino Pereira Palha. — Idem.

Idalina Machado. — Idem.

Theotônio José Arruda. — Idem.

Domingos Caruso & Irmão. — Idem.

Corina Monteiro Leite da Silva. — Idem.

Francisco Vieira dos Santos.—Idem.
 Antonio Alves Barbosa.—Idem.
 Idalina Machado.—Idem.
 Jorge R. Petersen.—Idem.
 Souza Queiroz & Comp.—Idem.
 Emilia de Carvalho.—Idem.
 Ramiro Machado Pereira.—Idem.
 Antonio de Souza Santos.—Idem.
 Joaquim Martins Mendes.—Idem.
 Alberto Nunes de Oliveira.—Transfira-se,
 procedendo-se na forma das ordens em vigor.

Caixa de Conversão

MOVIMENTO DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1911

Moedas	Entradas	Saídas
Libras	338	2.214 1/2
Mil réis ouro	—	200\$000

Lastro

Ouro em depósito	360.275:965\$047
Responsabilidade do The- souro.—Lei n. 2.357 e decreto n. 8.512	49.339:776\$016
Total	379.615:741\$063

Emissão

Notas em circulação	379.614:750\$000
Moeda subsidiária	991\$063
Total	379.615:741\$063

Pelo escripturario, Antonio da Cunha Ma-
 chado.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 30 de novembro de 1911

Ao director da Despesa Publica do The-
 souro Nacional:

N. 33—Requisitando o pagamento ao ser-
 vente desta Inspectoria, Avelino Cardoso, do
 seu salario relativo ao mez de novembro.

N. 34—Remettendo a folha de pagamento
 dos funcionarios desta Repartição, referentes
 ao mez de novembro.

N. 333—Enviando a folha de pagamento
 dos fiscaes desta Inspectoria, relativa ao mez
 de novembro.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 29 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão-tenente João Candido Martins
 Filho do cargo de ajudante da Capitania do
 Porto do Estado de S. Paulo;

O capitão-tenente Aristides Galvão Bueno,
 do commandante da Escola de Aprendizes
 Marinheiros do Estado de Pernambuco;

O 2º tenente Octavio Hygino de Moraes
 Guerra do cargo de instructor da Escola de
 Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagoas.

Foram nomeados:

O capitão-tenente Aristides Galvão Bueno
 para exercer o cargo de ajudante da Capita-
 nia do Porto do Estado de S. Paulo;

O 1º tenente Nelson Simas de Souza para
 exercer o cargo de instructor da Escola de
 Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagoas.

Foi prorogada por mais tres mezes, na forma
 da lei, a licença concedida ao 1º tenente Car-
 los Coelho Rodrigues, por portaria de 16 de
 fevereiro do corrente anno, para tratar de
 sua saude onde lhe convier.

Foram transmitidas ao Supremo Tribunal
 Militar para os fins convenientes, as cópias
 dos decretos de 27 do corrente mez, refor-
 mando, promovendo e graduando, no Corpo
 da Armada, os officiaes constantes dos mesmos
 decretos.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro de 1911

Sr. 1º secretario da Camara dos Depu-
 tados:

N. 5.697—Tenho a honra de passar ás
 vossas mãos o incluso requerimento do ex-
 aspirante de Marinha Camillo de Andrade
 Netto que deixou de acompanhar o aviso desta
 ministerio n. 5.443, de 23 de outubro ultimo;
 ficando assim satisfeita a solicitação contida
 em vosso officio n. 327, do mez proximo
 findo.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.698—Rogo vos dignéis de providenciar
 no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional
 a conta das respectivas verbas do orçamento
 em vigor, a quantia de 64:127\$266 prove-
 niente do fornecimento de diversos artigos ao
 Deposito Naval do Rio de Janeiro nos mezes
 de junho a novembro do corrente anno, con-
 forme consta da inclusa relação sob n. 29.

N. 5.699—Rogo-vos expedição de ordens
 para ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Na-
 cional no Estado de Santa Catharina habili-
 tada, por conta da verba 26ª—Combustivel—
 do orçamento em vigor, com o credito de
 1:520\$ afim de occorrer ao pagamento do
 fornecimento de 40 toneladas de carvão Car-
 diff, feito á Capitania do Porto daquelle Es-
 tado, pela firma Brande & Comp.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 5.701—Satisfazendo a vosso pedido con-
 stante do aviso n. 82 de 25 de outubro ultimo,
 transmitto-vos a inclusa cópia do officio n. 647
 de 16 do corrente, em que a Directoria Geral
 de Contabilidade deste ministerio informa
 sobre os papeis que vos restituo do major me-
 dico reformado do Exercito Dr. Candido de
 Hollanda Castro Freire, professor da extincta
 Escola Militar do Ceará, em exercicio no
 Collegio Militar.

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e
 Commercio:

N. 5.702—Accusando recebida vossa circular
 n. 1, de 4 do corrente, tenho a honra de
 declarar-vos que ora providencio afim de que
 pelos departamentos deste ministerio sejam
 prestadas ao escriptorio de informações do
 Brazil em Pariz os esclarecimentos que soli-
 citaes com relação a dados estatísticos, mappas,
 photographias, relatorios e quaesquer publica-
 ções que interessem ao serviço do referido
 escriptorio.

—Sr. Dr. Rodrigo Octavio:

N. 5.704—Accusando recebida vossa cir-
 cular de 9 do corrente, agradeço-vos a com-
 munição que me fizestes de haverdes assu-
 mido o exercicio do cargo de consultor
 geral da Republica para o qual fostes nomeado
 por decreto daquella data.

—Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 5.705—Recommendo-vos as necessarias
 providencias no sentido de fazer sahir o cru-
 zador Barroso para a bahia da ilha Grande,
 logo que o respectivo commandante fizer en-
 trega da planta que deve acompanhar o rela-
 torio apreentado dos trabalhos da milha
 medida.

O alludido cruzador aguardará ordens na
 quella bahia.

—Sr. superintendente de Navegação:

N. 5.706—Em resposta ao vosso officio
 n. 309, de 6 de outubro ultimo, declaro-vos
 que o auxilio pecuniario requerido por Ger-
 manio Riquenes da Silva, por permittir em
 terrenos de sua propriedade a pastagem dos
 animaes ao serviço do pharol da ilha do Boi,
 na importancia de 30\$, deve ser satisfeito
 pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no
 Estado de S. Paulo e conta da quota distri-
 buida á verba 17—Superintendencia de Na-
 vegação—quota, custeio e conservação de
 pharões, do exercicio vigente.

N. 5.707—De accordo com o parecer do
 Conselho do Almirantado exarado em consulta

n. 1.429, de 23 do corrente, resolvi mandar
 adicionar, para os effitos de sua futura
 aposentadoria, ao tempo de serviço de Maxi-
 miano Martins, 2º pharoleiro do pharol de
 Anhatomirim, no Estado de Santa Catharina,
 o periodo de um anno, cinco mezes e sete dias
 em que serviu como remador de Capitania e
 de pharol, nos termos da lei n. 1.989, de 22
 de outubro de 1908.

O qua vos declaro para os devidos fins em
 resposta a vosso officio n. 332, de 8 do cor-
 rente.

N. 5.708—Em resposta ao vosso officio
 n. 1.681, de 21 do corrente, em qua pedis
 providencias sobre a nomeação do pessoal
 idoneo e sufficiente ao serviço do inventario da
 repartição ao vosso cargo, declaro-vos que,
 opportunamente se providenciara sobre o as-
 sumpto; entretanto, o serviço de inventario já
 poderia ter sido iniciado, com os proprios re-
 cursos da repartição que dispõe de um com-
 missario reformado e de guardas, que sendo
 bem remunerados como são, podem e devem
 executar esse serviço.

—Sr. inspector de Fazenda e Fiscalização:

N. 5.709—Em resposta a vosso officio nu-
 mero 1.686, de 21 do corrente, propondo a
 nomeação de um commissario, com a incum-
 bencia exclusiva da escripturação do presido
 da ilha das Cobras os asylados, declaro-vos que
 estou de accordo com a vossa proposta, desde
 que se comprehenda toda a escripturação.

Reduzido como está o batalhão naval, não
 ha necessidade de mais de um commissario
 para encarregar-se unicamente da confecção
 de folhas de pagamento.

—Sr. director da Bibliotheca, Museu e Ar-
 chivo da Marinha:

—Sr. deleg. do fiscal do Thesouro Nacional
 no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 5.710—Restituindo-vos as inclusas con-
 tas que acompanharam o vosso officio n. 13,
 de 20 de outubro ultimo, declaro-vos que a
 despesa proveniente do gaz consumido com a
 iluminação do edificio da Delegacia da Capita-
 nia do Porto, na cidade de Porto Alegre,
 deve ser classificada na verba 23—Munições
 navaes—á vista da quota distribuida á allu-
 dida verba.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de novembro de 1911

Sr. vice-almirante graduado chefe do Es-
 tado-Maior da Armada:

N. 5.711—O Sr. ministro manda commu-
 nicar-vos, em referencia a vosso officio nu-
 mero 1.342, de 8 do corrente, com o qual
 transmittistes o officio em que o commandante
 da divisão de encouraçados propoz a criação
 na actual tabella da taifa, da classe de pa-
 deiros, com a gratificação mensal de 120\$,
 que, cabendo ao Congresso Nacional resolver
 sobre a creação de novos logaras e fixar ven-
 cimentos, não pôde ser satisfeito o pedido do
 referido commandante.

O Governo opportunamente requisitará os
 meios precisos á reorganização do pessoal da
 taifa, sendo então attendidas as deficiencias
 existentes.

—Sr. vice-almirante inspector de Marinha:

N. 5.712—Tenho a honra de communicar-
 vos, que o Sr. ministro, para resolver sobre o
 requerimento que acompanhou o vosso officio
 n. 1.314, de 14 do corrente, exige que o 1º
 tenente Heilo Sayão de Bastamante declare o
 fim para que destina a certidão pedida.

—Sr. capitão de mar e guerra inspector do
 Fazenda e Fiscalização:

N. 5.713—O Sr. ministro manda commu-
 nicar-vos, para os devidos fins e em referencia
 a vosso officio n. 1.689, de 22 do corrente,
 que resolveu approvar os termos de despesa
 lavrados a bordo do encouraçado Minas Geraes
 para isentar o capitão de corveta commissario,
 João Baptista Ballariny, da responsabilidade
 de diversos objectos que se extraviaram du-

rante a sublevação de novembro do anno findo.

—Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 5.700—O Sr. ministro manda commu-nicar-vos, para os devidos efeitos, que na pre-sente data providencia para ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, habilitada com o credito de 1:520\$ á conta da verba 26—Combustivel, do orça-mento em vigor, de accordo com o vosso officio n. 382, 1.ª secção, de 18 do corrente mez.

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Estado do Pará:

N. 5.714—De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos a inclusa cópia do officio n. 610, de 13 do corrente, da Inspectoria de Saude Naval, afim de que informeis sobre o assumpto com os detalhes precisos para o Governo julgar e resolver.

Requerimentos despachados

Manoel José Soares.—Inscрева-se no con-curso.

2º tenente engenheiro machinista Ovidio Marcollino de Barros.—Indeferido.

Dr. Juvencio Alves de Souza.—Compareça á Directoria de Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 29 do mez findo foram promovidos os seguintes funcionarios:

Na Directoria Geral dos Correios:

A chefes de secção, os 1ºs officiaes Severino Henrique de Lucena Neiva, Manoel da Silva Coutinho e José Peixoto Guimarães Guarany; a 1ºs officiaes, os 2ºs Mario Duque Estrada de Barros, Joaquim Alves de Azevedo, José Rodrigues Leite Pitanga Junior e Manoel Antonio da Silva Reis Filho; a 2ºs officiaes os 3ºs Hortencio Pereira de Carvalho, Leopoldo Martins Penna, Thomaz José de Gusmão Junior, Antonio Pedro da Fonseca e Zacarias Ferreira Maia; a 3ºs officiaes, os amanuenses Armando Duque Estrada de Barros, Antenor Augusto de Castro, Joaquim Bento Rodrigues dos Santos Maia, Jayme Muniz Cordeiro, Annibal de Oliveira Maciel, Carlos Antonio Torres de Alvarenga e Pedro Ferreira Bandeira, com os vencimentos que lhes competirem;

Nos Correios do Estado de S. Paulo:

A chefe de secção, o 1º official Vicente Cícero dos Santos; a 1º official, o 2º Aureliano Nunes de Azevedo Maciel; a 2º official, o 3º Joaquim de Macedo Costa, com os vencimentos que lhes competirem.

Nos Correios do Estado da Bahia:

A chefe de secção, o 1º official Antonio Cypriano Gomes; a 1º official, o 2º Alfredo Lassurance Marbeck; a 2ºs officiaes, os 3ºs José Alves Pereira da Rocha e Francisco Claudino Ferreira de Andrade; a 3ºs officiaes, os amanuenses Mario Torres e Heleodoro Marciano Jacintho Gitiрана, com os vencimentos que lhes competirem.

Por outras da mesma data, foram exonera-dos, dos cargos de claviculários da Direc-toria Geral dos Correios, o Dr. Euphrasio José da Cunha e Vicente Affonso.

Por outra de 30 do mez findo, foi conce-dido á telegraphista de 4ª classe da Repara-ção Geral dos Telegraphos Maria Firminiana Guimarães Cravo, um anno de licença com

ordenado, de conformidade com o decreto legislativo n. 9.058, de 25 de outubro do corrente anno, para tratamentode saude.

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1911

Raul Pereira, pedindo registro do diploma de bacharel em sciencias que lhe foi conferido pelo Instituto Polytechnico da America.—Registre-se

Pedro Paulo de Menezes, pedindo reinte-gração no cargo de carteiro de 3ª classe da Directoria Geral dos Correio.—Indeferido.

Bibliotheca Laminense, de Lamim, no Es-tado de Minas Geraes, pedindo franquia postal para a sua correspondencia.—Indeferido.

D. Esther Viriato de Medeiros e D. Isabel Werneck Passos Viriato de Medeiros, pro-pondo-se vender ao Governo, pelo preço de 18:000\$, o predio da praça das Palmeiras n. 5, na cidade da Parahyba do Sul, afim de ser nelle installada a agencia do Correio dessa cidade.—Indeferido.

Directoria Geral da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

DD. Antonio Maria Carneiro Ricardo, Francis-ca Ricardo, Geraldina Ricardo, Eulalia Ricardo e Marianna Ricardo, viuva e filhas do contribuinte Belisario José Ricardo, conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedin-do os favores do montepio.—Apresentem cer-tidões de nascimento de Emygdio José Ricardo e de obito de Antonio José Ricardo, ambos filhos do contribuinte; provem, tambem por certidão, qual o ordenado simples que percebia o mes-mo contribuinte e, por justificação, si o nome de Antonio Ricardo, que figura na certidão de obito de Belisario e na de nascimento de Francisca, Eulalia, Geraldina e Marianna tambem pertence á primeira requerente, D. Antonio Maria Carneiro Ricardo.

D. Minervina Alves Guimarães, pretendendo provar que é interdito seu filho Cornelio Al-ves Guimarães, para o fim de ser declarada permanente a pensão de montepio que este obteve por morte de seu pae, o contribuinte Samuel Ribeiro Guimarães.—Prove por meio de attestado firmado por tres facultativos que a molestia de seu filho é antiga e incuravel e apresente certidão do termo de curatela, extrahida dos autos respectivos.

DD. Leonisia Gentil Fortes, Olga Gentil Fortes, na qualidade de filhas solteiras do fal-lecido contribuinte Antonio Augusto Gentil Fortes, pedindo reversão da pensão que per-cebia sua mãe, D. Antonia Junqueira Fortes, fallecida em 28 de agosto de 1910.—Deferido.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 30 de novembro de 1911

Ao 2º procurador da Republica foi remet-tida cópia da informação prestada pela Re-partição de Fiscalização das Estradas de Ferro sobre a contra-fé do protesto interposto ante o juiz federal da 2ª Vara pela Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rêde Sul Mineiro).

—O Sr. ministro mandou averbar nos assentamentos do engenheiro Alberto de An-drade Pinto, sub-director da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, para os efeitos da aposentadoria, o tempo em que serviu como chefe da construcção da Estrada de Ferro Sul Espirito Santo.

—Conforme a clausula VII do decreto nu-mero 8.532, de 25 de janeiro do corrente anno, foi remettdo ao Sr. ministro da Agri-cultura o requerimento de Carlos de Paula Lopes e Pedro Luiz Paranhos Ferreira que diz respeito á construcção de uma estrada de ferro agricola entre as cidades de Nazareth e Taquaretinga.

—Com algumas modificações, foi aprovada a minuta do contracto a ser firmado com The Brazilian Excursion Company para o es-tabelecimento de agencias no Rio de Janeiro e S. Paulo encarregadas de proporcionar excursões a quaesquer pontos pittorescos do paiz.

—Foram approvados a planta e orçamento relativos á ampliação da estação de Arrayal, da Estrada de Ferro de Recife ao Limoeiro.

—Foi approvada a fixação do custo das obras de ramal de Itabaiana a Campina Grande da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro.

—Com a informação pedida, foi remettdo ao Sr. 1º secretario da Camara dos Depu-tados o requerimento da The Mississippi Val-ley South America & Orient Steamship Com-pany.

—Relativamente á isenção de direitos re-querida por Barará Filhos para o material destinado aos seus vapores *Expresso*, *Itaqui* e outros, foram remettdas ao Ministerio da Fazenda uma cópia de informação e o respec-tivo certificado, passados pela Inspectoria de Navegação.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes pro-feriu despacho de registro em 30 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.737, de 21 deste mez, pagamento de 62:957\$105 a diversos, de fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Alienados em setembro findo;

Ministerio da Viação e Obras Publicas.—Avisos:

N. 2.348, de 21, pagamento de 42:206\$726 a Theodor Heinicke, de fornecimentos á Es-trada de Ferro Central do Brazil no corrente anno;

N. 2.308, de 16, idem de 6:603\$300, a di-versos, idem, idem.

Ministerio da Fazenda:

Requerimentos—Do Dr. Antonio Carlos Ri-beiro de Andrade Machado e Silva Junior e outros, pagamento de 10:572\$791, proveniente de juros da móra a que foi condemnada a Fa-zenda Nacional em virtude de sentença judi-ciaria.

Exercicios findos.—Requerimentos:

Do capitão de Voluntarios Geminiano Ba-ptista de Oliveira, pagamento de 4:200\$, de divida dos exercicios de 1909 e 1910;

De José Pereira da Silva, pratico aposen-tado da barra do Rio Grande do Sul, de di-vida dos exercicios de 1906 e 1907, na impor-tância de 1:988\$016.

NOTICIARIO

Conferenciaram, hontem, com o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça; Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura; general Menna Barreto, ministro da Guerra; e Dr. Belisario Távora, chefe de Polícia.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca receberá, segunda-feira, em visita de despedida, por ter de partir para Roma, o Sr. ministro de Uruguay.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, assignou, hontem, a resolução legislativa fixando as forças de terra para o exercício de 1912.

O Sr. general Bezerril Fontenelle foi, hontem, ao Palacio do Cattete, agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, a sua promoção ao posto de general.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, assignou, hontem, a resolução legislativa que abre ao Ministerio da Justiça, por conta do exercício de 1911, o credito supplementar de 618:750s, sendo: 441:750\$ á verba —Subsidio dos senadores— e 477:000\$ á verba —Subsidio dos deputados.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, tem recebido telegrammas, cartões e cartas de pezames, por motivo do fallecimento do general Persilio da Fonseca das seguintes pessoas:

Dr. Wenceslão Braz, Vice-Presidente da Republica; Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; coronel Bueno Brandão, presidente do Estado de Minas; Dr. Carlos Barbosa, presidente do Rio Grande do Sul; barão de Tefé, senador Campos Salles, João Alfredo Camargo, Commando Superior da Guarda Nacional, Dr. Ferreira dos Santos, general Alberto Abreu, director e funcionarios da Escola de Artifices, major Roszany, coronel José Piedade, almirante Camara, coronel Napoleão Poeta, senador Gonzaga Jayme, Eugenio Jardim, inspector agricola; Fleury Curado, major Cearense Cylleno, general Antonio Aguiar e officiaes da região de Curytiba; tenente-coronel Alcibiades Cabral, commandante do 54º; bispo de Uberaba, Odunaldo Pacheco, Dr. Adelino Pinto, Mello Carvalho, M. Lavrador, Dr. Venancio Labatut, presidente U. E. do Commercio, Ramalho, Dr. Urbano Figueiredo, Carlos Pimentel, Provincia do Pará, general Bellarmino, coronel Olavo Vianna, Dr. Angelo Pinheiro, Carlos Pimentel Filho, Eduardo Rudger e familia, Theodoro Figueira, Carlos A. O. Figueiredo, senador Lauro Sodré, Barbosa Rodrigues Junior, padre Antonio de Menezes, Porto Carreiro e familia,

Directoria da Companhia de Loterias Nacionais, Dr. Oliveira Passos, tenente-coronel Cruz-Sobrinho, Souza-Leão, João Pestana, José Emygdio Gonçalves Lima, Moura Ribeiro, tenente-coronel J. Avila, Gastão Bousquet, coronel A. Pederneiras, João Tavares Campos, capitão Luiz Lobo, Joaquim Souza Melles, general Jacques Ourique, engenheiro Ancora e familia, senador Leopoldo de Bulhões, tenente-coronel Hastimphilo Moura, major Assis, Ludgero Castro, Lisboa Junior, Moraes Jardim, Henrique Hasslocher, deputado Raymundo de Miranda, monsenhor Vicente Lustosa, J. P. de Alcantara, tenente José Pio Borges de Castro, Theotônio Faria e João Rodrigues Maia, tenente Xavier de Mattos e familia, tenente-coronel João Barcellos, capitão Hemeterio Carvalho, tenente Paes Barreto, tenente Adalberto Ferreira, capitão Trajano Ferraz Moreira, general Pedro Ivo, Joaquim Mariano Oliveira, tenente-coronel Tupinambá e familia, major Costa Filho, coronel Faro, marechal Francisco de Paula Argollo, Franco Vaz, director da Escola Quinze de Novembro; tenente-coronel Lamaignère Teixeira, commandante do 2º grupo; Dr. Manoel Reis, tenente Sampaio Leite, capitão J. Campos, tenente Penabaz, capitão José Castello Branco, Cesar Campos, Paula Pessoa Rodrigo, Manoel Rodrigues Peixoto, J. F. Gonçalves Junior, Miguel Joaquim Machado, Ribeiro Junqueira, João Vieira, deputado João Simplicio, Casimiro Costa, Silva Veiga, Antonio Lemos, Meira Lima, senador Bernardino Monteiro, carteiros da Succursal do Estacio de Sá, senador Sá Freire, José Maggessi e senhora, capitão Sarmiento, major Candido Pamplona, major João Pereira, A. Ferreira do Amaral, Dr. Alexandre Barreto, Dr. Caetano da Silva, general Rodrigues Campos, deputado Coelho Netto, João V de Abreu e Silva, Luiz Soares dos Santos, deputados Pereira Nunes, Bueno de Andrade, Homero Baptista, Augusto de Lima, Simeão Leal, Sergio Barreto, Teixeira de Sá, Pereira Braga, barão de Monjardim, Monteiro de Souza, Paulo Mello, Camillo Hollanda, Nabuco de Gouveia, almirante Araujo Pinheiro, Carlos Pinto Barreto, S. Raul Visdrieh, João Manoel, tenente Placido Pinheiro, commandante e officiaes do grupo de obuseiros, major Onofre Ribeiro, major Alfredo Pires, major Horacio Santos, Pradel José Ribeiro, pessoal do telegrapho do Ministerio da Guerra, Dr. Armando Calazans, Honorio Hermeto, Coelho & Silva, major Eduardo Barbosa, coronel Araripe, deputados Lamenha Lins, Euzébio de Andrade, Faria Souto, Elpidio Mesquita, José Murinho, Campos Cartier, Affonso Costa, Bezerril Fontenelle, Eloy de Souza, Democrito Gracindo; Dr. Paulo de Frontin e senhora, major Telles Pires, Dr. Alfredo Lopes da Cruz e familia, almirante Bueno Brandão, Vilela dos Santos, major Jansen, Rodolpho Abreu, Aristoteles Vasconcellos, Octavio Torres, J. J. Sá Freire, major Francisco Ferdinando Costa, capitão T. de Freitas, Edmundo Cicero da Faria, Antonio Francisco Lopes, capitão Henrique Silva, coronel Andrade Neves, capitão Herculanio Cunha, Alberto Brando Filho, Rasberge Soares e familia, Jeronymo Villela Tavares e familia, Adolpho Motta, Oscar Lopes Pereira Junior, Dr. Tamborini Guimarães e familia, Acauan Cruz, João Tamagnini de Abreu Navarro, tenente-coronel Benedicto Araújo e senhora, coronel Alfredo Abrantes, Thomaz Viegas, auditor de Guerra; deputado Mello Franco, Odilio Bacellar, coronel Venancio de Queiroz, Affonso Machado, senador Generoso Marques, coronel Agricola Pinto, Alberto Nepomuceno, Frederico Augusto X. de Brito, Caio Henrique X. de Brito, Prestes, Gremio Republicano Portuguez, major Pedra, general Cornelio de Barros, Castello Jacques e familia, O. Pedro Gomes de Athayde, Nestor Ascoli, tenente-coronel Coriolano de Carvalho, Dr. Belisario Távora e familia, major Arthur Cavalcante, Saturnino Ar-

gollo, barão de Ibirocahy, senadores Indio do Brazil, Tavares de Lyra e Ferreira Chaves; capitão da fragata Americana, Silvino Carneiro da Cunha, senador J. Pedrosa, Antonio D. Costa, J. Nogueira C. Silva, senador Thomaz Accioly, commandante e officiaes da brigada mixta provisoria, general Bittencourt, chefe de divisão de infantaria e seus officiaes; tenente-coronel Democrito Ferreira, major Affonso Monteiro, chefe do estado-maior; Dr. Souto Castagnino, F. Guimarães, desembargador D. Luiz Silveira, Dr. Octavio Kelly, Leoni Ramos, coronel Fontoura, coronel Aché, coronel Alencastro, coronel Celestino Bastos, Francisco Paula Martins e familia, tenente Chaves, destacamento fazenda Santa Cruz, E. Lacerda, Dr. Augusto de Carvalho, major Dr. Dutra Campos Sobrinho, Congregação da Marinha Civil, Casimiro Vianna, Samuel Barreira, Dr. Acyndino Vicente Magalhães, Alves Junior, commandante Muller dos Reis, conselheiro Augusto da Silva, Ildefonso Azevedo, Affonso Pragana e Francisco Thiago, directores d'A Tarde; Joaquim Diniz dos Santos, Arlindo Caminha, Salermo Costa e D. Emilia Costa, Carlos Fall-r, Napoleão Dantas Gama, Honório Figueiredo, Eduardo Reis, Annibal Tonini, Antonio Costa, Sabino Souto, Frederico Ildefonso Souto, Agliberto Xavier, Antonio Pessoa, Sigismundo Spiegel, Monteiro Junior, Joaquim Gusmão Filho e familia, Isidoro Campos, Americo F. de Moraes, Pereira Guimarães, Dr. Luiz Bahia, coronel Augusto Ramos, Jovita Eloy, director do Gabinete do Ministerio da Fazenda; Bello Brandão, Arthur Innocencio Machado, Alvaro Botelho, João Pompilio Rocha Moreira, Oscar Rosas, capitão Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, Dr. Renato Carmil, Francisco Costa Junior, Dr. Nomenio da Silveira, Dr. José Custodio Alves da Silva, João Barbosa, D. Nicia Silva, Jansen Müller Filho, tenente-coronel Silva Braga, irmãos Bernardelli, senador João Luiz Alves, tenente-coronel Tallone, familia Ismael da Rocha, Braz Carneiro Nogueira da Gama, Dr. Galvão Baptista, Dr. Murillo Fontainha e familia, coronel Setembrino Carvalho, tenente-coronel Joaquim Ignacio, D. Eudoxia Dias, Attila de Pinho, Henrique Valga, Gama Rosa, Macedo Guimarães, gabinete do ministro da Viação, director do expediente da Marinha e seus companheiros, trabalhadores da 3ª divisão das obras do porto, João Lopes, Dr. Henrique Carmo Netto, Guimarães Filho, delegado do 28 districto; chefe e auxiliares de gabinete e ajudante de ordens do ministro da Marinha, Adelino Martins, capitão de mar e guerra; Trajano Adolpho Santos, chefe de secção; Pedro Doria, Dr. Felisballo Freire, Dr. Domingos Mascarenhas, Dr. Eduardo Sabaio, deputados Felix Pacheco, Prudencio Milanez, Frederico Borges, Castro Pinto, Evaristo Amaral, Pedro Borges e Dinshee da Abranches; capitão Alonso Niemeyer, coronel João Cruz Junior, Bandeira Junior, Guilherme Midosi, Alfredo de Azevedo Alves, Dr. Moncorvo Filho, Gentil Lacerda, Julio de Lemos, fiscal do consumo; José Augusto Barbosa, Dr. Alfredo Rocha, Amadeu Magalhães, capitão Farias Mendonça e familia, Noel Baptista, Alfredo Amandio de Oliveira Costa, A. Coryntho da Costa, Ribeiro da Costa e familia, Marciano de Oliveira, Antonio Alexandre Borges dos Reis, Dr. Gustavo da Silveira, Arthur Freitas, delegado do 21º districto; Augusto Bernacchi, tenente Calissandro, Leonidas Mello, Argemiro Pinto, J. V. Ramalho Ortigão, com navante Raymundo Valle, capitão de corveta Orlando Ferreira, Albuquerque Mello, major Mindello e familia, Miguel Ayres, J. Carlos Neves Gonzaga e familia, Antonio Soveral, Carlos Sampaio e senhora, Alvaro Paes, redactor da Gazeta da Tarde; Agostinho e familia, João Vieira da Luz, corrector Alvaro de Almeida, Dr. Antonio F. de Medeiros, José Augusto dos Santos, Hortensio de Carvalho, Dr. Maximiano Figueiredo, Tei-

xeira de Carvalho, Dr. Francisco Silveira, Manuel Bernardes, José Oliveira Machado, Mello Marques, chefe de secção da Jardim Botânico; Rocha Gomes, J. F. de Alencar Lima, Manoel FONSECA Pereira, S. M. dos Foguistas, João Monte e senhora, Mario Cardoso de Castro, Luiz M. Baptista Leão, Manoel Francisco Prudente e família, Custodio Fernandes Góes e irmão, Dr. Baeta Neves Filho, Godofredo Coelho Furtado, Ary de Almeida, Androaldo Lopes da Cruz, Dr. Sá Peixoto, Dr. João Baptista, monsenhor Vicente Lustosa, Dr. Carlos de Laet, deputados Alcindo Guanabara, Luiz Murat; Dr. Lopes Trovão, D. Alice Marques Dias, Alberto Pitanga, Dr. Gustavo Galvão, major Carlos do Espírito Santo, capitão Luiz Fabricio Junior, general Alfredo Vicente Martins, capitão Liberto Bittencourt, Dr. João Gioia, Dr. Oliveira Coelho, directoria da Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro, Dr. José Arthur Boiteux, Benigno Rios, capitão José Pereira G. Sobrinho, Manoel Alves Leme, Sebastião Gonçalves Lacerda, Dr. Oscar Dardean, Dr. Arthur Seixas, tenente Pessoa de Mello, José Cirne, José Paiva Junior, Francisco Corte Real, general Vespasiano de Albuquerque, Antenor Soares, capitão Affonso da Rocha Moreira, José Souza Rabello, capitão Gustavo Garnier, Casimiro Navarro, Alvaro Sattamini, Antonio Martins Junior, contra-almirante Gavião Pereira Pinto, Dr. Enéas Galvão, Dr. Leonel de Alean-tara, Dr. Angelo de Souza Moreira, D. Emilia Klett, Delio Guarani, José Leite Sobrinho, Dr. Amadeu da Cunha Laquitini, D. Julieta Azeido, Augusto da Costa e Silva, capitão Adolpho da Silva, Dr. Stepple da Silva, Dr. André Cavalcanti de Albuquerque, José de Azevedo Coutinho e família, Dr. Godofredo Cunha, Olavo Pinto Pessoa, Dr. Antonio Pires da Albuquerque, Carlos Euler, Dr. Bento Amarante, Dr. Armenio Jouvin, director geral da Imprensa Nacional: major Esperidiao Rosas, Dr. AbJon Baptista, Sebastião Soledade, Dr. Taciano Monteiro, coronel Constantino Xavier, Salvador Mattos, contra-almirante Aristides Monteiro Pinho, Dr. Leopoldo do Freitas, consul de Guatemala, Dr. Daniel de Almeida, Francisco da Rocha Camargo, Itacoatiara de Senna, capitão Franco de Sá, Dr. Virgilio Brigidio, coronel Cunha Barbosa, Arthur Herculanio de Almeida, Quintino Baylão, Lucio Bittencourt, familia Short, José Leoncio Mousinho, Dr. Caldas Britto, Oscar de Almeida, Franklin de Almeida, viúva capitão Salomão e familia, Tobias Corrêa do Amaral, Alfredo de Moraes Rego, tenente Alfredo Pereira Piquet, Raymundo Arce, Carlos Lix Klett, Viriato Linhares, Dr. Medesto Lins, Dr. Angelo Miranda Freitas, Anna Alvares de Ramos, Benedicto Magalhães, Dr. Pedro Forte, Dr. Damaso Diniz, Dr. Herculanio Sampaio, barão de Aguas Claras, viúva general Justiniano Rocha e filhos, capitão-tenente Alamiro Mendes, Cecilia Monteiro Mendes, Dr. Mello Moraes Filho, P. Murly Cotto, Ismael Lago, Edward B. S. Benest, major Alfredo Moraes Carneiro, capitão de fragata Teixeira Junior, Ernest Saunders, 1º tenente Arthur Seabra, Augusto Menezes Drummond e senhora, Dr. Pio Duarte Silva, capitão-tenente Julio Ramos Zamith, Dr. Paula Guimarães, senador Fernando Mendes, e M. Ferreira Neves.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senador Walfredo Leal, deputados Costa Rodrigues, Antonio Nogueira, Domingos Mascarenhas, Passos de Miranda e José Bezerra, Drs. Belisario Tavora, Custodio Martins, Pires Farinha, Albuquerque Mello e Carlos Olyntho Braga, coronéis Souza Aguiar, Jesuino de Mello, Silva Pessoa e Zoroastro Cunha.

No Collegio Pedro II encerraram-se hontem as aulas do presente anno lectivo, e deverão começar hoje os exames, de accordo com a Lei Organica do Ensino e respectivo regulamento.

Os exames a se realizarem no Collegio começarão pelas promoções ou passagens de uma serie escolar para outra em vista unicamente das notas de applicação e comportamento obtidas pelo alumno durante o anno, systema estabelecido pela nova lei do ensino e que deu excellent resultado, facilitando ao professor o conhecimento da capacidade dos discipulos e o julgamento do merito de cada um, desenvolvendo no alumno a confiança no seu proprio valor e o estímulo para estudar, com a esperança de ser devidamente recompensado.

Seguir-se-hão os exames finais, feitos por materias, perante uma comissão composta de dous professores da cadeira, o do Internato e o do Externato, presidida pelo director ou um outro professor, systema melhor que o da antiga lei, pela qual o estudante fazia na mesma occasião, a seguir, exame de varias materias do anno, arguindo cada lente na sua disciplina, dando-se até a anomalia de serem dous e tres alumnos arguidos ao mesmo tempo, cada qual sobre uma materia, estabelecendo a confusão, tornando-se impossivel que todos os examinadores attendessem ao exame de cada disciplina.

Communicando ao Sr. ministro da Justiça o encerramento dos trabalhos escolares, o director do Collegio Pedro II informou a S. Ex. que os professores mostravam-se satisfeitos com a reforma do ensino, cuja execução tinha dado excellent resultado, correspondendo ás esperanças que elles haviam manifestado em duas moções votadas pela Congregação.

O Sr. ministro da Justiça requisitou de seu collega da pasta da Fazenda o pagamento das seguintes subvenções concedidas pelo Congresso:

De 24:000\$ á Liga Contra a Tuberculose de S. Paulo; de 15:000\$, ao Hospital de Tuberculosos de Itajubá, em Minas; de igual quantia ao Lyceu Agronomico de Pelotas; de 5:000\$ á Escola de Commercio no Ceará.

Para esse fim S. Ex. solicitou a distribuição desses creditos ás respectivas delegacias fiscaes.

Terminaram hontem no Hospital Nacional de Alienados as provas praticas de concurso para provimento de seis logares de medicos assistentes da Assistencia a Alienados. Hoje, ás 5 horas da tarde, no mesmo estabelecimento, effectuar-se-ha a prova escripta, a ultima, devendo comparecer os Drs. Fabio de Azevedo Sodré, Plinio Olyntho Faustino Espozel, Waldemar de Almeida, Emilio Loureiro, Ernani Lopes, Paulo Affonso da Costa e Olavo Rocha.

O concorrente Dr. Augusto Tavares de Vaz não compareceu ás demais provas, por haver ficado doente.

A mesa examinadora compõe-se dos Drs. Juliano Moreira, presidente; Ulyses Vianna, Al-

varo Ramos, Rocha Vaz, J. Chardinal, Fernandes Figueira, Sá Ferreira, Bráulio Pinto, Rodrigues Caldas e Gustavo Riedel.

A classificação será feita hoje mesmo.

O Sr. ministro da Justiça nomeou Gaspar Frago de Albuquerque para servir interinamente no 2º officio do escrivão de Juizo de Direito da Vara de Provedoria e Resíduos desta Capital, durante o impedimento do respectivo serventuario, cuja licença foi prorogada.

O Dr. Custodio Martins, director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, fez hontem entrega ao Sr. ministro da Justiça do projecto de reforma do Instituto a seu cargo.

Entre as alterações mais importantes figura a que crêa a secção feminina daquelle instituto e a que modifica o methodo de ensino, que passará a ser o methodo oral para todas as disciplinas, ficando, portanto, excluido o methodo mimico ou do abbade L'Epée, já banido nos mais adeantados institutos congeneres na Europa.

O Sr. ministro da Justiça permittiu que passem o periodo das férias fora desta Capital os professores do Instituto Nacional de Musica Alfredo Raymundo Richard e Pedro de Assis.

Conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda os Srs. senador F. Glycerio, deputados Costa Rodrigues, José Bento, Cardoso de Almeida, Afranio de Mello Franco e Homero Baptista, Dr. Didimo da Veiga Filho, barão de Ibirocahy, Durisch, Lindolpho Xavier, Dr. João Baptista de Almeida e Dr. Honorio Hermeto.

Aos Srs. director da Recebedoria do Districto Federal e da Receita Publica communicou-se que, em vista do que expuzeram fabricantes de manteiga da zona de oeste de Minas Geraes, relativamente á falsificação de tal genero, o Sr. ministro da Fazenda resolveu recomendar a adopção de medidas para que possa ser exercida a maxima vigilancia na fiscalização do mesmo producto; bem assim providenciou no sentido de serem adquiridas pelos agentes fiscaes pequenas latas de todas as qualidades de manteiga exposta á venda, afim de se proceder á necessaria analyse no Laboratorio Nacional.

O Tribunal de Contas registrou na sessão de hontem o credito de 1.000:000\$ votado pelo Congresso Nacional para soccorro do Estado de Santa Catharina, devido á inundação de Blumenau, para ser distribuido á respectiva Delegacia Fiscal.

O Sr. Erick Collau, encarregado de negocios da Suecia, esteve hontem com o Sr. ministro da Fazenda, conferenciando.

Foi exonerado, por abandono de emprego, José Lourenço de Oliveira Marques do logar de agente arrecadador das rendas federaes em Aguas Bellas, Estado de Pernambuco.

Foi approvedo o acto do delegado fiscal na Parahyba nomeando Alvaro de Carvalho Cesar escrivão interino da collectoria de Santa Rita e Espirito Santo, naquelle Estado.

O Sr. W. E. O' Reilly, encarregado de Negocios da Inglaterra, conferenciou, hontem, com o Sr. ministro da Fazenda.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 338 libras.

Sahiram na mesma data 2.214 1/2 libras e 200% ouro nacional.

A existencia em ouro, hontem, na Caixa de Conversão era de 360.275:063\$017.

A Caixa de Amortização trocou hontem notas dilaceradas e por substituir na importância de 138:468\$000

O Sr. inspector da Caixa de Amortização despachou hontem os seguintes papeis:

Julia da Costa Braga. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

Zeferino de Faria. — A' Junta.

Officio do presidente da Junta Militar. — A' Contabilidade.

Miguel Pereira Guimarães. — Publiquem-se editaes por tres vezes, dentro do prazo de 15 dias.

Silva Araujo & Comp. — Pague-se.

Balbina Pimenta Bueno Vianna. — Pague-se.

Eduardo da Silveira Jordão. — Apresente novo alvará ou officio do respectivo juiz declarando a importância.

Carlos Gomes Soares. — Certifique-se.

Manoel de Miranda Castro. — Entregue-se.

Vieira Cunha & Comp. — Responda-se de accôrdo com a informação.

Luiz Pires. — Certifique-se.

Tito Lopes Carvalho da Silva. — Faça-se a rectificação.

Luiza Ludovina de Oliveira Costa. — Faça-se a reunião das contas.

Manoel Garcia Braga. — Apresente as apostillas para serem conferidas.

D. Maria das Dores de Rezende. — Cumpra-se o alvará.

Manoel Murinho Filho. — Junte a procuração.

Luiz Ferreira de Abreu. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com a informação.

Adolpho Schmidt. — Procede a informação.

O Sr. ministro da Marinha recommendou ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada que providencie no sentido de fazer partir para a Ilha Grande o cruzador *Barroso*.

Apresentaram-se hontem à Inspectoria de Saude Naval os 1^{os} tenentes Drs. Ranulpho Pedral de Almeida Sampaio e Alipio de Oliveira Alves por terem sido nomeados medicos da Armada.

O vice-almirante reformado Alencastro Graça despediu-se hontem dos officiaes e funcionarios da Inspectoria de Marinha, por ter deixado o exercicio do cargo de inspector.

O capitão de mar e guerra Gustavo Antonio Garnier assumiu o cargo de inspector da Inspectoria de Marinha.

Chegou ante-hontem ao porto de Buenos Aires o cruzador *Nueve de Julio*.

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, o Sr. ministro da Guerra determinou que seja elogiado em boletim do Departamento da Guerra o coronel medico Dr. Antonio Ferreira do Amaral, director do Hospital Central do Exercito, pelo asseio e boa ordem em que S. Ex. encontrou o mesmo hospital

na visita que fez áquelle estabelecimento, revelando o mesmo director mais uma vez o interesse que toma para conservar os bons creditos de que goza o referido hospital.

A bordo do vapor *Manãos*, do Lloyd Brasileiro, seguiu hontem para o Estado de Pernambuco o 53^o batalhão de caçadores, do commando do tenente-coronel Augusto Fabricio Ferreira de Mattos.

A esse batalhão, que chegou de Lorena, no Estado de S. Paulo, hontem pela manhã, reuniu-se um contingente de 100 praças, tiradas da guarnição desta Capital.

O *Manãos* deixou o porto á 1 hora da tarde.

O Sr. ministro da Guerra permittiu que o Ministerio da Marinha faça a montagem de de um pharolote no extincto forte de S. Mathens, em Cabo, podendo o respectivo pharolote e remadores residir em uma casa existente no mesmo forte.

Ao Supremo Tribunal Militar foram remettidos, pela Secretaria da Guerra, os papeis em que o marechal graduado Francisco José Cardoso Junior pede que se lhe passe a patente do posto de general de divisão com a graduação de marechal, de accôrdo com o accôrdo do Supremo Tribunal Federal de 24 de novembro de 1904.

A' consideração do Supremo Tribunal Militar foram submettidos os papeis em que o 2^o tenente do Exercito Clementino Paraná pede que lhe seja extensiva a resolução de 25 de junho de 1910 relativa ao 1^o tenente Alvaro Cezar da Cunha Lima, actualmente capitão.

Tendo o major do Exercito Candido Borges Castello Branco consultado sobre a situação, perante a justiça militar, do official do Exercito, quando deputado ou senador a qualquer dos congressos estaduais, o Sr. ministro da Guerra declarou ao chefe do Departamento da Guerra que, sendo outorgada aos militares a posse dos direitos civis e politicos garantidos pela Constituição da Republica, lhes assiste, quando investidos daquellas funcções, a posse das mesmas immunições conferidas aos representantes civis nas alludidas casas, perdendo aquelles a qualidade de militares durante a vigencia do mandato, afim de que não fiquem tolhidos de analizar e criticar os actos do Governo.

Para substituir o 1^o tenente Dr. Julio Palma na commissão que tem de examinar diversos artigos cirurgicos a cargo da enfermaria da fortaleza de S. João, foi nomeado o 1^o tenente medico Dr. João Pinto Rabello Pestana.

O Sr. ministro da Guerra approvou o contracto celebrado pela 5^a divisao do Departamento da Guerra com a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power para o fornecimento de luz e força electrica para a Villa Militar em Deodoro.

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra, por diversos motivos, os seguintes officiaes:

Coronel Olympio de Agobar Oliveira, majores Innocencio Vellozo Pederneiras e Emilio Sarmento, capitães Pedro Augusto Menna Barreto, Miguel Ferreira Lima e Heitor de Toledo, 1^{os} tenentes Trajano de Viveiros Raposo, José Honorio da Silva e Souza, medicos Drs. Oscar Vinelli e João de Castro Pache de Farias.

Sob a presidencia do major Alfredo Menna Barreto Ferreira, reuna-se hoje, ás 14 horas da manhã, na secção de justiça da 9^a região, o conselho de guerra a que responde o soldado do 4^o batalhão do 2^o regimento de infantaria Manoel Ignacio.

Tiveram entrada hontem no Ministerio da Agricultura, remettidos pela Inspectoria de Veterinaria do 10^o districto, pela Mesa de Rendas de Jaguarão, e pelas Alfandegas de Livramento e Pelotas, mais 124 requerimentos de creadores sul rio-grandenses, solicitando o registro e archivo das marcas que usam para assinalar o gado maior de respectiva propriedade, elevando-se a 4.789 o numero de requerimentos sobre o mesmo assumpto, até agora recebidos pelo mesmo Ministerio.

Os 124 requerentes alludidos são os seguintes:

Dinarte Nunes, Seraphim Ignacio Nunes, Menalvino Ferreira, Vivaldino Pereira Machado, José Alves de Oliveira, Anacleto Costa de Oliveira, Antonio Joaquim de Oliveira, Adelaide Xavier de Oliveira, Agricola Alves de Oliveira, Benedito Costa de Oliveira, Joaquim Antonio da Fonseca, Eloy Nunes, João Bernardo de Oliveira, Ubaldino Maria da Cunha, Clarimundo Alves de Oliveira, Oscar Alves de Oliveira, Maria José de Oliveira, Manoel Ignacio de Oliveira, Victoria Minervina Terra, Ismael Bittancor Terra, Venancio Rodrigues, José Felix Passos, Alejandro Juvenal Rodrigues, Joaquim Gutierrez, Joaquim Alipio Horner, Protastato Silveira, Manoel Florencio Silveira, Julio Machado Corrêa, Manoel Silveira, João Baptista Silveira, Ladris Silveira, Arator Silveira, Valeriano Corrêa de Mello, Pedro Venusino da Porciuncula, Pedro Porciuncula Junior, Marcínio Echenvengrá, Abilio Dominguez, João Baptista da Costa Machado, Henrique Silveira da Rosa, Francisco Machado da Silva, Liberato Alves da Silva, João Gregorio da Silva, Olympio de Menezes Conceição, Angelo Corrêa de Mello, Alipio Sant'Anna Saldanha, Miguel da Cunha Ribeiro, Maximo Rodrigues, Demetrio Ximenes, Miguel A. Jauregui, Martins de Oliveira, Davino Lopes de Carvalho, Candido Carron, Constantino Balthar Machado, Laudelino Victorino Netto, Camillo Vieira Rieffel, Ismael Victor Rieffel, Pedro Moacyr de Menezes, Vicente José de Menezes, Antonio José de Menezes, Cyrilla de Vieira, Secundino Vieira, Vicente Silveira de Castro, José Silveira Conceição, Pedro Medina, Galdino Garcia da Rosa, João C., P. Beltrão, Luiza Pereira de Souza, José Raphael da Rosa Dutra, Nicanor da Rosa Dutra, José Maria Alvarez, Erillia Costa Silveira, Manoel Custodio de Aguiar, Dirceu de Abreu Vieira, Lúcio Gonçalves Vieira, Egydio Osorio Soares, Paulino José Costa, Lourival Amaro da Silveira, João Evangelista da Costa Filho, João Evangelista da Costa, Octaviano de Castro Vieira, João Mizuel Avila Silveira, João José de Avila Brum, Heliodoro de Azevedo Souza, Manoel Ignacio da Silva, Bernardino dos Santos, Quintino Silva, Gervasio Alves Pereira Sobrinho, Clara Alves Pereira, Ildelfonso Baptista de Almeida, Faustino Antonio Xavier, Lucilia das Chagas Soares, Norberto Antunes Saraiva, João Rodrigues de Lima, José Rodrigues de Lima, Pedro Barbosa, Juan M. Antunes, Virgilio Xavier, Ignacio Xavier dos Santos, José Ignacio da Silva Xavier, Edmundo Ribeiro, Luiz G. Gomes de Freitas, Miguel Gomes de Freitas, Zeferina Fagundes Faria, Pedro dos Santos Victoria, Manoel José dos Santos Victoria, Salustiana de Madeira Avila, João de Mendonça Moreira, Eulogio C. Dutra, Elbio Fernandes, Eleuthério de Souza Costa, João de Deus Peres Filho, João de Deus Fernandes Peres, Leonidio Naziazeno Peres, Adão Honato Avelino,

Rosa Aquina Peres, Menandro dos Santos Victoria, Luiz Barbosa Pereira, João Alves Pereira, Zorilla & Bragança, Anna Rosa de Suarez, Damazo Martins, Severo Suarez e José Maria Alvares.

Do governador do Estado de Santa Catharina recebeu o Sr. ministro da Agricultura em data de 29 do corrente, o seguinte telegramma:

«Constando que se propala que os imigrantes encaminhados pela União estão seguindo para a Republica Argentina, achei conveniente informar a V. Ex., baseado em dados officiaes, qual o movimento immigratorio e emigratorio deste Estado no corrente anno.

Foram encaminhados pela Directoria Geral do Povoamento e recebidos na hospedaria nesta Capital, 1.276 imigrantes, que tomaram os seguintes destinos:

Para Nucleo Anitapolis, 811; Nucleo Esteves Junior, 231; Itajahy, 46; S. Francisco, 49; Joinville, 1; Laguna, 16; Florianopolis, 4; Santo Amaro, 1; Paranguá, polacos 630. Total, 1.726.

Imigrantes espontaneos, chegados directamente do estrangeiro e desembarcados nos portos de Florianopolis, Itajahy e S. Francisco, 38 em 1ª classe e 337 em 3ª classe.

Sahiram directamente para o estrangeiro, pelos portos mencionados 37 imigrantes em 1ª classe e 236, em 3ª classe, assim destinados: para Bremen, 141; Hamburgo, 23; Montevideo, 96, e Buenos Aires, 53. Total 273.

Por estes dados, V. Ex. verá que carece de fundamento plausivel o boato acima referido. Cordiaes saudações.»

Do agricultor Antonio Moreira da Silva, estabelecido em Benfica, Minas, recebeu o Sr. ministro da Agricultura, datada de 26 do corrente, a seguinte carta:

«Surprehendido com a visita ao meu estabelecimento de lactinios do Sr. Arthur da Cunha Barros, ajudante de professor ambulante, especialista de lactinios, desse ministerio, venho com muito prazer agradecer a V. Ex. as proveitosas instruções fornecidas, não só a mim, como aos empregados da minha fabrica. A facilidade com que se faz comprehender aquelle funcionario, executando pessoalmente as diversas operações com os mesmos instrumentos que já possuímos, melhorando sensivelmente todos os productos, attestam a excellente organização do ensino ambulante.

Felicito V. Ex. e especialmente ás industrias de lactinios que muito tem a lucrar com o ensino ambulante ministrado criteriosamente e por auxiliares competentes como o Sr. Arthur Barros.»

O consul do Brazil em Berlin officiou ao Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, communicando haver remettido, de conformidade com o pedido de S. Ex., á Academia do Commercio de Leipzig e á Camara do Commercio de Nuremberg, os livros sobre o Brazil enviados pelo titular da pasta da Agricultura com destino ás bibliotheca daquellas instituições.

Attendendo a um pedido da Federação das Associações Rurais do Rio Grande do Sul, o Sr. ministro da Agricultura solicitou do seu rollega da Fazenda isenção de direitos para machinins e utensilios destinados á colheita e beneficiamento do trigo e que se acham na Alfandega do Livramento e foram importados por diversos agricultores do municipio de Dom Pedro.

Precorreu hontem o Sr. ministro da Agricultura, no seu gabinete, o Dr. Fontoura Xavier, ministro do Brazil, no Mexico.

Com o Sr. ministro da Agricultura estiveram hontem, no seu gabinete, os Srs. Senador Antonio Azaredo, Deputado Dr. Fonseca Hermès, Drs. Mario de Toledo, José Marianno Filho, Candido Mendes e V. T. Cooke.

Ao Sr. ministro da Agricultura informou o director do Serviço do Povoamento que, no mez de novembro findo, estiveram alojados, na Hospedaria da Ilha das Flores, 5.687 imigrantes de nacionalidades diversas, constituindo 1.218 familias, tendo todos seguido para os Estados, onde já se acham localizados.

Existem na mesma hospedaria apenas 301 imigrantes, que até sabbado proximo devem seguir destino dos Estados.

Dos imigrantes entrados neste mez 513 familias trouxeram valores, em moeda estrangeira, na importancia total de \$6:131\$000.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu por intermedio do Correio Geral e Estrada de Ferro Central do Brazil, respectivamente, em sellos adhesivos: 400\$ para a Collectoria das Rendas Federaes de Rio Bonito e Capivary, 275\$ para a de Carmo e Sumidouro, 300\$ para a de Saquarema; em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional: 3:030\$ para a de Campos, 3:000\$ para a de Theresopolis, 1:730\$ para a de Petropolis, 220\$ para a de Parahyba do Sul, 200\$ para a de Bom Jardim, 10:000\$ para a de Rio Bonito e Capivary, todas no Estado do Rio de Janeiro; 200:000\$ em moedas de prata de 2\$, para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.

Recebeu da officina de xylographia, conferiu e empacotou 7.295.600 formulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, no valor de 2.485:750\$; da de estamparia, 622.900 sellos adhesivos, na importancia de 435:723\$; da de laminação e cunhagem, 127:000\$ em moedas de prata de 2\$, 17:420\$ em moedas de ouro nacionaes de 20\$000.

Imprimiu 12.000 cedulas recolhidas.

Trocou para esta praça 4:247\$ em moedas de prata e 1:407\$ em nickel, por papel-moeda.

Conferiu uma remessa de cobre velho, recolhido pela Delegacia de Minas, no valor de 600\$, verificando-se exacto.

Movimento de hoje 3.291:352\$000.

O Tribunal de Contas, em sessão ordinaria realizada hontem:

Foi de parecer que podem ser legalmente abertos os creditos de 306\$340, 211\$980, 568\$300 e 1:800\$, para pagamento a D. Delphina Garcia dos Santos Reis, Ricardo Fernandes, Dr. André Betim Paes Leme e Mathias & Macedo;

Mandou registrar os creditos de 3:887\$143, ouro e 1.933:008\$897 para pagamento de dividas de exercicios findos, relacionadas;

Ordenou o registro da distribuição dos creditos de 319:699\$234 e 98:986\$968 ao Thesouro Nacional, para pagamento a officiaes effectivos e reformados da Força Policial e do Corpo do Bombeiros.

A renda arrecadada hontem pela Alfandega desta Capital foi de 151:638\$238, ouro, e 225:122\$999, papel.

Por portarias de 29 do corrente:

Foram promovidos na Directoria Geral dos Correios: a amanuenses os praticantes de 1ª classe da mesma Repartição Antonio Felix Martins, Luiz Ignacio da Silva, Adalberto Nunes Pirès e Manoel Gomes Tarlé.

Para amanuenses da directoria foram removidos o amanuense da administração de

Pernambuco Alfredo Tavares da Silva e o da administração da Bahia Thomaz Garcez Paranhos Montenegro Netto.

Da administração dos Correios da Bahia para a do Pará foi removido o amanuense Arthur Augusto do Nascimento.

Foram promovidos a praticantes de 1ª classe os de 2ª Nicanor Silveira Fontes, Emilio Saldanha Marinho, Felix Martins Pereira Sampaio e Romeu Ribeiro.

Para praticantes de 2ª classe da directoria geral foram removidos o praticante de 1ª classe da Parahyba do Norte Antonio Rodolpho Toscano Espinola, o amanuense da administração de Alagoas Dr. Aristides Lopes Vieira e o praticante da agencia da estação Central José Pio da Costa.

Para praticante da agencia do Correio da estação Central foi removido o praticante de 2ª classe da administração de S. Paulo Raul Dutra da Silva.

Foi nomeado Jayme Xavier Lisboa para praticante de 2ª classe da Directoria Geral.

Foram nomeados thesoureiros: da succursal de Botafogo, Henrique Capcio Pereira Soares; da succursal da praça Duque de Caxias, Marcellino Pinto Ribeiro Espindola; da succursal de Villa Izabel, Paulo Pedro Bosio; da succursal de S. Christovão, Mario Pereira da Silva Continentino; da succursal de Estacio de Sá, Augusto Francisco da Rocha.

Foram nomeados fieis dos thesoureiros das referidas succursaes, na ordem em que estão collocados: José Gonçalves da Costa, Frederico Pamplona, Eustachio Soledade Valente, Pio de Carvalho Azevedo, Genesio Guarany e Virgilio Werneck Corrêa e Castro.

Foram promovidos a carteiros de 1ª classe os de 2ª Joaquim Moreira Padrão e Francisco Thomaz de Sant'Anna.

Foram promovidos a carteiros de 2ª classe, os de 3ª Alberto Persico, Alvaro Decio Guimarães e José Jacob Müller.

Foram nomeados carteiros de 3ª classe: Raul Escorcio (estafeta distribuidor), Oscar Euleuterio da Silva (conductor de malas), Virgilio de Azambuja Monteiro (removido da agencia de São Francisco Xavier).

Foi nomeado carteiro da agencia do correio de Paqueta Edgard Ramos, em substituição de Manoel Francisco do Nascimento, que foi removido para igual cargo na agencia de São Francisco Xavier.

Foi nomeado estafeta distribuidor da directoria Deodoro da Silva Reis.

Foram removidos:

Alfredo Tavarés da Silva e Thomaz Garcez Paranhos Montenegro Netto, amanhenses do Pernambuco e Bahia, para eguaes cargos nesta directoria; Arthur Augusto do Nascimento, amanhense da Bahia, para igual cargo no Pará; Raul Dutra e Silva, praticante de 2ª classe do São Paulo, para o cargo de praticante da agencia da Central.

O Dr. Paulo de Frontin., director da Estrada de Ferro Central do Brazil, designou hontem, á tarde, de accordo com o regulamento em vigor, o Dr. José Carvalho de Souza para exercer interinamente o cargo de sub-director da 4ª divisão.

Na Estrada de Ferro Central do Brazil, por designação do Sr. sub-director da Contabilidade está substituindo o guarda-livros interino, Sr. José dos Anjos Brazil, que se acha em gozo de férias, o Sr. Luiz Antonio Reis, judante de guarda-livros dessa via-ferrea.

Terço inicio na proxima segunda-feira, 4 do corrente, os exames no Collegio Milsar, realizando-se os escriptos e os de desenho na seguinte ordem:

Dia 1—1ª e 2ª series—Desenho, 1º anno; desenho, 2º anno; francez, 3º anno; portuguez, 4º anno; inglez, 5º anno; 1ª secção, o 6º anno, 4ª secção.

Dia 2—2ª serie (conjunto)—3ª serie—Desenho, 1º anno; portuguez, 2º anno; allemão, 3º anno; allemão, 4º anno; allemão, 5º anno; desenho.

Dia 3—1ª serie (conjunto), 1º anno; arithmetica, 2º anno; portuguez, 3º anno; francez, 4º anno; desenho, 5º anno; 2ª secção e 1º anno, 3ª secção.

Dia 4—2ª serie (conjunto) 1º anno; francez, 2º anno; desenho, 3º anno; inglez, 4º anno; chirographia, 5º anno, 3ª secção, e 6º anno, 6ª secção.

Dia 5—1º anno, geographia; 2º anno, inglez; 3º anno, latin; 4º anno, geometria; e 5º anno, algebra.

Dia 6—2º anno, geographia; 3º anno, desenho; 4º anno, algebra; 5º anno, geometria.

Dia 7—2º anno, arithmetica; 3º anno, physica, 4º anno, geographia e 5º anno, topographia.

Dia 8—3º anno, arithmetica; 4º anno, historia universal e 5º anno, chimica.

Dia 9—3º anno; geographia; 4º anno, physica e 5º anno, historia natural.

Dia 10—4º anno, latin.

Os exames começarão ás 10. horas da manhã.

Para directores de dia ao Tiro Naval durante o mez de dezembro foram escalados os seguintes directores:

Antonio N. Britto, dias 1, 6, 11, 16, 21, 26 e 31.

João M. Doering, dias 2, 7, 12, 17, 22 e 27.

Luiz de Souza Lima, dias 3, 8, 13, 18, 23 e 28.

Lucas F. Salles, dias 4, 9, 14, 19, 24 e 29.

Pedro O. Santos, dias 5, 10, 15, 20, 25 e 30.

Acta da 23ª sessão da directoria do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado,

realizada em 23 de novembro de 1911 — Presidente; Dr. José de Oliveira Coelho; secretario, Dr. Antonio de Salles Belfort Vieira:

Às 3 horas da tarde, reunidos na sala das sessões do Montepio os Srs. Drs. José de Oliveira Coelho, J. Nery Ferreira, J. Marcellino de Brito, G. Carlos Lassance, J. R. Vieira da Silva, Thaumaturgo de Azevedo, Antonio de Salles Belfort Vieira, M. de Aguiar Moreira e José Bevilacqua, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Lida e posta em discussão e sem debate approvada a acta da ultima sessão realizada a 26 de outubro findo.

Leu-se, e em seguida foi distribuido ao director Sr. Dr. Marcellino de Brito, para o devido exame, o balancete do mez de outubro findo, do qual se verifica o saldo em dinheiro de 72:069\$662 e em apolices 7.237:700\$000.

Relatados os processos que se achavam sobre a mesa, resolveu a directoria:

Elevação da inscripção — Permittir que o socio contribuinte Dr. Joviano Alves de Castro, eleve a sua inscripção de 1:800\$ para 3:600\$, pelo regimen da tabella n. 2.

Concessão de pensão—Conceder as seguintes:

De 800\$, annuaes, a partir de 9 de agosto do corrente, sendo 400\$ a D. Guilhermina Souto Gonçalves Maia, e outros 400\$ repartidamente entre DD. Elmira e Nair Gonçalves Maia, viuva e filhas do finado contribuinte João Teixeira Maia.

De 275\$ annuaes e a partir de 18 de janeiro do corrente anno, á menor Apparecida, herdeira testamentaria do finado contribuinte Antonio da Rocha Miranda.

Pensão vencida—Autorizar as seguintes:

De 55\$540, ao Dr. Henrique José do Carmo Netto, inventariante dos bens da finada pensionista D. Francisca Rosa do Carmo Netto;

De 41\$666, ao Dr. Carlos Thomaz de Magalhães Gomes, igualmente na qualidade de inventariante dos bens deixados pela finada pensionista D. Maria Benicia Coelho de Magalhães Gomes.

Deliberações diversas: O Sr. Dr. Marcellino de Brito pede ao Sr. presidente que o informe dos motivos por que ainda não foram inaugurados os retratos dos dois ultimos presidentes, conforme foi deliberado em mesa plena.

O Sr. presidente dá os motivos e declara que só acceta a inauguração do seu retrato si este for acompanhado dos demais Srs. directores, que com elle serviram.

O Sr. secretario informa o que ha relativamente ao encontro das contas do montepio com o Thesouro Nacional.

O Sr. Dr. João Neri Ferreira, superintendente da Caixa de Emprestimos, lê o balancete das operações da mesma caixa.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspende a sessão ás 4 horas da tarde.

Adquiriram immoveis:

Joaquim Ferreira da Costa predio e terreno á rua Dr. Nabuco de Freitas n. 144, por 1:860\$000.

Joaquim Vieira Moura predio e dominio util á rua do Proposito n. 64, por 4:000\$000.

Mario da Silva Jardim 1/7 dos predios á rua Monte Alegre ns. 293 e 297, por 2:500\$000.

Carolina Fagarro Lima predio á rua Padre Miguelino n. 103, por 3:000\$000.

Manoel José Magalhães Machado predio á rua Marechal Floriano Peixoto n. 149 por 40:000\$000.

Manoel Osorio da Silva terreno á rua D. Maria por 4:000\$000.

Francisco Joaquim de Brito predio á estrada da Penha n. 10 por 18:000\$000.

Companhia Argos Fluminense predio e terreno á rua Urugayana n. 145 por 54:000\$000.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro da Justiça foram despachados os seguintes requerimentos:

J. T. da Rocha, pedindo pagamento de 2:051\$000.—Indeferido.

Benevenuto Pereira, pedindo pagamento de subsidios não recebidos pelo ex-senador por Goyaz Dr. Joaquim José de Souza.—Prove não ter o ex-senador recebido os subsidios no exercicio de 1904, nem por credits especiaes votados desde 1892 até esta data.

Bastos Dias, pedindo pagamento.—Requerira separadamente, declarando á natureza da divida o o tempo em que ella foi contrahida.

Banco da Provincia do Rio-Grande do Sul, pedindo pagamentos de fornecimentos feitos por José da Silva Loureiro ao Instituto Electrico-Technico.—Não ha que deferir.

Antonio Alexandr Borges dos Reis, propondo a venda de 2.000 exemplares do Atlas do Brazil do Dr. Theodoro Sampaio.—Não ha que deferir.

João Ignacio da Fonseca.—Complete o sello do documento

João Baptista Nogueira.—Faça reconhecer por tabellião a firma do requerente.

Licenças

Foi concedida uma licença, pelo Sr. ministro da Justiça, de seis mezes ao porteiro da Faculdade de Medicina desta Capital Francisco Vargas Dias.

Serviço do Exereito para hoje:

Superior do dia capitão José Joaquim Nunes.

A brigada mixta dá o official

O 13º regimento de cavallaria dá o official para auxiliar o superior de dia.

O 2º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel-general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia amanhense Daniel.

Dia ao quartel general da 1ª brigada amanhense Alvaro da Silva.

O 1º regimento de infantaria dá a guarda do Hospital Central.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Dia ao posto medico da divisão de saúde, capitão Dr. Antonio Cajazeira.

Uniforme 5º.

OBITUARIO—Sepultaram-se, no dia 21 de novembro, 32 pessoas, sendo:

Nacionais..... 24

Estrangeiros..... 8

..... 32

Do sexo masculino..... 17

Do sexo feminino..... 15

..... 32

..... 18

Menores de 12 annos..... 14

..... 32

Indigentes..... 11

Dia 22—33 pessoas:

Nacionais..... 28

Estrangeiros..... 5

..... 33

Do sexo masculino..... 15

Do sexo feminino..... 18

..... 33

..... 14

Menores de 12 annos..... 19

..... 33

Indigentes..... 10

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1911.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOUR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700+	•	•	•	m/m	m/m				
Belém.....	1° 28'	48° 27'	18	61.8	27.3	33.6	21.2	20.8	0.1	E	2	5	Bom.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.7	28.1	31.6	22.6	19.3		E	3	2	Bom.
Fernando de Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	61.9	25.7	26.9	23.5	16.7		SE	5	0	Bom.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	63.4	26.2	32.9	25.8	15.8		ESE	2	9	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	64.7	28.0	29.1	22.8	17.1	0.4	E	5	6	Bom.
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	63.7	28.3	31.2	21.6	16.3		W	2	7	Bom.
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	64.5	20.2	30.3	17.2	13.1		SE	3	3	Bom.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	63.5	28.8	35.8	20.8	15.8		SE	5	8	
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	63.4	26.5	27.8	24.0	19.3		E	6	5	Mão.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	63.0	24.8	31.2	22.5	20.0		E	1	7	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	59.5	23.2	30.0	18.2	15.1		E	1	0	Bom.
Cuyabá.....	13° 35'	56° 00'	235	64.9	27.6	33.5	27.3	20.4		N	3	9	Incerto.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	59.7	25.2	30.4	22.6	19.1		O	0	4	Orvalhou.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 80'	1.150	62.8	24.8	26.4	17.1	17.1		E	2	4	Mão.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	60.9	22.6	27.5	16.7	14.9	19.0	NE	2	4	Bom.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	60.5	24.7	32.4	19.0	18.7	21.8	O	0	3	Bom.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	59.9	23.6	24.8	18.5	13.1		NE	3	7	
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.046	62.0	21.4	27.7	17.0	16.9	1.4	NE	1	6	Nevoeiro.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	61.6	22.6	28.4	18.0	17.2	7.8	O	0	3	Nevoeiro orvalhou.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	58.2	26.0	28.4	16.2	17.6	1.6	E	2	0	Bom.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	60.8	27.2	32.4	22.6	22.2		O	0	9	
Juiz de Fôra.....	21° 45'	43° 20'	682	61.9	19.4	32.0	16.3	13.0	3.1	NW	2	5	Bom.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	60.5	22.8	31.0	15.2	14.7	12.0	N	2	6	Bom.
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891	61.5	22.0	29.0	19.4	16.2	0.2	S	2	4	Nevoeiro tenue; bom.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	402	59.6	23.2	33.4	16.0	17.7	10.0	E	1	6	Incerto.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	60.4	23.6	32.0	18.8	18.0	11.0	W	2	5	Bom; orvalhou.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	59.9	27.0	32.2	24.6	17.3		NE	1	3	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	59.2	26.4	34.2	19.4	17.1		E	2	5	Incerto.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	60.2	20.4	35.5	19.0	17.5	17.2	O	0	7	Incerto; nevoeiro.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	59.8	24.2	27.4	15.4	17.3		O	0	3	Bom.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	58.4	26.6	34.0	21.2	17.9	16.8	N	2	3	Nevoeiro tenue.
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	60.1	24.6	32.6	19.8	17.0	15.0	O	0	8	
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	60.2	22.8	28.0	17.4	17.0	2.0	N	1	7	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	59.2	27.4	33.8	22.7	18.4		NE	2	6	Nevoeiro tenue; bom.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	60.0	24.7	33.0	21.3	17.7	6.0	E	1	5	Bom.
Tatuihy.....	23° 25'	47° 50'	595	59.8	21.4	32.5	18.4	16.5	24.0	NE	1	6	Bom.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	59.1	23.4	31.0	18.2	17.0	2.5	NW	2	6	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	59.4	28.3	30.7	22.5	16.5		O	0	6	Nevoeiro.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	59.9	23.2	34.5	16.0	17.1		NW	2	8	Orvalhou.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	60.5	26.0	29.6	20.8	20.2	18.0	NW	4	6	Bom.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	60.9	15.5	27.6	16.0	12.8	45.0	N	8	10	Mão.
Curityba.....	25° 25'	49° 15'	908	59.2	20.0	31.0	14.1	13.6	4.1	NW	1	10	Incerto.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	57.5	24.3	28.0	22.0	20.1	6.0	S	2	9	Nav. tenue; incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	56.1	23.4	31.3	14.7	18.7	3.6	NE	1	10	Mão.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	—	20.6	28.2	16.4	17.0	2.4	N	1	8	
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	56.4	22.9	25.5	20.8	18.2		NW	3	10	Incerto.
S. Luiz de Missões.....	28° 25'	54° 56'	200	—	21.4	24.3	17.0	16.2	14.0	W	5	7	Bom.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	250	60.3	19.8	23.4	15.0	15.9	21.5	O	0	10	Incerto.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	59.4	20.0	30.0	—	15.7		O	0	10	Mão.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	56.9	21.7	23.6	18.8	16.0	1.5	O	0	10	Mão.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	54.5	22.2	26.2	18.0	16.0	3.7	O	0	10	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	53.0	20.8	25.4	17.6	10.9	3.2	SW	11	10	Mão.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	61.2	20.2	29.5	22.0	15.6	2.1	O	0	10	Incerto.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	56.9	18.4	24.2	20.2	15.4	26.8	E	4	10	Nevoeiro tenue; mão.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	—	19.2	27.2	14.2	13.1		S	4	10	
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	58.9	21.2	21.8	18.4	11.1		ESE	5	8	Mão.

OCCORRENCIAS.

Em Guarapuava, Blumenau, Bagé e Montevideo choveu esta manhã. Em Porto Alegre e Rio Grande chuviscou esta manhã. Em Ouro Preto, Franca, Ribeirão Preto, Muzambinho, Lavras, Palmyra, Juiz de Fôra, S. Carlos do Pinhal, Caxambú, S. Paulo dos Agudos, Rio Claro, Pinheiro, Mendes, Piracicaba, Campinas, Taubaté, Tatuihy, S. Paulo, Iguape, Guarapuava, Curityba, Paranaguá, Blumenau, Camboriú, São Luiz de Missões, Guaporé, Porto Alegre, Cachoeira, Pelotas e Rio Grande choveu hontem. Em Belém e Natal chuviscou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Curityba com 14° 1 e em Jaguarão com 14° 2.

Convenções: estado do céu em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo, 10 totalmente encoberto. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala de Beauford; de 0 calma a 12 tufão.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo -- Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich -- Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1911.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grv.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Fernando Noronha	3° 50'	30° 20'	93	61.1	25.8	27.1	23.6	17.9		E	5	1	Bom.
Parahyba	7° 06'	43° 10'	48	64.3	29.0	30.4	20.2	16.1		W	2	4	Nevoeiro tenue.
Nazareth	7° 49'	33° 17'	82	62.8	29.2	31.4	23.6	13.8		NE	3	6	Bom.
Aracajú	10° 55'	37° 04'	5	62.9	26.7	27.6	24.1	18.8		NE	3	4	Bom.
Ondina	13° 00'	38° 30'	46	61.9	28.3	30.4	23.4	19.7	5.0	NE	3	7	Incerto.
Caetité	14° 02'	42° 37'	900	58.3	23.9	32.2	16.0	15.7		SE	1	0	Bom.
Ilhéos	14° 47'	39° 03'	3	62.5	25.8	25.7	20.6	24.1		O	0	3	Bom.
Cuyabá	15° 35'	56° 00'	233	64.8	26.0	32.0	26.8	21.0	3.3	N	1	9	Incerto.
Montes Claros	16° 43'	43° 50'	647	60.9	29.2	36.6	18.0	16.0		O	0	0	Bom.
Theophilo Ottoni	18° 10'	41° 20'	303	58.5	25.2	32.8	21.4	18.4		O	0	3	Bom; orvalhou.
Ouro Preto	20° 23'	43° 30'	1.150	62.2	25.3	27.6	16.4	15.9	2.6	E	2	3	Bom; nev. tenue.
Franca	20° 32'	47° 24'	1.002	60.7	24.6	29.3	17.4	15.4	5.0	O	0	8	Incerto.
Ribeirão Preto	21° 10'	47° 49'	515	60.8	24.3	31.3	18.4	17.7	0.2	NE	1	7	
Barbacena	21° 13'	43° 17'	1.150	59.7	23.6	25.1	17.6	14.8	1.6	W	3	9	Bom.
Muzambinho	21° 18'	46° 33'	1.016	61.8	21.0	27.5	16.8	16.3	43.2	O	0	8	
Lavras	21° 20'	44° 53'	868	60.5	24.8	30.0	15.0	17.3	9.8	O	0	9	Orvalhou.
Palmyra	21° 29'	42° 49'	832	57.5	26.2	30.0	17.2	15.7	7.1	O	0	0	Bom.
Campos	21° 40'	41° 30'	9	59.8	28.2	31.4	24.4	20.4		NW	3	6	Bom.
Juiz de Fora	21° 45'	43° 20'	682	60.3	23.6	31.8	17.1	17.6	11.8	N	2	5	Incerto.
S. Carlos do Pinhal	22° 02'	47° 50'	842	60.6	22.6	28.2	15.2	15.4	0.2	O	0	8	Incerto.
Caxambú	22° 11'	45° 01'	891	61.4	22.4	29.1	16.4	17.8	3.5	S	1	6	Bom.
S. Paulo dos Agudos	22° 18'	49° 05'	602	60.3	23.4	29.0	16.5	18.1	7.0	O	0	0	Bom.
Rio Claro	22° 20'	47° 33'	614	61.4	23.6	30.0	18.5	18.0	1.2	W	2	8	Orvalhou.
Vassouras	22° 25'	43° 12'	436	59.2	27.0	35.0	20.2	15.0	9.0	NNE	1	4	
Rezende	22° 28'	41° 53'	431	58.8	26.8	34.8	19.3	17.4	0.2	O	0	8	
Pinheiro	22° 30'	43° 41'	403	59.3	27.2	34.4	18.5	17.9		NE	2	5	
Passa Quatro	22° 30'	45° 01'	936	59.1	26.0	28.0	15.4	13.7	1.8	O	0	8	Incerto.
Mendes	22° 32'	42° 28'	434	58.1	26.2	33.4	19.4	17.4	3.4	N	1	3	Bom.
Piracicaba	22° 45'	47° 40'	550	61.1	22.2	31.0	23.0	17.1	14.0	SE	2	10	Nevoeiro tenue.
Campinas	22° 51'	47° 01'	665	61.0	22.8	29.0	18.1	17.0	8.5	O	0	9	Incerto.
Capital (Rio)	22° 54'	43° 10'	62	58.3	26.1	30.1	24.1	19.4	3.4	NNE	2	3	Bom.
Taubaté	23° 03'	45° 25'	583	60.4	23.2	32.6	20.2	18.2	6.4	O	0	10	Incerto.
Tatuhy	23° 25'	47° 50'	595	60.8	22.4	27.0	16.4	16.6	2.0	O	0	6	Bom; orvalhou.
S. Paulo	23° 31'	46° 39'	761	58.8	24.4	29.6	18.0	15.4		NW	1	5	Bom.
Santos	23° 56'	48° 39'	10	59.5	26.4	31.2	22.0	17.5		NW	3	4	Bom.
Faxina	24° 05'	49° 00'	695	61.1	24.4	30.5	16.0	15.4		O	0	8	Incerto.
Iguape	24° 42'	47° 30'	10	59.9	26.0	30.0	21.4	19.0		NW	4	4	Bom.
Guarapuava	25° 23'	51° 23'	1.116	58.3	20.0	23.3	14.6	14.9	8.0	N	6	8	
Curitiba	25° 25'	49° 15'	908	59.6	21.7	24.3	16.8	15.5	4.2	NW	2	9	
Paranaguá	25° 31'	48° 30'	3	58.3	28.0	30.1	21.0	23.7		SW	2	8	Nev. tenue; incerto.
Blumenau	26° 55'	49° 03'	25	59.5	24.5	25.5	20.5	19.9	4.8	NE	1	10	
Camboriú	27° 04'	48° 38'	5	60.4	21.4	23.2	16.8	18.2	0.5	N	1	8	Incerto.
S. Luiz de Missões	28° 25'	54° 56'	200	—	25.0	31.8	21.0	17.8		SE	2	2	Incerto.
Guaporé	29° 00'	51° 51'	550	62.8	18.2	26.7	16.3	13.7		O	0	10	Incerto; nevoeiro.
Uruguayana	29° 45'	57° 05'	150	56.0	25.4	29.5	18.5	13.7		O	0	6	Incerto; orvalhou.
Porto Alegre	30° 01'	51° 10'	46	61.2	22.8	28.1	20.3	14.7	6.0	O	0	7	Incerto.
Cachoeira	30° 29'	52° 50'	—	59.6	23.6	28.0	19.6	15.2		NE	1	4	Incerto.
Bagé	31° 20'	54° 12'	209	—	19.2	23.2	15.2	10.7	4.4	N	2	1	Nevoeiro.
Cordoba	31° 25'	64° 12'	44	65.0	21.0	30.0	14.0	7.6		S	4	2	
Pelotas	31° 46'	52° 24'	7	65.1	21.0	29.5	19.5	12.4	3.5	O	0	10	Incerto.
Rio Grande	32° 01'	52° 07'	3	60.1	20.2	19.8	17.2	14.0	22.5	SE	1	10	Nevoeiro tenue; máo.
Jaguarão	32° 33'	53° 20'	—	67.2	22.0	25.2	17.2	10.2	4.5	O	0	0	Bom.
Rosario	34° 17'	57° 17'	22	56.8	25.0	30.0	13.0	14.3		SE	2	2	
Buenos Aires	34° 36'	58° 22'	25	58.9	22.0	24.0	16.0	14.5		S	2	10	
Montevideo	34° 54'	56° 12'	—	59.5	18.3	21.4	17.7	13.2		SSE	5	8	Incerto.
Bolívar	36° 00'	60° 08'	94	66.1	19.0	30.0	13.0	10.7		W	1	4	Bom.
Baltarce	37° 35'	58° 00'	108	—	21.0	25.0	11.0	9.0		SW	2	2	Bom.
Bahia Blanca	38° 05'	64° 03'	39	59.1	17.0	32.0	13.0	3.7		SW	4	2	

OCCURRENCIAS

Em Ondina e Montevideo choveu esta manhã. Em Curitiba e Muzambinho cahiu chuva grossa acompanhada de trovoadas hontem p.m. Em Rio Grande e Pelotas chuviscou intermitentemente todo o dia de hontem. Na Capital, Bagé, Cuyabá, Ouro Preto, Lavras, Caxambú, Vassouras, Passa Quatro, Mendes, Porto Alegre, Rio Claro, S. Paulo dos Agudos, Juiz de Fora, Faxina, Taubaté, Campinas, Piracicaba, Iguape, Franca e Barbacena choveu hontem. Em Rezende, Tatuhy, S. Carlos do Pinhal, Ribeirão Preto, Camboriú, Blumenau e Jaguarão chuviscou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: Em Balarce com 11° 0 e em Rosario, Bolívar e Bahia Blanca com 13° 0. Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala de Beauford, de 0, calma, a 12, tufão.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 17 de novembro de 1911.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VENTO	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a m.....	753.9	22.2	15.7	79	2.0	SSE	10	CK.S	
2 a m.....	753.8	22.0	16.0	81	0.0	Calmo			
3 a m.....	753.1	21.6	16.0	84	1.7	E			
4 a m.....	752.6	20.9	15.7	85	5.0	NE	2	CK	
5 a m.....	753.0	21.0	15.6	84	3.7	NE			
6 a m.....	753.5	21.6	15.6	79	3.0	ENE			
7 a m.....	753.4	22.4	15.6	78	2.5	NE	6	CS.CK.S	
8 a m.....	753.4	23.2	15.4	73	3.3	NE			
9 a m.....	753.5	23.5	15.8	73	3.2	NE	9	CS.C.S	
10 a m.....	753.5	25.3	15.0	63	2.5	NNE	4	C.CK.	
11 a m.....	753.2	25.9	15.0	60	3.0	NNE			
1/2 dia.....	752.5	24.9	16.8	72	4.5	SK	2	C.CK	
1 p m.....	752.0	25.3	17.1	72	6.9	SE	3	C.CK	
2 p m.....	751.6	24.9	17.0	73	7.4	SSE			
3 p m.....	751.4	25.5	17.0	70	11.0	SSE	3	CK.K	
4 p m.....	751.1	24.2	16.5	74	12.2	SSE	5	C.S	
5 p m.....	751.2	23.6	16.7	77	13.8	SSE			
6 p m.....	751.6	23.0	17.4	82	13.8	S			
7 p m.....	752.5	22.8	17.2	83	9.1	SSE	2	C.K	
8 p m.....	753.0	23.0	17.3	83	3.0	SSW			
9 p m.....	753.6	23.6	16.7	77	0.0	Calmo			
10 p m.....	754.0	22.9	15.4	74	3.8	SSW	0	Limpo	
11 p m.....	754.1	22.7	16.9	83	3.5	S			
1/2 noite.....	753.9	23.0	17.1	82	0.0	Calmo			
Médias.....	752.8	23.29	16.24	76.7	5.0		4.2		

Temperatura: maxima, 27.9 às 11 hs. 40 a. m.; minima, 20.8 às 5 hs. 20 a. m. Evaporação em 24 horas, 3.6. Ozona, 7 h. m. 2 7 h. n., 4. Chuva cahida, 7 h. m. 0.00, 7 h. n. 0.00. Total em 24 horas 0.00. Horas de insolação, 12 hs. 10 = 12 hs. 6 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 18 de novembro de 1911.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	753.5	22.4	17.0	84	1.7	SSW	4	CK.CS	
2 a. m.....	753.1	22.1	17.0	86	2.7	SE			
3 a. m.....	753.9	22.0	16.7	85	2.8	SSE			
4 a. m.....	753.3	22.0	16.5	84	2.8	SSE	10	CK.CK	
5 a. m.....	753.7	22.2	15.8	89	1.8	S			
6 a. m.....	754.2	22.3	15.5	77	0.0	Calma			
7 a. m.....	755.1	22.3	16.8	84	2.7	NW	9	CK.K.N	
8 a. m.....	755.5	22.9	15.8	76	3.5	NW			
9 a. m.....	755.8	24.0	16.0	72	3.4	NE	8	CK.K	
10 a. m.....	755.8	24.5	16.2	71	4.2	ESE	5	CK.SK	
11 a. m.....	755.6	24.2	15.2	67	6.5	SE			
1/2 dia.....	755.0	23.9	15.9	72	8.5	SE	8	CK.K	
1 p. m.....	754.6	24.2	16.5	74	7.3	SE	7	CK	
2 p. m.....	754.3	24.4	16.4	72	10.0	SE			
3 p. m.....	753.9	24.1	16.8	75	10.0	SE	2	CK	
4 p. m.....	753.5	23.8	17.1	78	13.8	SSE	4	K.S	
5 p. m.....	753.7	23.2	17.5	83	13.8	SSE			
6 p. m.....	754.1	23.0	18.3	83	13.8	SSE			
7 p. m.....	754.8	23.1	17.9	85	10.0	SE	10	K.KN	
8 p. m.....	755.1	23.1	17.9	85	10.0	SE			
9 p. m.....	755.9	23.1	18.3	87	10.0	SE			
10 p. m.....	756.5	23.0	17.6	84	4.8	SE	10	N.KN	
11 p. m.....	756.2	23.1	18.1	86	4.2	SE			
1/2 noite.....	756.0	23.0	17.8	85	4.1	SE			
Médias.....	754.67	23.16	16.82	79.8	6.4		7.0		

Temperatura : maxima, 25.2 às 10 h. 35 m. a. m.; minima, 21.6 às 5 h. 75 m. a. m. Evaporação em 24 horas 3.6. Ozona: 7 h m. 3, 7 h. n. 5. Chuva cahida: 7 hs. m., 0.00; 7 h. n., 0.00. Total em 24 horas: 0.00. Horas de insolação: 11 h. 16 = 11 h. 10 m.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major João Lino.
 Official de dia à Brigada, capitão Santos.
 Medico de dia, tenente Dr. Benassi, de promptidão, tenente Dr. Meira.

Interno de dia, alferes honorario Pedrosa.
 Ajudante de parada, capitão Anastacio.
 Musica de parada e promptidão, a do 5º batalhão.

Ronda com o superior de dia o alferes Arthur.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, alferes Paranhos e um inferior, ambos de cavallaria.

Rondantes à disposição do superior de dia, sete inferiores de cavallaria, sendo: dous para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos e mais dous de cada um dos 1º, 3º e 4º batalhões, sendo dous para as patrulhas das ruas Guanabara e Paysandú.

Guardas da Caixa de Amortização, alferes Nicolau Carneiro, do 5º batalhão; do Thesouro, o tenente Odorico; Caixa de Conversão, alferes Souza, ambos do 1º batalhão; da Casa da Moeda, alferes Bomfim, de cavallaria.

Estado-maior: no 1º batalhão, alferes Marinho; no 2º, capitão Corrêa; no 3º, alferes Alexandre; no 4º, capitão Silva Campos; no 5º, tenente Carlos Teixeira; no corpo auxiliar, tenente Brillante, e no de cavallaria, o capitão Pinto Ribeiro.

Promptidão: no 4º batalhão, tenente Luciano, do 5º, e no de cavallaria, alferes Santa Barbara.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 4º e um corneteiro do 1º batalhão.

Ordens à assistencia do pessoal, um cabo e um corneteiro do 1º batalhão.

O regimento de cavallaria dá o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas da Casa da Moeda, 12ª e 14ª estações e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dá o policiamento, o extraordinario já determinado e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dá o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, o serviço já determinado e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dá o policiamento do 18º, 19º e 20º districtos, o serviço já determinado e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dá as promptidões de incendio, permanente e mais serviços já determinados.

O 5º batalhão dá o policiamento e mais serviços do 15º, 16º e 17º districtos, um subalterno para a promptidão do 4º, o serviço já determinado e o mais que se pedir.

O corpo auxiliar dá um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

Uniforme, 8º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
 Pelo *Horace*, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Pyrineus*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Indiana*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12, e objectos para registrar até ás 10.

Nota — Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á espera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 1 de dezembro de 1911

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

Regulou hontem bem collocado, mas sem maior procura do bancario para remessas e sem muitas letras particulares em demanda de dinheiro, o mercado monetario.

Os bancos estrangeiros e o do Brazil afixaram sobre Londres, officialmente, a tabella de 16 3/16 d., a que operaram para remessas os primeiros.

O do Brazil, porém, saccava sobre as duas primeiras malhas a 16 7/32 d., todos com dinheiro para letras promptas a 16 1/4 d. e a prazo a 16 17/64 e 16 9/32 d., notando-se que com algum dinheiro varios bancos estrangeiros operaram como este a 16 7/32 d.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	à vista
Londres (por pence)...	—	16 3/16
Paris (por franco).....	\$389 a	\$390
Hamburgo (por marco)...	\$727 a	\$728

Praças:	a 3 d. v.	à vista
Londres (por pence)...	16 1/32 a	16
Paris (por franco).....	\$393 a	\$396
Hamburgo (por marco)...	\$735 a	\$737
Italia (por lira).....	\$391 a	\$396
Portugal (réis forte)....	\$405 a	\$317
Espanha (por peseta)....	\$350 a	\$353
Nova York (por dollar)...	\$3980 a	\$4100
Turquia (por pence).....	16	15 31/32
Austria (por pence).....	16 1/32 a	16

Rio da Prata:	a 90 d. v.	à vista
Argentina (por peso)...	\$3900 a	\$3915
Uruguay (por peso).....	\$3220 a	\$3240

Sobre-taxa:	a 90 d. v.	à vista
Café (por franco).....	\$393 a	\$395

Operações:	a 90 d. v.	à vista
Bancario.....	16 3/16 a	16 7/32
Particular.....	16 1/4 a	16 17/64

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS

Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por pence)...	16 3/16 a	15 15/16
Paris (por franco).....	\$389 a	\$399
Hamburgo (por marco)...	\$728 a	\$739

Sobre-taxa:	a 90 d. v.	à vista
Café (por franco).....	—	\$393

Operações:	a 90 d. v.	à vista
Bancario.....	—	16 7/32
Particular.....	—	16 9/32

POR TELEGRAMMA

Praças:	a 90 d. v.	à vista
Londres (por pence)...	—	16 7/8
Paris (por franco).....	—	\$601
Hamburgo (por marco)...	—	\$742

A BOLSA

Sem actividade quasi funcionou, hontem, o mercado de fundos, tanto mais que era o ultimo dia de transferencia de apolices, as quaes estarão suspensas para pagamento de juros durante este mez, até 1 de janeiro, quando se reabrirão.

A esses papeis succeder-se-hão outros para pagamento de juros e dividendos, que também ficarão afastados dos trabalhos de Bolsa, de modo que esse mercado encontra-se desde já, como succede em todos os annos, em um periodo de férias.

Os papeis de jogo, que sempre estão em actividade, hontem, regularam destituídos de importancia, em geral tendo sido muito reduzidas as operações verificadas, como se constata adiante.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 2.....	1:028\$000
Antigas, 5 %, 3, 9, 2.....	1:028\$000
Mudanças, de 500\$, 1, 2.....	1:01\$000
Empréstimo de 1909, 1.....	1:018\$000
Empréstimo de 1909, 9.....	1:015\$000
Empréstimo de 1903, 1.....	1:028\$000

Estaduais

Rio Grande do Sul, 7 %, 3.....	1:040\$000
--------------------------------	------------

Municipaes

Antigas, port., 163.....	203\$500
--------------------------	----------

Bancos

Comércio, 23.....	207\$000
-------------------	----------

Companhias

M. S. Jeronymo, 130.....	23\$000
Const. Cíveis, 45.....	12\$000
Tecidos Alliança, 300.....	315\$000

Debentures

Industrial Mineira, port., 11.....	208\$000
Tecidos S. Bernardo Fabril, 200, 200.....	206\$000

OFFERTAS

Apolices geraes	Vendedor	Comprador
Antigas (5 %)	—	—
Empr. de 1897 (6 %)	—	1:010\$000
Empr. de 1903 (5 %)	1:030\$000	1:028\$000
Empr. de 1909 (5 %)	—	—
Empr. de 1910 (3 %)	850\$000	750\$000
Apolices estaduais:		
Rio, 500\$ (6 % nom.)	—	510\$000
Rio, 100\$ (4 %)	96\$300	93\$300
Minas, 1:000\$ (5 %)	1:000\$000	993\$000
Espirito Santo (6 %)	993\$000	993\$000
Rio Grande, de 1:000\$ (7 %)	1:045\$000	1:040\$000
Apolices municipaes:		
Antigas (ao portador)	204\$300	204\$000
Idem (nom.)	203\$000	204\$300
Empr. de 1906 (nom.)	203\$000	204\$300
Idem (ao portador)	204\$300	204\$000
Empr. de 1909 (port.)	—	193\$000
Ouro £ 20 (nominaes)	300\$000	293\$000
Idem (ao portador)	293\$000	293\$000
Nitheroy (2ª serie)	212\$000	208\$000
Idem (ao portador)	210\$000	209\$000
Idem (nominaes)	212\$000	208\$000
Empr. de Petropolis..	202\$000	198\$000

Debentures:	Vendedor	Comprador
America Fabril.....	212\$000	203\$000
Brazil Industrial.....	203\$000	208\$000
Carioca (tec., nom.)	213\$000	210\$000
Idem (ao portador).....	215\$000	210\$000
Esperança (tecidos).....	—	207\$000
Petropolitana (tecidos).....	—	230\$000
S. Bernardo Fabril.....	—	203\$000
Fabril Paulistana.....	208\$000	208\$000
Industrial Mineira.....	210\$000	203\$000
Tecidos Esperança.....	210\$000	206\$000
Tecidos Confiança.....	215\$000	214\$000
Tecidos Santa Rosalia.....	—	203\$000
Magdense (1ª série).....	—	203\$000
Idem (2ª série).....	—	200\$000
Manufactura (tecidos).....	210\$000	204\$000
Cantareira e Viação.....	208\$000	204\$000
Carris Urbanos.....	—	203\$000
Mercado Municipal.....	207\$000	206\$000
Industr. de Electricidade.	202\$000	195\$000
Luz Stearica.....	—	20\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	186\$000
Docas de Santos.....	215\$000	216\$000
Industria e Commercio...	—	90\$000
O Paiz.....	890\$000	—
Jornal do Brasil.....	204\$000	203\$000
Manufactura Progresso...	202\$000	200\$000

Letras:

Banco de Credito Real de Minas (7 %)	—	102\$500
Banco de Credito Real de Minas (6 %)	104\$000	90\$000
Banco Credito Rural e Internacional.....	—	100\$000
Estado do Rio.....	—	65\$000

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil.....	215\$000	210\$000
Commercial.....	230\$000	228\$000
Do Commercio.....	208\$000	206\$000
Da Lavoura.....	—	176\$000
Nacional.....	190\$000	160\$000
Mercantil.....	270\$000	260\$000
Evolucionista.....	40\$000	30\$000
Funcionarios Publicos..	—	50\$000
Hypothecario.....	115\$000	100\$000
Tecidos:		
Companhia Alliança.....	324\$000	310\$000
Companhia Cometa.....	440\$000	340\$000
Companhia Corcovado....	298\$000	260\$000
Companhia Brazil Indus- trial.....	330\$000	324\$000
Companhia Confiança....	260\$000	255\$000
Companhia Petropoli- tana.....	290\$000	280\$000
Companhia Mageense....	142\$000	130\$000
Companhia S. Felix.....	84\$000	70\$000
Companhia Carioca.....	—	293\$000
Companhia Progresso....	365\$000	356\$000
Companhia Manufatura....	235\$000	220\$000
Companhia Esperança....	210\$000	208\$000
Companhia Industrial Mi- neira.....	—	240\$000
Nac. de Jutta.....	180\$000	—
Seguros:		
Companhia Argos Flumi- nense.....	725\$000	700\$000
Companhia Garantia.....	385\$000	375\$000
Companhia Confiança....	—	56\$000
Companhia Previdente...	500\$000	405\$000
Companhia Varejistas....	—	110\$000
Companhia Indemnizadora	34\$000	—
Companhia Integridade...	—	53\$000
União dos Proprietarios..	—	80\$000
Companhias diversas:		
Docas da Bahia.....	40\$000	48\$000
Loterias Nacionais.....	44\$000	43\$000
Saneamento do Rio.....	112\$000	110\$000
Minas de S. Jeronymo....	22\$000	22\$000
Terras e Colonização....	103\$250	95\$000
Rede Sul Mineira.....	101\$000	97\$000
Victoria a Minas.....	—	90\$000
Docas de Santos (nom.)..	—	418\$000
Docas de Santos (port.)..	415\$000	410\$000
Centros Pastorais.....	28\$000	26\$000
Construções Civis.....	—	120\$000
Cantareira e Viação....	207\$000	200\$000
Mercado Municipal.....	80\$000	—
Transporte e Carruagens.	—	92\$000
E. F. do Norte.....	38\$000	37\$000
Estrada de Ferro de Goyaz	59\$000	—
Com. e Navegação.....	120\$000	—
Paulista de Madeiras....	95\$000	92\$000
Editora.....	300\$000	—

O CAFÉ

Eram ainda, hontem, indecisas as condições do mercado de café, em vista da posição desfavorável dos centros de consumo, que continuaram a operar no sentido de baixa.

Embora as ultimas evoluções do encerramento das bolsas desses centros fossem de baixa moderada, bem como as da abertura de hontem, ainda assim, o mercado aqui funcionou com os animos apprehensivos, dahi resultando o predomínio das idéas de baixa.

Com effeito, os commissarios deram começo aos trabalhos do dia com regular supprimento de café, mas, em vista dos preços de 12\$450 e 12\$500 por elles divulgados, os compradores, que, provavelmente, alimentavam idéas de 12\$400 e menos, não se conformando, retrahiram-se.

Desse facto, resultou a pequenez dos negocios effectuados de manhã, os quaes não excederam de 2.505 saccas, fechadas, em todo caso, a 12\$450 e 12\$500, sobre o tipo 7.

Os recebimentos aqui não tem augmentado, mas, tambem, os embarques verificados continuam pequenos, de sorte que o supprimento visível no mercado é bastante regular.

No correr do dia, o mercado regulou completamente estacionario, não se realizando negocios á tarde, pelo que fechou o mercado frouxo e em condições de preços nominaes.

Passaram por Jundiahy, para Santos, 35.400 saccas.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
Estrada de Ferro Central do Bra- zil.....	1.787
Estrada de Ferro Leopoldina....	5.174

Total.....	6.961
Desde o dia 1 de julho.....	1.516.884
Vendas conhecidas:	

No dia de hontem.....	2.500
No dia de ante-hontem.....	7.000
Desde o dia 1 do corrente.....	138.000
Desde o dia 1 de julho.....	616.000
Passaram por Jundiahy.....	35.400
Pauta da semana, 869 réis.	

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Stock anterior.....	276.161
Ultimas entradas.....	7.702
Total.....	283.863
Ultimos embarques.....	6.138
Stock actual.....	277.725

ENTRADAS

Dia 1 a 29:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	104.319	6.259.140
E. de F. Central.....	77.791	4.677.460
Por via maritima....	25.542	1.532.520

Total.....	207.652	12.459.120
Do dia 1 a 30:		

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	109.493	6.569.580
E. de F. Central.....	79.578	4.774.680
Por via maritima....	25.542	1.532.520

Total.....	214.619	12.876.780
------------	---------	------------

EMBARQUES

Dia 29:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos....	4.046	242.760
Europa.....	2.025	121.540
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	67	4.020

Total.....	6.138	368.280
------------	-------	---------

Do dia 1 a 29:

	Sacca:	Kilogs.
Estados Unidos....	86.561	5.193.660
Europa.....	49.212	2.952.720
Rio da Prata.....	9.432	565.920
Pacifico.....	853	51.180
Cabo.....	20	1.200
Cabotagem.....	11.977	718.620

Total.....	158.055	9.483.300
Desde o dia 1 de julho 1.291.811		77.408.600

COTAÇÃO POR ARROBA
(Europa)

Typo n. 3.....	13\$250 a 13\$300
» n. 4.....	13\$050 a 13\$100
» n. 5.....	12\$850 a 12\$900
» n. 6.....	12\$650 a 12\$700
» n. 7.....	12\$450 a 12\$500
» n. 8.....	12\$350 a 12\$400
» n. 9.....	12\$150 a 12\$200

EM SANTOS

Estê mercado funcionou ante-hontem inalterado, ao preço de 7\$800 sobre o n. 7, por 10 kilos.

O movimento de negocios foi pequeno e as sahidas sem importancia.

Foram recebidas 42.691 saccas e não houve sahidas, tendo passado por Jundiahy 35.400 ditas.

Desde o dia 1 entraram 1.200.503 saccas, na média de 41.397, sendo recebidas desde 1 de julho 7.426.808 ditas.

As sahidas desde 1 foram de 928.491 saccas e desde 1 de julho de 5.172.178, sendo o stock de 3.019.938 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 28—Nova-York, baixa de 1 ponto e alta parcial de 1 a 3 nas opções.

Opção de dezembro 14,34 centimos por libra.

Havre, inalterado.

Opção de dezembro 84 1/2 francos por 50 kilos.

Hamburgo, alta parcial de 1/4 pfenning.

Opção de dezembro a 68 pfenning por 1/2 kilo.

Londres, baixa parcial de 3 d.

Opção de dezembro a 61 sh. e 9 d. por 112 libras.

ULTIMAS VENDAS

Mercados	Saccas
Nova York.....	50.000
Havre.....	30.000
Hamburgo.....	100.000
Londres.....	10.000

Total..... 190.000

ABERTURA

Dia 29 — Nova York, feriado.

Havre, inalterado.

Opções:

Dezembro 84 1/2, março 83 1/4, maio 83 e julho 82 1/2 francos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa de 1/4 a 1/2 e alta de 1/4 de franco.

Opções:

Dezembro 67 1/2, março 68, maio 68 e julho 68 1/4 pfening por me o kilo.

Londres, baixa parcial de 3 d.

Opções:

Dezembro 61 1/9, março 61/6, maio 61/6 e julho 61 sh. e 3 d. por 112 libras.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, feriado.

Havre, alta de 1/4 de franco.

Hamburgo, alta e baixa de 1/4 de pfenning.

MERCADO DE ALGODÃO

O mercado de Liverpool hontem não accusou alteração.

O mercado aqui funcionou ainda estavel, mas sem entradas e com sahidas de 1.366 fardos, o que inspirava indicios de alguma melhora nas suas condições.

O stock, hontem, era de 12.336 fardos.

Regularam os preços seguintes:

Procedencias	Por dez kilo:
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	10\$400 a 12\$000
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$300
Pernambuco, mediano....	Nominal
Assu, 1ª sorte.....	10\$200 a 11\$000
Natal, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$300
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$400
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$300
Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$500
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$500
Maceió, regular.....	Nominal

MERCADO DE ASSUCAR

Continuou ainda hontem mal collocado e frouxo o mercado de assucar, cujas operações careceram de importancia.

Entraram ante-hontem 2.883 saccos, sendo da Bahia 500 a Arthur Schultz & Comp. e de Campos, 200 a Luiz Campos & Comp., 750 a

Fry Youle & Comp., 600. a ordem e 833 a
Duvivier & Comp.

Resumo saccos
Campos 2.383
Bahia 500

Total 2.883

As saídas foram de 4.042 saccos, sendo o
stock hontem de 424.967 ditos.

Regulararam os preços seguintes:

	Por kilo
Branco usina.....	\$320 a \$390
Branco crystal.....	\$350 a \$400
Branco 3ª sorte.....	\$320 a \$350
3º jacto.....	\$320 a \$340
Somenos.....	\$270 a \$320
Mascavinho.....	\$260 a \$320
Amarello crystal.....	\$300 a \$340
Mascavo bom.....	\$220 a \$240
Mascavo regular.....	\$200 a \$220
Mascavo baixo.....	Nominal

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS NO DIA 30

De Hull e escalas—Paquete *inglez Teviot*,
commandante *Bollard*, carga: varios generos
a Mala Real Inglesa.

De Cardiff—Vapor dinamarque *Brattings-
borg*, commandante *Nirsén*, carga: carvão a
ordem.

Do Rio Grande do Sul—Vapor *inglez Kin-
gsland*, commandante *Edwin Branoton*, em
lastro a Amaral Southernland & C.

De Montevideo e escalas—Paquete *Jupiter*,
commandante *Luiz Lemelle*; passageiros: *João
Claudio Branco*, *Joaquim Claudio Ferreira*,
José Maria de Oliveira, *Estherbergi Porter*,
Josephina Paixão, *Domingos Rodrigues da
Costa*, *João Ferreira de Mello*, *Bertoam Ro-
chfort*, *Mello Bizzarri*, *Luiz B. Napoleão Lo-
pes*, *Carlos Locham e familia*, *Gustavo Stossel*,
Alvaro Siqueira, *José Augusto da Costa*,
Maria Rosa e um menor, *Alberto Carneiro e
22 em 3ª classe*; carga: varios generos ao
Lloyd Brasileiro.

De Caravellas e escalas—Paquete nacional
Philadelphia, commandante *J. d'Oliveira*, car-
ga: varios generos a Empresa Brasileira de
Navegação.

SAÍDAS NO DIA 30

Recife e escalas, paquete *Satellite*, comman-
dante *V. Luguet*; passageiros: *Carolina R.
Oliveira e um irmão*, *Raul Freitas Mello*, *Gas-
par Fontes*, *D. Fontes*, *F. Fontes Freire*, *João
Barbi*, coronel *Manoel Alves Pereira*, *Dr. João
L. Campos*, *Dr. M. M. Conceição*, *Manoel
Sant'Anna*, *F. Sacramento*, *Vicente N. B.
Mello*, *Amadeu Sá*, tenente *Raul Andrade e
familia*, *Mme. Nabuco e familia*, *Dr. Floro
Andrade*, *D. Alcinda Nabuco e familia*, 48 em
3ª classe. Manãos.

Manãos e escalas—Paquete *Manãos*, com-
mandante *J. Prates*; passageiros: *E. Leite
Ribeiro*, *João B. Rangel*, *E. M. Menezes e
senhora*, *Antonio Il. Rego*, *Dr. Sylvio C.
Lima*, *José N. J. Santos e familia*, *João N.
B. Mello*, *Frederico Moraes*, *Seraphim Vil-
laça*, *Gaspar Fontes*, *Manoel J. Oliveira*, *José
F. Ravilga e um irmão*, *Luiz Gonçalves Ri-
ceiro*, *Dr. Bento P. Amarante*, *Dr. João B.
Fontoura*, tenente *Pedro Manoel Silva e fa-
milia*, major *Emilio de Azevedo*, *Antonio F.
Tavora e senhora*, tenente *C. Albuquerque e
senhora*, *João Seixas*, *Jonathas Corrêa*, *Pqli-
doro Abreu*, *Luiz Paes Leme*, *Degossiles Victor*,
Blago Jules, *Jayme Rezende*, 16 officiaes e 200
em 3ª classe.

Porto Alegre e escalas—Paquete *Posteiro*,
commandante *Arthur Corrêa*.

Santa Lucia—Vapor *inglez Esmoor* com-
mandante *Alves*.

Buenos Aires e escalas—Paquete *Sirio*, com-
mandante *Alcideo de Freitas*; passageiros:
Antonio Parreiras, *Oscar Pinho*, *João Teixeira e
familia*, *Elisario Ferreira e senhora*, *Mlle.
Zaconi*, *Nicoláo Mamiere*, *Alfrêdo Neves*, *Dr.
E. C. Costa Gama*, *Caetano Gottuzo e familia*,

Avelino Ribeiro, *Alfredo Oliveira e nove au-
xiliares*, *Arlindo Silva*, *Alfredo Paci*, *Manoel
Lacerda*, *Leonor Miranda*, *Pedro Senzi*, *Mme.
Lobo Vieira*, *A. P. Silva Junior e familia*,
Nuno Aguiar e familia, *F. Laport e um filho*,
Fl. Fialho Vargas, *A. Silvo Junior e familia*,
conselheiro Maciel e familia, *Abelard Gadrat*,
commandante Manoel B. Gullon e familia,
Dr. Lucas Bicalho, *Ismael Lemos*, *João Castro
Junior*, tenente *Licínio Santes e familia*, ma-
jor *José V. Silva e familia*, *R. Sayão Carva-
lho*, *Otto Strauss*, *Alcebiades Soares*, *Francisco
Franco*, *João Macedo*, *Carlos Waigt*, *Fernando
C. Fontoura e 482 em 3ª classe*.

Santos—Paquete *inglez Southfield*, comman-
dante *A. Tyson*.

Santa Lucia—Vapor *inglez Kingsland*, com-
mandante *B. Hesth*.

Nova Orleans e escalas — Paquete *inglez
Horace*, commandante *Taylor*.

VAPORES ESPERADOS

Rio da Prata, Toscana.....	1
Genova e escalas, P. Umberto.....	1
Rio da Prata, Italia.....	1
Genova, Indiana.....	1
Portos do sul, Itajubá.....	1
Bremen e escalas, Erlangen.....	2
Portos do sul, Itaperuna.....	2
Portos do Norte, Iris.....	7
Portos do Norte, Itatuna.....	2
Portos do norte, Rocaina.....	3
Santos, Byron.....	3
Bordéos e escala, Amazone.....	6
Hamburgo e escalas, Tijuca.....	4
Southampton e escalas, Clyde.....	4
Portos do norte, Goyaz.....	4
Portos do sul, Florianopolis.....	5
Rio da Prata, Cordillere.....	5
Hamburgo e escalas, Assuncion.....	5
Liverpool e escalas, Oravia.....	6
Portos do norte, Brazil.....	6
Rio da Prata, Savoia.....	6
Rio da Prata, König Wilhelm I.....	6
Rio da Prata, Danube.....	6
Portos do norte, Brazil.....	6
Portos do norte, Rio de Janeiro.....	6
Portos do Pacifico, Orissa.....	7
Santos, Aachen.....	7
Genova e escalas, Brasile.....	7
Nova York, Vastri.....	7
Liverpool e escalas, Tremont.....	9
Rio da Prata, Amazon.....	9
Trieste e escalas, Sofia Hohenberg.....	10
Golhemburgo, Oscar Frescrik.....	10
Genova, Srena.....	12
Santos, Eugenia.....	13
Rio da Prata, Asturias.....	13
Genova, Umbria.....	14
Trieste, Sofia Hohenberg.....	15
Santos, Tijuca.....	15

VAPORES A SAHIR

Nova Orleans e escalas, Horacea.....	1
Genova e escalas, Toscana.....	1
Bahia e Pernambuco, Tropeiro.....	1
Rio da Prata, Indiana.....	1
Porto Alegre escalas, Pyreneus.....	1
Rio da Prata, Indiana.....	1
Rio da Prata, P. Humberto.....	1
S. Fidelis e escalas, Crigola.....	1
Barcelona e escalas, Italia.....	1
S. Matheus e escalas, Teizirinha.....	1
Portos do sul, Itacolomy.....	2
Portos do sul, Itapuca.....	2
Pernambuco, Maroim.....	2
Hamburgo e escalas, Bahia.....	3
Nova York, Byron.....	3
Caravellas e escalas, Philadelphia.....	3
Victoria e escalas, Gloria.....	3
Bahia e Maceió, Itanema.....	4
Rio da Prata, Clyde.....	4
Rio da Prata, Pagundes Varella.....	5
Portos do Pacifico, Oravia.....	5
Pernambuco e escalas, Tibagy.....	5
Rio da Prata, Amazon.....	6
Bordéos e escalas, Cordillere.....	6
Southampton e escalas, Danube.....	6
Hamburgo e escalas, K. Wilhelm II.....	6

Portos do norte, Bahia.....	6
Genova e escalas, Savoia.....	6
Portos do sul, Itaperuna.....	6
Montevideo, Cuyabá.....	7
Liverpool e escalas, Orissa.....	7
Genova e escalas, Cavour.....	7
Nova Orleans, Orange Prince.....	7
Rio da Prata, Brasile.....	7
Rio da Prata, Saturno.....	7
Aracajj, Santa Cruz.....	8
Rio da Prata, Vasari.....	8
Bremen e escalas, Aachen.....	8
Hamburgo e escalas, Pernambuco.....	9
Southampton e escalas, Amazon.....	9
Nova York, Aquidia Prince.....	10
Recife e escalas, Amazon.....	10
Rio da Prata, O. Fradik.....	11
Portos do norte, Tijuca.....	11
Portos do norte, Brazil.....	12
Rio da Prata, Siena.....	12
Southampton, Asturias.....	13
Trieste, Eugenia.....	13
Laguna e e-scalas, Laguna.....	15
Rio da Prata, Sophia Hohembaz.....	15
Nova York, Verdi.....	16
Hamburgo e escalas, Tijuca.....	16

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA	
Praças	90 d/v A' vista
Sobre Londres.....	16 7 32 16 1/16
Sobre Pariz.....	\$589 \$596
Sobre Hamburgo.....	\$727 \$732
Sobre Italia.....	— \$594
Sobre Portugal.....	— \$313
Sobre Nova York.....	— \$3084
Libra esterlina — em moeda.....	— 1\$3050
Ouro nacional — em moeda	—
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	— 1\$687
Apolices geraes miúdas de 5 %..	1:010\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %..	1:028\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903. port.....	1:028\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909. nom.....	1:015\$000
Apolices do emprestimo munici- pal de 1896. port.....	203\$500
Apolices do Estado do Rio Gran- de do Sul de 1:000\$, 7 %, nom. (emissão especial).....	1:010\$000
Banco do Commercio.....	27\$000
Comp. Estrada de Ferro Mius de S. Jeronymo.....	28\$000
Comp. Construcções Civis.....	120\$000
Comp. Tecidos Alliança.....	515\$000
Debentures Tecidos Fabril.....	216\$000
Debentures Tecidos Industrial Mineira.....	208\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de
Janeiro, 30 de novembro de 1911.—A. Simon-
sen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 23 DE NOVEMBRO DE 1911

Presidente, Torres.—Director, Dr. Isidoro
Campos.

Presentes o presidente Torres, os deputado
Couto, Conceição, Lyra, Goulart, Marinho Prado
o suplente Diniz e o director da secretaria
Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão an-
terior.

EXPEDIENTE

Officio n. 434, de 21 do corrente, do dire-
ctor geral interino da Directoria Geral de
Industria e Commercio da Secretaria de Es-
tado da Agricultura, Industria e Commercio,
remettendo o certificado de registro no Bu-
reau International de la Propriété Industrielle
em Berna, da marca n. 5.916, de Henrique
Schayé.—Mandou-se archivar e entregar a
parte o certificado.

Requerimentos:

De Augusto Niklaus, suíço, socio da firma Lucas & Comp., desta praça, para ser admitido à matrícula dos commerciantes.—Sim; passe-se carta;

De Ambrosio Loureiro, para o registro das marcas «Duplosou», «Zas-o» e «Talcotin», que distinguem, respectivamente, peroxido de hydrogeneo e agua oxigenada, preparados para limpar metaes, e pó de talco perfumado, de seu commercio.—Deferido;

De Saraiva & Martins, para o registro da marca «Casa Esperança», que distingue modas, confeccões, perfumarias, etc., de seu commercio.—Deferido.

De C. G. de Castro, para o registro da marca «Xaropes finos superiores», que distinguem os xaropes de sua fabricação.—Deferido;

De Rodrigues Faria & Comp., para o registro da marca «Mossoró», que distingue o sal de seu commercio.—Deferido.

De Souza Cruz & Comp., para o registro da marca «Papier Estrella», que distingue papel de cigarros, de seu commercio.—Deferido.

De Henrique Baptista Sivorí, para o registro da marca «Sivorí», que distingue toucins, banhas, etc., de seu commercio.—Deferido.

De Machado, Mello & Comp., para o registro das marcas «Perola», «Santa Cruz», «Mimosa», «Avenida», «Mineira» e «Fluminense», que distinguem farinhas de trigo de sua fabricação e commercio.—Deferido, menos quanto à marca «Fluminense», na qual aguardam os supplicantes que esta Junta decida sobre a reclamação da Sociedade Moinho Fluminense, que allega uso de marca identica.

De American Steel & Wire Company, Estados-Unidos, para o registro da marca consistente em uma cruz, que distingue arame farpado, de sua fabricação.—Indeferido, por constituir a marca imitação da de n. 3.933, nacional, anteriormente registrada.

De A. Cardoso de Gouvêa & Comp., para o registro das marcas «Kognak», «Kognac» e «Conhaque», que distinguem bebidas alcoolicas de sua fabricação.—Indeferido, de accordo com os tratados em vigor, disposição contida no officio n. 68, do Ministerio da Agricultura, de 29 de abril do corrente anno, transmittindo a prohibição de registro de marcas destes productos;

Da Sociedade Anonyma Moinho Fluminense, para o registro de quatro marcas «Moinho Fluminense», que distinguem a farinha de trigo de sua fabricação e commercio.—Prove no prazo de oito dias a prioridade do uso da marca, visto haver identica requerida e volte para ser o caso definitivamente resolvido;

De José Alphonse Koebly, pedindo cancelamento da marca n. 1.554, do Dr. Bayer & Comp., registrada nesta junta, e deposito da marca do peticionario registrada no Bureau International de Berna sob n. 5.672.—Indeferido, a marca em questão não pôde gosar da protecção legal de conformidade com os fundamentos que esta Junta adduziu quando lhe recusou archivamento. Quando não prevalecesse esse despacho, do qual não se interpoz recurso, em tempo habil, existem ainda marcas nacionaes identicas, registradas sob ns. 1.393 e 1.435, 1.553 e 1.554, pelo que não pôde ser reformado o despacho anterior;

De Mario da Gama Machado, para o archivamento da folha do *Diario Official* que traz a publicação da certidão de transferencia para elle peticionario de nove marcas, registradas nesta junta, por Machado & Rumjansk.—Deferido;

De Ambrosio Lameiro, Lima, Clerc & Comp. e Orlando da Fonseca Rangel para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 7.541, 7.458, 7.459 e 7.478.—Deferidos;

De H. Lopes, para o deposito de sua marca registrada nesta junta sob n. 7.468.—Il-

vendo o supplicante provado haver pago o preço da publicação dentro do prazo e não tendo sido ella feita por motivo independente de sua vontade, deferido;

De J. R. Ladeira & Comp., para o deposito de sua marca «Agua», registrada na Junta Commercial de Minas Geraes sob n. 94.—Deferido;

De Martins & Barros e Companhia Antarctica Paulista, para o deposito de suas marcas registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 1.555 e 1.565.—Deferido;

De Manoel A. Simões, para o deposito de sua marca «Sapolina», registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob n. 802.—Deferido;

De A. Baptista & Comp., para o deposito de 19 marcas registradas na Junta Commercial de Santa Catharina sob ns. 136 a 154.—Deferido, menos quanto às marcas «Idyllia», «Larita», «Campana» e «Flora», por haver marcas identicas, registradas anteriormente, sob ns. 941, 584, 934 e 74, nesta junta;

De A. Baptista & Comp., para o deposito de sua marca «Heroína Extra», registrada na Junta Commercial de Santa Catharina sob n. 157.—Indeferido, por constituir a marca requerida, imitação da de n. 76 do mesmo Estado;

Da sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*, para o archivamento da acta de sua assembleia geral extraordinaria, que approvou a redacção de seus estatutos.—Deferido;

De M. Ferreira & Oliveira, Thomé & Irmão, J. Pacheco & Comp., Irmãos Acosta, Oliveira & Torres e La Grutta & D'Agosto, para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos;

De T. Guimarães & Comp., para o archivamento do seu contracto social.—Estando cumprido o despacho anterior, deferido;

De Moreno Borlido & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Cancellada a firma anterior e identica, deferido;

De Guimarães, Gottztray & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Declarem as quotas do capital dos solidarios e a nacionalidade dos socios e voltem, querendo;

De Mendes, Raup & Martins e Cardoso Mourão & Comp., para o archivamento das alterações de seus contractos sociaes.—Deferidos;

De J. Pacheco & Comp., Arthur Cardoso & Fanelli, Bernardino & Gil e Blanco & Calvo, para o archivamento de seus distractos sociaes.—Deferidos;

De Armand Gerson & Comp., para o archivamento de seu distracto social.—Declarem os supplicantes qual a quota de capital e lucros, correspondentes a cada socio, ou dêem o valor à liquidación, para sobre ella ser pago o sello devido;

De J. Borges, Carvalho Andrade & Comp., Nigro & Quattrone e M. Fernandes Pires & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos;

De Celestino Betber, para o registro de sua firma commercial.—Declare o peticionario o capital de seu negocio e volte, querendo;

De Antonio Martins Ferreira, para o registro de sua firma commercial.—Existindo firma identica, registrada, regularize o supplicante a sua e volte, querendo.

De Lussac & Comp., para anotação no registro de sua firma, mudança de escriptorio da rua da Carioca n. 46 para a Avenida Central n. 131, 1º andar.—Deferido;

De M. A. Ferreira Bastos, para anotação no registro de sua firma, da alteração na numeração de seu estabelecimento commercial, feita pela Prefeitura, de n. 50 para 88 da rua dos Invalidos.—Deferido;

De M. Mattos, para anotação no registro de sua firma, da abertura de uma filial à Avenida Central n. 52.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de novembro de 1911.—Honorio de Campos, 1º official.

RELAÇÃO DOS CONTRACTOS, ALTERAÇÕES E DISTRACTOS DE SOCIEDADES COMMERCIAES ESTABELECIDAS NESTA PRAÇA, ARCHIVADOS EM SESSÃO DE 23 DO CORRENTE

Contractos:

De Manoel Gonçalves Moreno Borlido e uma commanditaria para o commercio de instrumentos cirurgicos, de optica, etc., à rua do Ouvidor n. 142, com o capital de 300:000\$, sob a firma Moreno Borlido & Comp.

De Raffaele La Grutta e D. Antonio d'Agosto, para o fabrico de massas alimenticias, padaria, etc., à rua Marechal Floriano n. 114, com o capital de 32:000\$, sob a firma La Grutta & D'Agosto.

De Adolfo Acosta e Honorio Acosta, para o commercio de artigos de bijouteria, cutelaria etc., à rua da Carioca n. 28, com o capital de 60:000\$, sob a firma de Irmãos Acosta.

De Manoel Maria da Costa e Bernardino de Oliveira e Silva, para o commercio de casa de pasto, à rua General Pedra n. 143, com o capital de 4:000\$000, sob a firma M. Ferreira & Oliveira.

De Julio de Oliveira Velloso Pinto e Custodio Teixeira Torres, para o commercio de seccos e molhados, à rua Haddock Lobo n. 172, com o capital de 10:000\$, sob a firma Oliveira & Torres.

De Mathias Teixeira de Souza Guimarães e Henrique Bravo, para o commercio de commissões, representações de fabricas, etc., à rua do Rosario n. 81, com o capital de 60:000\$, sob a firma T. Guimarães & Comp.

De Antonio Gomes Thomé e Valentim Gomes Thomé, para o commercio de seccos e molhados, à rua Engenho de Dentro n. 128, com o capital de 3:600\$, sob a firma de Thomé & Irmão.

De José Luiz Pacheco, Eduardo Luiz Pacheco e a commanditaria D. Maria Margarida Pacheco, para o commercio de fazendas e artigos de armarinho, no largo de S. Francisco de Paula n. 23 e rua Barbara Alvarenga n. 1, com o capital de 100:000\$, sob a firma J. Pacheco & Comp.

Alterações de contractos:

De Mendes, Raupp & Martins quanto à clausula referente ao uso da firma.

De Cardoso Mourão & Comp. quanto à constituição do capital que continúa a ser de 50:000\$, à divisão dos lucros e retiradas mensaes dos socios.

Distractos:

De Arthur Cardoso & Fanelli, J. Pacheco & Comp., Bernardino & Gil, Blanco & Calvo.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de novembro de 1911.—Honorio de Campos, 1º official.

JUNTA DOS CORRETORES

Foram as seguintes as informações dadas hontem por esta junta:

Café

O mercado abriu, no Centro de Café, desanimado, tendo-se realizado vendas de 2.203 saccas aos preços de 12\$450 a 12\$500 sobre o typo 7.

O mercado fechou frouxo.

Entradas:	Sacca:
E. F. Leopoldina.....	5.174
E. F. Central.....	1.787
Total.....	6.961

Algodão

Em 29 não houve entradas. As sahidas foram 1.366 fardos, sendo o stock, hontem de 12.336 ditos.

Mercado estavel.

ASSUCAR

Em 29, entraram 2.883 saccos e sahiram 4.042, sendo o stock hontem de 424.967 ditos.

Mercado frouxo.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as accções nominativas do valor nominal de 200\$ cada uma, com 50 % de entradas realizadas, de us. 1 a 5.000 d'«A Popular», Companhia Constructora de Casas Populares.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das accções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1911. — A. S. monsen, syndico.

Informações

A estação Maritima importou, ante-hontem, 2.217.067 kilogrammas de mercadorias e exportou da estrada e de particulares, exportou 1.078.533 kilogrammas da mercadorias, minério, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi 3.199 saccas.

A renda dos despachos pagos e a pagar no dia anterior foi 27.748\$300.

A estação de S. Diogo importou e exportou no mesmo dia 753.448 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 27 foi 1.789\$340.

O movimento de gado nas estações foi hontem o seguinte:

Santa Cruz, recebidas.....	508	pezes
Matadouro, abatidas.....	497	"
Cruzeiro, embarcadas.....	352	"
Bemfica, stock.....	509	"
Sítio, stock.....	831	"

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Corte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações crime: n. 911, appellante, Francisco Rocha Gomes; appellada, a Fazenda Municipal; n. 913, appellante, Manoel Pereira Ribeiro; appellada, a Fazenda Municipal; n. 918, appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Alberto Jacintho Ribeiro; n. 919, appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Alberto Jacintho Ribeiro; n. 922, appellante, a Fazenda Municipal; appellado, João Teixeira Nunes; n. 923, appellante, Casemiro Alves de Oliveira; appellada, a Justiça; n. 938, appellante, a Fazenda Municipal; appellada, D. Anna Soares Duarte; n. 949, appellante, a Fazenda Municipal; appellada, Manoel Martins; n. 954, appellante, a Fazenda Municipal; appellada, a Companhia Kiosques do Rio de Janeiro; n. 952, appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Francisco Barbastefano; n. 968, appellante, a Justiça Sanitaria; appellado, Manoel Francisco da Macedo; n. 969, appellante, a Justiça Sanitaria; appellado, Narciso Fernandes da Silva Neves; n. 973, appellante, a Justiça Sanitaria; appellada, Martha Badenesche; n. 975, appellante, a Justiça Sanitaria; appellado, José Elias—terão lugar na sessão da 1ª Camara do dia 4 de dezembro proximo vindouro ou nas seguintes. Secretaria da Corte de Appellação, 30 de novembro de 1911. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão da Primeira Camara em 30 de novembro de 1911

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores T. Bastos, Ataúlpho, M. Carijó e Diogo de Andrada.

Esteve presente o Dr. Moraes Sormento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Appellação civil

N. 1.540 — Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; 1º appellante, Benedicto Augusto Pereira; 2º appellante, Manoel Pinheiro Marques Canario; appellados, Manoel Bento de Carvalho e outros. — Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 2.529 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; agravante, Dr. Octavio da Silva Costa, inventariante do espólio do finado commandador José Pereira Soares, agravado, o juizo. — Deu-se provimento para o juiz a quo reformar o despacho aggravado fazendo inscrever as apolices sem clausula de inalienabilidade, unanimemente.

N. 2.526 — Relator, o Sr. desembargador Moura Carijó; agravante, Antonio Ferreira de Souza Torres; agravada, a Fazenda Municipal. — Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 2.530 — Ao Sr. desembargador Ataúlpho.

N. 2.534 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

EM MESA

Agravo de petição

N. 2.533.

PUBLICAÇÃO

Agrava de petição

N. 2.521.

PASSAGENS

Appellações civis

Ns. 1.586 e 1.346 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.666 — Ao Sr. desembargador Carijó.

N. 1.615 — Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

Appellação Commercial

N. 1.564 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Embargos de nullidade

Ns. 1515 e 1.352 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 467, 1.497, 741, 618 e 808 — Ao Sr. desembargador Carijó.

Ns. 162, 329 e 391 — Ao Sr. desembargador Diogo de Andrada.

COM DIA

Appellações crime

Ns. 973, 969, 975, 968, 949, 938, 954, 952, 914, 913, 918, 919, 932, 923.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ SUBSTITUTO, DR. RUAQUE DE LIMA. — ESCRIVÃO INTERINO, SOUSA COELHO

Fallencia

Manoel Maria Lobato. — Deiro a petição retro.

Liquidações

Souza, Masquita & Comp. — Julgado por sentença o accordo constante da escritura retro para que produza seus efeitos legais. Custas pro ratu.

Rocha & Locatelli. — Sobre o exame digam os interessados.

DEZ DIAS

Autores, Christovão de Andrade; réo, João Van-Erven. — Cumpra-se o accordo.

Embargos á fallencia

Embargante, Francisco Ananias; embargado, Augusto Carvalho Costa. — Em prova.

Reclamação de credito

Appellantes, Araujo, Corrêa & Comp.; supplicada, a massa fallida Pereira da Silva & Comp. — Julgado justificado o credito.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO; ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos

Executivo

Exequente (embargado), Frederico Augusto Xavier de Campos; executado (embargante), Severino Vicente de Abreu. — Indeferido o pedido de fls. 25.

Exequente (embargado), Manoel Ferreira Lemos; executado (embargante), José Anesi. — Indeferido a cota de fl. 30.

Embargante (appellado), Frederico Augusto Xavier de Campos; executado (appellante), Severino Vicente de Abreu. — Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Exequente, Maria Monteiro; executado, Ignacio da Conceição Machado. — Deferido o pedido de fls. 64, selladas e preparados á conclusão.

Despejo

Autor, Dr. José Luiz Bulhões Pedreira; réos, Nelson Alves, Manoel Narciso Gonçalves e outros. — Julgado procedente.

Autores, Anna Dutra de Oliveira Figueiredo e outros; réu, Antonio Alves Pinto Guedes. — Deferido o pedido de fls. 13.

Acção summaria

Autor, Dr. Benjamin Antunes de Oliveira; réo, Antonio Figueiredo de Albuquerque. — Rejeitada a excepção.

Inventário

Fallecida, Virginia (menor); inventariante, José da Silva Meira. — Julgado por sentença.

Interdicto prohibitorio

Supplicante (embargado), José Velloso dos Santos; supplicados (embargante), Pereira & Comp. — Julgados provados os embargos.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

DESPACHO DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1911

Acções crimes

Autora, a justiça; réo, Francisco Manoel de Arruda. — Réo e autora façam as diligencias precisas para o inicio do summario.

Autora, a justiça; réo, Franklin José da Oliveira. — Idem.

DESPACHO DO DIA 24

Acções crimes

Autora, a justiça; réo, Joaquim Monteiro. — Réo e autora façam as diligencias precisas para o inicio do summario.

Autora, a justiça; réos, Manoel Luiz da Piedade e Domingos Motta Piedade. — Idem.

DESPACHO DO DIA 25

Acções crimes

Autora, a justiça; réo, Jacintho José dos Santos. — Réo e autora façam as diligencias precisas para o inicio do summario.

Autora, a justiça; réo, Valdevino José Rodrigues. — Idem.
 Autora, a justiça; réos, Emygdio Miguel e Manoel José de Oliveira. — Idem.
 Autora, a justiça; réo, Arlindo Ferreira da Silva. — Idem.

DESPACHO DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1911

Autora, a justiça; réos, Honorio José Gonçalves, Amancio Virgínio Soares e João Carneiro de Brito. — Réo e autora façam as diligências precisas para o início do summario.
 Autora, a justiça; réo, João Joaquim Cesario. — Vista ao Dr. Promotor Publico adjunto.
 Autora, a justiça; réo José de Moura Cavalcado. — Idem.
 Autora, a justiça; réo, Maximiano. — Idem.
 Autora, a justiça. Inquerito sobre a morte repentina de Porfirio de tal. — Idem.
 Autora, a justiça; réo, Leonel Ignacio da Costa. — Idem.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, ou delle noticia tiverem, que por José Pinto, fallecido em Portugal, no dia 31 de julho do corrente anno, no estado de solteiro, sem deixar ascendentes nem descendentes, foi legado, em seu testamento, a cada um dos seus afilhados, a quantia de 50\$, moeda forte, como se vê da verba testamentaria seguinte: «Deixo a cada afilhado, que o provar ser, a quantia de 50\$, moeda forte», e cujo inventuario se processa por este juizo, sendo inventariante do espolio, José Pacheco da Rocha, por parte de quem lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos — José Pacheco da Rocha, nos autos de inventario dos bens do finado José Pinto, expõe que tenho este deixado legados a afilhados e porque o supplicante não os co hece, requer a V. Ex. se digne mandar expedir editaes com o prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, citando os afilhados do mesmo finado para mostrarem-se habilitados com certidão de baptismo, afim de receberem a importancia dos legados, sob pena de proceder-se á partilha com exclusão dos que não se habilitarem e revelar. Pede a V. Ex. deferimento. E. R. Mcê. Rio, 21 de novembro de 1911. Por procuração, Salustiano José Monteiro de Barros. (Estava sellada e devidamente inutilizada uma estampilla federal do valor de 300 réis). — Despacho: Sim. Rio, 22 de novembro de 1911. T. Figueiredo. — Assim, pois, pelo presente edital cita e chama todos os afilhados do testador, José Pinto, para no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, virem habilitar-se em Juizo, com as respectivas certidões de baptismo, á percepção dos legados com que foram contemplados, sob pena de revelar. Este juizo funciona no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, e os autos de inventario correm pelo cartorio do escrivão que este subscreeve, á mesma rua dos Invalidos n. 145, sobrado. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser affixado no lugar, do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, e ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de

Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, em 29 de novembro de 1911. E eu, Armando Dias Maia, escrevente juramentado, o subscreevi, autorizado pelo Meritissimo juiz Dr. Torquato Baptista de Figueiredo. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

Fallencia de Arthur Silva

AVISO AOS CREDITORES

Aviso aos credores da fallencia de Arthur Silva que, a requerimento do syndico, deferido pelo M.M. Dr. juiz, fica adiada a assembleia que deveria ter logar a 1 de dezembro proximo, para o dia 12 do referido mez á hora e logar já designados. Rio, 29 de novembro de 1911. — O escrivão interino, *Antonio de Souza Coelho*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a D. Zilda Brinckmann, no executivo hypothecario que lhe move o Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragozo, de quem é hoje cessionario Arthur Moreira de Castro Lima, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal;

Faz saber que neste juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente o Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragozo e executada D. Zilda Brinckmann, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes de 3ª praça, visto não ter encontrado licitantes na 2ª. Sendo deferida essa petição, passou-se o presente, edital pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, no dia 1 de dezembro vindouro, ao meio dia, após a audiencia de estylo, no *Forum* desta Capital, á rua dos Invalidos n. 152, os bens penhorados a D. Zilda Brinckmann no executivo hypothecario que lhe move o Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragozo, de quem é hoje cessionario Arthur Moreira de Castro Lima, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: predio assobrado á rua Jequitinhonha n. 20, antigo n. 8, com uma porta e duas janellas de frente, portão dos lados pela rua Campos da Paz e um nos fundos, guarnecido com portadas de cantaria em toda a circumferencia, de construcção moderna, todo ornamentado com platibandas e vasos, dividido em duas salas, dous quartos e cosinha em um puxado, tendo porta e janella, water-closet e banheiro com tanque para lavagem e quintal, onde existe um parreiral feito de madeira de lei, medindo o predio 7m,15 de frente por 18m,30 de fundos. O terreno é occupado por todo o predio com igual dimensão, avaliados em 12:000\$, que com o abatimento legal de 20% ficam reduzidos a 9:600\$, preço por que vão a esta praça, e, caso não encontrem licitantes, serão os mesmos bens vendidos em leilão, pelo maior preço que for obtido. E quem os mesmos quizer comprar, deverá comparecer nos referidos dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de novembro de 1911. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscreevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

Fallencia de A. Santos & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes A. Santos & Comp., estabelecidos á rua da Prainha ns 45, na forma abaixo

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Cardoso de Cerqueira & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes A. Santos & Comp., estabelecidos á rua da Prainha n. 45, por sentença deste juizo de 29 de novembro de 1911, ás 2 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 10 de outubro de 1911. Foram nomeados syndicos os credores Cardoso de Cerqueira & Comp., residentes á rua Sete de Setembro n. 113, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente praça, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia, que será realizada no dia 29 de dezembro de 1911, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 108; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de novembro de 1911. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscreevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

Fallencia de Mendonça & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Mendonça & Comp., estabelecidos á rua Marquez de Abrantes n. 211 na forma abaixo:

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Commercial desta Capital Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Dale & Comp., e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Mendonça & Comp., estabelecidos á rua Marquez de Abrantes n. 211, por sentença deste juizo de 29 de novembro de 1911 ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 30 de outubro de 1911.

Foram nomeados syndicos os credores Dale & Comp., residentes á rua da Alfandega n. 82, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente praça, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia, que será realizada no dia 29 de dezembro de 1911, á 1 1/2 da tarde, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade á rua dos Invalidos n. 108; tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de novembro de 1911. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscreevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*.

Juizo da Segunda Pretoria

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de Olindino Jacintho Carvalho Guimarães, na forma abaixo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da Segunda Pretoria desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil etc.:

Faço saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam e correm seus devidos termos uns autos de penhora entre partes, como exequente Francisco de Almeida Santos e executado Olindino Jacintho, e por parte daquelle me foi dirigida a petição seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da Segunda Pretoria — Francisco de Almeida Santos, na acção executiva que move contra Olindino Jacintho Carvalho Guimarães, estando em termos a acção de serem chamados os credores incertos do supplicado, requer a V. Ex. se digne mandar passar editaes chamando os credores do supplicado com o prazo da lei. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1911. — S. Haddock Lobo, advogado. Sobre uma estampilha do Thesouro Nacional do valor de 300 réis inutilizada. Despacho: J. Sim. Rio, 27 de novembro de 1911. — Lima. E como tem de ser citados os credores incertos que possim ter direito ao levantamento da quantia de 386\$673, por isso os hei por citados, para no prazo de 10 dias, que correrá da publicação deste, opporem quaesquer artigos de preferencia que tenham á quantia depositada, sob pena de ser pelo exequente levantada. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume pelo respectivo official do juizo que serve de porteiro, que de tudo lavrará a respectiva certidão para ser juntas aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de novembro de 1911. Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão, subscrevi. — Leopoldo Augusto de Lima.

Juizo da Terceira Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, aos réos David Pedro e Jorge Cuttaro, na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 3ª Pretoria do Districto Federal:

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação virem, ou d'elle tiverem conhecimento, que, por denuncia offerecida pelo Dr. promotor adjunto, com exercicio junto a este juizo, estão sendo processados como incurso no art. 303 do Codigo Penal os réos David Pedro e Jorge Cuttaro, os quaes, não obstante diligencias expellidas, não tem sido encontrados para serem intimados. Pelo presente os intimo a comparecerem neste juizo dentro do prazo de 20 dias, a contar da publicação deste, afim da se verem processar e julgar, sob pena de revelia. Outrossim, faço saber que as audiencias criminaes deste juizo tem logar todos os dias uteis, ás 11 horas da da manhã, á praça Tiradentes n. 77. E, para que a noticia chegue ao conhecimento dos ditos réos, mandei passar o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1911. Eu, Dorval Damasceno Vieira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo Maurelli Filho, escrivão, o subscrevi. — João Baptista de Campos Tourinho.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do terreno n. 146 da rua Barão de Ubu

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da Decima Primeira Pretoria:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem que no dia 22 de dezembro entrante, ao meio dia, na Pretoria, á rua de S. Christovão n. 394, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der sobre a avaliação o terreno á rua Barão de Ubu n. 146, medindo de frente 8, m 0 e de fundos 33, m 15, todo fechado, com um pequeno barracão de madeira, avaliado por 3:000\$. Foi penhorado no executivo que Caetano Leite de Paiva move contra Antonio Pereira do Lago e sua mulher, e vai a praça para pagamento do pedido, juros e custas. Quem quizer arrematar compareça neste juizo no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que será afixado e publicado na forma da lei. Decima Primeira Pretoria, 30 de novembro de 1911. Eu, José Carlos de Araujo, escrivão interino, o subscrevi. — Abelardo Bueno de Carvalho.

Juizo da Decima Quinta Pretoria

Faço saber que pretendem casar-se Aristides Fernandes Machado e Maria de Souza Aballo. Se algum souber que ha algum impedimento accuse-o. Rio, 29 de novembro de 1911. — O escrivão, Jorge Gonçalves de Pinho.

MARCAS REGISTRADAS**N. 7.584**

§ 1º descripção:

A presente marca será usada pelos abaixo assignados, com tinta preta ou a cores, cuja figura será sempre a mesma, e com os seguintes característicos:

Representa a figura de um militar usando bigode e cavaignac com kepi e pennacho, dolman com alamares, cordões de ajudante de ordens e dragonas, calça, botas de montaria, descansando a mão esquerda sobre uma espada de onde pende o trancelim com as luvas, elevando ao peito a mão direita, lendo-se na parte superior da figura em horizontal—Marca e da mesma forma, na parte inferior—Registrada.

§ 2º applicação:

A firma de Fernandes Ribeiro & Comp., estabelecida nesta Capital á praça da Republica n. 70, com officina de roupas civis e militares, conforme o seu contracto social sob n. 62.011 archivado nesta junta, adoptou esta marca para ser empregada nas suas confecções, e nos papeis de seu escriptorio, podendo o kepi e a calça da mesma figura ser de cor vermelha. (Acha-se a data de 20 de novembro de 1911. sobre uma estampilha de 300 réis e bem assim a firma de Fernandes Ribeiro & Comp.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 21 de novembro de 1911. — F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 7.584 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1911. — Isidoro Campos, director. (Acha-se ao lado o carimbo da Junta Commercial tendo no centro a forma de uma esphera com o lema — Ordem e Progresso.)

N. 7.589

A. Cordeiro & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedro n. 23, adoptam para distinguir a agua mineral natural do seu commercio a marca acima, consistente de tres rotulos ou etiquetas. A primeira, para ser applicada sobre as capsulas das garrafas, é uma tira branca, guarnecida de filetes dourados, tendo no centro uma estrella dourada sobre raios e aos lados o nome característico «Corcovado». A segunda do formato de um ornato, guarnecido de filetes dourados, sobre fundo branco, tem tambem no centro uma estrella dourada sobre raios e abaixo as palavras «Rio Activo» e é applicada aos gargalos das garrafas. A terceira, applicada aos bojos das garrafas, é guarnecida de filetes, flores e bordaduras, formando tres quadrantes de centro; sobre fundo branco, formando um ornato vê-se uma estrella dourada sobre raios, acompanhada dos dizeres «Agua Mineral Natural» em arco e «Chloro Alcalino Magnesiana» em uma faixa dourada, dobrada em tres; seguem-se dous medalhões; um de cada lado, contendo um outeiro e os dizeres «Isenta do sello do consumo por ser natural» no da esquerda e «Lei federal 28 de abril de 1910» no da direita; na parte inferior, sobre fundo branco e em typos encarnados graudos, vê-se o nome característico «Corcovado». No quadro da esquerda, sobre fundo branco, está o nosso Corcovado seguido de uma reclama sobre essa agua e as molestias que o seu uso previne e cura; no da direita, tambem sobre fundo branco, depois do nosso Corcovado, vê-se o extracto da analyse n. 7.430 procedida no Laboratorio Nacional. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1911. A. Cordeiro & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 8 de novembro de 1911. — F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 7.689 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1911. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta.)

N. 801

Certifico que a marca «Armazem da Cruz Vermelha», do armazem de estiva de F. Almeida & Comp., registrada na Junta Commercial do Recife, Estado de Pernambuco, sob n. 801, foi depositada nesta Junta no dia 13 do corrente com um exemplar do Diario de Pernambuco, em que sahio publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de novembro de 1911. — Isidoro Campos, director. (Com o carimbo da Junta Commercial e duas estampilhas, uma de 15 e outra de 100 réis, devidamente inutilizadas.)

RENDAS PUBLICAS

Alameda do Rio da Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1911

Renda arrecadada no dia 30:

Em ouro.....	151:638\$238
Em papel.....	225:122\$999

Total..... 376:761\$237

Renda arrecadada de 1 a 30 do corrente.....	9.800:120\$236
Em igual periodo de 1910...	8.239:915\$263

Diferença a maior em 1911.. 1.560:204\$973

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1911

RENDIMENTO DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1911

Ordinaria

Importação:		Ouro	Papel	Total
Direitos de importação para consumo.....		2.926:913\$771	4.869:326\$191	
%, ouro, sobre o valor official dos cereaes.....				
Expediente dos generos livres.....			125:592\$384	
dem das capatazias.....			52:087\$070	
armazenagem.....			154:264\$392	
taxa de estatística.....			16:033\$020	8.144:216\$828
Entrada, sahida e estadia de navios:				
Imposto de pharões.....		7:425\$615		
Imposto da doca.....		3:186\$608	11:360	10:623\$583
Adicionaes:				
0 % sobre o expediente dos generos livres.....			12:744\$692	12:744\$692
Interior:				
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>			275\$700	
Renda do Laboratorio Nacional.....			17:270\$000	
Renda da Assistencia a Alienados.....			2:988\$748	
Imposto do sello.....			363\$903	
Rito sobre vencimentos.....			5:322\$556	26:220\$907
Consumo:				
Taxas sobre.....	Fumo.....	16:533\$200		
	Bebidas.....	17:935\$300		
	Phosphoros.....	\$		
	Chlorureto de sodio.....	34:181\$000		
	Calçado.....	1:172\$800		
	Velas.....	148\$000		
	Perfumarias.....	11:805\$810		
	Especialidades pharmaceuticas.....	11:360\$960		
	Vinagre.....	20\$310		
	Conservas.....	47:009\$100		
	Cartas de jogar.....	432\$000		
	Chapéos.....	7:259\$500		
	Bengalas.....	1:037\$300		
	Tecidos.....	176:545\$810		
	Vinho estrangeiro.....	138:797\$790	464:538\$940	464:538\$940
Renda extraordinaria:				
Montepio dos empregados.....			7:591\$936	
Indemnizações.....				7:591\$936
Renda com applicação especial:				
Para fundo de resgate do papel-moeda:				
Rendas eventuaes...	Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	22:205\$146		
	Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega».....	283\$500		
	Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	423\$480		
	Marcação de animaes.....	17\$500		
	Desinfecções.....	381\$900		
	Taxa para conservação do porto.....	50:208\$817		
	Producto de apprehensão para a Fazenda Nacional.....	156\$660	3:677\$003	
Para fundo de garantia do papel-moeda:				
Quota de 3 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....		410:328\$419		484:005\$422
Obras do porto:				
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação.....		537:077\$810		537:077\$810
Depositos:		3.884:932\$223	5.802:090\$895	9.687:023\$118
Diversos.....		1:580\$711	59:599\$114	61:180\$125
Contribuição para a Santa Casa e Lazaretos:				
Importação.....		26:496\$590		
Idem para a Santa Casa:				
Despacho marítimo.....		15:343\$440	41:840\$030	
Idem para a Intendencia — Importação.....			9:968\$295	51:808\$325
Mesa de Rendas de Macahé:				
Saldo recolhido.....			\$	\$
		3.886:512\$934	5.913:498\$634	9.800:011\$568
Valor da quota.....		46\$180		
RENTA TOTAL				
Em ouro.....		3.886:512\$934		
Em papel.....		5.913:498\$634		
Total geral.....		9.800:011\$568		

Recebedoria do Districto Federal

RENTA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1911

Ordinaria.....	88:451\$726
Consumo:	
Fumo.....	1:602\$500
Bebidas.....	6:312\$800
Alçado.....	1:285\$000
Velas.....	3:000\$000
Perfumarias.....	94\$000
Pharmaceuticas.....	522\$400
Chapéus.....	774\$000
Registro.....	160\$000
	13:747\$700
Extraordinaria.....	27:376\$437
Deposito.....	40\$000
Renda com applicação especial.....	22:044\$629
	151:663\$492
Renda de 1 a 29 de novembro de 1911.....	2.539:098\$480
	2.690:761\$972
Em igual periodo de 1910....	2.221:876\$294

EDITAIS E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, hoje, sexta-feira, 1 de dezembro, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

1ª SERIE DE ENGENHARIA (REGULAMENTO DE 1911)

Geometria descriptiva e suas applicações
 Irineu Leite de Souza Freitas Lima.
 Cicero Romano Farina.
 Octavio de Lima Bomfim.
 Antonio Eugenio Latge.

Turma supplementar

Francisco Xavier Rodrigues de Souza.
 Helio Hostilio de Moraes Rego.
 Emilio Henrique Bourgart.
 Agostinho Ornellas de Souza.
 Wenceslao Ballo de Souza Breves.
 João do Valle.
 Annibal Pinto de Souza.
 Romero Fernando Zander.

Physica experimental

João de Cerqueira Lima Netto.
 Raul Cavalcanti de Albuquerque.
 Miguel Ramalho Novo.
 Mauricio Murgel Dutra.

Turma supplementar

Christovam Banto Pereira Salgado.
 Adolpho Carvalho Gomes Junior.
 Mario Paranhos Fontenelle.
 Placido José Martins de Sá Carvalho.
 Roberto de Lima Coelho.
 Francisco Eugenio Magarinos Torres.
 Felix Azambuja Brilhante.
 Oswaldo Galvão.

NOTA — A's mesmas horas, dar-se-ha ponto para provas escriptas das 1ªs cadeiras (máquina racional, astronomia e geodesia, construção e architectura) aos alumnos que cursam pelo regulamento de 1901.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1911. — *João Lacio Pavao*, secretario.

Brigada Policial do Districto Federal

Caixa Beneficente

Relação nominal dos contribuintes que, de accordo com o art. 423, perderão o direito ás matriculas e contribuições feitas, si não satisfizerem, ou seus herdeiros, suas mensalidades atrasadas, até o dia 31 de dezembro proximo futuro:

Ex-2ºs sargentos:

Emilio Anselmo Karl.
 Jo-ô da Silva Leão.
 Paschoal da Silva Leal.
 Mario Joaquim de Barros.

Ex-cabos de esquadra:

João Ribeiro da Fonseca.
 Antonio Lopes de Moraes.
 Jacyntho Martins do Couto Reis Filho.
 Manoel Rodrigues de Mello.
 Antonio Francisco Duarte.
 Luiz Francisco de Oliveira.
 Elyseu de Santa Rita.
 Vicente Ferreira Evangelista.

Ex-anspeçadas:

Manoel Lopes.
 Quirino da Silva Lopes.
 Antonio Barbosa de Souza.
 Theodoro da Silva Pereira.
 Manoel Pedro dos Santos (2º).
 Octavio Ribeiro da Silva.
 José Coutinho de Oliveira.
 Pedro José dos Santos.
 Claudino Antonio da Silva.
 Elyseu Tavares da Costa.
 Antonio Bezerra de Mello.

Ex-soldados:

Arthur Martins Pires.
 Antonio Dias do Nascimento.
 Antonio Manoel de Oliveira.
 Manoel Gomes da Silva.
 Antonio Bezerra de Araujo.
 Francisco Dias do Nascimento.
 Marcos Vieira da Silva.
 Gallino Pereira de Oliveira.
 Luiz dos Santos.
 João Baptista da Rocha.
 Manoel José Wanderley.
 João Antonio da Silva.
 João Nicacio da Silva.
 Manoel José dos Santos.
 Raul Truicity.
 Francisco Tenorio de Moraes.
 Manoel Valentim dos Santos.
 Theomino Bispo dos Santos.
 Francisco Masquita Cullorick Junior.
 Roberto Rodrigues Ferreira.
 Sylvestre Nominando Gonçalves.
 Alberto Joaquim da Silva.
 Feliciano Jordão.
 Francisco Alexandre Dias.
 Eduardo Ferreira Pinto.
 Luiz Felix.

Henrique Carmo do Espirito-Santo.
 Antonio Geraldo da Silva.
 José Firmino Alves.
 Manoel Pereira.
 Januario Francisco.
 Manoel Corrêa.
 José Vieira da Rocha.
 Henrique Querino Feitosa.
 Julio da Silva Segundo.
 Arthur José Pereira.
 Romualdo Pereira.
 Possidonio Seraphim dos Santos.

Conductor, Dionysio Armando Moreira.
 Tambor, Deodoro José da Almeida.

Contador, em 27 de novembro de 1911. — *Antonio Bernardino da Silva Junior*, alheres.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 238.271 a 238.274, emittidas em 1873, e n. 278.730, emitida em 1889, todas do juro de 5 % papel, antigo 6 %, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 30 de novembro de 1911. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. Bernardino de Brito, ex-collector federal em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, para no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 97\$446, alcance verificado na tomada de suas contas relativas ao periodo de 20 de fevereiro de 1902 a 10 de fevereiro de 1909, a cujo pagamento, e mais ao dos respectivos juros da mora, foi condemnado por accórdão de 3 do corrente, sob pena de lh ser feita a cobrança judicialmente, de conformidade com o artigo 240 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 30 de novembro de 1911. — O sub-director. — *L. R. Rosado*.

Recebedoria do Districto Federal

LANÇAMENTO DO IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES PARA 1912

Estando concluido o lançamento do imposto de industrias e profissões para 1912, convido os contribuintes collectados que tiverem reclamações contra o mesmo lançamento, a apresental-as em petição documentada e dirigida a esta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, sob pena de perimir o direito de reclamação, na forma do art. 40 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

As alterações relativas a este imposto foram publicadas no *Diario Official*, a saber: 11º districto, em 7 de outubro; 14º, em 20; 10º, a 27, 7º e 8º, a 31 do mesmo mez; 4º e 9º, em 5 de novembro; 12º, a 11; 6º e 13º, a 18; 13º, a 19; 1º, a 25; 3º, a 26; 5º, a 29, e 2º, a 30 do mesmo mez.

Recebedoria do Districto Federal, 30 de novembro de 1911. — O director, *Benedicto de Oliveira Junior*.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval

SECÇÃO DE COSTURAS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, previno ás Sras. costureiras matriculadas sem categoria de ns. 201 a 290, que serão distribuidas costuras sabado, 2 de dezembro proximo.

Secção de Fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1911. — O encarregado, *Antonio Cabral de Lacerda*, 1º tenente commissario.

Ministerio da Marinha**Deposito Naval do Rio de Janeiro****PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de 1ª qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção até 4 hora da tarde do dia 2 de dezembro de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos de seu ramo de negocio nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, impreterivelmente, salvo os de confecção, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor por occasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Minas Geraes

Taboa de peroba de $5,00 \times 0,46 \times 0,025$, quatro.

Taboa de pinho branco de $3,00 \times 0,46 \times 0,025$, seis.

Tiradentes

Tapete de $1,85 \times 0,68$, um.

Arsenal de Marinha

Taboa de genipapo de $4,00 \times 0,5 \times 0,05$, uma.

Pranchão de pinho sangrado de $4,00 \times 0,5 \times 0,002$, dous.

Viga de cedro de $6,00 \times 0,5 \times 0,305$, uma.

Flamula de 2,00 uma.

Pranchão de pinho sangrado de $4,00 \times 0,4 \times 0,102$, dous.

Taboa de cedro, apparelhadas as duas faces, de $6,00 \times 0,45 \times 0,019$, uma.

Vigas de cedro de $1,00 \times 0,254 \times 0,254$, uma.

Barrote de peroba, apparelhadas as quatro faces, de $4,00 \times 0,060 \times 0,060$, um.

Taboa de peroba, apparelhadas as duas faces, de $4,00 \times 0,450 \times 0,025$, uma.

Espeques de peroba grande, um.

Barrote de peroba, apparelhadas as quatro faces, de $7,00 \times 0,050 \times 0,050$, vinte.

Pinho de Riga de $5,00 \times 0,075 \times 0,075$, seis peças.

Longarinas de pinho branco de $5,00 \times 0,30 \times 0,15$, duas.

Longarinas de pinho branco de $3,00 \times 0,30 \times 0,15$, tres.

Longarinas de pinho branco de $3,20 \times 0,60 \times 0,075$, duas.

Benzina commum, litro.

Tymbira

Regoa para sondagem de porões, uma.

Carlos Gomes

Atracador para estays com 16" de comp. $\times$ 4 de largura, um.

Idem, idem, idem de 12" de largura, com gato e sapatilho, um.

Atagoas

Capa de linho branco para cadeira de braço (poltrona), uma.

Idem, idem para sofá, uma.

Idem, idem para cadeiras communs, uma.

Panno de brim branco para cabides, um.
Caneta porta-tinta, encher automaticamente, Quoto ou Lux, uma.
Block grande de papel quadriculado, um.

Trem bellico

Tirantes c/amostra, uni.
Correia de couro grande c/amostra, uma.
Correia de couro pequena c/amostra, uma.

Parahyba

Alicate ponta chata de 18 e 20 c/m de comp., um.

Bacia de agatha para lavar louça 60 c/m de diametro, uma.

Chave de fenda de 20, 28, 36 e 42 c/m de comp., uma.

Caneta automatica Lux ou Standard, uma.

Tapete avelludado de $1,17 \times 1,75 \times 1,75 \times 0,30$, um.

Idem, idem de $1,05 \times 1,40 \times 1,40 \times 0,20$, um.

Idem, idem de $1,35 \times 1,55 \times 1,55 \times 0,05$, um.

Idem, idem de $1,40 \times 1,25 \times 1,25 \times 0,05$, um.

Deposito Naval, 1 de dezembro de 1911.

— Luiz Pereira Pinto Galvão, capitão-tenente auxiliar.

Ministerio da Guerra**Serviço de Alistamen'to e Forteio Militar do Districto Federal****24º MUNICIPIO — SANTA CRUZ**

O presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar no *Diario Official*, as relações dos alistados e excluidos.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro; dahi em diante só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu, capitão Francisco de Queiroz Pereira, secretario, lavrei o presente edital que assigno.

Curato de Santa Cruz, 30 de novembro de 1911. — Capitão Francisco de Queiroz Pereira.

Relação dos alistados

1. Pedro Francisco de Carvalho.
2. Petronillo Jose da Rosa.
3. Claudio José de Mello.
4. Adolpho Torres.
5. Jovelino da Silva.
6. José Antonio Ferraz Filho.
7. Olympio dos Santos.
8. Luiz José Teixeira.
9. Joaquim Guerra.
10. Luiz Antonio.
11. Albino de Oliveira.
12. Luiz Faria.
13. João Francisco.
14. José Lucio.
15. Frederico de Oliveira.
16. Justino da Silva.
17. Antonio Guimarães Borges.
18. Francisco Paulo.
19. Sabino Mendes.
20. Nicodemus Alves de Amorim.
21. Oswaldo Rocha.
22. Rufino Antonio de Araujo.
23. Manoel Luiz de Oliveira.
24. Amasilio Bento da Fonseca.
25. Honorato da Paixão.

26. Deoclecio de Souza.
27. Jorge Guerra.
28. Alfredo Pereira Guimarães.
29. Pedro Alves de Oliveira.
30. Silvano Moreira.
31. Raimundo Antonio Araujo.
32. Bento José de Andrade.
33. Elpidio Costa.
34. José Luiz da Silva.
35. Antonio Sant'Anna.
36. Albertino Joaquim.
37. João Gomes.
38. Raimundo Teixeira.
39. Benedicto Barreto.
40. Manoel Paulino de Macedo.
41. Ramiro Vieira de Santa Rosa.
42. Luiz Ignacio de Almeida.
43. Marciano Sylvestre Oliveira.
44. Bernardino Vicente Silva.
45. Jacintho Pereira.
46. Henrique José da Silva.
47. Mario Assis Duarte Bello.
48. Tiburcio de Brito.
49. Alfredo da Silva Loroza.
50. Euclydes João Dias.
51. Terencio Teixeira Paixão.
52. Oscar José Vieira.
53. Adelino Joaquim.
54. Joaquim Antonio Andrade.
55. Enéas José dos Anjos.
56. Antonio Soares Nogueira.
57. Claudio Antonio de Souza.
58. Hermes Paula Pinto.
59. Nicoláo Francisco Cruz.
60. José Vianna.
61. Manoel de Almeida.
62. Dionysio de Macedo.
63. Irineu da Silva.
64. José Teixeira de Menezes.
65. João Moreira.
66. Gil Anthero Ferreira.
67. Pedro Ignacio Loredó.
68. David Estandisláu Teixeira.
69. Feliciano Cherem.
70. José Caseros de Barros.
71. Porfirio dos Santos.
72. José Antonio da Silva.
73. Adolpho Rosas.
74. Jovino Fragoso.
75. Christino Carlos Soares.
76. Octavio João Dias.
77. José Antonio de Andrade.
78. Fredevino de Oliveira.
79. Leonidas José Vicente.
80. Simplicio Diogo Santos.
81. Salustiano José Fructuoso.
82. Euclydes Anthero Ferreira.
83. Manoel Bemvindo.
84. João Amaral.
85. Luiz José da Silva.
86. José Pedro de Alcantara.
87. José Teixeira.
88. Honorio Ramos dos Santos.
89. Aurelio Nogueira da Silva.
90. José Raimundo Aragão.
91. Pedro Ribeiro.
92. Evaristo Rodrigues Aquino.
93. Bento José Oliveira.
94. Christiano José Teixeira.
95. Fidelis Guarany.
96. Petronillo Antunes Silva.
97. Pedro Virgilio Maria.
98. José de Araujo Castro.
99. Iguacio Fernandes Machado.
100. Antonio dos Santos.
101. Aristides Pereira Osorio.
102. Claudionor Francisco Chagas.
103. Manoel Falleiro.
104. Paulino Gomes.
105. Benedicto Pereira dos Santos.
106. Horacio Fragoso.
107. Braz Joaquim dos Reis.
108. Manoel Pimentel.
109. Manoel Ramos Santos.
110. Oldemar Tinoco da Silva.
111. José Ferreira.
112. Justo Antonio Paixão.

413. Ernesto Manoel da Silva.
 414. Antonio Cardoso dos Santos.
 415. Arthur José de Freitas.
 416. Eloy Theodozio de Andrade.
 417. Ernestino José de Oliveira.
 418. Antenor de Freitas Alves.
 419. Benedicto Ramos.
 420. Manoel Lopes de Souza.
 421. José Francisco de Paulo.
 422. Eulino Soares.

Ministerio da Guerra

9ª Região de Inspeção Permanente

GUARNIÇÃO DA CAPITAL FEDERAL

Conselho de fornecimento

De ordem do Sr. general inspector, declara-se que foram julgados idoneos pelo conselho de fornecimento na concorrência realizada nesta data para o fornecimento de viveres, forragens e ferragens durante o proximo semestre os seguintes licitantes que ficam desde já convidados a comparecer no dia 5 de dezembro proximo no mesmo lugar e hora dos editaes anteriores para assistirem a abertura e leitura de suas propostas: Lopes Corrêa & Comp., Antonio Coelho Branco, Alexandre Moreira, José Pacheco da Rocha, J. Menezes, Martins & Carvalho, Antonio de Almeida, Francisco Gonçalves Vieira, Carvalho Pereira & Comp., Pinto & Saraiva, Augusto Maia da Motta, José Vieira Goulart, José Pacheco de Aguiar, Espindola & Medeiros, Manoel Silveira Thomaz, Barcellos & Lima, Francisco Leal & Comp., Mello, Cunha & Silveira, Torres & Comp., Dias Garcia & Comp., Empresa Progresso de Hime & Comp., Manoel de Oliveira Brandão, Manoel José Ferreira & Viveiros, Rogerio Nogueira da Silva, Souza & Pestana, Gonçalves Campos & Comp., José Cardoso Martins & Irmão, Rodrigues Teixeira & Borges, Eduardo de Assis Bandeira, Soares, Lavrador & Comp., Fernandes & Cunha, Thomaz Pereira & Comp., Barbosa Albuquerque & Comp., Carvalho Rocha & Comp., Antonio Gonçalves Leite & Comp., José Carneiro & Irmão, José Coelho Pereira Junior, José Ferreira da Rocha, Marques Silva & Comp., Antonio da Silva Maia e Barcellos & Coelho.

Intendencia da 9ª Região Militar, 30 de dezembro de 1911.—Major Francisco P. da Costa Filho, chefe do serviço de administração.

ANNUNCIOS

Associação Protectora da Infancia Desamparada

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente communico aos Srs. associados que foi designado o dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde, para reunião da assembléa geral.

Rio, 1 de dezembro de 1911.—A. Russell, 1º secretario.

Associação Protectora da Instrução

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Convido os Srs. associados, de ordem do Sr. presidente, a se reunirem em assembléa geral no dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede da associação.

Rio, 1 de dezembro de 1911.—A. Monteiro, 1º secretario.

Junta dos Corretores

Rua S. Pedro, 38 — Rio de Janeiro

AVISO

Pelo presente ficam convidados os Srs. corretores de mercadorias e de navios para, em assembléa geral que se realizará em 9 de dezembro proximo futuro, se reunirem em sua secretaria, á rua de S. Pedro n. 38, ás 2 horas da tarde, afim de se effectuar a eleição do syndico e adjuntos para o anno de 1912.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1911.—João Severino da Silva, syndico.

Fallencia de Mendonça & Comp.

Os syndicos da fallencia de Mendonça & Comp., estabelecidos á rua Marquez de Abrantes n. 211, communicam aos Srs. credores que estão á sua disposição á rua do Rosario n. 88, 1º andar, das 3 ás 4 hdras da tarde, e bem assim que todas as publicações serão feitas por este jornal.—Dale & Comp.

Clubs Langgaard

Rua dos Ourives n. 45

(Autorizados pela carta-patente n. 14 do Ministerio da Fazenda)

Sorteios regulados pelos da Loteria Federal ás quintas-feiras

Inscrições remidas em virtude da extração de hojs:

Gramophones Victor:

Club A — 10ª prestação... N. 20
 Club B — 5ª prestação... N. 20

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1911.—O fiscal do Governo, Teixeira de Andrade.

Proprietarios, Theodor Langgaard & C.º

Acham-se abertas as inscrições para os seguintes clubs:

Club A — de Pianos Chassaigne e Spaethe (com opção para outros de diversos fabricantes).

Prestação semanal de 12\$000

Primeiro sorteio em 4 de janeiro vindouro.

Club A — de Machinas de escrever Underwood n. 5 (com opção para Stearns ou Smith).

Prestação semanal de 6\$500

Primeiro sorteio em 14 de dezembro proximo.

Club A — de Bicyclettes New Hudson, inglezas (tres velocidades, de Armstrong).

Prestação semanal de 5\$000

Primeiro sorteio em 14 de dezembro proximo.

Club C — de Gramophones Victor II.

Prestação semanal de 5\$000

Primeiro sorteio em 4 de janeiro vindouro.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

216 — 40ª

20:000\$000

Por 1\$600

AMANHÃ

ÀS 3 HORAS DA TARDE

231 — 13ª

50:000\$000

Por 4\$000

Sabbado, 23 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA

LOTERIA DO NATAL

229 — 1ª

500:000\$000

Por 34\$000, em quadragésimos

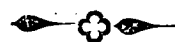
Em 17 de fevereiro de 1912 deverá ser extraída uma loteria pelo systema de urnas e espheras, composta apenas de 6.000 bilhetes a 110\$ cada um, já incluindo o sello de consumo, divididos em quintos a 22\$, e quadragésimos a 2\$800, com o premio maior de 200:000\$000.

Para essa loteria recebe desde já a agencia geral dos Srs. Nazareth & Comp. pedidos de qualquer numero certo, só accetando, porém, a encomenda para bilhetes inteiros.

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do Correio e dirigidos aos Srs. Nazareth & C., rua Nova do Andor, n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

BEHREND, SCHMIDT & C.^o

RIO DE JANEIRO



BERLIM

*Instalações de Força e Luz em cidades, fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro
bonds electricos. Elevadores electricos, etc. Lampadas electricas as mais economicas.*

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

N. 46, Rua da Alfandega N. 46

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul

FUNDADO EM 1858

Capital 10.000:000\$000 | Capital realizado. 5.000:000\$000
Fundo de reserva 5.026:890\$960

MATRIZ: PORTO ALEGRE — FILIAES E AGENCIAS nas principaes praças
no Estado do Rio Grande do Sul

N. 21, RUA DA ALFANDEGA, N. 21

RIO DE JANEIRO

DEPOSITOS POPULARES

(CONTAS CORRENTES LIMITADAS)

Autorizado por decreto n. 7.785, de 31 de dezembro de 1909, do Go-
verno Federal, o banco abre contas correntes limitadas, desde a quantia de
50\$000, como deposito inicial minimo, até 5:000\$000, abonando o
juro de 4 1/2 o/o ao anno, capitalizado nos fins de junho e dezembro.

Os depositantes poderão retirar até um conto de réis semanalmente,
sem prévio aviso, não podendo ser feitas retiradas ou depositos menores de
20\$000.

TRAJANO DE MEDEIROS & COMP.

ENGENHEIROS

N. 80, Rua General Camara, N. 80

RIO DE JANEIRO

Fabricantes de material rodante. Officinas completas para trabalhos em ferro e madeira. Importadores
de machinas, pontes, material fluctuante, etc.

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

SUPPLEMENTO AO N. 279

SEXTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 1911

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Guerra

Expediente de 22 de novembro de 1911

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, enviando, conforme requisitou a Comissão de Marinha e Guerra da mesma Camara, as informações prestadas sobre o requerimento em que Guilherme Augusto da Silva pediu ao Congresso Nacional ser considerado reformado no posto de capitão que tinha quando solicitou demissão do serviço do exercito.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos ás delegacias fiscaes nos Estados abaixo declarados os creditos das seguintes quantias para pagamento aos voluntarios da patria que se mencionam:

No Maranhão, de 551\$800; aos auspçadas Miniato José de Araújo e Marcellino José Ferreira e soldados João Raymundo Ramos e Apollinario de Souza Leite. (Aviso n. 1.123).

Em Pernambuco, de 1:591\$, ao 2º sargento Tertuliano de Mello Carneiro. (Aviso n. 1.123).

Em Sergipe, de 3:593\$660, ao 2º sargento Francisco Pedro de Alcantara, cabo de esquadra Antonio José de Oliveira, auspçada Venancio José dos Santos e soldado Manoel Joaquim da Sant'Anna. (Aviso n. 1.124).

Na Bahia, de 572\$760 ao soldado Innocencio Lucio de Faria. (Aviso n. 1.126).

Em S. Paulo, de 572\$760, ao soldado Joaquim Antonio das Doreas. (Aviso n. 1.128).

No Rio Grande do Sul:

De 5:479\$440, ao tenente Antonio Joaquim dos Santos, sargento ajudante Jorge Christiano Fritz, 1º sargento Emilio Joaquim da Silva, 2º sargentos Francisco da Silva Dutra, Theodoro Antonio de Aguiar e Joaquim de Araújo e Silva, forriel Raymundo Luiz Carneiro, cabos da esquadra Generoso Antunes de Souza, Pedro José Ribeiro, João Antonio Vieira e Manoel Silveira de Mattos, soldados Ismael Pereira de Oliveira, Gregorio Alves de Oliveira, Manoel Florentino Vaz e Marcellino Pinto da Conceição. (Aviso n. 1.127).

De 6:316\$270, ao sargento quartel-mestre José Machado de Simas, 1º sargento João Gabriel dos Santos e soldados André Luiz Craveira e Anacleto Soares Peixoto (aviso n. 1.129).

De 1:686\$300 pagamento a João Ketzer Filho, proveniente de forragens fornecidas aos animaes da Escola de Guerra (aviso n. 1.121).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 3:360\$ ao tenente voluntario da patria Pedro Nolasco Pereira (aviso n. 1.122).

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo a construcção da linha telegraphica que já se acha projectada, ligando Porto da União á cidade de Palmas.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte, enviando, para in-

formar, papeis em que o tenente honorario Joaquim Domingos de Araújo pede se mande organizar novo processo da divida de 481\$950, de que é credor, visto haver se extraviado o processo anterior.

— Ao Supremo Tribunal Militar:

Enviando, para consultar com seu parecer, papeis em que o 2º tenente Antonio Maciel de Alencastro e Silva pede que a antiguidade de seu posto seja contada de 12 de maio de 1893.

Submettendo á sua consideração papeis em que o capitão reformado Manoel Vieira Lopes pede que se apostillem em sua patente os serviços que prestou na campanha do Paraguay.

— Ao commandante da Escola de Artilharia e Engenharia, declarando que, para substituir os officiaes ora dispensados da mesma escola e da de applicação de infantaria e cavallaria, devem ser propostos outros que se achem nos mesmos estabelecimentos e que possam exercer taes logares cumulativamente com os que já desempenham, tendo em attenção o exercicio da mesma natureza ou semelhante, embora venham elles a ter exercicio em mais de uma escola.

— Ao chefe do Departamento da Guerra: Autorizando o presidente da Sociedade n. 164 da Confederação do Tiro Brasileiro a organizar, de accordo com as disposições em vigor, uma companhia de atiradores similar ás companhias isoladas do exercito, devendo, porém, ser observado o que determina o despacho de 27 de junho de 1910, publicado no *Boletim do Exercito* n. 68 de 5 de agosto do dito anno.

— Concedendo licença ao 2º tenente Carlos Otorico Antunes, para inscrever-se no concurso para a matricula na escola de estado maior em 1912.

D. clarando:

— Que é nomeado o bacharel Manoel Antonio de Cárvalho Aranha Junior para prestar serviços, gratuitamente, como auxiliar de auditor de guerra, no departamento da guerra;

— Que o bacharel Thomaz Francisco de Madiureira Pará, nomeado auxiliar de guerra e designado para a 9ª região, passará a servir na auditoria do departamento da guerra.

Mandando:

— Admittir José de Souza Rangel, no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, como manipulador extranumerario de 3ª classe;

— Expedir ordem para que o inspector permanente da 6ª região organize o 8º pelotão de engenharia anexo á 5ª companhia isolada, com praças da mesma região.

— Recolher aos corpos a que pertencem o 1º tenente Sebastião Corrêa Fontes e os 2ºs tenentes Arthur Martins Barroso e Aventino Ribeiro, que ficam dispensados, o primeiro das funções de professor interino da 3ª aula do 2º anno do curso de artilharia da escola de artilharia e engenharia, o segundo de auxiliar do 4º grupo da mesma escola e o ultimo de encarregado do Polygono de Tiro; e bem assim os officiaes que por portarias desta data são igualmente dispensados das funções que exercem naquella escola e no Collegio Militar, sendo que esta providencia se tornará effe-

ctiva quanto ao 2º tenente José da Silva Barbosa somente depois de prestar elle o exame de sombras.

Transferindo:

Na arma de cavallaria, por conveniencia do serviço, os 1ºs tenentes Antonio da Silva Menezes do 7º regimento para o 9º e Thiago de Bonozo do 9º para o 7º, e o 2º tenente Octavio Carlos Franco de Souza do 12º para o 14º;

Na arma de infantaria, o 1º tenente João Lopes da Silva do 53º batalhão de caçadores para o 2º regimento; e, por conveniencia do serviço, o 2º tenente João Baptista de Miranda da 3ª companhia de metralhadoras para o 7º regimento.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1911 — N. 1.036.

Sr. chefe do Departamento da Guerra. — Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 2 do mez findo, resolveu a 16 do corrente, indeferir o requerimento em que o então 4º tenente Aristoteles Telles de Menezes pediu ser considerado habilitado com o curso geral da extincta Escola Militar do Brazil desde março de 1905 e, como consequencia promoção ao posto de capitão.

Saude e fraternidade — Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

CONSULTA A QUE SE REFERE O AVISO SUPRA

Sr. Presidente da Republica. — O Ministerio da Guerra, com o aviso n. 216, de 8 de setembro do anno passado, remetteu a este Tribunal, por vossa ordem, afim de consultar com parecer, o requerimento em que o 1º tenente de cavallaria Aristoteles Telles de Menezes, pede ser considerado habilitado com o curso geral da extincta Escola Militar do Brazil, desde março de 1905 e bem assim, ser promovido ao posto de capitão.

Diz o petionario em seu requerimento que nessa data deveriam terminar os trabalhos escolares relativos ao anno lectivo de 1904, si não houvessem occorrido os successos de novembro desse anno, o que lhe trouxe como consequencia só poder em julho do anno seguinte, prestar exames das materias do 3º anno, que cursava.

Essa demora na prestação dos exames foi independente de sua vontade e acarretou-lhe o prejuizo resultante da promoção a 1º tenente por estudos em 2 de agosto de 1905 do então 2º tenente Raymundo da Silva, mais moderno que elle. Em vista disso pede promoção ao posto de capitão a que já foi elevado Raymundo da Silva e collocação no almanack militar acima deste. Finalmente basea o pedido de ser considerado habilitado com o curso de arma desde março de 1905, na resolução presidencial de 12 de agosto de 1903, tomada sobre consulta deste Tribunal de 27 de julho anterior. Todas as autoridades ouvidas a respeito dessa pretensão julgam-na justa.

Diz o coronel chefe da divisão de cavallaria do Departamento da Guerra que o requerente funda o seu direito na circunstancia de não ter concorrido para a suspensão das aulas, o que o colloca na situação do actual capitão Manoel Bourgard e Silva a quem precedendo consulta a este Tribunal, mandou o Governo contar antiguidade de alferes-alumno de dezembro de 1893, «data em que teria sido nomeado se não tivessem sido as aulas suspensas em consequencia da revolta da Armada».

Accresceita o mesmo coronel, que da fé de officio do peticionario não consta que elle houvesse tomado parte na revolta de 1904 parecendo por isso aproveitar-lhe a doutrina do aviso n. 2.732, de 17 de agosto de 1903, que resolvendo o caso do capitão Manoel Bourgard mandou estender a solução adoptada a todas as pretensões identicas ás desse official.

Todas as demais autoridades informantes concordam com a opinião acima.

O Supremo Tribunal Militar passa a estudar o assumpto. Cursava o peticionario no anno de 1904, as aulas do 3º anno da Escola Militar do Brazil, quando a 11 de novembro estalou a revolta em que tomaram parte muitos alumnos dessa Escola, por cujo motivo o Governo mandou fechar a por decreto de 16 do mesmo mez e depois submetteu taes alumnos a conselho de guerra.

O peticionario não tomou parte nessa revolta, o que se deprehende da sua fé de officio.

Interrumpidos seus estudos em consequencia do fechamento da Escola Militar, não pôde prestar exames em epocha propria, que seria em março de 1905, mas conseguiu fazel-o em julho, e antes de habilitar-se com o respectivo curso foi promovido a 1º tenente por estudos a 2 de agosto o 2º tenente Raymundo da Silva, que possuia curso, porém era mais moderno que o peticionario.

Pede elle agora para ser considerado habilitado desde março de 1905, epocha em que deveria terminar o curso do anno lectivo anterior, afim de contar antiguidade de 1º tenente e de capitão das mesmas datas em que foi promovido o 2º tenente Raymundo da Silva, cujas promoções lhe terião cabido por ser mais antigo que este official, e apoia essa pretensão na resolução de 12 de agosto de 1903, em virtude da qual ao então 2º tenente Manoel Bourgard de Castro e Silva e a outros officiaes em suas circumstancias foi mandado contar antiguidade de alferes-alumno desde dezembro de 1893, em que terião terminado os exames das aulas que frequentavam se não houvesse occorrido o fechamento das escolas por motivo da revolta de parte da esquadra.

E' certo que ha alguma paridade entre as actuaes circumstancias do peticionario e as que então rodearam o capitão Manoel Bourgard e seus companheiros.

Como estes, o peticionario não se envolveu na revolta occorrida, não concorrendo portanto para o motivo que deu causa ao prematuro encerramento das escolas e mostrou nos exames fiscaes ter cursado com aproveitamento as aulas que frequentava anteriormente ao encerramento, porém as demais condições são diversas.

O motivo por que esses officiaes foram considerados habilitados a obter e titulo de alferes-alumnos na epocha normal em que deverião terminar seus exames foi ter o Congresso autorizado o Governo por uma lei especial, o decreto legislativo n. 206, de 26 setembro de 1894, a fazer-lhes essa concessão.

Si não fora essa autorização do Poder Legislativo o Governo não poderia espontaneamente considerar habilitados com os respectivos estudos alumnos que na realidade não haviam sido submettidos a exames.

Essa impossibilidade persiste actualmente. Para que o Governo pudesse considerar o peticionario e outros companheiros em suas circumstancias, habilitados com curso d' arma

deste epocha anterior á em que prestaram os respectivos exames, seria preciso que o Poder Legislativo, por meio de uma lei especial, como aconteceu no caso do capitão Manoel Bourgard e seus companheiros, o determinasse positivamente.

Tambem não ampara ao peticionario a resolução presidencial de 12 de agosto de 1903 a que allude o aviso n. 2.732 de 17, mandando favorecer o então 2º tenente Manoel Bourgard e todas as pretensões identicas ás deste official porque esse aviso refere-se sómente aos officiaes que teriam direito á nomeação de alferes-alumnos no anno de 1893; pois 30 officiaes estavam em circumstancias identicas e apenas dous haviam requerido esse favor, os 2ºs tenentes Manoel Bourgard e Francisco Fontes da Silva.

O decreto legislativo em virtude do qual o Governo, depois de consultar este Tribunal, concedeu aquelle favor aos officiaes acima citados tem o n. 206, data de 26 de setembro de 1894 e dispõe o seguinte na parte 1ª do seu artigo unico.

«Fica o Governo autorizado a considerar como approvados os alumnos das escolas militar e naval que tiverem frequentado com aproveitamento as aulas das mesmas escolas até 6 de setembro de 1893.»

Posteriormente o Congresso expediu o decreto legislativo n. 320 de 14 de novembro de 1894 interpretativo do de n. 206 que diz no art. 1º «As disposições do decreto n. 206 de 26 de setembro de 1894 se estendem aos alumnos de todas as escolas militares que estiverem nas condições citadas pelo mesmo decreto.»

Essa explicação foi dada para que o Governo attendesse aos alumnos das escolas militares do Rio de Janeiro e de Porto Alegre que haviam frequentado as aulas do anno lectivo de 1893 até o dia 6 de setembro e sómente a esses.

Não é possível ao Governo estender identico favor a outros alumnos que frequentaram as aulas das escolas militares em epocha diversa no anno de 1904.

Para isso seria preciso nova autorização do poder legislativo.

Por estes motivos o Supremo Tribunal Militar é de parecer que a pretensão do 1º tenente Aristoteles Telles de Menezes, hoje capitão não está no caso de ser deferida.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1911.—
F. Argollo.—H. da Camara.—J. J. de Proença.—Carlos Eugenio.—Mendes de Moraes.—L. Medeiros.

Resolução — Como parece.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1914.—
HERMES R. DA FONSECA.—Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Ministerio da Guerra Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1911 — N. 1.039.

Sr. Chefe do Departamento da Guerra — Tendo o chefe da enfermaria militar de Uruguayana consultado se o official quando em tratamento nas enfermarias está também sujeito ao pagamento de medicamentos, além da despesa a que é obrigado a indemnizar os cofres publicos, vos declaro, afim de que o façais constar ao mesmo chefe que, pelo disposto no art. 10 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910, «os medicamentos fornecidos aos officiaes do exercito, da armada e das classes auxiliares serão sempre pelo preço do custo medio».

No caso vertente o official que baixar a enfermaria para tratamento que indemnizar a despesa de seu tratamento, não devendo soffrer outro desconto a titulo de medicamento, por quanto seria gravar mais a mesma despesa.

Saude e fraternidade.— Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1911 — N. 1047.

Sr. Chefe do Departamento da Guerra — Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado a consulta de 3 de dezembro de 1910, sobre o requerimento em que o tenente-coronel Demócrito Ferreira da Silva pediu que fosse trasladado o parecer do extinto Conselho Supremo Tribunal Militar acerca de seu requerimento solicitando melhor collocação no Almanack da Guerra, resolveu em 16 do corrente deferir essa pretensão.

Saude e fraternidade.— Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

CONSULTA A QUE SE REFERE O AVISO SUPRA

Sr. Presidente da Republica — Foi presente este Tribunal o aviso do Ministerio da Guerra n. 142, de 27 de junho do anno corrente do teor seguinte:

«O Sr. Presidente da Republica manda por esta Secretaria de Estado submeter á consideração do Supremo Tribunal Militar os inclusos papeis em que o tenente-coronel Demócrito Ferreira da Silva pede que seja trasladado o parecer emitido pelo extinto Conselho Supremo Militar sobre o requerimento em que solicita melhor collocação no Almanack do Ministerio da Guerra».

Os papeis, a que allude o aviso supra, são um requerimento do tenente-coronel Demócrito Ferreira, e quatro informações a elle referentes, prestadas no Departamento da Guerra.

Esse requerimento está concebido nestes termos:

«Demócrito Ferreira da Silva tenente-coronel do quadro especial da arma de engenharia, sendo capitão da infantaria por decreto de 20 de junho de 1883, foi por outro de 15 de março de 1890 transferido para o corpo de engenheiros.

Oportunamente, e nos termos do final do art. 4º da lei n. 3.169, de 14 de julho de 1883, declarou não querer a sua transferencia para o corpo de engenheiros e não obstante foi transferido para esse corpo naquella data, pedindo posteriormente, por duas vezes, a nullificação dessa transferencia, o que não conseguiu. Por fim, de novo, em abril de 1892 requereu que a sua transferencia fosse considerada para o estado maior de 1ª classe, para uma das vagas que haviam sido occupadas pelos 1ºs tenentes de artillaria Lauro Sodré, Augusto Ximeno Vileroy, Saturnino Nicoláo Cardoso e Octaviano de Brito Galvão, promovidos a capitães para aquelle corpo em 7 de janeiro de 1890; o seu requerimento foi informado pelo commando da Escola Militar de Porto Alegre em 27 daquelle mez de abril, pela repartição de ajudante, general a 30 de maio, sendo por aviso do Ministerio da Guerra, de 7 de julho enviado ao Conselho Supremo Militar para consultar; finalmente em 18 de julho ou julho, tudo de 1892 aquelle venerando conselho deu o seu parecer, enviando a resolução ao Presidente da Republica.

Decorrido tanto tempo sem solução alguma, e tendo o requerente visto e examinado com autorização especial no gabinete do Presidente, o fallecido Marechal Floriano Peixoto taes papeis sujeitos á sua resolução vem rogar-vos que ao Supremo Tribunal Militar successor do Conselho Supremo Militar se traslade o accórdão de 18 de junho ou julho de 1892, pedindo-vos a vossa criteriosa attenção para o seu direito de então, que hoje pela lei n. 1.800, de 4 de janeiro de 1908 mais o prejudicou na collocação entre seus camaradas». Um dos informantes, o coronel Campello França diz:

«Penso ser de justiça embaixar a resolução presidencial, sinão o antigo parecer, ao menos a copia ou traslado do antigo julgado em 1892». Os outros informantes julgam attendivel a pretensão do requerente.

Deprehende-se do requerimento retro transcripto que o tenente-coronel Demócrito Ferreira da Silva pede que por este Tribunal seja reproduzida a consulta do antigo Conselho Supremo Militar referente ao pedido da anulação de sua transferência para o corpo, a que pertence, e a inclusão no corpo de estado-maior, afim de ser submettida á consideração e despacho do Sr. Presidente da Republica.

Em um dos livros de registro de consultas daquelle Conselho Supremo encontra-se a folha 104 a que trata do requerimento a que allude o Tenente Coronel Demócrito Ferreira da Silva.

Essa consulta tem a data de 18 de Julho de 1892, e é do teor seguinte:

Senhor Marechal Vice Presidente da Republica — Mandastes por Aviso do Ministerio da Guerra de 7 de Junho proximo passado remetter ao Conselho Supremo Militar, para consultar com o seu parecer, o requerimento em que o Capitão do Corpo de Engenheiros Demócrito Ferreira da Silva pede ser transferido para o Estado Maior de 1.ª classe e promoção ao posto de major.

Baseando a sua pretensão diz o supplicante que, por decreto de 7 de Janeiro de 1890 preenchem o Governo Provisorio as vagas de Capitães occorridas no Corpo de Estado Maior de 1.ª classe do modo seguinte: parte por promoção de Tenentes do Corpo, parte por transferencia dos Capitães Luiz Manoel Martins da Silva, Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, Francisco Emilio Jullien, Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz e Alcebiades Martins Rangel, o 1.º da arma de Infantaria e os outros da arma de Artilharia; finalmente, as vagas restantes foram preenchidas com a promoção dos 1.ºs Tenentes de Artilharia Lauro Sodré, Octaviano de Brito Galvão, Saturnino Nicolau Cardozo e Augusto Ximeno Villeroy.

A promoção destes quatro Primeiros Tenentes foi feita contra a expressa determinação da Lei que então regulava o preenchimento das vagas de Capitão no Corpo de Estado Maior de 1.ª classe, como se vê do artigo 6.º da Lei n. 3.169 de 14 de julho de 1883. Ora, para uma das vagas occupadas pelos citados quatro Primeiros Tenentes devia ter sido transferido o requerente, que não podia desistir desta transferencia e que portanto foi injusta e illegalmente esbulhado de seu direito e enormemente prejudicado em sua carreira militar, pois que dois dos officiaes citados já foram promovidos ao posto de Major, sendo um por antiguidade e o outro que permanece no Corpo occupa um dos primeiros lugares na classe dos Capitães.

Mais tarde foi o requerente transferido para o Corpo de Engenheiros com prejuizo de antiguidade e quando havia apresentado requerimento desistindo dessa transferencia e ainda nesse Corpo soffreu prejuizo descendendo na escala de antiguidade com a transferencia de Capitães de Estado Maior de 1.ª classe, feita de accordo com a Lei n. 1.351 de 7 de Fevereiro de 1891.

O requerente representou ao Governo Provisorio em 23 de janeiro e em 3 de novembro de 1890 contra o que entendia ser a preterição de seu direito, porém não foi attendido; confiado, porém, na justiça do Governo requer de novo o que julga ser de direito. Ao Commandante da Escola Militar do Rio Grande do Sul, em informação de 27 de abril ultimo, pareceu procedentes as considerações com que fundamenta o requerente sua pretensão e tem sua origem na maneira anarchica e offensiva dos mais sagrados direitos com que foram feitas as promoções. logo apos a proclamação da Republica, produzindo Geral clamor e occasionando as mais justas reclamações, entende por isso que se nomear uma Comissão para estudar esta e outras analogas pretensões, seria acto acertado e mui seguro de

salvar-se o eterno principio de justiça, tão esquecido nos primeiros dias aziagos da nossa transformação politica.

A repartição de Adjuncto General em sua informação de 30 de maio ultimo diz:

«O requerente sendo do 28º de infantaria, em fevereiro de 1890 pediu reparação da injusticia que soffreu com a ultima promoção e transferencia que se tinha feito no Corpo de Estado Maior de 1ª classe, tendo seu requerimento tido o despacho seguinte: «*Opportunamente será attendido*».

Tinha elle, como tem, o curso de Engenharia Militar pelo Regulamento de 1874 e estava por isso nas condições dos arts. 4º e 6º da lei n. 3.169 de 14 de julho de 1883, para ser transferido para o Corpo de Engenheiros ou de Estado Maior de 1ª classe.

Em vista do aviso de 19 de novembro de 1888, não lhe assistia o direito de recusar ser transferido para o Estado Maior de 1ª classe, podia, porém, fazel-o quanto a transferencia para Engenheiros; mas isso dentro do prazo de tres mezes, depois de sua habilitação, conforme o aviso, de 22 de setembro de 1888, e não consta que o fizesse.

Em janeiro de 1890 estava o Paiz em estado anormal e regendo-se por leis requeridas de momento pelas circumstancias; e foi isso talvez as promoções d'Artilharia para o Estado Maior de 1ª classe dos quatro officiaes que cita, os quaes sem duvida são mais aproveitaveis em corpos especiaes que nos arregimentados.

A 14 de março do mesmo anno de 1890 foi o peticionario transferido para o corpo de engenheiros nos termos do artigo 4º da lei n. 3.169 de 14 de julho de 1883.

A transferencia que pede para o Estado Maior não lhe pode ser dada e muito menos com promoção ao posto de major, por isso que já está o Paiz no regimen constitucional e não ha lei que autorize o Governo a conceder tal transferencia.

Allegou o requerente que ainda no corpo de engenheiros soffreu prejuizo descendendo na escala de antiguidade com as transferencias feitas de accordo com a lei n. 1.351 de 7 de fevereiro de 1891.

Esta lei no paragrapho unico do art. 8.º estabelece que os officiaes transferidos obrigatoriamente para os Corpos de Engenheiros e Estado Maior de 1ª classe, nenhum prejuizo soffram em suas antiguidades.

Nada mais justo.

Parece, porém, injusticia o que se pratica actualmente.

O capitão, por exemplo, João Teixeira Maia é o mais antigo de sua classe, pois foi promovido a este posto a 27 de agosto de 1888, sendo transferido para o corpo em 7 de janeiro de 1890, sem poder prejudicar a antiguidade dos que nelle já se achavam, foi collocar-se abaixo dos capitães, Antonio Gomes da Silva Chaves e Arthur Pereira de Oliveira Durão.

O 1.º destes é mais moderno que Francisco Emilio Julien capitão de 1885, transferido sem prejuizo de antiguidade e que por isso ficando no n. 1 obteve a gradação de major com prejuizo de Teixeira que foi para o Corpo sob condição de ficar abaixo somente dos que nelle já se achavam e não dos que entrassem para o futuro.

No quadro dos capitães de engenheiros existem apenas os dois já citados, que não foram para elle transferidos, e que occupam os n.ºs 2 e 3.

Todos os demais capitães vieram com transferencia de outros corpos ou armas com perda ou sem ella de antiguidade.

Assim parece que seria de justiça mandar-se, logo que o major graduado Julien seja effectivo, que sejam todos elles collocados na escala de promoção por ordem de suas antiguidades, com excepção apenas dos que a tinham perdido por qualquer outra circumstancia;

Do exame dos papéis que acompanham o requerimento do supplicante, se evidencia haver elle sido offendido em seu direito deixando de ser por occasião da promoção de 7 de janeiro de 1890, transferido para o corpo de Estado Maior de 1.ª classe, em que existiam abertas nove vagas de capitão.

Habilitado com o curso de engenheiros pelo Regulamento de 1874, cabia-lhe, por força de disposição terminante da lei de 14 de julho de 1883, preencher uma das ditas vagas por transferencia da arma de infantaria a que pertencia então.

Ora, dando-se a circumstancia de terem sido quatro das referidas vagas preenchidas, por transferencia com promoção de 1.ºs tenentes da arma de artilharia, contra expressa disposição do artigo 4º da lei acima citada reclamou o supplicante contra o acto que o desaposando de um direito garantido por lei, lhe traria grande prejuizo a sua carreira militar.

Não tendo sido attendido, na occasião, esta tão justa reclamação, foi em março seguinte transferido elle para o Corpo de Engenheiros com perda de antiguidade, isto é, nas condições da mesma lei que, esquecida quando a transferencia garantia-lhe vantagens, surgia dois mezes depois em inteiro vigor, para agravar ainda mais a sua posição.

Em 7 de fevereiro do anno seguinte, isto é, alguns mezes depois de sua transferencia para o Corpo de Engenheiros, foi promulgada a nova lei de promoção, a qual delogando as disposições dos artigos 4º e 6º da lei de 14 de julho de 1883, dispoz que os officiaes transferidos obrigatoriamente para os Corpos de Engenheiros e Estado Maior de 1ª classe conservariam as suas antiguidades.

Em consequencia desta disposição desceu o supplicante na escala de promoção, porque os capitães do Corpo do Estado Maior de 1ª classe transferidos ultimamente para o Corpo de Engenheiros, tomaram lugar acima d'elle, dificultando-lhe ainda mais o accesso do posto de major, ao qual teria attingido se, como lhe garantia a lei, então em vigor, tivesse sido transferido para o Corpo de Estado Maior de 1ª classe em 7 de janeiro de 1890.

A vista do exposto é de toda a justiça que o capitão de engenheiros Demócrito Ferreira da Silva seja transferido para o Corpo de Estado Maior de 1ª classe, contando antiguidade de 7 de janeiro de 1890, data em que por força da lei, devia ter sido effectuada a transferencia, e reparado o prejuizo que possa, por ventura, ter trazido á sua carreira militar a preterição deste seu direito.

E' este o parecer do Conselho Supremo Militar.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1892.

(Assignados) B. da Passagem — Pereira Pinto — V. de Beaupaire Rohan — B. de Miranda Reis — E. Barbosa — Visconde de Maracajú — C. Niemeyer.

Com effeito Sr. Presidente, ao então capitão de infantaria Demócrito Ferreira da Silva, cabia-lhe a transferencia para uma das vagas do Corpo de Estado Maior de 1ª classe que existiam em 7 de janeiro de 1890.

O art. 6.º da lei n. 1.369 de 14 de julho de 1883, então em vigor, mandava concorrer para o preenchimento das vagas de capitão daquelle corpo: por promoção na razão de dois terços, os tenentes do Corpo e por transferencia na razão de um terço, os capitães de artilharia, de cavallaria e de infantaria; que tivessem o curso completo de Estado Maior com approvações plenas, observando-se a ordem de antiguidade.

No referido dia 7 de janeiro foram preenchidas dezoove vagas de capitães de Estado Maior, não na forma do disposto na lei: por promoção de dois terços de 1.ºs tenentes do Corpo, e transferencia de capitães das armas, legalmente habilitados.

As dezénove vagas referidas foram preenchidas por promoção de quatorze tenentes (mais de dois terços do total das existentes), e por transferência de cinco capitães (menos de um terço do total das vagas); sendo que somente dez dos tenentes promovidos eram do Estado Maior, os quatro restantes pertenciam á arma de artilharia.

A promoção destes quatro foi extra legal.

Se se houvesse cumprido a lei teriam sido promovidos doze ou treze, e não dez, tenentes do Estado Maior, e transferidos sete, ou seis capitães das armas e não cinco.

Os mais modernos dos cinco capitães transferidos para o Corpo do Estado Maior em 7 de janeiro de 1890, era Alcibiades Martins Rangel, que occupava logar immediatamente acima de Demócrito Ferreira da Silva na escala de capitães legalmente habilitados á transferência para os corpos especiaes; a este, portanto, assistia o direito de occupar em cumprimento á lei a sexta das vagas, cujo preenchimento cabia á transferência.

Era, pois, de inteira justiça o deferimento da pretensão do então capitão da arma de infantaria, hoje tenente-coronel do quadro especial da de engenharia Demócrito Ferreira da Silva, isto é, a transferência em 7 de janeiro de 1890 para o Corpo do Estado Maior de 1ª classe, nos termos do artigo 6º da lei n. 3.469, de 1883.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1910. — C. Neto. — F. A. de Moura. — F. Argollo. — X. da Camara. — Carlos Eugenio. — Mendes de Moraes. — F. Salles. — L. Medeiros.

— Resolução. — Como parece.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1911. — Hermes R. da Fonseca. — Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Ministerio da Guerra, Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1911. — N. 1.052 A.

Sr. chefe do Departamento da Guerra:

Declaro-vos que o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com os pareceres do Supremo Tribunal Militar de 20 de junho, 25 de julho e 29 de agosto de 1910, sobre os requerimentos respectivamente, dos 1ºs tenentes Antonio Maria Barbieri Filho, Pedro Augusto Menna Barreto, 2º tenente Setembrino Alves de Oliveira e 1º tenente José Vieira da Rosa, pedindo contagem de antiguidade, resolveu em 16 do corrente deferir essas pretensões e promover os referidos officiaes aos postos immediatos.

Saude e fraternidade. — Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

CONSULTAS DOS 1ºs TENENTES BARBIERI, MENNA BARRETO E VIEIRA DA ROSA A QUE SE REFERE O AVISO SUPRA.

Sr. Presidente da Republica. — Veio por vossa ordem a este Tribunal, com o aviso do Ministerio da Guerra n. 143, de 22 de dezembro ultimo, para consultar, o requerimento em que o 1º tenente de cavallaria Antonio Maria Barbieri Filho, pede que a antiguidade de seu primeiro posto seja contada da data, em que foi commissionado, em vista do decreto legislativo n. 1.836 de 30 de dezembro de 1907.

De um extracto de seus assentamentos no extincto Corpo de Transporte, subscripto pelo 2º tenente Ernesto Machado Vieira, e assignado pelo tenente-coronel Viriato da Cruz, consta que o requerente foi elogiado em ordem do dia do commando das forças em operações no sul do Estado do Rio Grande do Sul pela bravura que demonstrou no combate da Restinga, e que a 27 de agosto de 1893 foi nomeado alferes em commissão.

O requerente foi confirmado no primeiro posto de official pelo decreto de 3 de novembro de 1894.

Dispondo a lei n. 1.836, de 30 de dezembro de 1907, que a antiguidade de official dos 2ºs tenentes e alferes promovidos em 3 de novembro de 1894 deve ser contada das respectivas commissões, quando antes dessa promoção houverem praticado actos de bravura reconhecidos e publicados em ordem do dia, ou «constante de seus assentamentos», parece ao Supremo Tribunal Militar achar-se no caso de ser deferida a pretensão do requerente, visto ter elle sido nomeado alferes em commissão depois de elogiado por haver-se portado com bravura em um combate, sendo confirmado naquelle posto em 3 de novembro de 1894.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1910. — C. Neto. — F. A. de Moura. — F. Argollo. — X. da Camara. — Carlos Eugenio. — Mendes de Moraes. — F. Salles. — L. Medeiros.

RESOLUÇÃO — Como parece.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1911. — Hermes R. da Fonseca. — Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Sr. Presidente da Republica — Veio por vossa ordem a este Tribunal, para consultar, com o aviso n. 112, de 13 de novembro ultimo, o requerimento em que o 2º tenente de infantaria Pedro Augusto Menna Barreto pede ser collocado na respectiva escala de accordo com a lei n. 1.836, de 30 de dezembro de 1907.

As informações juntas prestadas sobre essa pretensão opõem pelo seu deferimento.

Da fé de officio do peticionario consta ter sido elle nomeado alferes em commissão por portaria de 12 de março de 1894, e que a 8 de junho seguinte foi louvado na ordem regimental n. 339, pela calma, abnegação, «bravura», disciplina, com que se portou no combate de 7 do mesmo mez na villa de Encruzilhada; portanto, está comprehendido no paragrapho unico do decreto legislativo n. 1.836, de 30 de dezembro de 1907.

Este decreto é do teor seguinte:

Ficam comprehendidas na excepção do art. 4 da lei n. 981, de 7 de janeiro de 1903, para o fim de contarem antiguidade de official das datas das respectivas commissões os alferes e 2ºs tenentes promovidos a 3 de novembro de 1894, que tiverem prestado até a data da referida promoção serviços de guerra, distinguindo-se por actos de bravura, devidamente justificados e publicados em ordem do dia do exercito, ou constantes de suas fés de officio.

Paragrapho unico. Si os actos de bravura nas condições exigidas por este artigo, houverem sido posteriores ás commissões dadas aquelles officiaes, a antiguidade do posto ser-lhes-ha contada das datas dos referidos actos de bravura.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1910. — C. Neto. — F. A. de Moura. — F. Argollo. — X. da Camara. — Carlos Eugenio. — Mendes de Moraes. — F. Salles. — L. Medeiros.

RESOLUÇÃO. — Como parece.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1911. — Hermes R. da Fonseca. — Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Sr. Presidente da Republica — Com o aviso n. 222, de 20 de agosto corrente, o Ministerio da Guerra transmittiu, por vossa ordem, a este Tribunal, para consultar, o requerimento em que o 1º tenente de infantaria José Vieira da Rosa pede que sua antiguidade no posto de 2º tenente seja contada desde a data em que foi nomeado alferes em commissão.

De uma certidão passada pelo coronel Julio Fernandes Barbosa, commandante do 1º regimento de infantaria, consta que, pela ordem do dia regimental n. 242, de 3, foi, em cumprimento de despacho do Sr. ministro da Guerra de 29, publicado o officio n. 219,

de 30, tudo de janeiro de 1908, do gabinete da extincta Repartição do Estado Maior do Exercito, foi mandado averbar nos assentamentos do requerente o constante do seguinte attestado passado em 2 de julho de 1894 pelo general de brigada Firmino Lopes Rêgo, então tenente-coronel.

«Attesto a bem da verdade e para satisfazer a justa pretensão do alferes do 2º batalhão de infantaria José Vieira da Rosa, que o mesmo se me apresentou em Pedras Grandes, conjunctamente com outros officiaes recentemente commissiões pelo commandante do 3º districto militar para servirem nas forças do meu commando que guardavam a fronteira desde Araranguá a Campos Novos, limites do Paraná, e por mim requisitados para attender a diversas commissões de ordem superior.

O mesmo alferes foi desde logo incorporado no contingente do 3º de infantaria sob o commando do capitão José Bonifacio de Andrade Vondelle; de Pedras Grandes marchou para Araranguá, e d'alli para Torres; passando o alludido contingente a constituir o novo 2º batalhão organizado por ordem do ministro da guerra, para substituir o primitivo que se passou para os revoltosos, com a capitulação na cidade de Rio de Janeiro, ficou o dito official incorporado ao referido batalhão em novembro do anno findo (1893).

Poucos dias depois, chegando a Torres a divisão do centro do commando do Sr. general Arthur Oscar de Andrade Guimarães, passaram as forças da frente para a pertença á dita divisão constituindo a 3ª brigada, cujo commando me foi confiado.

Com a divisão marchou o mencionado alferes José Vieira da Rosa para os municípios de Araranguá, Tubarão e Laguna no Estado de Santa Catharina, repellido em combates e marchas forçadas os revoltosos que os occuparam e posteriormente no regresso da divisão para Araranguá, Torres até acampar em Porto Alegre, onde foi reconstituída para novas operações na região serrana, deixando então de a elle pertencer o 2º batalhão, que ficou nesta capital (Porto Alegre). Cumpro o dever de justiça de attender que o alferes José Vieira da Rosa durante o tempo que servio sob meu commando, procedeu sempre com criterio, actividade e valor nas diversas commissões e destacamentos, que he foram confiados para o serviço de reconhecimento e vanguarda nas marchas, com tração de estivas, serviços de exploração e remoção de obstaculos nos caminhos e passagens de picadas e rios, serviço este que tambem lhe foi confiado nas marchas de retirada, cobrindo a retaguarda, desempenhando-se de modo louvavel, com incansavel zelo e previdencia.

No combate de 6 e 7 de novembro em Araranguá entre as forças da divisão com os revoltosos, e a guarnição do vapor *Hapaminim* armado em guerra que bombardou o acampamento da divisão, e forçou a passagem do rio, portou-se o alferes José Vieira da Rosa com inalteravel calma, coragem e muita bravura, dirigindo da pé o fogo da sua companhia exposto á fuzilaria e metralha inimigas, quando houvera ordem para o passual conservar-se deitado, devido a proximidade do inimigo que varria as barrancas do rio; indo depois com a sua companhia pela mesma barranca, por minha ordem, em protecção á esquadra do batalhão.

Na parte do seu commando referente a este combate, e na que me foi assignada ao commandante da divisão menciono a bravura e valor do alferes Rosa e outros officiaes neste combate.

O tenente coronel chefe da 2ª secção da 1ª divisão do Departamento da Guerra deu a seguinte informação, com a qual concordo o coronel chefe dessa divisão:

«Sobre a promoção do 1º tenente José Vieira da Rosa do quadro supplementar da ar-

ma de infantaria, requerendo que a sua antiguidade no primeiro posto seja de 18 de julho de 1893, quando foi commissioned nesse posto, por se julgar comprehendido no disposto na lei n. 1.836 de 30 de dezembro de 1907, deve esta secção informar o seguinte:

O peticionario foi confirmado no primeiro posto a 3 de novembro de 1894. E foi elogiado pela *inalteravel calma, coragem e muita bravura*, com que se portou no combate com os revoltosos da esquadra em Araranguá a 7 de novembro de 1893.

Portanto, julga a secção que a pretensão de que se trata está comprehendida no paragraho unico do artigo da referida lei, visto o acto de bravura ter sido posterior á commissão.

E nestas condições a antiguidade do peticionario deve ser contada de 7 de novembro de 1893.

Esse parecer foi firmado, não só em virtude dos documentos appensos á petição, como da fé de officio do peticionario, que procurei ler.

O general chefe do departamento está também de accordo com a informação supra «parecendo-lhe entretanto que será de bom conselho ouvir-se sobre o assumpto o Supremo Tribunal Militar».

«Constante da fé de officio do 1º tenente José Vieira da Rosa, da arma de infantaria, ter sido elle elogiado por haver-se portado com bravura no combate de 7 de novembro de 1893 em Araranguá, Estado de Santa Catharina, e haver tido por decreto de 3 de novembro de 1894 confirmação do posto que tinha em commissão desde 18 de julho de 1893 parece a este Tribunal que a esse 1º tenente é applicavel o disposto no paragraho da lei n. 1.836 de 1907, isto é, a contagem do seu posto de alferes desde 7 de novembro de 1893.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1910.—
C. Netto.—F. A. de Moura.—F. A. Argollo.
—Carlos Eugenio.—Mendes de Moraes.—F. Salles.—Foi voto o ministro general de divisaõ, Luiz Antonio de Medeiros.

Resolução.—Como parece.
Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1911.—
HERMES R. DA FONSECA.—Antonio Adolpho da F. Menna Barreto.

Requerimentos despachados

Dia 22 de novembro de 1911

Virgolino Francisco Cleto.—Declare qual o lugar vago e para cujo exercicio deseja ser nomeado.

Julio José da Silva.—Indefirido; a medalha militar é exclusivamente destinada aos officiaes e praças com serviço activo.

Balbino Cunha Salles Guerra, Paulino Gomes de Freitas, João Baptista Coelho, Ricardo João Kuls, 1º tenente e Dr. Mario de Castro Pinheiro Bittencourt, capitão medico.—Certifique-se em termos.

João das Neves Lima Marques, 1º tenente.—Indefirido, á vista do aviso n. 19, de junho de 1901.

Rodolpho Villanova Machado, 2º tenente.—Não ha actualmente, vaga no corpo que pede.
Tito Conrado de Niemeyer, capitão.—Dirija-se ao Supremo Tribunal Militar.

Nicolau Guilherme Eiras.—Complete o sello do requerimento.

Felisberto de Carvalho Silva, soldado.—Como pede.

Alcides Alves da Silva, aspirante; Anedino Gomes da Rosa, 2º tenente veterinario.—Indefiridos.

Clemente Gonzaga de Souza Maciel, capitão.—Indefirido; nada foi encontrado sobre o referente nas buscas procedidas no archivo do antigo 13º batalhão de infantaria.

João Pires de Lima.—Entregue-se mediante recibo.

Antenor Pacheco de Campos, sargento.—Indefirido, á vista de ter sido prorogada a validade do concurso.

Julio Francisco Serpa, capitão.—Indefirido, o noticiario do *Diario Official* não tem o caracter de acto official do Governo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

2ª SECÇÃO

Expediente de 21 de novembro de 1911

Sr. director do Jardim Botânico:

Autorizo-vos a admitir o Sr. Manoel Bento Pimentel Filho como empregado extraordinario desse estabelecimento, com a diaria de \$5, ficando dispensado, nesta data, o Sr. Francisco Cesar de Henriques Monteiro (aviso n. 195).

—Sr. director da Repartição Geral de Estatística:

Tendo a Sociedade Nacional de Agricultura solicitado a publicação do boletim *A Lavoura*, nas officinas graphicas deste Ministerio, em virtude do incendio da Imprensa Nacional, rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, informeis si tal serviço pode ser feito nas officinas dessa repartição (officio n. 762).

—Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser examinada a propriedade denominada «Fazenda dos Ramos», situada no municipio de Jacarehy, Estado de S. Paulo, pertencente ao Sr. João Borges de Oliveira e herdeiros do Coronel Antonio Alves da Silva Ramos, que propõem vendel-a ao Governo Federal para a fundação de um campo de demonstração (officio n. 764).

—Sr. director do Museu Nacional:

Junto remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, o requerimento em que o Sr. Guilherme Stoyer solicita reintegração no cargo de chefe do horto botânico da Quinta da Boa Vista, afim de que o informeis (officio n. 765).

—Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiros:

Junto remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, o requerimento em que o Sr. Americo Costa solicita ser nomeado inspector de alumnos da Escola de Agricultura, annexa a esse Posto, afim de que o informeis (officio n. 766).

Dia 24

Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Em solução ao vosso telegramma de 18 do corrente, informamos, de ordem do Sr. ministro, que a designação do Sr. Joaquim da Silva Rocha, 1º officio da Directoria Geral de Estatística, para servir nessa repartição, foi resolvida por conveniencia do serviço, devendo essa Directoria designar-lhe os trabalhos compatíveis com a natureza das funcções do seu cargo, taes como: levantamento de quadros estatísticos de observações meteorologicas e serviços de expediente (officio n. 767).

—Sr. Agente da Estação de Sant'Anna de Maruly, «The Leopoldina Railway Company, Limited»:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser fornecida, dessa estação á de Itaocara, com direito a interromper a viagem nas estações intermediarias, uma passagem de ida e volta, em primeira classe, ao Sr. Bernardo Dias Ferreira, professor ambulante, correndo as despesas por conta deste Ministerio (officio n. 768).

Dia 25

Sr. Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores:

Reiterando o assumpto do aviso n. 55, de 4 de março ultimo, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser examinada a localidade denominada «Sítio da Batalha» por

um medico hygienista, afim de se verificarem quaes as suas condições de salubridade (aviso n. 196).

—Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Em solução ao vosso aviso n. 304, de 28 de outubro ultimo, informo-vos que o Sr. Cattete Valente, a que se refere o officio da Directoria Geral dos Correios, cuja copia me enviastes, não é funcionario deste Ministerio, nem tampouco o era ao tempo em que ocorreu o facto relatado no alludido officio (aviso n. 197).

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica ao Sr. Candido de Freitas Chaves, escrevente do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no Estado do Espirito Santo (aviso n. 198).

—Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Em solução ao vosso officio n. 475, de 21 de setembro ultimo, autorizo-vos a providenciar no sentido de serem aceitas as requisições de passagens e transportes de bagagem nas empresas de navegação e estradas de ferro do Estado do Espirito Santo, feitas pelo Sr. Candido de Freitas Chaves, escrevente desse Serviço, no referido Estado (aviso n. 199).

—Sr. director geral do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser admitido o Sr. José Cardoso de Andrade como servente dessa repartição, sendo dispensado de igual cargo o Sr. José Rodrigues Martins (officio n. 769).

Dia 27

Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

Junto remetto-vos o requerimento em que os Srs. Durisch & Comp., inscriptos no Registro de Lavradores deste Ministerio, solicitam isenção de direitos alfandegarios para diversas machinas, encomendadas em Buenos Ayres e destinadas a trabalhos de agricultura, as quas se me affiguram comprehendidas no artigo 1º, terceira alinea do Regulamento approved pelo dec. n. 8.592, de 8 de março do corrente anno (aviso 200):

—Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

Junto remetto-vos o requerimento dos Srs. Bastos, Vasques & Schneider, agricultores no municipio de D. Pedrito, no Estado do Rio Grande do Sul, que solicitam isenção de direitos na Alfandega de Sant'Anna do Livramento para varios machinismos e material destinados á cultura do trigo (aviso n. 201).

—Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em materia de serviço, ao Sr. Josino Rodrigues Coelho, professor ambulante no Estado de Santa Catharina (aviso n. 202).

—Sr. Josino Rodrigues Coelho, professor ambulante no Estado de Santa Catharina:

Autorizo-vos a requisitar passagens para vós o vossos auxiliares, com direito a transporte de bagagens e material de ensino, nas estradas de ferro e companhias de navegação deste Estado, correndo as despesas por conta deste ministerio (aviso n. 203).

—Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

Junto remetto-vos o requerimento dos Srs. Durisch & Comp., que solicitam isenção de direitos alfandegarios para 300 saccos de sementes de aveia, cevada e alfafa, importados do Rio da Prata, para serem semeados nos prados artificiaes dos campos da fazenda de Santa Cruz (aviso n. 204).

—Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

Junto remetto-vos o requerimento dos Srs. Vasques & Quadros, agricultores no municí-

pio de D. Pedrito, no Estado do Rio Grande do Sul, que solicitam isenção de direitos, na Alfândega de Sant'Anna do Livramento, para o material destinado á cultura do trigo (aviso n. 205).

—Sr. Josino Rodrigues Coelho, professor ambulante no Estado de Santa Catharina:

Em solução ao vosso officio de 14 de agosto ultimo, rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, enveis a relação do material necessario ao expediente e demais serviços a vosso cargo (officio n. 770).

Dia 28

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste Ministerio, transporte para tres capoeiras com quatro gallos e 12 gallinhas de raça, da estação desta Capital á Barra do Pirahy e destinadas ao Sr. Narciso Fernandes da Silva Neves. (Officio n. 587.)

— Sr. presidente da Rede Sul Mineira:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste Ministerio, transporte para tres capoeiras com quatro gallos e 12 gallinhas, da estação de Barra do Pirahy á de Paulo de Almeida e destinados ao Sr. Narciso Fernandes da Silva Neves. (Officio n. 588.)

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste Ministerio, transporte para um jumento de raça Poitou, da estação desta Capital á de Sant'Anna e destinado ao Sr. Jaguinhara da Rocha Miranda. (Officio n. 589.)

— Sr. Affonso de Negreiros Lobato Junior, professor ambulante de laticínios — Araxá, Estado de Minas Geraes:

Não havendo ainda regulamento para os professores ambulantes de laticínios e não cogitando de férias o Regulamento do Ensino Agronomico, tenho resolvido conceder-vos as férias solicitadas em vosso requerimento de 14 do corrente, de accordo com o disposto no art. 127 do Regulamento desta Secretaria de Estado.

Outrosim, recomendo-vos que communiquéis a esta Directoria Geral por intermedio da respectiva Inspectoria Agricola a data em que entrardes em gozo das férias que ora vos são concedidas. (Officio n. 590.)

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste Ministerio, transporte para tres touros zebús, da estação de Vassouras á de S. Paulo e destinados ao Sr. Manoel Alves de Castro.

Outrosim, solicito-vos uma passagem de 2ª classe, ida e volta, para a pessoa que acompanha os referidos animaes. (Officio n. 593.)

— Sr. superintendente da S. Paulo Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste Ministerio, transporte para tres bovinos de raça zebú, da estação de S. Paulo á de Jundiáhy e destinados ao Sr. Manoel Alves de Castro.

Outrosim, rogo-vos conceder uma passagem de 2ª classe, ida e volta, para a pessoa que acompanha os referidos animaes (officio n. 594.)

— Sr. presidente da Companhia Mogyana:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste Ministerio, transporte para tres bovinos de raça zebú, da estação de Campinas á de Conquistista e destinados ao Sr. Manoel Alves de Castro.

Outrosim, rogo-vos fornecer uma passagem de 2ª classe, ida e volta, para a pessoa que acompanha os referidos animaes (officio n. 595.)

— Sr. presidente da Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste Ministerio, transporte para tres bovinos de raça zebú, da estação de Jundiáhy á de Campinas e destinados ao Sr. Manoel Alves de Castro.

Outrosim, rogo-vos conceder uma passagem de 2ª classe, ida e volta, para a pessoa que acompanha os referidos animaes (officio n. 596.)

— Sr. inspector da Alfândega do Rio de Janeiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido despacho livre de quaesquer direitos, para tres touros e 25 novilhas de raça Polled Angus, vindos do Rio da Prata, pelo vapor *Parahyba* e destinados á Fazenda Santa Monica (officio n. 597.)

— Sr. director do Patrimonio Nacional:

Reiterando meu pedido em officio n. 410, de 8 de setembro ultimo, em que vos solicitava informações sobre as condições gerais das fazendas S. Marcos, S. José e S. Bento, sitas no Alto Rio Branco, Estado do Amazonas, muito principalmente em relação á propriedade das mesmas, sua extensão em pastagens, condições climatericas, aguadas, proporções para o desenvolvimento da pecuaria e agricultura, numero e qualidade de animaes, rogo-vos a fineza de uma resposta ás referidas informações, visto o Sr. ministro desejar resolver sobre o assumpto que determinou aquelle obsequio solicitado no meu alludido officio.

Aproveito a oportunidade para anticipar os meus agradecimentos pelo obsequio da vossa prompta resposta (officio n. 598.)

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA A PINTURA E CALAÇÃO GERAL DO PRÉDIO, EM QUE FUNCIONA A DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento do aviso n. 4.758, de 22 do corrente mez, do Exm. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, no dia 2 de dezembro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, serão recebidas e abertas propostas para diversos reparos, pintura e calação geral do prédio, em que funciona a delegacia do 1º districto policial, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1ª, a questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas;

2ª, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

3ª, a concorrência versará somente sobre o preço da totalidade da obra;

4ª, os proponentes deverão comparecer a este escriptorio, no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade;

5ª, as propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada, e nella declarado, sem emenda, retrelinhas ou rasuras, em algarismo e por extenso, o preço da totalidade da obra. Cada proposta assim organizada e devidamente

sellada, será fechada em envoltorio lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente);

6ª, cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria e que se dará somente até á vespera do dia marcado para o recebimento e abertura das propostas, a quantia de 100\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional, si o proponente preferido se recusar a assignal-o;

7ª, o proponente preferido pelo Sr. ministro será, em seguida, convidado por aviso inserto no *Diario Official* a vir, dentro do prazo de cinco dias, assignar o respectivo contracto, que ficará sem effeito, revertendo ao Thesouro Nacional a caução a que se refere a clausula 6ª si, dentro do prazo alludido, não vier cumprir essa formalidade;

8ª, o deposito constante da clausula 6ª será elevado a 200\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo certificado;

9ª, as propostas não poderão conter mais do que uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offercer. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas offercimentos de uma redução sobre a proposta mais barata;

10, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 2 horas da tarde do dia 2 de dezembro proximo vindouro, e a inscricao encerrar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia anterior;

11, a preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

12, o preço maximo, acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de réis 1:906\$270;

13, o contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, snjeitando-se á sua rescisão, com perda total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula;

15, o contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios se exceder o prazo de 30 dias estipulado para a conclusão da obra;

14, no caso de igualdade de condições, a preferencia recahirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração;

16, o material a empregar-se será da primeira qualidade, podendo ser rejeitado, a qualquer momento, o que a juizo da fiscalização não satisfizer tal condição, devendo ser retirado do local da obra dentro do prazo de 24 horas, sob pena de multa de 100\$000;

17, o contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importancia do seu trabalho, depois de entregue e accepto pelo engenheiro do ministerio.

Especificação dos trabalhos:

1º, pintura a oleo, com 2 de mão, em todos os tectos;

2º, idem á olina, com 3 de mão, em todas as paredes;

3º, lavagens e retoques de pintura nas paredes da sala do delegado, sala de entrada e parade da escada;

4º, idem de todas as portas fingidas;

5º, pintura a oleo de toda a esquadria, claraboias, grades—inclusive as dos xadrezes e divisões do banheiro do primeiro parquinho;

6º, calação, a cor, da área descoberta;

7º, barra de cimento e areia, em partes iguaes, com 2ª de altura e 0ª,03 de espessura, no xadrez dos homens;

8º, pintura, a alumínio, da grade divisória da escada;
9º, lustração da escada, balastrada da mesma e da sala dos commissarios;
10º, substituição de vidros quebrados;
11º, reparos nosapparelhos de gaz e agua;
Escritorio de Obras, 24 de novembro de 1911.— O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director faço publico que nos dias 1 e 2 de dezembro proximo, ás 10 1/2 horas da manhã, se realizarão as provas escriptas dos exames de promoção e finais da solfejo (1ª e 2ª épocas).

A's 6 horas da tarde do dia 1 serão tambem chamados a exame de solfejo, 1ª e 2ª épocas (prova escripta e oral), os alumnos do curso nocturno.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 29 de Novembro de 1911.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

8º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal

QUARTEL, RUA VISCONDE DE ITAUNA N. 73
De ordem do Sr. tenente-coronel Manoel Antonio Jorge, commandante deste batalhão, determino o comparecimento neste quartel, até o dia 16 de dezembro proximo futuro, do 2º sargento Mario Magalhães, da 4ª companhia, sob pena de ser rebaixado definitivamente, nos termos da lei.

Quartel, 24 de novembro de 1911.—*Manoel Nogueira de Oliveira Junior*, major-fiscal.

Recebedoria do Districto Federal

Industrias e profissões

SEGUNDO DISTRICTO

Em cumprimento ao disposto no art. 21 do regulamento que baixou com o decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço publico que soffreram alteração para o exercicio de 1912 os lançamentos de industrias e profissões dos seguintes estabelecimentos:

Rua Souza Franco:

N. 7, Diogo Epiphany de Mello, fazendas em pequena escala, elevado o valor locativo a 4:800\$000;

N. 10, Dr. Nogueira da Gama, dentista, lançado por 1:800\$000.

Rua Luiz de Camões:

N. 8, Alvaro Bordallo & Comp., calçados em pequena escala, elevado o valor locativo para 3:600\$000;

N. 87, M. Pacheco & Comp., bombeiro hydraulico, elevado o valor locativo a 1:200\$000;

Ns. 100/101, Francisco Alves & Comp., alterada a classificação de typographia para deposito de livros.

Rua Vasco da Gama:

N. 1, Nicolau Luiz Cardoso Guimarães, armario em pequena escala, elevado o valor locativo a 2:040\$000;

N. 105, Bastos & Comp., botequim, elevado o valor locativo a 3:600\$000.

Rua Senhor dos Passos:

Ns. 17/19, Camillo Mourão & Comp., vinho por grosso, elevado o valor locativo a 7:200\$000;

N. 31, Antonio Ferreira de Souza, botequim, elevado o valor locativo a 3:600\$000;

N. 61, Adolpho Rubenstec, alterada a classificação para molduras e quadros.

Rua do Rosario:

N. 161, Americo Vaz & Comp., alfaiate e fazendas, elevado o valor locativo a 4:080\$000;

N. 158, Gonçalves, Almeida, Amarante & Comp., vinhos por grosso, elevado o valor locativo a 6:000\$000;

N. 171, Rocha Lima & Comp., sellins, elevado o valor locativo a 7:200\$000;

Ns. 70/72, Coelho Duarte & Comp., generos alimenticios de 1ª classe, elevado o valor locativo a 12:000\$000;

N. 136, Joaquim Fernandes, vinhos por grosso, elevado o valor locativo a 6:000\$000;

N. 146, Banco Alliança do Porto, elevado o valor locativo a 12:000\$000;

N. 160, Gonçalves Campos & Comp., kerosene, elevado o valor locativo a 9:000\$000.

N. 168, Vaz de Almeida & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, elevado o valor locativo a 3:600\$000;

N. 157, Izidoro Gardey, padaria, elevado o valor locativo a 5:400\$000;

N. 60, Castro Reguffe & Comp., alterada a classificação para vinhos por grosso e kerosene.

Rua do Hospicio:

N. 17, José Joaquim Corrêa da Costa, bilhetes de loterias, elevado o valor locativo a 3:840\$000;

N. 139, Coelho de Brito & Comp., bombeiro hydraulico, lançado por 2:160\$000;

N. 143, Antonio Joaquim Ferreira & Comp., charutos, elevado o valor locativo a 1:800\$000;

N. 147, Barbosa & Mello, alterada a classificação para joalheiro;

N. 171, C. Silveira & Comp., aves de luxo e artigos de arame, lançado por 2:400\$000;

N. 261, Luciano Moron, marceneiro, lançado por 1:800\$000;

N. 263, Albino Moreira, charutos, lançado por 720\$000;

N. 68, Honestinchel & Comp., serviços não especificados, lançado por 2:400\$000;

Ns. 88 e 90, Machado, Guimarães, Fernandes & Comp.;

N. 94, Machado, Guimarães, Fernandes & Comp., fazendas por grosso e café, lançado por 4:200\$000;

N. 76, Soares & Araujo, alfaiate e fazendas, elevado o valor locativo a 3:600\$000;

Ns. 122 e 124, José Ritter & Comp., fazendas por grosso, elevado o valor locativo a 9:000\$000;

N. 140, Ribeiro Costa, espelhos e quadros, elevado o valor locativo a 4:800\$000;

N. 328, Francisco Oreiro Mourelli, casa de pasto, elevado o valor locativo a 2:400\$000.

Rua da Alfandega:

N. 47, Brunner & Comp., fazendas por grosso, elevado o valor locativo a 3:600\$000;

N. 51, Fabricio Gomes Pedrosa, commissões, elevado o valor locativo a 3:600\$000;

N. 49, Amaral Sutherland & Comp., carvão de pedra, elevado o valor locativo a 3:000\$000;

N. 65, Camacho & Comp., fazendas por grosso, elevado o valor locativo a 7:200\$000;

N. 81, Carlos E. Uhle, commissões, lançado por 3:000\$000;

N. 93, Meghe & Comp., fazendas e armario por grosso, elevado o valor locativo a 8:000\$000;

N. 109, Desiré Guilnot, alterada a classificação para fazendas por grosso e elevado o valor locativo a 3:600\$000;

N. 143, Ramos, Guerra, Araujo & C., armario por grosso, lançado por 3:000\$000;

N. 341, Jorge S. Dumith, fazendas grande escala, lançado por 1:800\$000;

N. 351, Jorge Tanile & Filhos, alterada a classificação para armario em grande escala;

N. 333, Antonio Jorge Lunes, alterada a classificação para fazendas em grande escala;

N. 335, Zanamire & C., alterada a classificação para fazendas em grande escala;

N. 379, Jorge Miguel Brido, alterada a classificação para armario, em grande escala;

N. 48, C. F. Hargreaves & C., commissões, elevado o valor locativo a 4:800\$000;

N. 56, Lasano Duesk, fazendas por grosso, lançado por 3:600\$000;

N. 76, Barbosa, Varella & C., armario em grande escala, elevado o valor locativo a 4:800\$000;

N. 108, N. Khaled & C., fazendas em grande escala, elevado o valor locativo a 6:000\$000;

N. 112, Pedro Almeida & C., alfaiates e fazendas, elevado o valor locativo a 2:400\$000;

N. 120, C. Chaible & C., armario em grande escala, elevado o valor locativo a 5:760\$000;

N. 122, Justino de Souza & Irmão, chapéos e calçados em grande escala, elevado o valor locativo a 3:000\$000;

N. 134, Braz Brando & C., armario em grande escala, elevado o valor locativo a 3:600\$000;

154/156, Barbosa & Mourão, botequim, elevado o valor locativo a 4:800\$000;

N. 158, Viuva Araujo & Costa, casa de pasto, elevado o valor locativo a 4:800\$000;

N. 218, Dias Moreira, flores artificiaes, elevado o valor locativo a 1:800\$000;

N. 328, Miguel Carmo, fazendas em grande escala, elevado o valor locativo a 3:600\$000;

N. 354, Abel Xadid & Irmão, alterada a classificação para fazendas em grande escala;

Rua General Camara:

N. 73, Dodsworth & C., apparelhos electricos, elevado o valor locativo a 3:960\$000;

N. 101, Manoel D. de Souza, botequim, elevado o valor locativo a 2:400\$000;

N. 150, Sauto & Pereira, casa de pasto, elevado o valor locativo a 3:000\$000.

Rua de S. Pedro

N. 33, Fernandes & Comp., generos alimenticios de 2ª classe, elevado o valor locativo a 3:000\$000;

N. 181, Francisco Veiga, marcenaria, elevado o valor locativo a 3:000\$000;

N. 215, João Palmeira, caixas de papelão, elevado o valor locativo a 1:800\$000;

N. 245, M. J. Machado Rebello, charutos, elevado o valor locativo a 2:040\$000;

N. 345, Alvaro de Mattos & Comp., lacticios, lançado por 1:560\$000;

N. 26, Ernesto Guimarães, papel e objectos para escriptorio, elevado o valor locativo a 3:360\$000;

N. 28, Carlos Joppert, commissões, lançado por 1:200\$000;

N. 96, James Magnus & Comp., commissões, elevado o valor locativo a 2:400\$000;

N. 116, Casimiro Pereira Cotta, marcenaria, elevado o valor locativo a 6:000\$000;

N. 230, Abilio Arêas & Comp., ferragens em grande escala, elevado o valor locativo a 6:400\$000;

N. 252, Machado & Irmão, alterada a classificação para madeiras e materiaes.

Rua Theophilo Ottoni

N. 35, Jesé Lima & Comp., alterada a classificação para fazendas por grosso;

N. 39, Hime & Comp., ferragens em grande escala, elevado o valor locativo a 3:600\$000;

N. 43/45, Cunha Caldeira & Comp., fazendas por grosso, elevado o valor locativo a 15:600\$000;

N. 62/64, Antunes Corrêa & Comp., caldeireiro, elevado o valor locativo a 6:840\$000;

N. 103, Silva Leite & Comp., chapéos, lançado por 1:800\$000;

N. 128, João Ramos & Comp., oleos, elevado o valor locativo a 1:920\$000;

N. 152, Manoel Rodrigues & Comp., carpinteiro, lançado por 2:160\$000.

Rua Visconde de Itharima

N. 25, Duarte Cinelli & Comp., hospedaria, elevado o valor locativo a 7:200\$000;

N. 27, Julio Miguel de Freitas & Comp., mágicas, elevado o valor locativo a 12:000\$000;

N. 107, Joaquim Garcia, fretador de navios, elevado o valor locativo a 2:400\$000;

N. 25, Teixeira Peres & Fernandes, botequim, elevado o valor a 6:000\$000.

Travessa Dias da Costa

N. 4, Francisco Garcia de Andrade, instrumentos de musica, elevado o valor locativo a 3:000\$000.

Travessa S. Francisco de Paula

N. 8, G. Grossy, alterada a classificação para joalheiro em grande escala.

Fabricas

Rua de S. Pedro

N. 134, C. J. Canameros, elevado o valor locativo a 3:000\$000.

Rua da Alfandega

N. 163, Pedalino & Comp., elevado o valor locativo a 2:400\$000.

Rua General Cumara

N. 128, Peixoto de Faria & Comp., elevado o valor locativo a 3:000\$000.

Bancos e sociedades anonymas

Rua da Alfandega

N. 41, Banco Commercial Italo-Brazileiro, elevado o valor locativo a 30:000\$000;

N. 53, «Compagnie G. des Chemins de Fer des E. U. do Brazil», elevado o valor locativo a 2:280\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 27 de novembro de 1911.

O encarregado do lançamento.— João Borges Lagos, 3.º escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

QUINTO DISTRICTO

Achando-se concluido o lançamento do imposto de industrias e profissões para vigorar no exercicio de 1912, previne-se aos contribuintes, de ordem do Sr. director, que, em relação ao exercicio de 1911, se fizeram as seguintes alterações nos valores locativos:

Rua do Acre:

N. 65, Gonçalves de Araujo, augmentado de 2:400\$ para 3:000\$000;

N. 83, Anselmo Rodrigues Pousada, de 2:000\$ para 2:400\$000;

N. 52, Azevedo Belchior & Comp., de 3:240\$ para 4:000\$000;

N. 62, Bragança Carvalho & Comp., de 2:400\$ para 3:000\$000;

N. 80, Oliveira Carvalho & Comp., de 2:000\$ para 4:800\$000.

N. 50, Francisco Fernandes de Carvalho, alterado de sapateiro concertador para calçado de pequena escala.

Rua da Prainha:

N. 7, Rodrigues d'Avila, de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 4, Francisco Carvalho da Cruz & Comp., de 600\$ para 1:200\$000.

N. 12, L. Martinez, de 2:400\$ para 3:000\$000.

N. 100, Joaquim Soares Vieira, de 2:000\$ para 2:400\$000.

Rua da Saude:

N. 39, Paes & Alonso, de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 43, João de Almeida Mattos, de 2:400\$ para 3:000\$000.

N. 81, Corrêa & Comp., de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 89, Games & Ferreira, de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 109, Mello & Chanches, de 2:000\$ para 2:400\$000.

N. 113, José A. de Castro & Comp., de 960\$ para 1:200\$000.

N. 127, M. A. Borges, de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 195, Ferraz & Martins, de 1:080\$ para 1:560\$000.

N. 166, Adolpho Schmidt Filho & Comp., de 4:800\$ para 8:000\$000.

Rua Visconde da Gavea:

N. 64, Luiz da Costa & Comp., de 2:000\$ para 3:420\$000.

Rua Marechal Floriano Peixoto:

Ns. 17 e 19, S. Lazaro & Comp., de 3:600\$ para 4:800\$000.

N. 15, Arthur de Rezende, de 200\$ para 960\$000.

N. 27, Augusto Lemos & Almeida, de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 27, Augusto Lemos & Almeida, de concertador de instrumentos para mercador de instrumentos.

N. 47, Costa & Leite, de 2:400\$ para 1:000\$000.

N. 63, Emilio Gottschalk, de 960\$ para 1:680\$000.

N. 99, Lourenço Antonio de Oliveira, de 3:400\$ para 2:400\$000.

N. 123, Julio de Souza, de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 139, Almeida & Andrade, de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 141, José Labanca, de 2:000\$ para 2:400\$000.

N. 48, Ignacio Rosa & Comp., de 960\$ para 1:200\$000.

N. 54, Manoel Antonio das Neves, de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 98, Arthur Jayme Lopes, de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 114, Companhia Calçado Racha, de 2:400\$ para 3:000\$000.

N. 126, Paixão & Ferreira, de 2:400\$ para 3:000\$000.

N. 140, José Fernandes & Dias, de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 148, João Francisco Pires, de 1:920\$ para 2:160\$000.

N. 214, Margarida Gonçalves, de 1:800\$ para 2:400\$000.

N. 226, Loureiro & Triundade, de 480\$ para 1:200\$000.

Rua da Gambôa:

N. 47, Caetano José Borges, de 600\$ para 1:200\$000.

N. 35, Perpetuo & Barros, de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 39, M. Parada & Comp., de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 45, David Joaquim Alves, de 1:080\$ para 1:800\$000.

N. 135, Baptista Saraiva & Moreira, de 2:400\$ para 3:600\$000.

N. 197, Luiz Maião, de 600\$ para 1:200\$000.

N. 327, Ferraz Macedo & Comp., de 3:600\$ para 5:000\$000.

Rua da Harmonia:

N. 96, José Esteves Viseu, de 1:200\$ para 1:800\$000.

N. 108, Lopes & Saraiva, de 1:200\$ para 2:400\$000.

Ns. 9/19, Albino Fernandes, de padaria para botiquim.

Recebedoria do Districto Federal, 28 de novembro de 1911.— O encarregado do lançamento, Clito Valterino Pereira.— O escriptivo, J. Leoncio Mouzinho.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE 4.ºS ESCRIPTURARIOS

De ordem do Sr. presidente da commissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que serão chamados a prova oral de grammatica da lingua nacional, na proxima sexta-feira, 1 de dezembro, ás 11 horas, no Lyceu de Artes e Officios, os seguintes candidatos:

Luiz Augusto Moitinho Doria,

Luiz do Valle.

Luiz Xavier Pereira Lima.

Mario Castro de Magalhães.

Mario Ferreira de Abreu.

Mauricio Silva.

Forma suplementar

Nelson Ribeiro de Castro.

Norberto Lucio Bittencourt.

Octavio Goulart.

Octavio de Oliveira Vasconcellos.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1911.—

Randolpho Paiva Junior, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico, em virtude da resolução da junta administrativa desta caixa, em sessão de 25 deste mez, que são os seguintes os caracteristicos das notas de 500\$, da 10.ª estampa, que vão ser postas em circulação:

Anverso

No centro da nota destaca-se a vinheta, em fundo escuro, de uma mulher tendo, na parte inferior, um cupido de cada lado e, em baixo, em caracteres de face branca, «Quinhentos Mil Réis — Valor Recebido».

A direita e a esquerda da vinheta veem-se dois desenhos em matiz verde aciziona, verde e marrom e dentro um escudo em fundo escuro, com o algarismo «500» em letras brancas.

A moldura é constituída de uma estreita faixa de desenho rondado em fundo escuro com o numero «500» em cada um dos quatro cantos; nas extremidades, a travessia do desenho, o numero «500» repetido varias vezes. No alto, ao centro e ainda atravez o rondado da faixa, vê-se, em letras brancas, a palavra «Republica»; mais abaixo, em letras pretas, dispostas em curvas «Dos Estados Unidos do Brazil»; em seguida, em letra; menores, também pretas. «No Thesouro Nacional se pagará ao portador desta a quantia de».

No angulo superior á direita lê-se «Estampa 10.ª Série...» em letras pretas, e por cima da palavra Brazil o numero em tinta carmezim; no angulo inferior á esquerda «Série... Estampa 10.ª» e logo abaixo, na parte mais escura, o numero em tinta carmezim.

Verso

Feito de um esmerado desenho rondado impresso em tinta verde, apresenta, á direita e á esquerda, quasi nos extremos, o algarismo «500» em letras grandes de fundo branco; no centro um circulo e, dentro, o algarismo «500», que também se vê dos dous lados; em cima a palavra «Republica» e em baixo, «Dos Estados Unidos do Brazil», ainda em letras brancas.

Caixa de Amortização, em 27 de novembro de 1911.— O inspector, M. C. de Leão.

Ministerio da Marinha

CONSELHO DE COMPRAS

Recebimento de propostas para o fornecimento dos artigos dos grupos 8 e 9—Correame, equipamento e armamento das praças e roupas para hospitais e enfermarias

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico que, no dia 2 de dezembro, sabado, ao meio-dia, serão recebidas na 2.ª secção do Deposito Naval, na ilha das Cobras, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1912, dos artigos constantes dos grupos acima mencionados.

As propostas serão abertas em presença dos interessados, e deverão ser apresentadas nos impressos á disposição dos concorrentes inscriptos, em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada e não devem conter emendas ou resalvas.

Todos os artigos serão de primeira qualidade e fornecidos, os do grupo 8, conforme as amostras existentes na Directoria de Armamento, na Armagem, em Nitheroy, e as do

grupo 9, de accordo com as que se acham na 2ª secção do Depósito Naval.

Na occasião que apresentarem as propostas exhibirão os concorrentes os recibos das cauções de 1:500\$, previamente feitas na Direção Geral de Contabilidade da Marinha.

As cauções reverterão para os cofres publicos se houver recusa na assignatura dos contractos.

De accordo com o regulamento, art. 54, não serão acceitas amstras, nem tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alíneas A a G da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1911. — Octavio Durães Teixeira, secretario.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA E OCEANOGRAPHIA
AVISO AOS NAVEGANTES, N. 60

Estado de S. Paulo

Barra de Cananda — Boia desaparecida

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, aviso aos navegantes que desapareceu a boia vermelha da entrada da barra da Cananda no Estado de S. Paulo.

Novo aviso dará noticia da collocação de outra no mesmo lugar.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 29 de novembro de 1911. — Miguel Antonio Figueira Junior, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Guerra

O coronel Manoel José de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 19º districto municipal, faz publico que foram alistados os seguintes cidadãos, que se tiverem reclamações a fazer deverão dirigi-las á Junta, á Estação da Piedade, rua da Piedade n. 54, moderno.

Capital Federal, 24 de novembro de 1911. — Carlos Sizenando Rino, major, secretario.

RELAÇÃO NOMINAL DOS CIDADÃOS ALISTADOS NO 19º DISTRICTO MUNICIPAL DE INHAUMA, PARA O ALISTAMENTO MILITAR.

1. Pedro Alves Pereira.
2. Manoel da Costa Vasconcellos.
3. Francisco Ezequiel da Costa.
4. Guilherme Fernandes.
5. Lourenço Rodrigues.
6. Sabino S. dos Santos Rums.
7. Francisco Pereira da Cunha.
8. Pedro Pereira da Almeida.
9. Manoel Rodrigues Oliveira.
10. Antonio Carneiro Deyza.
11. Juvencio José de Araújo.
12. Leonardo Satyro dos Santos.
13. Arthur da Costa Ribeiro.
14. Haroldo Lino.
15. Bernardino Feliciano.
16. Augusto Pesos da Castro.
17. Mathias Santos.
18. Espide Vieira da Almeida.
19. Julio Francisco.
20. Oscar Ferreira Campello.
21. Francisco Corrêa.
22. Domingos do Nascimento.
23. Luiz França Coutinho.
24. João Ferreira Mendes.
25. José de Oliveira.
26. Arthur Brailão Filho.
27. Carmelindo Adolpho.
28. Olympio João Francisco.
29. Elysen Alves Tavares.
30. João Ayres dos Santos.
31. Alberto de Souza Carneiro.

32. Joaquim Dias do Prado.
33. Deolindo de Souza Ferraz.
34. José Raphael dos Santos.
35. Alfredo Severiano da Costa.
36. Antonio Corrêa dos Santos.
37. Carmelindo Adolpho Charão.
38. Adelino Gonçalves Pereira.
39. Oscar Vianna Martins.
40. José Maria de Oliveira.
41. José Anthero dos Santos.
42. Manoel Antonio de Castro.
43. Waldemiro Joaquim de Sant'Anna.
44. Alexandre Ribeiro.
45. Carlos Gomes de Mattos.
46. Adoleino Calisto Coutinho.
47. Antonio Brandão.
48. Ildefonso Silva.
49. Francisco Pereira de Souza.
50. Alcides dos Santos Fontoura.
51. João Alves de Oliveira.
52. Adoleino Coutinho.
53. Belarmino Rosas.
54. José Pereira da Cunha.
55. João Pacheco Gonçalves.
56. Laurindo Anjo.
57. José Bispo dos Santos.
58. Julio da Silva.
59. Francisco Carvalho Rocha.
60. João Vianna.
61. Januario da Silva.
62. Manoel Fernandes.
63. Antonio Pinto Maciel.
64. Alberico Lopes G. M. Rêgo.
65. Manoel José Ribeiro.
66. José Belza de Mello.
67. Innocencio José de Freitas.
68. Januario das Neves.
69. Elias Afonso.
70. Alcebiades Magno.
71. Valerio do Nascimento.
72. Francisco Alves de Oliveira.
73. Anthero José Vieira.
74. João de Souza Martins.
75. Antonio Joaquim.
76. Pedro de Souza.
77. Gabriel.
78. Mario dos Santos Werneck.
79. Francisco Alves da Silva.
80. Francisco José de Mello.
81. Marques Cardoso.
82. Francisco Gomes de Abreu.
83. Adolpho Tinoco de Carvalho.
84. Wenceslão Peixoto Meirelles.
85. José Rodrigues da Conceição.
86. Alfredo Alexandre da Silva.
87. Domingos de Souza Martins.
88. João Vieira da Almeida.
89. Francisco Rodrigues da Graça.
90. Alipio Adelino Bastu.
91. João Baptista Feitosa.
92. Antonio Rodrigues Place.
93. Thomazco Pacheco.
94. Euclides Vieira da Almeida.
95. Maximiano de Souza.
96. Julio Ignacio Campello.
97. Manoel Barbosa.
98. Antonio Laurindo da Cunha.
99. Franklin Augusto Lino.
100. Sebastião Jovelino de Oliveira.
101. Manoel Diniz.
102. Carolina de Souza Ferreira.
103. Luiz Antonio Barbosa.
104. Silvio Vianna de Martins.
105. Oscar Rodrigues da Conceição.
106. Deodoro França de Barros.
107. Manoel dos Santos.
108. Elentério Rodrigues Motta.
109. Luiz Pereira da Fonseca.
110. Octavio da Silva Prates.
111. Julio Monteiro.
112. Jayma José Gomes.
113. José Cesar da Almeida.
114. José Gonçalves Ferreira.
115. Joaquim F. de Castro.
116. Americo Rodrigues de Mattos.
117. Oscar José de Mello.
118. Ricorth Rocha Costa.

119. Antonio Nascimento Auto.
120. Antonio de Souza.
121. Francisco Lopes.
122. Nicomedes Alves do Amorim.
123. José Fernandes.
124. Annibal Monteiro Torres.
125. Protazio José de Oliveira.
126. Galdino José dos Santos.
127. Albino Rodrigues da Conceição.
128. Antonio Rodrigues de Carvalho.
129. Vicente dos Santos.
130. Agenor Murta Velloso.
131. Plínio Corrêa Martins.
132. Manoel Ferreira de Carvalho.
133. Manoel Nunes.
134. Antonio Raphael.
135. Manoel Joaquim Azau.
136. João Mendes de Vasconcellos.
137. Luiz Candido Monteiro.
138. Alvaro de Oliveira Amaral.
139. Antonio Gervasio.
140. Waldemar de Souza Martins.
141. Fernandes Custodio Nunes.
142. Arthur Lopes.
143. Mathias Alexandrino.
144. João Manoel de Souza.
145. Leopoldo dos Santos.
146. Guilherme Antonio Boffi Filho.
147. Mario Gonçalves Ferreira.
148. José da Costa Teixeira.
149. Gabino Ferreira Netto.
150. Adriano Alexandre.
151. Candido Vicente Ferreira.
152. Amelino Antonio Boffi.
153. Pedro Pimenta da Silva.
154. Gastão de Vasconcellos.
155. Theotônio Fernandes Corrêa.
156. Oscar Guedes Pinto.
157. Sebastião Tinoco Lima.
158. João Augusto dos Santos.
159. Aristides Augusto dos Santos.
160. Francisco Dias dos Reis.

Capital Federal, 24 de novembro de 1911. — Carlos Sizenando Rino, major, secretario.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

15º municipio

Acta de encerramento

Aos quatorze dias do mez de novembro de mil novecentos e onze, neste municipio (Districto Federal), foram encerrados os trabalhos da Junta de Alistamento e alistados 333 cidadãos comprehendidos nos termos dos arts. 87 e 97 do regulamento em vigor.

Durante o periodo do seu funcionamento, tudo correu com a maior regularidade possivel, nada occorrendo que merecesse uma referencia na presente acta.

Estando, portanto, concluido o alistamento que abaixo vai transcripto e não havendo reclamação de especie alguma da parte dos interessados, vai ser remettido á Junta de Revisão para o fim de direito.

E para que tudo conste, mandou-se affixar as relações de alistamento na porta principal do edificio do Collegio Militar, onde funcionou a junta.

E para constar o secretario lavrou a presente acta que vai pelos membros da junta assignada. — N. Teixeira, secretario.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1911. — João Baptista Carrilho, presidente. — Ernesto Z. Duarte Nunes, vogal.

1. Abilio Moreira de Oliveira.
2. Abilio da Costa Fernandes.
3. Abel Francisco Pereira.
4. Alberto Adelino Machado.
5. Alberto Joaquim Machado.
6. Alberto Vieira Goulart da Silva.
7. Alberto Mendonça.
8. Alberto Pedro dos Santos.
9. Albino Manoel Carneiro.

10. Albino Faria.
11. Alexandrino de Albuquerque.
12. Alexandrino Valdemar Cardoso.
13. Alvaro Rodrigues.
14. Alvaro da Luz Corrêa.
15. Adolpho Pereira.
16. Adolpho Carneiro da Costa.
17. Adolpho Vinhaes.
18. Adelino Monteiro.
19. Affonso Chaves.
20. Affonso Arthur de Mesquita.
21. Affonso Mendes da Silva.
22. Americo Machado da Fonseca.
23. Americo de Oliveira.
24. Americo Martins de Carvalho.
25. Amuzar Ventura Boscoly.
26. Amadeu Teixeira da Silva.
27. Annibal da Silva Costa.
28. Andege Paulino.
29. Antonio Celestino Tavares.
30. Antonio Ferreira de Carvalho.
31. Antonio Barros Soares.
32. Antonio Martins Loureiro.
33. Antonio Netto Machado.
34. Antonio Frederico Marques.
35. Antonio Ferreira de Vasconcellos.
36. Antonio Candido de Oliveira.
37. Antonio Sampaio.
38. Antonio Vieira de Souza.
39. Antonio Ferreira Pontes.
40. Antonio Benedicto da Silva.
41. Antonio Ferreira de Souza.
42. Angelo Carahyba.
43. Anysio Vieira.
44. Aristides Camello de Assumpção.
45. Aristheu C. de Oliveira.
46. Arthur José Villas Bôas.
47. Arthur de Souza.
48. Arthur de Faria.
49. Arthur Machado.
50. Arthur Carolino Costa.
51. Armando Pereira.
52. Ateu José de Abreu.
53. Benjamin Candido.
54. Bento Dantas.
55. Bento de Carvalho Moreira.
56. Bernardo Henrique.
57. Bernardo de Carvalho.
58. Bernardo Cypriano.
59. Bernardo Pires.
60. Bernardino Corrêa da Costa.
61. Bernardino Goulart.
62. Bazilio Epaminondas.
63. Bazilio de Figueiredo.
64. Carlos Camarate.
65. Carlos Duarte da Silva.
66. Carlos da Costa Azevedo.
67. Carlos Caetano da Silva.
68. Carlos Theodoro Soares.
69. Carlos de Lima Cesar.
70. Caetano Ciro Ramos.
71. Cezario da Costa Pereira.
72. Camillo Lopes.
73. Camillo Costa.
74. Camillo de Souza Lemes.
75. Carolino Mathias.
76. Celestino Costa.
77. Claudino Martins Filho.
78. Claudimiro dos Santos.
79. Clarimundo Amaral.
80. Daniel Teixeira.
81. Daniel Novis.
82. Deocleciano Pegado.
83. Delphim Pinheiro.
84. Diogo Corrêa Paes.
85. Diogo Moreira.
86. Domingos de Vasconcellos.
87. Domingos José da Rocha.
88. Domingos Faustino.
89. Durval de Araujo.
90. Dionysio Honório da Silva.
91. Dionysio Fonseca.
92. Edgar Nunes.
93. Eduardo José Lisboa.
94. Eduardo Leite.
95. Eduardo da Costa Lima.
96. Eduardo Pinto Pereira.
97. Eduardo Martins Pereira.
98. Eduardo Ramos.
99. Eleuterio Franklin.
100. Ernesto Bôrba.
101. Ernesto Rego.
102. Ernesto de Oliveira.
103. Ernesto Guimarães.
104. Estevam Mario.
105. Euclydes Baptista.
106. Euclydes José dos Santos.
107. Eulalio Paes.
108. Enrico Pinto.
109. Eurico Moggioli Reis Maia.
110. Eurico Reis.
111. Eurico Nunes da Silva.
112. Eurico Campos.
113. Euzebio Mathews.
114. Euzebio Peixoto.
115. Evaristo Braga.
116. Ezequiel Ramos de Souza.
117. Fausto Nunes.
118. Fausto de Azevedo.
119. Fausto Pires.
120. Fausto Silva.
121. Fausto da Costa Amaral.
122. Faustino Leitão.
123. Faustino Paulino.
124. Felício Braga.
125. Felício Guarany.
126. Felix Lima.
127. Felisberto da Silva.
128. Francisco Ramos da Rocha.
129. Francisco Carlos França.
130. Francisco Monteiro de Almeida.
131. Francisco Germano.
132. Francisco Nogueira.
133. Francisco Paulino.
134. Francisco Reis Gama.
135. Francisco Claudio Machado.
136. Francisco Rodrigues Ferro.
137. Francisco de Oliveira.
138. Francisco Anastacio da Costa.
139. Francisco Jacintho Braga.
140. Francisco Ribeiro.
141. Firmino Penna.
142. Firmino Costa.
143. Firmino de Miranda Reis.
144. Firmo Tito da Silva.
145. Felipe Pinheiro.
146. Felipe Claro Correia.
147. Frederico Fagundes.
148. Frederico Soares.
149. Frederico da Silva Cunha.
150. Frederico Husemann Suskimen.
151. Fernando de Azevedo.
152. Fernando Costa.
153. Fenelon da Costa Batinga.
154. Gastão Moreira.
155. Gastão da Silva Campos.
156. Gastão Meyer.
157. Gastão Cesar Guimarães.
158. Galdino Fonseca.
159. Gabriel Carneiro da Silva.
160. Gabriel Goulart.
161. Germano Rocha.
162. Henrique Moreira.
163. Henrique Carneiro.
164. Henrique Machado da Cunha.
165. Henrique de Alcantara.
166. Henrique Francisco da Cunha.
167. Henrique de Souza Albuquerque.
168. Henrique Guarany da Silva Braga.
169. Henrique Leal Ferreira.
170. Henrique Luiz Teixeira Campos.
171. Hermano Candido do Amaral.
172. Heitor Paulo Rinde.
173. Honor o de Medeiros.
174. Honor o Ramos.
175. Horacio Rosa da Silva.
176. Hora cio Marinho.
177. Hygino Pereira.
178. Isidro Braga de Oliveira.
179. Innocencio C. da Costa Machado.
180. Jacintho Martins Correia.
181. Jacintho Marcondes Sarmento.
182. Jacintho Silva.
183. Januario Cavalcante Brum.
184. Januario José Fernandes.
185. Jayme Leitão.
186. Jayme Maciel da Fonseca.
187. Jayme Correia.
188. Jayme da Costa.
189. Jayme Alves Ramos.
190. Jeronymo Baptista.
191. Jeronymo de Carvalho.
192. João Pinto de Araujo.
193. João Gaspar Corrêa.
194. João Aristides da Fonseca.
195. João Carneiro de Campos.
196. João Caetano Mariz.
197. João Caetano dos Santos.
198. João Goulart de Vasconcellos.
199. João Antonio da Motta.
200. João José Gonçalves.
201. João José Fernandes da Cunha Filho.
202. João Guimarães.
203. Joaquim Teixeira Caminha.
204. Joaquim Telles dos Santos.
205. Joaquim Ferreira.
206. Joaquim Paulino da Costa.
207. Joaquim Mariano Garcia.
208. Joaquim Maximo Gonçalves.
209. José Gonçalves.
210. José Sabino.
211. José Baptista Fernandes.
212. José Jovelino Figueira.
213. José Martins Calheiros.
214. José Macedo.
215. José de Sá Carneiro.
216. José Braz de Araujo.
217. José Freire.
218. José Luiz Moreira.
219. José Coimbra Martins.
220. José da Silva Lima.
221. José Manoel Loureiro.
222. José Franco.
223. Josué de Medeiros.
224. Julio de Medeiros.
225. Julio Ferreira.
226. Julio Carneiro de Aguiar.
227. Julio Moreira Nunes.
228. Juvencio de S. Thiago.
229. Leopoldo Martiniano de Oliveira.
230. Leopoldo Baptista das Neves.
231. Leopoldo Teixeira.
232. Leonardo Pimentel.
233. Leonardo Corrêa.
234. Leoncio Pinheiro3.
235. Laudelino da Costa Araujo.
236. Luiz José Teixeira.
237. Luiz Telles.
238. Luiz Martins.
239. Luiz Sampaio Filho.
240. Luiz do Amaral.
241. Luiz Tinoco Velloso.
242. Luiz Ferreira Ramos.
243. Lindolpho André de Souza.
244. Manoel Francisco da Silva.
245. Manoel Francisco Treva.
246. Manoel Leandro da Silva.
247. Manoel Rodrigues Dias.
248. Manoel Ageron.
249. Manoel Cesar.
250. Manoel Soares de Campos.
251. Manoel Brandão.
252. Manoel Arnaldo.
253. Manoel Theodoro de Azevedo.
254. Manoel Pimentel.
255. Manoel Arthur Caetano.
256. Manoel Oscar Teixeira.
257. Manoel Pinto de Miranda Corrêa.
258. Manoel Rodrigues.
259. Mariano Rodrigues.
260. Mariano Paulino Pacheco.
261. Mariano Alexandrino.
262. Mariano Adalberto da Rocha.
263. Mariano Villa.
264. Marcellino Campista.
265. Marcellino da Costa.
266. Marcellino Alexandre.
267. Mario Francisco Prudente.
268. Mario Xavier.
269. Mario Pereira.
270. Mario Rynordo de Macedo.

271. Mario Bartholomew.
272. Mario Martins de Souza.
273. Mario Teixeira da Silva.
274. Marinho de Gouveia.
275. Mauricio Leopoldino Paz.
276. Miguel Peixoto.
277. Miguel de Sant'Anna.
278. Marino Carlos Antunes.
279. Narciso Moreira.
280. Narciso Salvador.
281. Nelson Louzada.
282. Nicoláo Faria de Almeida.
283. Octavio Rocha.
284. Octavio Mascarenhas.
285. Octavio de Miranda Reis.
286. Octaviano de Queiroz Moreira.
287. Oranil Christiano de Souza.
288. Orlando Miguel.
289. Ormindo do Nascimento.
290. Oscar da Silva Vieira.
291. Oscar de Campos.
292. Oscar Cassiano de Souza.
293. Paulo Francisco.
294. Paulo Bastos.
295. Paulo de Carvalho.
296. Paulo da Silva Castro.
297. Paulino Pinheiro.
298. Paulino Zeferino de Assis.
299. Pedro Ferreira.
300. Pedro Louzada.
301. Pedro Guimarães.
302. Pedro do Amaral.
303. Pedro Pires do Rêgo.
304. Pedro Benevenuto.
305. Raul Ferreira dos Santos.
306. Raul Mauro Prosserove.
307. Raphael Pimentel.
308. Raphael de Albuquerque.
309. Raymundo Carijó.
310. Ricardo Duarte.
311. Rodolpho Peixoto.
312. Rodolpho Machado.
313. Romero Martins.
314. Romão C. de Lima.
315. Romão de Aguiar.
316. Salvador Pires.
317. Salvador da Costa.
318. Sebastião Baptista de Barros.
319. Sebastião de Azevedo.
320. Silvino Cordeiro.
321. Theodoro Carlos Maura.
322. Theodoro Antunes.
323. Thomaz de Araújo.
324. Vicente Torres Enéas.
325. Vicente Dias da Cruz.
326. Victor de Carvalho.
327. Victor de Freitas Soares.
328. Viriato Fernandes.
329. Virgílio de Assumpção.
330. Waldemar Lopes dos Reis.
331. Zeferino Moreira da Costa.
332. Zeferino Diogo Peixoto.
333. Zeferino Constantino Soares.

De accôrdo com o art. 85 do regulamento approvado pelo decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, a junta se reunirá todos os dias uteis no Collegio Militar, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, alim de attender ás reclamações dos interessados, quanto á isenção para o serviço militar.

Collegio Militar, 14 de novembro de 1911. — Tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente. — N. Teixeira, secretario. — Ernesto Z. Duarte Nunes, vogal.

Ministerio da Guerra

Quartel General da Nona Região

De ordem do Sr. general de divisão inspector desta região faço publico que deve comdarecer a este quartel general, com urgencia, sob pena de incorrer nas penalidades da lei, o 2º tenente Padino Julio de Almeida Nuro, que está faltando ao quartel do corpo a que pertence desde 30 de outubro ultimo.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1911. — Capitão R. R. Barbosa, assistente.

Ministerio da Guerra

Inspeção permanente da 9ª região militar

5º Município

DISTRICTO DE SANT'ANTONIO

Sede no edificio central do Corpo de Bombeiros, a praça da Republica

Edital publicando as relações de alistados e excluidos.

O bacharel Raymundo Orestes de Aguiar, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, nesta Capital do Brazil, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados. E para que aguz ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos em numero de 546. Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta, dahi em diante, porém, só ás poderão fazer a Junta de Revisão e directamente.

Capital Federal, 20 do novembro de 1911. — R. Orestes de Aguiar, presidente.

Classe de 1890:

1. Leopoldo Miguel dos Reis.
2. Antonio Francisco Gomes.
3. Manoel Bernardino dos Santos.
4. José Marques Poluio.
5. Francisco Ferreira.
6. Bertilon Freitas.
7. Gastão Carlos Soares.
8. Alvaro de Souza Melloiros.
9. João Lopes de Aguiar.
10. Antonio Castor de Araújo.
11. José Guilherme dos Santos.
12. Carmo Luiz Catalão.
13. Nestor Lourenço da Silva.
14. João de Araújo Castro Ramalho.
15. Jovino Corrêa dos Santos.
16. João Pinto de Almeida.
17. Capitôlino Pereira da Costa.
18. Alberto Martins de Aguiar.
19. Silverio da Silva.
20. Joaquim da Silva Araújo Junior.
21. Julio Pinto Soares de Moura.
22. Oreste Indelli.
23. Jacintho Indelli.
24. Ulysses Coelho.
25. Alvaro Lucas.
26. Amazon Ventura Boscoli.
27. Antonio Marelles.
28. Alberico Marques da Costa.
29. Alvaro de Oliveira Gomes.
30. Bento Torres.
31. Carlos Cidade Junior.
32. Djalma Joaquim de Souza.
33. Dario Drummond.
34. Francisco Nunes de Almeida.
35. José Ramos de Freitas.
36. Joaquim Pereira Applonio.
37. Mario Ferreira Campello.
38. Nestor da Silva Barbosa.
39. Nestor Bernardo Vieira.
40. Antonio Januario dos Santos.
41. Antonio Ribeiro Malta.
42. Arthur Joaquim da Rocha.
43. João Francisco da Silva.
44. João Joaquim Vieira Silva.
45. Antonio Silva Furtado.
46. Alberto Ribeiro.
47. Ernesto Ribeiro.
48. Manoel Moreira.
49. Alberto Messina.
50. Marinho Brito dos Santos.
51. Hygino Teixeira.
52. Marcelino Yez Teixeira.
53. Joaquim Cabral.
54. João Francisco Cardoso de Castro.
55. Camillo Coelho Ferreira.
56. Ivo Paganí.

57. Carlos Henrique Corrêa Pinto.
 58. Angelo Casado.
 59. Affonso Larinjeira Formiga.
 60. João Michel.
 61. Oscar Ramos.
 62. Hedefonso Alvares da Cunha.
 63. Henrique Ferreira Machado Guimarães.
 64. Alexandre de Souza Pereira.
 65. Lourival de Oliveira Cascaes Telles.
 66. Eurindo Neves.
 67. Roberto de Macedo Guimarães.
 68. Ayeses da Rocha Magalhães.
 69. João Torres de Freitas.
 70. Izidro José Fialho.
 71. Benedicto Martins.
- Classe de 1839:
72. João Baptista dos Santos.
 73. Jorge Pereira de Oliveira.
 74. Joaquim Lopes de Mattos.
 75. Antonio Carlos de Almeida.
 76. José Alves.
 77. Claudio Cruz.
 78. Francisco Luiz.
 79. Jacob do Nascimento.
 80. Amaro José de Luna.
 81. José Lopes de Souza.
 82. José Avila Ferreira.
 83. João Luiz de Carvalho.
 84. José de Mello Oliveira.
 85. João Evangelista dos Santos.
 86. Oscar Felix dos Santos Lago.
 87. Carlos Ferreira.
 88. Manoel Gomes Maranhão.
 89. Antonio Moreira.
 90. José Vianna.
 91. Antonio Faria Lima.
 92. José de Araújo Santos.
 93. Lucindo Augusto Scabra Coelho.
 94. Marcelino Ribeiro.
 95. Antonio de Moura.
 96. Armando Luiz da Costa.
 97. Alvaro Avila.
 98. Antonio Monteiro.
 99. Alfredo Augusto Vieira.
 100. Antonio de Oliveira Quito.
 101. Agenor Guimarães.
 102. Doadoro de Moraes Sarmiento.
 103. Edgard Maglioli.
 104. Elisiario Soares Leite.
 105. Flavio Mangualde.
 106. Mariano Adolpho Philigret.
 107. Manoel Thimoteo.
 108. Mario M. da Silva Brito.
 109. Manoel Coimbra.
 110. Naphtaly Ferreira de O. Santos.
 111. Oscar Pinto da Silva.
 112. Julio Cesar Vieira de Lemos.
 113. Octavio Melthac.
 114. Anthero Barone.
 115. Manoel Affonso Oliveira.
 116. José Pereira de Carvalho.
 117. Oscar Alves.
 118. Lucio Ribeiro.
 119. Manoel de Oliveira.
 120. Fausto Manoel Arêas.
 121. Simplicio Nunes da Veiga.
 122. Querino Machado Corvello.
 123. Paschoal Martins.
 124. Joaquim do Espirito Santo.
 125. Gastão da Costa Pereira.
 126. Oscar Tavares.
 127. Belmiro da Rosa Garcia.
 128. Alfredo Dutra de Andrade.
 129. Ernesto Gigante.
 130. José Augusto de Macedo.
 131. José Corrêa França.
 132. Antenor de Moraes Cortez.
 133. Pedro Machado.
 134. Annibal Xavier de Lima.
 135. José Jorge Silva.
 136. Eduardo Silva Vasconcellos.
 137. Arthur Manoel Vieira.
- Classe de 1888:
138. Arthur Gomes de Oliveira.
 139. Altamiranda Pinto Vidal.
 140. Bonifacio Marciano da Silva.
 141. João Alexandre.

142. José Pereira da Silva.
 143. Luiz Gomes da Cunha.
 144. Ovidio de Araujo Lima.
 145. José Cornelio de Oliveira.
 146. Agostinho Dias Pereira.
 147. Antonio Ribeiro.
 148. Gastão Luiz dos Santos Andrade.
 149. Alfredo Antunes de Souza.
 150. Justino Jesus Othon.
 151. Armando Silva.
 152. Antenor Antonio Alves.
 153. Americo Washington Favilla Nunes.
 154. Argemiro Castrioto da Fonseca.
 155. Alberto Pedro dos Santos.
 156. Albano Franco de Mattos.
 157. Alvaro Jorge de Magalhães.
 158. Affonso Bernardes Coelho.
 159. Augusto Gonçalves de Almeida.
 160. Cesalpino Rodrigues de Freitas.
 161. Elias Nazareth.
 162. Estevão José Ribeiro.
 163. Francisco Sersosino.
 164. Gastão Corrêa de Lima.
 165. Gustavo Augusto Ferreira Feital.
 166. Joaquim Pinheiro Barbosa.
 167. José de Souza Lima.
 168. Jorge Baptista Guimarães.
 169. Joaquim da Cunha Vianna.
 170. Joaquim Lucas Monteiro.
 171. Januario Fernandes Cegadilha.
 172. Luiz Antonio Vianna.
 173. Luiz da Silva.
 174. Manoel Lopes de Oliveira.
 175. Manoel Martins dos Santos.
 176. Othoniel Gonçalves Vieira.
 177. Octavio da Costa Azevedo.
 178. Pedro Rodrigues Vieira.
 179. Trajano da Cruz.
 180. Themistocles Monteiro Duarte.
 181. Victor Magaraia.
 182. Victor Panvolid de Carvalho.
 183. Edgard Ferreira Velloso.
 184. Alfredo Joaquim da Rocha.
 185. José Eklinger Ramos.
 186. Atila das Chagas Leite.
 187. Eurico Pinto.
 188. Manoel Iglesias Rodrigues.
 189. Francisco de Oliveira.
 190. Heitor Braga.
 191. Francisco Pereira Madruga.
 192. Benedicto Alves da Silva.
 193. Pedro Arthemio Coelho.
 194. Antonio Barbosa.
 195. Arnaldo Gomes Maciel.
 196. Francisco Viola.
 197. Waldemar Affonso de Carvalho.
 198. Antonio Izidro.
 199. Joaquim Fernandes Miranda.
 200. Antonio Almeida.
 201. Olympio Affonso Canimé.
 202. André Bartholomeu Pagani.
 203. Querino de Souza.
 Classe de 1887 :
 204. Virgolino Prudencio Nunes.
 205. Benedicto Cunha.
 206. Severiano Ribeiro da Silva.
 207. Alvaro de Souza Guimarães.
 208. Amaro da Costa Magalhães.
 209. Otto Medeiros.
 210. Alvaro José Affonso.
 211. Carlos Jorge Robe (Dr.).
 212. Joaquim Vieira Lamago.
 213. Manoel Corrêa.
 214. Antonio Almeida Tavares.
 215. Augusto Rodrigues Flores Junior.
 216. Antonio Ferreira Barbosa.
 217. Antonio Barbosa Macedo.
 218. Alcides de Paula Gomes.
 219. Antonio Pinto Cardoso.
 220. Arlindo Rodrigues Nery.
 221. Copernico Finza Lima.
 222. Carlos de Oliveira Pimenta.
 223. Duarte Justiniano Rodrigues.
 224. Francisco Lopes Suzano.
 225. Gastão Monteiro Piquet.
 226. Graciliano C. Oliveira Costa.
 227. João Roberto Jacino.
 228. José Fernandes da Cunha.
 229. José Ribeiro.
 230. João de Freitas Lourenço.
 231. José de Azevedo Machado.
 232. Luiz José Tavares.
 233. Luiz Magno Ferreira.
 234. Manoel José de Mesquita.
 235. Manoel Nunes Barbosa.
 236. Manoel Antonio da Costa.
 237. Manoel Nunes.
 238. Manoel Lima de Brito.
 239. Mario Tavares.
 240. Octavio Rocha Machado.
 241. Octavio Manoel da Cruz.
 242. José de Souza Oliveira.
 243. João Azevedo.
 244. Euzebio Vianna.
 245. Arlindo Dias Lima.
 246. Luiz José Fernandes.
 247. Anaxagoras da Camara Chagas.
 248. Maximiliano Nilo Cardoso.
 249. Paschoal Soares da Silva.
 250. José Cyro Tinguá.
 251. Mario José da Costa.
 Classe de 1886 :
 252. Antonio Francisco de Siqueira.
 253. Antonio Raymundo da Silva.
 254. Antenor da Silva Cardoso.
 255. Manoel Honorato de Alexandria.
 256. Rodolpho Gonçalves de Oliveira.
 257. Agostinho Honorato Lopes.
 258. Candido Firmino de Mello Leitão Junior (Dr.).
 259. Antonio Martins das Neves Junior.
 260. João Pedraes Ribeiro.
 261. João de Almeida Lamago.
 262. Guilherme Nery.
 263. Alfredo Pereira Nogueira Junior.
 264. André José Gonçalves.
 265. Affonso Muniz da Silva.
 266. Alfredo Teixeira Fernando.
 267. Armando da Rocha Brandão.
 268. Amadeu Porto.
 269. Antonio Francisco Pereira.
 270. Aurelio Francisco da Cruz.
 271. Alberto Teixeira de Carvalho.
 272. Amarilio Paula Costa.
 273. Euclides José dos Santos.
 274. Francisco da Silva Bessa.
 275. José Ernesto Pereira.
 276. José Alves da Rocha Passos.
 277. João Leite de Medeiros.
 278. Josué de Medeiros.
 279. João Lucas Gonçalves.
 280. Julio Fontoura Myssen.
 281. José Granthon Sobrinho.
 282. Joaquim M. de Carvalho.
 283. João Leite da Silva.
 284. João de Azevedo Madureira.
 285. Luiz de Araujo Padilha.
 286. Manoel Salustiano Andrade.
 287. Mario Renopontes Pereira.
 288. Tiburcio Lima.
 289. Umbelino Fernandes Ramoa.
 290. Victor Hugo de França.
 291. Abelardo José Vieira.
 292. Djalma Braga.
 293. Augusto Mallet Soares Junior.
 294. Carlos Augusto Iglesias Rodrigues.
 295. Manoel Lopes.
 296. José da Rocha Soares.
 297. Benedicto Luciano Souza.
 298. Luiz de Oliveira.
 299. Florito Tirri.
 300. Ovidio Perret.
 301. Jesus Domingos Macedo.
 302. Alfredo dos Santos.
 303. Manoel Heitor Maria.
 304. Nelson Pagani.
 305. Antonio Vianna Lima.
 306. Victor Aragão.
 Classe de 1885 :
 307. Henrique da Silva.
 308. Gustavo Simões.
 309. José Maria.
 310. Mario Gomes da Silva.
 311. Osorio Alves Fernandes.
 312. Tancredo Soares da Silva.
 313. Antonio Guainumby Barbosa.
 314. Deodéciano de Albuquerque Barroso.
 315. Carlos Strong.
 316. Almiro Motta Souza.
 317. Arthur Plá.
 318. Armando Maria do Valle.
 319. Antonio Ferreira da Silva.
 320. Arthur José de Sá.
 321. Carlos Gonçalves Vianna.
 322. Clovis Orcini de Souza França.
 323. Constantino Augusto Pereira Filho.
 324. Edmundo Araujo Libero.
 325. Francisco Torres e Alvim.
 326. Gaudencio Calisto Ferreira de Souza.
 327. João Pedro do Espirito Santo.
 328. José Ribeiro Nunes.
 329. Jacintho Lopes Quintas.
 330. Julio Guimarães.
 331. José de Barros Sobrinho.
 332. Lucas Ferraz de Araujo Padilha.
 333. Manoel Antonio de Oliveira.
 334. Manoel Garcia Fernandes.
 335. Mario Barbosa Guimarães.
 336. Mario Coelho da Silva.
 337. Maximo Edmár Pereira da Cunha.
 338. Octavio Vieira Cortez.
 339. João Baptista Nunes.
 340. Nestor Combat.
 341. Antonio Paula Ferreira Junior.
 342. E. Guimarães.
 343. Felcinto de Carvalho Dias.
 344. Ernesto Coronato.
 345. Reynaldo da Costa Cardoso.
 346. Francisco Mendonça Smilgat.
 347. Annibal de Aquino.
 348. Rubem Manoel da Silva.
 349. José Maria.
 350. Antonio José de Almeida.
 Classe de 1884 :
 351. João Ferreira da Silva.
 352. Admar Guarany.
 353. Eduardo Soares de Souza.
 354. Gaudencio dos Santos Guedes.
 355. Eugenio Paulino da Silva.
 356. Domingos Lemos da Silva.
 357. João Ferreira Guimarães.
 358. Annibal de Magalhães.
 359. Lima Velasio.
 360. Alfredo dos Santos Freire.
 361. Antonio Vieira da Silva.
 362. Antonio Cardoso de Souza.
 363. Agg. Alm. Passinhos.
 364. Adalberto Tanajura Guimarães.
 365. Adalberto Moreira de Mello.
 366. Alberto da Silva Loureiro.
 367. Delphin de Oliveira Villela.
 368. Durval Ferreira de Souza.
 369. Elmano Neves.
 370. Euclides Henrique da Graça.
 371. Euclides Pereira Fortes.
 372. Eduardo Fernandes Moreira Carvalho.
 373. Etekyino Lima.
 374. Francisco Semião das Neves.
 375. Gastão Alfredo Rodrigues Andrade.
 376. Horacio Antonio da Rocha.
 377. Heitor José do Nascimento.
 378. José Ezequiel de Assis.
 379. João Martins Ferreira.
 380. José Ferreira dos Santos.
 381. José da Silva Pereira.
 382. João Gualberto de Vasconcellos.
 383. Julio Alvares Jardim.
 384. João Alves da Silva.
 385. João Baptista de Souza.
 386. Jesuino Pimentel Fagundes.
 387. Manoel Xavier Figueiredo.
 388. Miguel Archanjo Oliveira.
 389. Manoel José Soares Junior.
 390. Manoel Julio de Oliveira.
 391. Manoel Machado Coelho.
 392. Manoel Ferreira da Silva Gomes.
 393. Manoel de Azevedo Nunes.
 394. Sergio da Costa Azevedo.
 395. Severiano José Rodrigues.
 396. Silvino Celso de Souza.
 397. Thomaz Cesario.

398. Gastão Pedreira de Freitas (Dr.).
 399. Pedró Lopes Pequeno.
 400. Januario José Simões.
 401. Valentim Geyen.
 402. Carlos Saldanha.
 403. Antonio Corintheo de Carvalho Fróes.
 404. Arthur Moura.
 405. Mario da Rocha Mera.
 406. Manoel Pedro Gonçalves.
 407. Manoel Tavares da Silva.
 408. Herculano dos Santos.
 409. José Eliziario dos Santos.
 410. Mario Dias Barbosa.
 411. Paulo Cosmelino.

Classe de 1883:

412. Antonio Seabra de Menezes.
 413. Candido Rodrigues Losada.
 414. Angelo Augusto de Almeida.
 415. João Baptista de Souza.
 416. Adalberto Candido Ferreira.
 417. João Baptista Cavalcante.
 418. Francisco Laurindo.
 419. Manoel Leoncio de Souza.
 420. Alvaro Rocha.
 421. Juliao Antonio da Silva.
 422. David Antonio de Souza.
 423. Valentim José Pedrosa.
 424. Emygdio Antonio da Rocha.
 425. Oscar Medeiros.
 426. Isaac Dutra da Rosa.
 427. Antonio de Araujo Góes.
 428. Alvaro Corrêa de Souza.
 429. Agostinho José de Sant'Anna.
 430. Armando Miranda.
 431. Alfredo de Mendonça Telles.
 432. Alberto Baptista de Sá.
 433. Benedicto Ramalho.
 434. Benigno Soares de Faria.
 435. Francisco Augusto de Andrade.
 436. Francisco Uchôa Cavalcante.
 437. Firmo Marcellino da Silva.
 438. Hugo Victor de Carvalho.
 439. Hyppolito da Cunha Pereira.
 440. José Leitão.
 441. José Agostinho de Macedo.
 442. João Alves Ferreira.
 443. José Alves de Castro.
 444. João Baptista Cardoso.
 445. Joaquim de Almeida Marques Simões.
 446. José Soares Chaves.
 447. João de Oliveira Quintas.
 448. Luiz Antonio da Cunha.
 449. Luiz Fagundes Gaertner.
 450. Norberto Gonçalves Martins.
 451. Oscar de Paiva Guedes.
 452. Rodolpho Evaristo de Oliveira.
 453. Americo Azevedo.
 454. João Carvalheira.
 455. Paulino Bernardino Esteves.
 456. Manoel Antonio Maire.
 457. João Candido Alexandre.
 458. José Bella Rosa.
 459. João Preguitzer.
 460. Alvaro Braga.
 461. Manoel de Almeida.
 462. Pedro Barreto.
 463. Juvenal José Ferreira.
 464. José Rodrigues Ferreira.
 465. Manoel da Luz.
 466. Izidro Soares da Silva.
 467. Jonas Lacerda Coelho.
 468. Americo Augusto.
 469. Adalberto de Abreu Mello.
 470. José Bellarmino de Souza Bastos.
 471. Eloy de Oliveira Carneiro.
 472. Renato Macedo Sodré.

Classe de 1882:

473. José Antonio de Oliveira.
 474. Altino Alves de Souza Lima.
 475. Bernardino Lino de Souza.
 476. Oscar Furtado da Rocha.
 477. Joaquim Pereira de Mello.
 478. Agostinho Lino Salles da Costa.
 479. Edgard Henrique de Araujo.
 480. Washington Pinto Moreira.
 481. João Bastos.
 482. Abel Bastos.

483. Alvaro Alonso.
 484. Antonio Azevedo Carvalho.
 485. Alfredo Ayrosa.
 486. Adriano Ferreira Barreto.
 487. Alcebiades Bernardo Duarte.
 488. Bartholomeu João Palmeira.
 489. Decleciano José de Oliveira.
 490. Edmundo Alves Ribeiro.
 491. Eudoro Guedes da Costa.
 492. Eugenio Gonçalves de Miranda.
 493. Francisco Rozendo.
 494. Godofredo Ferreira das Neves.
 495. José Furtado de Mendonça.
 496. José da Rosa Pires.
 497. João Benites Guimarães.
 498. José Heitor Maia.
 499. José Santos Maia Junior.
 500. José Ignacio Bruno.
 501. Julio Granthon.
 502. Miguel Pereira dos Santos.
 503. Pedro Mathias de Souza.
 504. Vicente Casimiro de Oliveira.
 505. João de Oliveira e Silva.
 506. Juvencio Fortuna Rodrigues dos Santos.
 507. Antonio Almeida de Albuquerque.
 508. Luiz Ribeiro.
 509. Alipio Francisco dos Reis.
 510. Paulino Barbosa.
 511. Alexandre Francisco.
 512. João Monteiro.
 513. Pompeu da Conceição.
 514. Jesuino José do E. Santo.
 515. Pedro Soares da Silva.
 516. Alfredo Pereira da Motta.
 517. Hercules Barra.
 7.8. Jayme de Oliveira.

Classe de 1881:

519. Aristides Custodio da Silva.
 520. Vicente Ferreira Lima.
 521. Tertuliano Morcira de França.
 522. Francisco Fernandes Braga.
 523. Mathias José de Abreu.
 524. Aristides Alvaro Gavião.
 525. Alberto Magalhães Menezes.
 526. Angelo Pedro da Silva.
 527. Alcino dos S. Teixeira.
 528. Cornello da Cunha Lopes.
 529. Eduardo Geminio.
 530. Gilberto Lopes Fontoura.
 531. Genesio Paulino Xavier.
 532. José Augusto Fernando do Livramento.
 533. Jayme José de Brito.
 534. Luiz Magno de Faria.
 535. Orestes Rocha.
 536. Oscar Alves dos Santos.
 537. Nactivo Americo Lessa.
 538. João Rufino Furtado de Mendonça.
 539. Jayme do Couto (Dr.).
 540. Joaquim Borges.
 541. Elysio Alves de Souza.
 542. Bernardino Soares.
 543. Manoel Dias Barbosa.
 544. Frederico José de Faria.
 545. Eduardo França de Souza.
 546. Alberto da Silva Gomes.

Capital Federal, 20 de novembro de 1911.—
 R. Orestes de Aguiar, presidente.

Ministerio da Guerra

Inspeção Permanente da Nona Região
 Militar

12º MUNICIPIO (FREGUEZIA DO ESPIRITO SANTO)

Edital publicando as relações de alistados e
 excluídos

1. Olegario Antonio M. dos Santos.
 2. Luiz José Ferreira.
 3. Alvaro Decio Guimarães.
 4. Raul José de Souza Soares.
 5. Aucibio de Lemos Leite.
 6. Idalino de Araujo Cavalcanti.
 7. João Americo Brasileiro.
 8. José Velloso Pereira Borba.
 9. João Vieira de Freitas.

10. João Pereira de Oliveira Junior.
 11. André Bezerra Lima.
 12. Custodio Barbosa Lyra.
 13. Manoel Dias Ferreira da Silva.
 14. Americo Pereira Sarmento.
 15. João Lopes da Costa.
 16. Telasco Tiburcio de Araujo.
 17. Aristides Bastos Rodrigues.
 18. Archimínio do Amaral Calainho.
 19. Izallino Machado.
 20. Pedro Silva.
 21. André de Souza.
 22. Manoel Luiz de Araujo.
 23. José Delphino.
 24. Antonio Joaquim Soares.
 25. Alvaro José Affonso.
 26. Balduino Meira.
 27. Arthur José Rosas.
 28. José Baptista Monteiro.
 29. Severiano Garcez.
 30. Euzébio Brittes Fernandes.
 31. Alfredo Figueiredo Domingues.
 32. Alfredo Narciso Garcez.
 33. Manoel Pacheco Portilho.
 34. Arlindo da Silva Borges.
 35. Olavo Carlos Baptista.
 36. Salustiano Pires dos Santos.
 37. Carlos Barreto.
 38. Olegario Domingues Pereira.
 39. Manoel Martins Tanoeiro.
 40. Geraldo Pinheiro.
 41. Izidro Francisco Vergni.
 42. Eduardo Pires Duarte.
 43. João Pereira de Barros.
 44. Juvenal Almeida.
 45. Luiz Augusto Pereira.
 46. D. Juvenal Oliveira.
 47. Alberto Gomes da Silva.
 48. Joaquim Fernandes Bravo.
 49. Humberto Cordovil Lucetta.
 50. Luiz Feliciano da Conceição.
 51. Alfredo Pedro Pereira.
 52. Antonio Martins de Oliveira.
 53. Jayme Lessa.
 54. Alberto Moreira.
 55. Bento Silva.
 56. José Tavares Carneiro.
 57. Militério Soares Junior.
 58. Daniel Pereira Pinto.
 59. Francisco Ribeiro Chaves.
 60. Antonio Telles de Almeida.
 61. Antonio Alves da Silva Porto.
 62. Marcellino Romano.
 63. Manoel Cabral.
 64. Dorival Rodrigues Varanda.
 65. José dos Santos.
 66. Antonio M. Guimarães.
 67. Alvaro Brandão.
 68. João P. de Avelar.
 69. Alzemiro Mariano.
 70. Benedicto Francisco.
 71. Alfredo José dos Santos.
 72. Eduardo dos Santos.
 73. Alfredo Luiz Fernandes.
 74. Menelio Gonçalves.
 75. Orestes Moura.
 76. Mariano Santos.
 77. José Alves Pereira.
 78. Pedro de Almeida Carneiro.
 79. Irineu dos Santos.
 80. Manoel Vicente.
 81. Theophilo Carlos de Mendonça.
 82. Faustino Claudio da Silva.
 83. Joaquim Barbosa Souza.
 84. Antonio Gonçalves.
 85. Mariano Breve.
 86. Innocencio Cunha.
 87. Augusto Dias de Carvalho.
 88. Anastacio de Souza.
 89. Claudio Fontes.
 90. Chrispim Duarte.
 91. Antonio Luz da Silva.
 92. Alvaro Tavares.
 93. José de Oliveira.
 94. Tobias de Sant'Anna Bastos.
 95. Arthur Rosas.
 96. Joaquim Teixeira.

97. Antonio Gonçalves.
98. Carlos Antonio Sabino Corrêa.
99. João de Oliveira.
100. Antonio de Azevedo.
101. José Francisco.
102. Francisco Antonio.
103. Aristophanes Moreira.
104. Ernesto Gomes da Silva.
105. Augusto S. F. de Azevedo.
106. José Xavier de Medeiros.
107. Mario Ventura de Figueiredo.
108. Americo Rodrigues Silva.
109. Francisco José Teixeira da Silva.
110. Francisco Tavares.
111. Manoel Bento do Nascimento.
112. Antonio de Oliveira.
113. Diodato Rosas.
114. Gabriel de Souza Pereira.
115. Luiz de Vasconcellos.
116. Prudente Fernandes.
117. Claudio Porphyrio Theodoro.
118. Alvaro de Araújo.
119. Antonio Leite Junior.
120. Francisco João dos Santos.
121. João de Brito Cavalcanti.
122. João Lopes C. L. Filho.
123. Manoel Alves Guimarães.
124. João Antonio Lopes Neves.
125. Matheus Barbosa de Oliveira.
126. Laudelino Ramos.
127. Lucas F. Lopes.
128. Miguel Grosso.
129. Belmiro Vicente.
130. Pedro Soares de Oliveira.
131. João dos Santos.
132. Jovelino Pinho.
133. Maximiano S. Severino.
134. Adolpho Ferreira Pinto.

De accordo com o art. 85 do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, a junta se reunirá todos os dias uteis na agencia da Prefeitura da freguezia do Espirito Santo das 10 ás 11 horas da manhã, afim de attender as reclamações dos interessados quanto a isenção para o serviço militar.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1911. — Capitão *Oldemar Maria de Lacerda*, presidente.

Ministerio da Guerra

Inspecção permanente da 9ª região militar
18º MUNICIPIO (MEYER)

Edital publicando as relações de alistados e excluidos

O 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão, n. 272 alistados, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro, ainda a esta junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu, José Feliciano da Silva Monteiro, secretario, lavrei o presente edital, que assigno, e vai pelo presidente rubricado. — *José Feliciano da Silva Monteiro*, secretario. — 1º tenente *Leopoldo Viriato de Freitas*, presidente.

Recenseamento militar do anno de 1911

1. José Pacheco da Costa.
2. Affonso Corrêa Gomes.
3. Henrique Ribeiro.
4. Manoel Machado.
5. Alfredo Brasileiro da Costa Dunkles.

6. Raul da Cunha Coelho.
7. Carlos Dias da Cruz.
8. Augusto Ferreira de Paiva.
9. Tiburcio Augusto dos Santos.
10. Antonio Marcellino.
11. Arlindo Pereira da Silva.
12. Cicero Meirelles.
13. Waldemiro do Amaral.
14. Joaquim Tavares Ferreira.
15. Cyrillo Manoel Botelho.
16. Manoel Vicente de Mello Junior.
17. Alcino dos Santos Rangel (Dr.).
18. Hildebrando Vieira de Barros (Dr.).
19. José de Mello Cardoso.
20. Alvaro Nunes de Souza Porto.
21. Mario da Silva.
22. Manoel Pereira Telles Faria.
23. Manoel Delphin Lima.
24. Augusto José Guimarães.
25. Romualdo Pagani.
26. José de Brito.
27. Olyndo Heidade.
28. Acilio Borges de Araujo.
29. Orlando Pinho.
30. Antonio Gomes Esteves.
31. Eloy Silva.
32. Alencar do Nascimento.
33. José Nogueira do Nascimento.
34. José Ribeiro.
35. João da Silva Reis.
36. Nelson Tavares.
37. João Francisco de Figueiredo.
38. Manoel Antonio Garcia.
39. Jacintho Theodoro Ferreira.
40. Frederico de Brito.
41. João Medeiros.
42. Aristides Ribeiro.
43. Manoel Pimenta.
44. Oscar da Luz.
45. Eduardo Monteiro.
46. Alfredo Norival.
47. José Ferreira Pinto Filgueiras.
48. Antonio José Cabral.
49. Alcindo Mendes.
50. Avelino Antonio da Costa.
51. Augusto Reis.
52. Antonio Joaquim de Araujo.
53. Alfredo Januario da Silva.
54. Antonio Pereira de Lima.
55. Agostinho da Silva.
56. Alfredo José de Sant'Anna.
57. Arthur da Silva Pinto.
58. Brazilo José da Silva.
59. Claudino Calisto Gomes.
60. Edmundo de Oliveira.
61. Euclides Vianna.
62. Fernando Marques.
63. Frederico Manoel de Castro.
64. Joaquim José da Silveira.
65. João Baptista Candido.
66. Joaquim da Costa.
67. João Martins.
68. Joaquim Gonçalves.
69. José Cardoso.
70. Lino José de Almeida.
71. Manoel dos Santos.
72. Manoel Luiz.
73. Manoel Marques.
74. Marcellino da Silva.
75. Manoel Rosa de Almeida.
76. Manoel Fraga Mendes.
77. Oscar Victorio da Silva.
78. Napoleão Duarte.
79. Salvador Silva.
80. Saturnino Gomes Calaza.
81. Orlando Alves Lisboa.
82. Ricardo Gonçalves.
83. Emygdio Gomes.
84. Gumercindo Silva.
85. Ary Padião.
86. Alberto Loureiro.
87. Alcino dos Santos (Dr.).
88. Hildebrando Vieira Barros (Dr.).
89. José de Mello Camargo.
90. Ovidio Vieira Valente.
91. Carlos Zenaide Nay Pinto.
92. Venancio da Silva Rezende.

93. Carlos Hilario de Oliveira.
94. Mauricio dos Santos Andrade.
95. Nestor Vieira Brandão.
96. Servulo Lima (Dr.).
97. Agenor Affonso.
98. Emygdio de Carvalho.
99. Germano de Andrade Pinto.
100. Agrippino Louzada.
101. Antonio Marinho de Oliveira.
102. Mario Ferreira de Vasconcellos.
103. Annibal Viriato de Azevedo.
104. Ruiz Vaccani.
105. Euphranio João Barbosa.
106. Estevão José Pereira.
107. Caeetano Soares.
108. Thiago Silva.
109. Herculano Borges Marinho.
110. Faustino Cavalheiro.
111. Nestor Costa.
112. Henrique Scheid.
113. Alexandre Scheid.
114. Miguel Paulo dos Santos.
115. Armando Joaquim de Almeida.
116. Lauro de Figueiredo Calazans.
117. Raul Navarro da Costa.
118. Emilio Gomes de Oliveira.
119. Carlos Ventura da Silva.
120. João Baptista Ventura da Silva.
121. Amaro Rodrigues dos Santos.
122. José Monteiro Diogo Junior.
123. Antonio Silva.
124. João Baptista de Lima.
125. Francisco Pinto da Cruz.
126. Victorino Teixeira Pinto Ribeiro.
127. Antonio Baptista Leite.
128. Antonio Herculano da Costa.
129. Affonso Joaquim de Abreu.
130. José Teixeira dos Passos.
131. José Ferreira de Abreu.
132. João Macedo.
133. José Maria dos Santos.
134. Amadeu da Silva Falho.
135. Antonio Gomes Sardiha.
136. Julio Vieira de Mattos.
137. Ezequiel do Nascimento.
138. Guilherme José da Silveira.
139. João Gomes Santarém.
140. João Neves.
141. João Marcellino de Oliveira.
142. Adamastor Armelino Moreira.
143. Acilio Borges de Araujo (Dr.).
144. Orlando da Cunha Pyrrho.
145. Raul Soares Torres.
146. Fernando Soares Torres.
147. Francisco Soares Torres.
148. Bento Egydio da Silva Braga Motta.
149. Alberto Castanheira.
150. Arthur José de Oliveira.
151. Antonio Ferreira dos Santos Reis.
152. Armelio Vayorto de Sá.
153. Alberto Augusto Fernandes Lage.
154. Luiz José de Oliveira.
155. Luiz de Menezes Vasconcellos Drummond.
156. Mario da Cunha Arantes.
157. Carlindo de Lima Barreto.
158. Carlos Imbassahy.
159. Waldemar Ayres Antunes.
160. Alvaro José da Silveira.
161. José Luiz de Faria.
162. Antonio de Souza Miranda.
163. Antenor José Maia.
164. Luiz Corrêa de Sá.
165. Aypio José Maia.
166. Alfredo da Fonseca.
167. Manoel Bernardes do Amaral Junior.
168. Roberto Monteiro Pereira do Amaral.
169. Manoel Leite Bithencourt.
170. Alberto Martins Coelho.
171. Mario Brenkman.
172. Roberto Vieira da Costa.
173. Altino José de Andrade.
174. Eugenio Carlos da Fonseca.
175. José Rodrigues dos Santos.
176. Oselino Gomes.
177. Carlos Affonso Machado.
178. Carlos Piquete Carvalhosa.
179. Aurelio Piquete Carvalhosa.

180. Lino Borges da Silva.
 181. Americo Fernandes.
 182. Armando Mendonça.
 183. Manoel Mariano.
 184. Francisco Barbosa.
 185. João Mariano Barbosa.
 186. Adelino Mariano Barbosa.
 187. Marciano Lino da Silva.
 188. Alfredo Ramos Ferreira.
 189. Pedro Bazileu de Andrade.
 190. Leoncio Chrysostomo.
 191. Alypio Chrysostomo.
 192. Antonio Diniz Nogueira.
 193. Antonio de Andrade Silva.
 194. Antonio de Mello Lino.
 195. Eduardo Machado Lino.
 196. José Bernardino Pereira.
 197. Edmundo Luiz Azevedo.
 198. José Faria Machado.
 199. Carlos Afonso Machado.
 200. Oscar Sanches de Brito.
 201. Alfredo Machado Soares.
 202. Raul Alves Villela.
 203. Mario Aché Cordeiro.
 204. Alberto Marques dos Santos.
 205. José Marques dos Santos.
 206. Firmino José Corrêa.
 207. Alfredo Neves de Souza.
 208. Joaquim Henrique de Castro.
 209. Saicho Antonio Rosas.
 210. João da Silva Ramos Filho.
 211. Benedicto Flores de Jesus.
 212. Luiz de Miranda Pinto.
 213. Agenor Pereira dos Santos.
 214. Pedro Jovito.
 215. Bruno Rodrigues.
 216. Marinho Euclides França.
 217. João Sampaio.
 218. Domingos Costa.
 219. Benedicto Henrique da Silva.
 220. Juvencio Theodoro dos Santos.
 221. Olegario João de Oliveira.
 222. João Faria Bruno.
 223. Francisco Xavier.
 224. Irineu Adão dos Santos.
 225. Alfredo Paulo de Oliveira.
 226. Pedro Francisco.
 227. Gregorio Gonçalves Bracuna.
 228. Alvaro Henrique Brochado.
 229. Alexandre Soares de Oliveira.
 230. João dos Santos.
 231. Ivo dos Santos.
 232. Carlos Frederico Carneiro de Campos.
 233. Oscar Ignacio de Oliveira.
 234. Antonio José Rodrigues.
 235. Luiz Guedes Bittencourt.
 236. Samas Vieira Ferreira.
 237. José Ferreira da Silva.
 238. João Pereira dos Santos.
 239. Luiz de Oliveira.
 240. Octavio Balthazar da Silveira.
 241. Renato Mendes.
 242. Agenor Mendes.
 243. Alfredo Mendes.
 244. Appollo Corrêa Barbosa.
 245. Ernani Lopes Vieira.
 246. Adelino Abilio Trigo Lourenço.
 247. Henrique Abilio Trigo Lourenço.
 248. João A. da Costa Imbuzeiro.
 249. Alberto da Costa Imbuzeiro.
 250. Manoel Melchades de Souza.
 251. Henrique de Araujo.
 252. Octavio Moreira Tinoco.
 253. Arnaldo Pimenta.
 254. Alfredo José Alves.
 255. Manoel André.
 256. Heitor Alves Coelho.
 257. Sylvio de Almeida.
 258. Alberto Marques dos Santos.
 259. José Marques dos Santos.
 260. Sebastião Francisco Braz.
 261. Julio Cezar de Andrade.
 262. Romualdo José de Freitas.
 263. Manoel Pedro de Arruda.
 264. João Rozario Moreira.
 265. Mario Bento Vidal.
 266. Mario Corrêa.

267. Hildebrando Henrique da Silva.
 268. Simão José de Souza.
 269. Antonio Mario.
 270. João Corrêa Pinto.
 271. Manoel Joaquim.
 272. Victorino Torres.
 Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1911. —
 1º tenente *Leopoldo Viriato de Freitas*, presidente da junta.

Ministerio da Guerra

Inspecção permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º MUNICIPIO ENGENHO NOVO

O general José Ferreira Ramos, presidente desta junta, para que chegue ao conhecimento dos interessados, faz saber que nesta data foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exército activo e suas reservas — forças de 1ª linha — os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Si esses cidadãos quizerem fazer qualquer reclamação, a respeito de sua inclusão nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona á rua General Canabarro n. 77, das 11 a 1 hora da tarde, em todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça. E eu, alferes Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital, que assigno o vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1911. — Alferes *Henrique Moreira Ventura*, secretário.

Relação dos cidadãos alistados hoje na Junta de Alistamento e Sorteio Militar do 14º Municipio — Engenho Velho.

481. Oscar de Souza Macedo.
 482. João de Mello Portella.
 483. Arlindo Machado Armonde.
 484. Nestor Martins de Seixas.
 485. Alfredo Lahr.
 486. José Paulo da Motta.
 487. Militão Barrozo da Silva.
 488. Dordelley Herman Bockes.
 489. Manoel Alves de Souza Netto.
 490. Augusto José da Roza.
 491. Cyriaco de Paula Maciel.
 492. Jeronymo Alves de Alcantara.
 493. José Julio Ozorio.
 494. Augusto Cezar de Salles.
 495. João Baptista Moreira da França Filho.
 496. Francisco do Livramento Coutinho.
 497. José Gloria.
 498. Pedro de Freitas Walter.
 499. Armando Paulino Dias.
 500. Carlos Ferreira de Oliveira Velga.
 501. Trajano Alves dos Santos.
 502. Manoel Marques da Silva Ferreira Filho.
 503. Alfredo da Silveira Mello.
 504. Candido Leite-Cardal.
 505. Jorge Emilio Chevalier.
 506. Albertino Alves Barreto.
 507. Mario Martins Leal Filho.
 508. Joaquim Ventura da Silva.
 509. Caetano Paulino.
 510. Antenor da Silva.
 511. Antonio Pereira Ribeiro.
 512. Felipe Alves Pereira.
 513. Fausto Cavalcante Pereira da Silva.
 514. Clemente da Silva.
 515. Affonso Junio Brazil.
 516. Martiniano Pereira Soares.
 517. Armando Rodrigues da Silva.
 518. Laurindo Barbosa.
 519. Manoel Raphael.
 520. Vilbal de Luiz Gonçalves.
 521. Ozorio Nogueira de Queiroz.
 522. Zacharias Evangelista de Castro.
 523. Joaquim da Silva Pinna.
 524. Americo Pereira da Silva.
 525. Aramis Antonio Lopes.
 526. Manoel Fernandes.
 527. Luiz Augusto de Carvalho.
 528. Roberto Stelling.

529. Manoel Antonio Salgado.
 530. José Hygino de Souza.
 531. Balbino Rangel Dias.
 532. Franklin da Silva Neyer.
 533. Manoel Candido Dias.
 534. Severino Malvaes Dião.
 535. Armado Luiz da Silva.
 536. Hilario Tinorio de Oliveira.
 537. Juan Godoy Ijo.
 538. Adriano dos Reis.
 539. Mario de Carvalho Costa.
 540. Hernandez Augusto Rebello.
 541. Hubert Carol.
 542. João de Carvalho Mendes.
 543. Antonio Dias da Silveira.
 544. Alexandre Alves.
 545. José Marcellino Filho.
 546. Antonio José Maximino.
 547. Alfredo Tavares Ferreira.
 548. Raul Tavares Ferreira.
 549. Francisco Luiz Coutinho Braga Junior.
 550. Armando do Nascimento.
 551. Arthur Fernandes da Rocha.
 552. Victorino Nogueira Coelho.
 553. Antenor Ferreira.
 554. André Lobato.
 555. Waldemar Luiz Pereira.
 556. Maximiliano Nunes Borges.
 557. Antonio Francisco da Costa.
 558. Alvaro Antonio da Cruz.
 559. Antonio Ferreira de Paiva Netto.
 560. José de Annida Corgo.
 561. Candido Pereira da Cruz.
 562. Octavio de Sampaio Queiroz.
 563. Alfredo Moreira da Luz.
 564. Gilberto Pires de Oliveira.
 565. Guilherme Gonçalves Ferreira.
 566. Seraphim de Oliveira Botelho.
 567. José da Conceição.
 568. José Catão.
 569. Izeno Ferreira Machado.
 570. Francisco Machado Dutra da Silva Junior.
 571. Octavio Sigond Rocha.
 572. Olympio P. Azevedo.
 573. Cornelio A. Proença.
 574. Washington Henriques.
 575. João Vieira Bizarro.
 576. Oliverio Chagas.
 577. Lindolpho Texeira.
 578. Octavio Lima.
 579. João Ferdinand Vedaz.
 580. Salin de S. Lima.
 581. Joia Hippolito.
 582. Christiniano Fecher.
 583. Annibal Caetano Silva.
 584. Luiz Menezes.
 585. Gil Rezende Castro.
 586. Carlos Auler Junior.
 587. José Ramos Falcão.
 588. Clarimundo Souza.
 589. Cazemiro G. Vieira.
 590. Joaquim R. Ferreira.
 591. Francisco C. Andrade.
 592. Cincinato Guimarães.
 593. Antonio Filicano Flôres.
 594. Theophilo da Costa.
 595. Luiz Gonçalves.
 596. Raul Lima Rocha.
 597. José Alves Leite.
 598. Raul Siqueira Ramos.
 599. Francisco Mandarino.
 600. Abelardo Flôres.
 601. Jacintho Duarte.
 602. José Lindin.
 603. Americo Santos.
 604. Dionizio Sant'Anna.
 605. Castorino Candido.
 606. Augusto Barros dos Santos.
 607. Antonio Remo Farinha.
 608. Antonio Zeferino.
 609. João D. Billancourt.
 610. Cicero G. Almeida.
 611. Americo Alves.
 612. René Becker.
 613. Joaquim Ramos Santos.
 614. Samuel Gama Dubois.

115. Fernando Nicacio de Sá.
116. Armenio Maduro.
117. Guilherme Barcellos.
118. Eleutério Gomes.
119. José Ignacio do Mattos.
120. Nicomedes da Costa.
121. Adelino Ferreira.
122. João Guilherme.
123. Alvaro Costa.
124. Alfredo M. Leal.
125. Flavio Thomaz dos Santos.
126. José Francisco Dias.
127. Arlindo Vital.
128. Pedro de Souza.
129. Ernesto Rangel da Silva.
130. Alcides Peixoto.

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 1911.—
Alferes Henrique Moreira Ventura, secretario.
—General José Ferreira Ramos, presidente.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

O capitão Innocencio Serzedello da Costa Machado, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1903 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará todos os dias na agencia da Prefeitura Municipal do 16º Districto (Tijuca), rua Conde de Bomfim n. 1293. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, e publicado no *Diario Official*, 5 vezes.—O secretario, capitão M. Lavrador Filho.

Capital Federal, 18 de novembro de 1911.
—Capitão Innocencio Serzedello da Costa Machado, presidente.

- Gustavo Demarais Costa.
Alcides de Araujo Costa.
Thomé da Silveira Carvalho.
Dr. João José da Costa.
Chilon José Adelino Filho.
Nestor Benigno.
José Ignacio Pereira.
Antonio José da Silva.
Manoel Antonio Barreto.
Damazio Franklin da Silva.
Samsão Pereira.
Martinho da Silva.
Simplicio Onora.
Ramiro Paranhos.
Marcolino da Silva.
João Evangelista Filho.
Pedro Miranda.
Affonso de Oliveira.
Zacharias de Castro.
João Paulo.
João Alfredo.
Francisco Albano.
José da Silva.
Silvio Limocero.
Benedicto Bernardo do Nascimento.
Alberto Rodrigo Teixeira Bastos.
Zepherino Raymundo Nogueiras.
Oscar Ferreira da Silva.
João Baptista Couto de Oliveira.

- Gastão da Fonseca.
Octavio Nunes Pires.
Francisco José da Rocha.
Flavio de Lima.
Alberto Alfredo de Almeida.
Raul Tavares de Mattos.
Frederico Proença.
Alberto de Castro Neves.
Francisco Alves de Castilho.
Antonio Alves Meira Junior.
Napoleão de Almeida.
Bento Theodoro da Rocha.
Octaviano Meira.
Abel de Carvalho.
Albino Brum.
Alfredo Luiz de Oliveira.
Venancio dos Santos.
Ernesto de Souza.
Eulatio dos Santos.
Joaquim Fernandes da Silva.
Eugenio Fernandes da Silva.
Ovidio Xavier.
Joaquim Ribeiro.
Eugenio Morá Monteiro.
José Fernandes.
Manoel Botelho.
Pedro Pereira de Souza.
Antonio Corrêa.
Joaquim do Couto.
Benedicto Jacques.
Militão de Andrade França.
Reynaldo Ferreira Magalhães.
Manoel Alves dos Santos.
Oscar Ardemann.
Arthur José Barroso Pereira.
José Coelho de Aguiar.
Julio Granthon Filho.
Alfredo Alves de Azevedo.
Pedro Mathias de Souza.
Affonso Mony da Silva.
João Leite de Medeiros.
José Granthon Sobrinho.
Jeremias Fernandes de Almeida.
Antenor Danmas Nunes.
Lafayette Gomes da Silva.
Ernesto da Conceição.
Francisco Corrêa de Mello.
José Silveira Quadro.
José Fialho da Silva Raposo.
Annibal Borges da Silva.
Carlos José Ramos.
Americo Nunes da Silva.
Dr. Galba Machado da Silva.
Bilcramando de Albuquerque.
Raul da Silva Maia.
Galileu Lobo d'Avila.
Osorio Bonifacio de Andrade.
Manoel Corrêa Manhães.
Americo Lacerda Ramos.
Antonio Fernandes Pinto.
Ernesto Martins.
José Tiburcio.
Olivio José da Paixão.
Lino José dos Santos.
Juventino Victorio.
Turphio Coutinho de Oliveira.
Dermeval de Paula.
Coriolando de Almeida.
Arlindo d'Avila Corrêa.
José Jorge Pinto.
João Pacheco Chaves.
José Justino de Medeiros.
Annibal E. Maduro.
Nicanor Marcellino dos Santos.
Mario Bonifacio.
Carlos Felipe.
Dario Luiz dos Santos.
Victor Matuchelli.
José Maria Cardoso.
Luiz Vianna.
Paula Capella.
Manoel Neves.
Nilo Reis.
Lupercinio Maranhão.
Eduardo Jorge.
Justino Barbosa.
Casemiro da Silva.

- Manoel Quintavilha Filho.
Zeferino da Silva.
Luiz Siston.
João Labelelo.
José Siston Filho.
Americo Ramos.
João de Souza.
Gabriel Paula.
Raul Waldeck.
Rodrigo de Oliveira.
Marcellino Marques.
Olympio Pereira.
Sylvio Leal da Costa.
Theotônio Santa Cruz de Oliveira.
Alvaro Monteiro de Barros.
Manoel Lima Torres.
Jorge Pedro Sampaio.
Jorge Dutra Fragozo.
Americo Francisco Ferreira.
Francisco da Silva Sobrinho.
Estevão Lourenço.
João Cruz.
João Baptista.
Mauricio Fertin Vasconcelos.
Oscar Gomes.
Vitalino dos Santos.
Alexandrino José.
Julio Fumeaux.
Adelino A. de Souza.
Bazilio Moreira.
Gabriel F. de Araujo.
Manoel Fortunato da Silva.
Antenor Manoel dos Santos.
Leocadio Casemiro.
Simão Monteiro Cavalcante.
João Galvão.
Arthur Ferreira da Silva.
Alvim E. da Silva.
Alfredo Carvalho.
Alvaro Ribeiro.
Thomaz de Souza.
Leovergildo Bios.
Milchiades Soares de Albuquerque.
Antonio dos Santos.
Manoel Pereira Capell.
João Arruda Tavares.
Armado de Souza Fagundes.
Ernesto Martins.
Manoel dos Santos Peixoto.
João Bezade.
Julio Pedro de Alcantara.
Americo Nunes da Silva.
Manoel José Pacheco.
Mathews Leonardo.
Ricardo Figueiredo Bastos.
Joaquim Ferreira Magalhães.

Ministerio da Guerra

De accôrdo com o decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, foram alistados, no 8º municipio (Lagoa), os seguintes cidadãos:

131. Eugenio de Magalhães.
132. Trovano Alves Torgo.
133. Raymundo Marianno Nogueira.
134. Arthur Ferreira.
135. João Filgueira da Silva.
136. Octavio José dos Prazeres.
137. Eurico Moreira Camões.
138. José Gomes Amorim.
139. Mario Faria Neves.
140. Guilherme Luiz da Cunha.
141. Belizario Magno de Araujo.
142. José Izidro da Silva.
143. Manoel Faria Amaral Lemos.
144. Luiz Raymundo de Almeida.
145. Francisco Marques.
146. Benedicto José de Oliveira.
147. Francisco Dias do Nascimento.
148. José Pereira Alves.
149. Samuel Maximo de Souza.
150. Manoel Cruz Reis.
151. Reynaldo de Freitas.
152. Manoel Antunes Pimentel.
153. José Manoel de Oliveira.
154. José da Rocha Gomes.
155. Rufino de Ley.

156. Alvaro Peixoto.
157. Cassiano Machado Tavares Bastos.
158. Humberto Graça. (Dr.)
159. Alberto Barcellos. (Dr.)
160. Cypriano de Souza e Silva.
161. Julio Pereira Lima.
162. Ademar Bernardes Cardoso.
163. Erico Gomes de Araujo.
164. Arthur José de Sá.
165. Armando da Rocha Brandão.
166. Hypolito da Cunha Pereira.
167. Gaudencio Calixto Ferreira da Silva.
168. Alberto da Silva Loureiro.
169. Adriano Ferreira Barreto.
170. Augusto Gonçalves de Almeida.
171. Angelo Pedro da Silva.
172. Alberto Marques da Costa.
173. Alvaro de Oliveira Gomes.
174. José de Souza Lima.
175. Antonio Cicero Peregrino da Silva.
176. Alberto Martinho Dunham.
177. Clodoaldo Pereira da Silva Moraes.
178. Horacio Antonio.
179. Galdino Calixto de Moraes.
180. Paulo Alves.
181. Izidro Antonio.
182. Benedito Antonio.
183. João Paulino Alves.
184. João Vicente.
185. Cyrineu Caldeira.
186. João Francisco da Costa.
187. Manoel Paulino.
188. João Alves de Souza.
189. Bento Pedro.
190. João Alfredo.
191. Reynaldo Pereira da Silva.
192. Joaquim José de Medeiros.
193. Raimundo Fernandes da Silva.
194. Joaquim Rodrigues Pinheiro.
195. Simeão Alves de Alencar.
196. Lourival Soares.
197. Caetano de Lamare Garcia.
198. Eurico Azevedo Vilela (Dr.).
199. José Thompson Motta (Dr.).
200. Carlos Machado Bittencourt (Dr.).
201. Lindolpho de Almeida.
202. Arthur Huelsen.
203. Simplicio dos Santos.
204. Augusto Martins.
205. Arthur Carmelino Neves.
206. João Pinto Torres.
207. Cicero Guedes.
208. Agenor Coutinho.
209. Marcelino dos Santos Andrade.
210. Joaquim Ribeiro dos Santos.
211. Amaro Guimarães.
212. Augusto Martins Pinheiro.
213. Accolino Gomes de Carvalho.
214. Carlos Ferreira de Araujo.
215. Jayme Macario Madureira.
216. Alvaro Nery Ribeiro.
217. Francisco Rosas.
218. Antonio Luiz Ferreira Junior.
219. Eurico Chaves.
220. Alvaro Chaves.

Distrito Federal, 14 de novembro de 1914.
 —Dr. *Hermenegildo Militão de Almeida*, presidente.
 —Tenente *José Viriato Martins*, secretário.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar, antigo Arsenal de Guerra, Junta do Alistamento Militar do 4º Município de São José, becco da Batalha, 2º andar.

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 4º Município Distrito Municipal, faz publico que foram alistados os seguintes cidadãos, que se tiverem reclamações a fazer deverão dirigi-las á Junta do antigo Arsenal de Guerra, becco da Batalha, 2º andar, das 11 ás 3 horas da tarde, diariamente.

Capital Federal, 29 de novembro de 1914.
 —Capitão *João Pereira Martins Ribeiro*, se-

cretario da Junta de Alistamento Militar do 4º Município Distrito Municipal.

Relação nominal dos cidadãos alistados no 4º Distrito Municipal de S. José para o alistamento militar

1. Francisco Bulhões.
2. Isidoro José Ignacio.
3. Dantas de Paulo.
4. Joaquim de Araujo Fanzeres.
5. Manoel Estacio.
6. José da Silva.
7. André Agenor dos Santos.
8. Deodato de Azevedo Freitas.
9. Lindolpho Macedo.
10. João Chaves Lopes.
11. Odilon Rodrigues dos Anjos.
12. Renato Brancante Machado.
13. Francisco Cassiano Gomes.
14. Francisco de Albuquerque.
15. Francisco da Rocha Vaz.
16. Luiz Oswaldo de Carvalho.
17. José de Frias Machado.
18. Sebastião Soares de Oliveira.
19. Virgilio Apollinario da Silva.
20. Luiz da Cunha Freitas.
21. Jayme de Magalhães.
22. Francisco Leopoldo Silva.
23. Arthur Silveiras.
24. Oscar Briggs.
25. Augusto de Mesquita Ribeiro.
26. Lucio Nobrega de Magalhães.
27. Alberto Francisco.
28. José Baptista de Miranda.
29. Mario Rodrigues de Souza.
30. Arnaldo Sá.
31. Gastão Monteiro de Carvalho.
32. Luiz Rodrigues.
33. Djalma Duarte de Figueiredo.
34. Hernani Bezerra.
35. Alexandre Valentim Magalhães.
36. Hermínio Malheiros Fernandes da Silva.
37. Hildebrando Silva.
38. Joaquim Sampaio Ferraz.
39. Alfredo Castro de Almeida.
40. Arthur de Castro e Almeida.
41. João Cancio Soares da Assumpção.
42. José Antonio dos Santos.
43. Paschoal de Oliveira.
44. Tertuliano Moreira.
45. Pedro Ferreira da Silva.
46. José Gomes dos Santos.
47. Possidonio José dos Santos.
48. Waldemiro José dos Reis.
49. João de Oliveira Cardozo.
50. Antonio dos Santos.
51. Antonio Cardoso.
52. Albino Pacheco.
53. Oscar Ferreira.
54. Romão de Carvalho.
55. Victor de Moraes Macedo.
56. Antonio Figueira Linhares.
57. Arlindo Costa.
58. Ernesto Pecanha.
59. Juvencio Manoel Ribeiro.
60. Manoel Tavares do Couto.
61. João Joaquim Pinto da Silva.
62. Eugenio Cascão.
63. Roberto Antonio Menezes.
64. Antonio Salviano de Figueiredo.
65. Candido Duarte Coelho.
66. Salvador José de Assumpção.
67. José Bernardes Camello.
68. Roberto Torzillo.
69. Leopoldino José Ribeiro.
70. Antonio da Silva Pereira.
71. Januario da Costa Guimarães.
72. João Luiz Bastos.
73. Christovão Theodoro Cabral.
74. Laudelino Candido de Gouvêa.
75. João Vieira Leal.
76. Horacio Dias Paes Leme.
77. André Victor Corrêa.
78. Adalberto Quintans.
79. José Bonifacio da Silva.
80. Henrique Vieira de Azevedo.
81. Antonio Olegario da Costa.
82. Henrique Gonçalves Guimarães.
83. Mario Dias.
84. Antonio Caetano Ramos.
85. Lazaro Vieira da Silva.
86. José Teixeira Bastos.
87. Antonio Lucas dos Reis.
88. Guilherme Henrique da Silva.
89. João Vieira da Silva.
90. Diogo Alves da Costa.
91. João Oreste Xavier.
92. Cleodulo Fernandes Baptista.
93. Reynaldo Theodoro Cabral.
94. Lucas Boiteux.
95. Abel Joaquim da Silva.
96. Romeu Lopes Guimarães.
97. Mario Meirelles.
98. Joaquim Melgaco Fernandes.
99. José Joaquim Fernandes.
100. Xenophontes de Souza Pinto.
101. Antonio da Silva Pessoa.
102. Emygdio Silva.
103. Casemiro Fernandes da Costa Lage.
104. José Alves.
105. João Luiz Martins.
106. Rozendo de Almeida Costa Guimarães.
107. Sebastião Custodio da Luz.
108. Fabricio Cesar de Souza.
109. Antonio Dias Paes Leme.
110. Mario Carmo dos Santos.
111. José Francisco Corrêa de Avellar.
112. Irenio de Macedo Neves.
113. Renato Pinheiro da Costa.
114. Alvaro Antonio Leão.
115. Gustavo Costa.
116. Asdrubal Salgado Soares.
117. Cid Augusto de Freitas Pereira.
118. Raul Macrino dos Santos.
119. Hygino Maria Garcia.
120. Euclides Martins Vianna.
121. Joaquim Augusto da Costa.
122. Frederico Carrão.
123. Sebastião Alves dos Santos.
124. João de Maria.
125. Armando Bernardes de Souza.
126. Antonio José de Meirelles.
127. Moysés Luiz da Costa.
128. Olegario Loreto Bahia.
129. Candido Barreto Pereira Pinto.
130. Arthur Dias Barcellos.
131. Ewerardo Eleuterio da Silveira.
132. Americo Teixeira da Silva.
133. Pedro Miguel de Freitas.
134. Optaciano Stembach.
135. Joaquim de Abreu Freitas.
136. Nestor Madeiros da Silva Leal.
137. Jeronymo Chaves de Magalhães Santos.
138. Pedro Martins Baptista.
139. Octavio José Fernandes.
140. Percilano Carvalho de Oliveira.
141. Aristheu Pereira Cardoso.
142. Azarias Dias Moreira.
143. Aurelio Motta.
144. José Fernandes da Costa Lage.
145. Alcino Pereira de Abreu.
146. Mario Mendonça.
147. Hildebrando Moreira.
148. Francisco Ferreira Pitança.
149. Alvaro Reis.
150. Adhemar Burity.
151. Romão Teixeira Nunes.
152. Deolindo Martins de Carvalho.
153. Marcos Franca Cardoso.
154. Carlos da Conceição Pinheiro.
155. Joaquim Manoel da Silva Moraes.
156. Albano Pereira Catton.
157. Manoel Alfredo Pradel.
158. Theotonio Cezar de Carvalho.
159. Osorio Martins Pontes.
160. Euripedes Dutra Ribeiro.
161. Cariva da de Moraes.
162. Pedro Ferreira Pacheco Filho.
163. João Baptista de Souza.
164. Alvaro Alvares de Almeida Neves.
165. Armando Simone.
166. Raul Dias de Amorim.

467. Cesar Corrêa Lemos.
468. Jonathas Thomaz de Aquino.
469. Eudides Dias Paes Leme.
470. José Joaquim Pedrosa.
471. José Agapito Polary.
472. Oscar Tavares Gomes.
473. Victorino Spada.
474. Oscar Ribeiro do Valle.
475. Antonio Alves de Macedo.
476. João Dias da Silva.
477. Godofredo Leite.
478. Sylvano do Espírito Santo.
479. Horacio Couto Dias.
480. Gustavo José Teixeira.
481. Ataliba Pereira Lunaz.
482. João Thomaz Alves.
483. Jayme Gonçalves Nunes.
484. Ernesto Gomes da Silva.
485. Izaías Climaco dos Santos.
486. José de Macedo Neves.
487. Waldemar Vieira de Moraes Machado.
488. Oldemar Babo.
489. Gaudencio Manoel Granja.
490. Henrique Lunas.
491. Octavio Chateaubriand Cachoeira.
492. Manoel José da Costa.
493. João Jouvert Goulart Fraga.
494. Arthur Gonzaga Barifouse.
495. Macrino Fernandes Machado.
496. Octavio de Carvalho Pereira.
497. Manoel Luiz Peixoto.
498. Luiz Teixeira Bastos.
499. Elias da Costa Coimbra.
500. Belmiro Alves.
501. Antenor Mario Peixoto.
502. Carlos Ribeiro de Macedo.
503. Luiz Alves de Paiva.
504. Antonio da Costa.
505. Prisco de Oliveira Rocha.
506. José Joaquim Pereira.
507. Gregorio de Sant'Anna Cardoso.
508. Alfredo Angelo.
509. Oscar da Silva Lemos.
510. Augusto Alfredo de Almeida.
511. Armando Caldas Sergio.
512. Luiz Petrino dos Passos.
513. Aristides Manoel Borges.
514. Lupercio Carolino B. Ferreira.
515. Henrique de Moura Gonçalves.
516. Francisco Tavares Bastos.
517. Gastão Joaquim da Rocha.
518. Mario Moreira Sampaio.
519. Antonio Pereira Magalhães.
520. Francisco Xavier Ferreira de Menezes.
521. Euclides Pinheiro.
522. Mario Teixeira.
523. Cantidiano da Rocha Lima.
524. Firmino Chateaubriand Cachoeira.
525. Hermenegildo Carlos de Almeida.
526. José Pedro Gonçalves Pereira.
527. Epiphany Honorato de Barros.
528. Valentim Bernardino Cardoso.
529. Pedro da Costa Lage.
530. Alvaro Fernando Machado.
531. Nestor Tiburcio dos Santos.
532. Miguel Cavalheiro.
533. Francisco Pinheiro de Mendonça.
534. Euclides de Oliveira Campos.
535. Palmerino de Oliveira Guimarães.
536. Deoclydes Salles Monteiro.
537. Alfredo Pereira Telles.
538. Pedro Martins de Castro.
539. Paulo da Cruz e Silva.
540. André Gil Lopes.
541. Henrique G. de Oliveira.
542. Luiz Gonçalo Sandmann.
543. Martinho Guimarães Costa.
544. João Manoel dos Santos.
545. Carlos de Almeida Torres.
546. Abelardo Silva.
547. Thomé Alves da Silva.
548. José da Costa Guimarães.

Capital Federal, 29 de novembro de 1911.

— Capitão Raul Gomes Vieira, presidente.
— Capitão João Pereira Martins Ribeiro, secretário.
— Manoel Pedro Drago, vocal.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante, presidente do conselho economico deste collegio, faço publico que no dia 2 de dezembro, ao meio-dia, receberem-se propostas para o fornecimento de fardamento e enxoval para os alumnos, durante o anno de 1912, a saber: blusa de brim pardo com divisas de cadarço preto para alumnos officiaes e de panno *garance* para graduados, tendo a golla e os punhos revestidos de ganga *garance*; calça de brim pardo com lista de ganga *garance*; gorro de brim pardo com cinta de ganga *garance*; tunica de panno marron com divisas de *soutache* dourado para alumnos officiaes, e de galão para os graduados, tendo nos hombros platinas do mesmo panno, avivadas de *garance* e circundadas por uma grega de *soutache* prateado, e na gola castellos de metal branco; calça de panno *garance* com listas marron; gorro de forma igual ao adoptado actualmente pelo Exercito, tendo, porém, um vivo de panno branco contornando a faixa externa que fica em volta da copa, castellos de metal branco e jugular de couro branco; *pellerine* de panno azul ferrete, cujo comprimento deve atingir a extremidade do dedo médio, estando o braço pendente, gola virada, sem ponteira, com castellos por distinctivo; esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes de massa preta, com castellos; botinas de couro amarello, botinas de kangurú preto, chinellos de coure amarello; almofadas de paina com capa de linho, tendo $0,57 \times 0,35$; colchão de crina vegetal com capa de linho, tendo $1,75 \times 0,67$; meias de algodão; toalhas felpudas para rosto e toalhas felpudas para banho; camisas de cretone para dormir; camisas de cratone para dia; ceroulas de cretone; escovas para dentes; lençóis brancos de algodão; fronhas de cretone com $0,56 \times 0,41$; guardanapos de algodão; lençóis de cretone com 200×137 ; pente fino; pente de alisar; tesoura para unhas; colchas brancas de algodão; cobertor de lã encarnada; calção para banho; collarinho de algodão; punhos de algodão; luvas de fio de escossia.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (letra *a* do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909), mediante apresentação, até o dia 1, de documentos que provem ter pago o imposto de industrias e profissões e a licença da Prefeitura para negociar com os artigos que pretende fornecer e depositar a caução de 500\$, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

As propostas serão em duas vias e constituídas pelas relações impressas, fornecidas por este estabelecimento, ambas assignadas, sendo a primeira via sellada.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Tanto as assignaturas como os preços devem ser escriptos de modo claro, sem emendas ou rasuras.

O brim pardo empregado no fardamento será molhado antes da confecção, devendo as calças ter bainhas de 0^m,05 de largura e todas as peças ensanchas que permitam ultteriores modificações.

O concorrente preferido para o fornecimento de calçado fica sujeito a dar um pé a maior em cada pedido de 100 pares de botinas ou chinellos, para substituir o que for inutilizado pela respectiva commissão.

Todo o material empregado na confecção do fardamento fino, ou pardo, e bem assim os dos demais artigos deverão ser de typo e qualidade conforme as amostras que se acham na sub-secretaria.

Os concorrentes preferidos deverão, no acto da assignatura do contracto, depositar como garantia do mesmo 10% sobre a importancia dos artigos a fornecer durante o anno.

O pagamento das contas dos alumnos gratuitos será feito no Thesouro.

Secretaria do Collegio Militar, 23 de novembro de 1911. — *Ragmundo Fernandes Monteiro*, 2º tenente sub-secretario.

Ministerio da Guerra

Sexta Divisão do Departamento da Guerra CONCURSO PARA VETERINARIO

De ordem do Sr. coronel Dr. Pedro Gouvêa, chefe interino da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, faço publico que, de accordo com as intrucções de 19 de março de 1910, designou o mesmo Sr. coronel para constituir a commissão julgadora do concurso de admissão de veterinarios do Corpo de Saude do Exercito os seguintes officiaes: coronel graduado Dr. Martiniano de Arvellos Espinola, majores Dr. Graciano Feliciano de Castilho, Joaquim de Mendonça Sodré, Brenno Bráulio Mouiz e o capitão Dr. Manoel Petrarcha de Mesquita.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra, da Secretaria de Estado da Guerra, 17 de novembro de 1911. — Major Dr. *Virgilio Tourinho de Bittencourt*, chefe interino da 1ª sessão.

Ministerio da Guerra

Sexta Divisão do Departamento da Guerra CONCURSO PARA VETERINARIOS

De ordem do Sr. coronel Dr. Pedro Gouvêa, chefe interino da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, faço publico que se acha aberta, nesta Divisão, a inscrição para o concurso de admissão de veterinarios no corpo de Saude do Exercito, nos termos do edital já publicado no *Diario Official*.

A referida inscrição encerrar-se-ha no dia 2 de dezembro proximo vindouro.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria de Estado da Guerra, 17 de novembro de 1911. — Major Dr. *Virgilio Tourinho de Bittencourt*, chefe interino da 1ª sessão.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA DE MEDICAMENTOS, DROGAS, APPOSITOS E UTENSILIOS DE PHARMACIA DE ORIGEM ESTRANGEIRA

De ordem do Sr. coronel presidente da commissão de compras deste Laboratorio faço publico que a mesma se reunirá em sessão publica no dia 17 de janeiro de 1912, às 12 horas da manhã, 60º dia a co tar de hoje, na sala da directoria do mesmo estabelecimento, para recebimento e exame das propostas para o fornecimento, por importação directa da Europa, das drogas, medicamentos, appositos e utensilios necessarios ao supprimento do mesmo estabelecimento, constantes das relações impressas reentegues aos concorrentes préviamente habilitados.

As propostas serão constituídas pelas relações acima referidas, devendo os preços ser expressos em moeda esterlina, escriptos com tinta preta, de modo claro, sem rasuras ou emendas.

As propostas serão em duplicata, datadas, assignadas pelos proponentes na ultima folha, depois da observação final; a primeira via, não obstante, será sellada convenientemente em todas as folhas, sendo os sellos inutilizados na forma da lei, e a segunda via, rubricada; apenas, egualmente em todas as folhas.

Juntamente com a proposta que será entregue á commissão em sessão aberta, o proponente apresentará o documento de depósito de 3.000\$ na Direcção de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, para a garantia da assignatura do contracto, depo-

Site este que será substituído pelo de 3 % sobre o valor dos objectos contractados para garantir a fiel execução das cláusulas do mesmo contracto.

Os proponentes terão a liberdade de propor todos ou alguns, apenas, dos artigos mencionados nas relações, respeitando, porém, em absoluto, as respectivas quantidades.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo. O preço para cada artigo incluirá todas as despesas inclusive a de vasilhame e o acondicionamento, encaixotamento, frete, seguro, referindo-se sempre à quantidade pedida na relação.

O fornecimento será consignado ao Ministério da Guerra com destino ao laboratório seguro contra todos os riscos e entregue por completo na alfândega desta Capital.

As facturas originaes em duplicata e os conhecimentos dos embarques serão, com a precisa antecedência entregues ao laboratório.

Não serão tomadas em consideração as propostas condicionaes, quanto a offerta de vantagem ou onus sobre artigos propostos por outros, assim como as que não satisfizerem as condições desta concorrência.

No acto da abertura das propostas se devem achar presentes os proponentes ou seus representantes, legalmente habilitados, não sendo tomada em consideração a proposta, em caso de ausencia simultanea do proponente ou de seu representante, durante o processo.

Na secretaria se darão tolas as informações sobre qualquer assumpto referente a esta concorrência, assim como se concederá a qualquer concorrente cópia das condições do ajuste que terão de assignar.

No caso de recusa á assignatura do ajuste, o proponente cujos preços forem preferidos perderá em favor da Fazenda Nacional a importância da respectiva caução.

Commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 18 de novembro de 1911. — *Enéas Penaforte de Araújo*, escripturario e secretario da commissão.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL METALLICO PARA AS NOVAS OFFICINAS DE HENRIQUE GALVÃO E LAVRAS

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, ás 12 horas do dia 18 de janeiro de 1912, nesta secretaria e no escriptorio do Rio de Janeiro, á rua da Alfandega n. 130, sobrado, serão recebidas propostas para o fornecimento de tesouras, columnas, caminhos de rolamento, contraventos e cobertura da vidro para os galpões a construir na estação de Henrique Galvão, para as novas officinas de machinas, e na estação de Lavras, para as officinas de reparação de carros, segundo os desenhos que se acham no escriptorio do Rio de Janeiro.

A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferência ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e outra qualquer.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues em envoltório fechado, contendo por fora o assumpto e o nome dos proponentes. Esse envoltório deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade dos proponentes, e, bem assim, o recibo da caução de

2.000\$000, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e a hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

O material deverá satisfazer as seguintes condições:

I

O metal de que devem ser construídos as tesouras, columnas, caminhos de rolamento, contraventos e terças, será de aço definido pelos seguintes elementos mecanicos:

Coefficiente de ruptura minima.....	38 k. por m/m q.
Limite de elasticidade....	19 k. por m/m q.
Alongamento proporcional minima.....	25 %

Os rebites serão de aço, tendo os seguintes caracteristicos:

Coefficiente de ruptura...	38 k. por m/m q.
Alongamento proporcional	30 %

II

As calhas e conductores serão de cobre de 0,8 m/m de espessura e collocados: as primeiras entre cada duas tesouras, em toda a extensão do edificio, e os conductores serão collocados onde houver calhas em todas as columnas e terão um diametro interno de 10 c/m. As calhas terão a abertura de 22 c/m. e de altura 30 c/m, internamente.

III

Os lanternins de todas as officinas serão cobertos de vidro de 6 m/m de espessura, com appparelhos de dilatação. Os vidros serão fornecidos com augmento de 10 % para substituição dos que chegarem quebrados.

IV

Os appparelhos de dilatação das tesouras serão de ferro fundido.

V

A cobertura dos galpões, sendo de telha plana, será fornecida pela estrada e não faz parte da concorrência.

VI

As tesouras são para as officinas de machinas, em numero de 81, para o vão de 16,90

tudo de accordo com os desenhos e dimensões indicados nestes. As columnas para as officinas de machinas são em numero de 111, sendo 60 externas e 51 internas, espaçadas de 6,00 excepto no primeiro vão em que o espaçamento é de 8,00.

VII

Para as officinas de reparação de carros são precisas 65 tesouras com o vão de 16,90, 52 columnas externas e 39 columnas internas, espaçadas de 8,00.

VIII

As terças para as tesouras de ambas as officinas são as indicadas nos desenhos.

IX

Os caminhos de rolamento, cujas secções estão indicadas nos desenhos, são:

Para a officina de machinas de Henrique Galvão:

Um vão para guindaste de 50 T.

Um vão para guindaste de 15 T.

Um vão para guindaste de 5 T.

Para as officinas de carros em Lavras:

Um vão para guindaste 25 T.

Um vão para guindastes de 10 T.

Um vão para guindaste de 5 T.

X

Os laços das officinas de machinas e carros serão contraventados no plano do telhado. O contravento vertical sustenta pela tesouras extremas de cada officina.

XI

O concorrentes indicarão os preços do material collocado nos carros da Estrada de Ferro Central do Brazil, livre de direitos, o concorrente mencionará o peso do fornecimento metallico com tolerancia mais ou menos de 3 % sobre o calculo para as dimensões indicadas nos respectivos desenhos.

XII

As peças das coberturas metallicas para as duas officinas devem ser rematadas separadamente e convenientemente marcadas com o destino. — *H. Galvão ou Lavras*. Devem ser fornecidas com a maxima urgencia as peças necessarias ás fundações.

XIII

Os concorrentes deverão apresentar desenhos da fachada do edificio das officinas deixando uma porta de 4,00 de largura para "Ritter Folding Doors" em cada vão de 16,90 e "Lupton steel sashes" em arco que deem bello aspecto ao conjunto.

XIV

Nas officinas de carros em Lavras, as officinas terão "Lupton Steel Sash for Railway Buildings" em doze (12) vãos de 8,00 dividido em dois, conforme desenho. Devem ser fornecidos "Ritter Folding Doors" para dez vãos de 8,00 divididos em dois, devendo ser envidraçados nos vãos superiores com vidro resistente e com folha rugada na parte inferior.

XV

Nas officinas de machinas de H. Galvão as officinas terão "Lupton Steel Sash for Railway Buildings" 16 vãos de 6,00 e em seis vãos de 8,00 divididos em dois, conforme desenho. Em 12 vãos de 8,00 serão installadas "Ritter Folding Doors" nas condições precedentes.

Secretaria da Estrada S. João d'El-Rei, 16 de novembro de 1911. — *Dr. Francisco Mourão*, secretario em exercicio.

Ministerio Viação e Obras Publicas**Inspectoria Geral de Navegação****CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ,
AMAZONAS E TERRITORIO DO ACRE**

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação, em observancia do disposto no art. 49, §§ 2º e 3º, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, receberá propostas para o contracto do serviço de navegação fluvial dos Estados do Pará, Amazonas e Territorio do Acre e marítima para o Amapá, no dia 2 de dezembro do corrente anno, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

I

A sede da empresa contractante será em Belém, no Pará.

II

O serviço de navegação constará das seguintes linhas e viagens:

Linha de Manáos — Uma viagem mensal, do porto do Belém, no Estado do Pará, ao de Manáos, no Estado do Amazonas, com escalas pelos portos de Breves, Gurupá, Porto de Mar, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Alemquer, Obidos, Faro, Parintins, Urucuritubá, Urucará, Silves e Itacoatiara.

Linha de Baião — Uma viagem mensal do porto de Belém ao de Baião, no rio Tocantins, com escalas pelos portos de Abaeté, Trapiche Hyppolito, Cametá e Mocajuba.

Linha de Mazagão — Uma viagem mensal do porto de Belém ao de Mazagão, com escalas pelos portos de Ponta de Pedra, Muana, Boa Vista, Oeiras, Antonio Lemos, Bocca do Rio, Macacos, Mapuá, Anajá, Affuá e Macapá.

Linha de Iquitos — Uma viagem mensal do porto de Manáos ao de Iquitos, na republica do Perú, com escalas pelos portos de Manacapuru, Codajaz, Coary, Tefé, Caicara, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo de Olivença, Tabatinga, Loreto e Caballo Cocho.

Linha do Purús — Acre — Uma viagem mensal do porto de Belém ao de Senna Madureira, no Alto Purús, e ao de Xapury, no Acre, com escalas por Manáos, Manacapuru, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Itaituba, Arimá, Tanariá, Jaburú, Bocca do Tupaná, Caratiá, Canutama, Bella Vista, Axioma, Assagyutuba, Labrea, Providencia, Sepatiny, Hyntanahan e Cachoeira, continuando do rio Purús até Senna Madureira e no rio Acre até Xapury com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios.

Durante a estiagem, a linha Purús-Acre terminará na Cachoeira sem prejuizo da subvênção normal.

Linha da Madeira — Uma viagem mensal do porto do Belém ao de Santo Antonio, no rio Madeira, com escalas pelos portos de Manáos, Bocca do Canumá, Borba, Vista Alegre, Bocca do Aripuaná, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Humaytá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Javary.

Linha do Juruá — Uma viagem mensal do porto de Belém ao do Cruzeiro do Sul, com escalas pelos portos de Manáos, Tefé, Bocca do Juruá, Marary e S. Felipe.

Na época da vasante os navios, quando não possam seguir até Cruzeiro do Sul, terminarão a linha em S. Felipe, sem prejuizo da subvênção normal.

Linha do rio Negro — Uma viagem mensal do porto de Manáos ao de Santa Isabel, no rio Negro, com escalas pelos portos de Tanapesassú, Agrão, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomaz.

Nesta linha serão feitas mais seis viagens annuaes, com as mesmas escalas, na época das cheias.

Linhas do Amapá e Oyapock — Duas viagens mensaes do porto de Belém, sendo:

Primeira viagem, com escalas por Affuá, Chaves, Bailique, Amapá, do Araguay, Montenegro, Calsoene e Oyapock, e na volta tocando nos mesmos portos, apenas substituindo o de Araguay pelo de Affuá.

Segunda viagem, com escalas por Affuá, Chaves, Foz do Arapixy, Tanhuão, Mixiana (Fazenda Nazareth), Bailique, Montenegro, Calsoene e Cunany.

As viagens em cada uma das linhas serão feitas com partidas fixas, ficando, porém, estabelecido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, poderá o contractante fazer viagens extraordinarias seguindo os interesses do commercio e, bem assim, que, além dos portos de escala marcados para cada linha, poderá o Governo, de accordo com o contractante, estabelecer outros portos suppri-

mir ou substituir os que ficam mencionados por outros que mais convenham aos interesses geraes, contanto que, no primeiro caso, não haja augmento de despeza para os cofres publicos, e no segundo, si a extensão da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvênção.

III

De conformidade com os dados conhecidos fica oficialmente fixada a extensão em milha para cada uma das seguintes linhas:

Linha de Manáos, 12 viagens por anno.....	22.200
Linha de Baião, 12 viagens por anno.	2.520
Linha de Mazagão 12 viagens por anno.....	11.544
Linha de Iquitos, 12 viagens por anno... ..	27.384
Linha de Purús-Acre, 12 viagens por anno.....	93.278
Linha de Madeira, 12 viagens por anno.....	38.308
Linha de Juruá, 12 viagens por anno.....	79.680
Linha do rio Negro, 18 viagens por anno.....	15.228
Linha de Amapá-Oyapock, 24 viagens por anno.....	35.448

IV

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer ás seguintes disposições:

a) os destinados á linha de Manáos terão capacidade para transportar de duzentas a quinhentas toneladas de cargo, além do combustível, accomodações para 60 passageiros de camara, em beliches, e alojamento para 200 de prôa, e marcha média continua de 12 milhas por hora;

b) os destinados ás linhas de Baião, Mazagão, Iquitos, Purús-Acre, Madeira, Juruá e Oyapock terão capacidade para 100 toneladas de carga, além do combustível, accomodações para 30 passageiros de camara e 50 de prôa, e marcha média continua de 10 milhas por hora;

c) os destinados á linha do Rio Negro terão capacidade para 80 toneladas de carga além do combustível, accomodações para 15 passageiros de camara e 30 de prôa, e marcha média continua de nove milhas por hora. Todos os vapores serão providos de camaras frigorificas para conservação das virtualhas,apparelhos de filtração de agua, ventilação e iluminação electrica, banheiros sanitarias.

V

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, que para esse fim requisitará os technicos de que precisar, correndo o despeza por conta do contractante antes de encetado o serviço deste navegação, e, no caso de serem aceitos, o contractante entregará a documento do custo e certificado de construção do navio á mesma Inspectoria.

Os planos e discripções dos vapores que o contractante tenha que fazer construir serão previamente submettidos á approvação do Governo.

VI

Os vapores deverão ter a bordo os sobressalentes, aprestos e material necessario para os serviços de atracação, carga, descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos da Marinha.

VII

O contractante obrigar-se-ha a montar e manter deposito nos portos a que a navegação attinge em todas as épocas do anno, para receber e acondicionar as mercadorias que não puderem seguir logo para os pontos mais afastados.

VIII

O contractante obrigar-se-ha a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir.

IX

O contractante obrigar-se-ha a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de seis mezes, contado da data da assigna-

tura do contracto, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependência de interposição ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXIV não lhe será restituída.

X

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente, serão substituídos por outros que satisfaçam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 mezes. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado ou perdido poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e aceito pela Inspectoria Geral de Navegação.

XI

Os vapores gozarão dos privilegios, isenções de favores de que goza a Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfandega e capitania do portos

XII

Serão isentos de direitos de importação e de expediente os materiais, machinismos, sobresalientes, comestiveis e mais objectos do uso dos passageiros e do pessoal de bordo; sendo, porém, a effectividade da isenção de direitos rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similares na produção do paiz, apresentará o contractante com antecedencia uma relação ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empresa e organizada de accordo com o consumo médio, verificada pela Inspectoria Geral de Navegação.

XIII

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar e tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir por outros nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 mezes, os que forem comprados, e desde logo os fretados.

A compra ou fretamento, nos casos acima previstos, serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XIV

Os dias de saídas dos vapores em cada uma das linhas da clausula II, a demora delles nos portos de escala e prazo da viagem redonda serão afixados em tabella organizada pelo contractante, de accordo com o fiscal junto á empresa e sujeita á approvação do ministro da Viação e Obras Publicas, dentro de 90 dias da data do contracto.

Os prazos de demora nos portos contar-se-hão do momento em que os vapores fundearem, quer sejam em dia útil, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais despachar os vapores antes da terminação desse prazo, sempre que seja possível, logo que esteja concluido o serviço de carga e descarga.

XV

Quando os portos de Urucará e Silves, nos mezes de setembro a dezembro, se tornarem inacessiveis devido á vasante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvenção, obrigando-se, porém, o contractante, durante esse tempo a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Urucuritiba, que fica proximo.

XVI

O contractante se obriga a transportar gratuitamente em seus vapores:

- 1º, o inspector geral de navegação e os fiscaes, quando viajarem em serviço;
- 2º, os inspectores do Correio quando em serviço;
- 3º, os empregados do Correio, da Alfandega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo, porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;

4º, dous funcionarios publicos, em serviço, designados pelo Governo dos Estados do Pará, do Amazonas ou do Territorio do Acre em cada vapor e viagem;

5º, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes, mediante recibo, sendo que o recebimento dellas terá lugar uma hora antes da fixada para partida do vapor, e a entrega quando este chegar ao porto, tambem uma hora, no maximo, depois de ter fundeado.

A condução das malas de terra para bordo e vice-versa é gratuitamente feita pelo contractante;

6º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres geraes, estadoaes, territorial do Acre ou municipaes.

Nas capitães dos Estados do Pará e do Amazonas e das Prefeituras do Territorio do Acre, o contractante receberá e entregará os volumes de dinheiro ou valores, por seus agentes ou prepostos, passando e recebendo quitação, nas competentes repartições; e no interior, os commandantes de vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo entretanto, quer nas capitães, quer no interior, obrigatória a verificação das importancias, cessando a responsabilidade do contractante desde que na occasião da entrega se reconhecer acharem-se intactos os sellos appostos, sem nenhum signal de violação.

7º, os objectos remetidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará e Amazonas e do Acre;

8º, os objectos das exposições officaes ou auxiliadas pelo Governo Federal e dos Estados;

9º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

10, animaes reproductores de raça pura, á requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o trato pelo requisitante;

11, machinas agricolas e adubos chimicos, á requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, até duas toneladas de peso em cada vapor e viagem;

12, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

13, um ou dous praticos do Governo que fôr ou forem encarregados de verificar os canaes.

XVII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento médio de 10 % sobre as actuaes tarifas da Amazon Steam Navigation Company, approvadas pelo Governo, e deverão ser apresentadas á approvação do Governo até 90 dias improrogaveis, depois de assignado o contracto; para as tarifas de fretes de mercadorias ou outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %.

As tarifas de passagens não poderão ser maiores do que as actuaes da Amazon Steam Navigation Company, e as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre terão o abatimento de 30 %.

As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas e só poderão ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas de mutuo accordo.

XVIII

O contractante apresentará ao fiscal junto á empresa, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento dos passageiros e cargas, receita e despesa dos vapores, por trimestres, obrigando-se neste particular a mandar á Inspectoria Geral de Navegação os dados que lhe forem requisitados.

XIX

As vistorias a que pelo regulamento das capitancias de portos ficam sujeitos os vapores do contracto serão feitas pelo fiscal junto á empresa, que será avisaada 24 horas antes.

Além das vistorias ordinarias, não os vapores do contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empresa.

XX

Para as despesas de fiscalização entrará o contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adeantados, com a quantia de doze contos de réis (12:000\$) annuaes.

XXI

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não for provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1ª, de quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido, si a interrupção exceder do prazo de 90 dias em qualquer linha;

2ª, de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á respectiva subvenção; si a viagem, porém, for interrompida por motivo de força maior, julgado pelo Governo, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;

3ª, de 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas que exceder da hora fixada para a partida do vapor dos portos iniciais e das respectivas escalas.

Este prazo será contado somente quando a demora for maior de tres horas;

4ª, de 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores.

5ª, de 200\$ a 400\$, pela demora da entrega das malas postaes ou pelo não acondicionamento dellas; de 300\$ em caso de extravio;

6ª, de 300\$ a 500\$, pela infração ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação por proposta do fiscal junto á empresa, com o recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da cota da subvenção que o contractante tenha de receber.

XXII

O contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Pará e Amazonas sem prejuizo da subvenção e favores que receba do Governo Federal.

XXIII

O contractante, para execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, cincoenta contos de réis (50:000\$), apresentando o respectivo documento no acto a assignatura do contracto.

XXIV

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até quinhentos e dezesete contos cento e vinte um mil e seecentos réis (517:121\$700), paga em prestações mensaes, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, no Thesouro Nacional, mediante requerimento acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço, passados pelo fiscal junto á empresa, e em que se determine o numero de milhas navegadas, e visados pelo respectivos governadores dos Estados do Pará e do Amazonas.

XXV

De conformidade com a subvenção estipulada na clausula anterior, para cada linha, segundo a sua extensão, o preço da milha navegada corresponde a dois mil réis (2\$000) para a linha de Mazagão, de tres mil réis (3\$000) para as linhas de Baião e Rio Negro, de quatro mil réis para a linha Amapá e Oyapock e de mil cento e quarenta e cinco réis e oito decimos para as demais linhas de navegação.

O pagamento da subvenção para cada viagem em cada mma será feito de accordo com o valor da milha multiplicado pelo numero de milhas que o vapor effectivamente percorreu, attendendo ao disposto na clausula II, no que respeita ás linhas Purús, Acre e Jurua.

XXVI

O contractante apresentará, com a proposta para este serviço da navegação, um mappa demonstrativo das distancias em cada linha entre os pontos de partida e os das escalas até o respectivo termo, de accordo com o disposto na clausula II da presente concorrência.

XXVII

O contractante obriga-se a promover o estabelecimento de trafego mutuo com as empresas de navegação que servem os portos de Belém, no Pará, e de Manaus, no Amazonas, e bem assim com as estradas de

ferro que venham ter a portos servidos pelo contractante, acatados os interesses fiscaes na conformidade do que for estabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accordos promovidos pelo contractante serão submettidos á approvação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXVIII

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXIX

Em caso de desintelligencia sobre a intelligencia de clausula do contracto entre o Governo e o contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas, que a resolverá com promptidão.

Si o contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as formulas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXX

A concorrência para este serviço de navegação versará sobre o valor da subvenção por milha navegada, respectados os limites fixados para o numero de viagens e importancia da subvenção.

O numero total de milhas correspondente ás viagens exigidas durante um anno, segundo a clausula III, é de 325.590 milhas.

XXXI

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada e, no caso de propostas de preços iguaes, ao que além disso apresentar maior numero e mais substanciaes provas de estar preparado para iniciar os serviços da navegação antes do prazo determinado na clausula IX.

XXXII

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço, e bem assim o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXIII

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de dez contos de réis (10:000\$) em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da aceitação de sua proposta.

XXXIV

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fora deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretenderem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXI, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão — Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXIV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo involucre, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de Navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annunciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 17 de outubro de 1911. — *Julio Koeler*, inspector geral de navegação interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas até o dia 23 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, mencionados na relação annexa, para uso da mesma Secretaria de Estado, durante o anno de 1912, conforme as amostras existentes na mesma Directoria Geral, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa alguma que duvidas faça.

II

Os concurrentes deverão depositar no The-souro Nacional a quantia de 300\$, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diario Official* para fazel-o.

III

O proponente escolhido depositará no The-souro Nacional, antes de assignado o contracto, a quantia de 300\$, para garantia da execução deste.

IV

A oideidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos annos não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:—Proposta de..... (nome do proponente.)

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se dell'es os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envoltorio, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Contabilidade.

Dentro de oito dias depois dessa formalidade, serão publicados, no *Diario Official*, os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

VIII

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a fornecer, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

IX

O proponente acceito fica obrigado a fornecer dentro de quinze dias, contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços de Secretaria de Estado; dentro de oito dias, o papel timbrado para as diversas directorias, e dentro de tres dias todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20\$, por dia que exceder desses prazos.

X

A importancia dessas multas será descontada da caução a que se refere a condição III, ficando o proponente obrigado a integralisar mimediatamente a mesma caução, sob pena de ser declarado caduco o contracto, sem direito a indemnisação alguma, e de ficar o proponente privado de continuar a fornecer a esta Secretaria de Estado.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, 24 de novembro de 1911.—O director geral, *Augusto de Bithencourt Carvalho Menezes*.

Relação dos objectos de expediente e artigos de escriptorio a que se refere o presente edital

1. Papel para officios, resma.
2. Idem, idem avisos, idem.
3. Idem idem informações, idem.
4. Idem idem minutas de avisos, idem.
5. Idem idem idem officios, idem.
6. Idem idem idem extracto de expediente, idem.
7. Idem idem decretos, idem.
8. Idem idem portarias, idem.
9. Idem idem almaso pautado superior, idem.
10. Idem em tiras, blocos, idem.
11. Idem cartão branco, idem.
12. Idem sem pauta, idem.
13. Idem de linho margeado pautado, idem.
14. Idem idem pautado, idem.
15. Idem almaso sem pauta, idem.
16. Idem para continuação de informação, idem.
17. Idem idem certidões diversas, idem.
18. Idem quadriculado, 100 folhas.
19. Lapis pretos Faber ns. 1 a 4; duzia
20. Idem bicolores, idem.
21. Canetas diversas, idem.
22. Lapis de borracha Faber, idem.
23. Canetas de madeira com panna de vidro, idem
24. Idem Eagle ns. 1, 2 e 3, idem.
25. Idem idem com pennas de vidro, idem.
26. Idem de Perry, idem.
27. Lapis pretos Bismark, idem.
28. Idem azul, idem.
29. Idem encarnado, idem.
30. Idem verde, idem.
31. Idem graphite Faber, idem.
32. Caixa de pennas J. B. Mailat, caixa.
33. Idem idem idem Perry, idem.
34. Idem idem colchetes, idem.
35. Idem idem papel diplomata, idem.
36. Idem idem envelopes, idem.
37. Idem lacre vermelho, idem.
38. Idem de alfinetes, idem.
39. Idem de pennas de aluminio n. 530, idem.
40. Idem idem papel para directorias, idem.
41. Idem idem cartas officiaes, idem.
42. Idem idem envelopes para as directorias, idem.
43. Idem idem idem cartas officiaes, idem.
44. Idem idem pennas Esterbrook, idem.
45. Idem idem idem Gillott's, idem.
46. Idem idem idem Ronde, idem.
47. Idem idem idem Leonard's n. 530, idem.
48. Idem idem idem Figueiras, idem.
49. Idem idem idem Socmecken ns. 12 e 106, idem.
50. Idem de papel para o gabinete do Sr. ministro, idem.
51. Idem de envelopes idem idem idem idem, idem.
52. Idem idem de 0,24×105, idem.
53. Idem idem de 0,30×0,13, idem.
54. Idem idem de 0,42×145, idem.
55. Idem idem de 0,24×0,19, idem.
56. Idem idem de 0,26×0,40, idem.
57. Idem idem de 0,45×0,30, idem.
58. Papel impresso para telegrammas, 1.000—1/2 fls.
59. Envelopes idem idem idem, caixa.
60. Tinteiro de crystal, um.
61. Limpa pennas de porcellana, idem.
62. Canivete de Rodgers quatro folhas, idem.
63. Furador, idem.
64. Peso de ferro para papel, idem.
65. Talão de titulos de pensão, idem.
- Idem de pagamento de prestação, dem.
67. Indice alphabetico, idem.
68. Memorial fluminense, idem.
69. Porta canetas de ferro, idem.
70. Idem idem de metal branco, idem.
71. Tinteiro com estante, idem.
72. Tira-linhas de Kern, idem.
73. Raspadeiras de Rodgers, cabo de marfim, uma.
74. Regua de borracha de 0,40, idem.
75. Idem idem idem de 0,60, idem.
76. Idem idem de ébano, idem.
77. Idem idem de faixa, de um metro, idem.
78. Macete de madeira, um.
79. Caderneta capa de carneira (campo), uma.
80. Pasta de marroquim, idem.
81. Tesoura grande, idem.
82. Pasta flexivel para transporte de pa-peis, idem.
83. Borracha crua, idem.
84. Caixa de papelão para guardar pa-peis, idem.
85. Brocheta em metal ou madeira, idem.
86. Cesta para papéis, idem.
87. Esponja fina, idem.
88. Idem, ordinaria, idem.
89. Faca de osso para cortar papel, idem.
90. Idem de marfim, idem idem, idem.
91. Machina para grampos, idem.
92. Pastas para archivo, idem.
93. Idem, grandes, de oleado, idem.
94. Spring-folio n. 1, idem.
95. Pasta com cadarço, n. 5, idem.
96. Pegadeira de madeira, mola de latão, idem.
97. Mata-borrão 250 tiras para macete, pacote.
98. Vidro de tinta escarlata, um.
99. Idem idem, gomma arabica G. Toi-ray's, idem.
100. Barbante trançado fino, rolo.
101. Idem idem, grosso, idem.
102. Idem, de diversas cores, idem.
103. Papel para embrulho, 100 folhas.
104. Camphora, kilogramma.
105. Pó da Persia, lata.
106. Cadarço de linho n. 4, pacote.
107. Tinta sardinha, botija.

108. Idem, da China, vidro.
 109. Idem, verde, idem.
 110. Fita verde e amarella, rolo.
 111. Cartão mata-borrão, 100 folhas.
 112. Papelão, folha.
 113. Papelaria, uma.
 114. Papel para cartas Craner's Bonde 8°, caixa.
 115. Idem idem idem, Turkey Mill 8°, idem.
 116. Idem, diplomata, idem.
 117. Idem, 8°, para cartas Rives, idem.
 118. Idem, para decretos com omenta, resma.
 119. Livro para escripturação de montepio, 300 folhas 55 x 41, um.
 120. Indice para o livro acima, capa flexivel 50 folhas 37x26, idem.
 121. Protocollo de remessa para secção 200 folhas 46x24, idem.
 122. Idem de requerimentos 100 folhas 48 x 34, idem.
 123. Idem de officios 100 folhas 48 x 34, idem.
 124. Numerador de avisos 100 folhas 36x23, idem.
 125. Idem de officios 100 folhas 36 x 23, idem.
 126. Livro para contractos 250 folhas 48x28, idem.
 127. Protocollo de remessa para portaria 100 folhas 33x14, idem.
 128. Livro para protocollo geral 200 folhas 49x34, idem.
 129. Protocollo de officios 370 folhas 37x30, idem.
 130. Protocollo de requerimentos 150 folhas 36x38, idem.
 131. Idem de remessa 100 folhas 42x14, idem.
 132. Numerador de officios e avisos 100 folhas 40x29, idem.
 133. Livro para ponto 150 folhas 40 x 28, idem.
 Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1911.—
Augusto de Bethencourt Carvalho Menezes.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI PARA A ESTRADA DE FERRO DO OURO, DURANTE O ANNO DE 1912

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 15 de dezembro proximo futuro, ao meio dia, na sede da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para o fornecimento de dormentes de madeira de lei á Estrada de Ferro Rio do Ouro, durante o anno de 1912, até o maximo de cinquenta contos de réis (Rs. 50:000\$000). A concorrência terá logar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envoltorios fechados e lacrados, em duas vias, sellada devidamente a primeira, ambas sem emenda nem rasuras, datadas e assignadas, rubricadas a cada pagina pelo concorrente e serão acompanhadas de comhecimento de deposito da quantia de Rs. 1:000\$, em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de contabilidade da repartição.

Essa quantia servirá para garantir a assignatura do contracto que, pelo concorrente preferido terá, de ser assignado, á vista da guia de caução, também feita no Thesouro Nacional, correspondente a 10 % da importância do fornecimento total.

Segunda — No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada — em favor dos cofres publicos.—Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Terceria — Deverão as propostas indicar os preços com a obrigação da entrega dos dormentes, á margem da linha da Estrada de Ferro do Rio do Ouro ou nas pontes de desembarques da Penha ou Ponta do Cajú.

Quarta — Em envoltorio separado, também fechado e lacrado, que será entregue, ao meio dia da vespera da entrega dos envoltorios, que contiverem as propostas, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade, documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

Quinta — Os envoltorios, contendo os documentos relativos á idoneidade, serão abertos em presença dos concorrentes ou de seus prepostos, no dia acima indicado, isto é, no dia 14 de dezembro proximo, ao meio dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela comissão de funcionarios da repartição que o Sr. director geral tiver nomeado. No dia seguinte, ao meio dia, pela mesma comissão e deante dos ditos concorrentes ou prepostos, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, rubricando cada um delles, ou o seu preposto, as propostas de todos os outros, a cada pagina.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto de abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo neste nítido caso ser cada uma das ditas propostas rubricada, a cada pagina, por todos os membros da comissão. Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. As propostas dos concorrentes, que não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas.

Sexta — A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados do que os preços correntes do mercado da cidade do Rio de Janeiro, dos mesmos materiaes.

Sétima — A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade, devendo ser os preços escriptos sem emendas nem rasuras em cada uma das propostas.

Oitava — Será preferido o concorrente que propuzer o preço mais barato.

Nona — No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, será preferido o concorrente que já tenha sido, por contracto, fornecedor á repartição.

Decima — O fornecimento dos dormentes será feito na seguinte proporção: Tres mil dormentes, durante os primeiros trinta dias, a contar da data da assignatura do contracto e os restantes serão fornecidos mensalmente, em quantidades, o quanto possível, iguaes, de modo que o ultimo fornecimento mensal seja feito até 31 de dezembro de 1912.

Decima primeira — No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior, fica o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30 %, sobre a importância do fornecimento atrasado, imposta pelo Sr. Dr. director geral, sob proposta do Sr. chefe da 3ª divisão, podendo a repartição mandar comprar, independente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos mesmos prazos estipulados.

Decima segunda — A diferença de preço dos dormentes comprados, conforme estabeleça a condição anterior, a maior do que os preços estipulados no contracto, correrá por conta do fornecedor, sendo essa diferença deduzida da primeira conta que desse fornecedor haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver mais conta do referido fornecedor a processar.

Decima terceira — O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição decima primeira (11ª), em dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser

rescindido pelo Sr. Dr. director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional. Essa rescisão ainda será levada a effecto, por fallencia ou morte do fornecedor ou por cessão do contracto, sem previa autorização da administração.

Decima quarta — A secção transversal dos dormentes será rectangular, tendo os topos serrados ou cortados em esquadria, quinas vivas, perfeitamente sãos e sem tocos do branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

Decima quinta — As dimensões serão: comprimento 1^m85; largura, 0^m20; e altura ou espessura, 0^m14.

Decima sexta — A secção transversal poderá ser trapezoidal, não tendo, porém, neste caso, a menor base do trapezio dimensão inferior a 0^m20.

Decima sétima — Será considerado como tolerancia no fornecimento, o seguinte: As faces verticaes podem ter uma curvatura, cuja flexa não deverá ter mais de 0^m07.

Decima oitava — O comprimento poderá variar para mais ou menos até o limite de 0^m10. As tolerancias não poderão exceder de 10 % da totalidade.

Decima nona — Em cada fornecimento só serão aceitos, no maximo, 25 % de dormentes de 2ª (segunda) classe, contados sobre a totalidade do fornecimento.

Vigésima — Ao fornecedor será mensalmente entregue o pedido dos dormentes que tiver de fornecer no mez seguinte, marcando o engenheiro-chefe da 3ª divisão o dia para o recebimento.

Vigésima primeira — Verificando não existir, no ponto indicado pelo fornecedor o numero de dormentes constante do pedido de que trata a condição anterior, a importância despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, como de locação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelo fornecedor.

Vigésima segunda — O exame dos dormentes e sua marcação, que dévem preceder ao recebimento, serão feitos por um empregado designado pelo engenheiro chefe da 3ª divisão.

Vigésima terceira — Só existirão duas classes de dormentes, de 1ª e 2ª, sendo considerados de primeira classe os dormentes das seguintes madeiras: Pão brazil, canella capitão-mór, canella-prego, canella preta, canella sassafráz, canella tapinhoam, gráua parda, gráua preta, ipê tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá tan, jacarandá cabiuna, oleo pardo, oleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarella, sapucaia preta, tapinhoam, ubatã vermelho, urucuaia, sobrazil e arceiro do sertão; e de segunda classe os das seguintes: angelim pedra, arapoeira amarella, araribá rosa, ipê ua, jatobá roxo, canella amarella, canella parda, canjerana, capebano, gibatão, garapa amarella, grossahy azeite, mangaló, massaranduba vermelha, mirindiba, oity, oleo jatobá, peroba amarella, sapucaia vermelho e também ipequeá.

21ª. Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó, feitos em cruz em uma das faces, proximo ao topo. Estes rejeitos serão retirados pelo fornecedor, do recinto da Estrada, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data em que forem rejeitados. Fimdo esse prazo, a Estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo lançar mão delles, quer para empregar-los, quer para indemnizar-se da referida armazenagem.

22ª. Fimdo o prazo estipulado no contracto para cada fornecimento de dormente e não sendo este satisfeito (em parte dentro dos 30 dias seguintes, será imposta ao fornecedor a multa de 50\$ por centena ou fracção de centena do atraso.

23ª. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas

as condições do presente edital e os preços que os concorrentes offerecerem pela unidade de dormente de primeira e de segunda classes. Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas e vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Águas, Esgotos e Obras Publicas, 17 de novembro de 1911.—
F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director tecnico, scientifico aos Srs. C. Moreira & Comp., de que foi aceita a proposta que apresentaram em concorrência publica, effectuada no dia 18 de outubro ultimo, para o fornecimento de 5.000 dormentes de madeira de lei.

Outrosim, ficam convidados os mesmos senhores a vir, no prazo de 10 dias, depositar na thesouraria desta commissão a importância da caução a que se refere o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 11 dactelle mez.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1911.—
Luiz de Castro, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria de Obras contra as Secas

CONCURRENCIA PARA A CONSOLIDAÇÃO DA BARRAGEM DO AÇUDE MIGUEL CALMON, NO MUNICIPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, até 2 de dezembro proximo futuro, ao meio-dia, se recebem, na secretaria desta inspectoria, onde serão abertas, e na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a consolidação da barragem do açude Miguel Calmon, em Serrinha, Estado da Bahia, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças p' se examinar nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras de consolidação da barragem constarão do reforçamento do talude de montante, augmentando a sua espessura com uma camada de terra argilosa superposta ao antigo talude; de um enrocamento do pé do talude de jusante, de pedras arrumadas, tendo de largura na crista 2 metros com taludes de 1:1 e com uma altura maxima de 8 metros e do alargamento de 53,50 do sangradouro existente, que passará a ter 22,50 de largura na soleira. O reforçamento do talude de montante cuba 3.840 metros cubicos sendo aproveitadas na sua execução as terras extrahidas do alargamento do sangradouro; o enrocamento de pedras arruma das cuba 1.435 metros cubicos e o corte para o alargamento do sangradouro, 1.056 metros cubicos.

II

Os materiais a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer às indicações technicas constantes do orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 14:655\$960 não incluída a administração que será feita

pelo Governo. O excesso de obras, si houver, cuja execução tenha sido devidamente autorizada, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento, diminuido da percentagem de abatimento feito, pelo arrematante, ao orçamento desta clausula.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 12 mezes. O prazo para installação e início das obras não deverá exceder de 30 dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, no valor de 2935, isto é, cerca de 2 % da importancia total do orçamento a que se refere a clausula III.

VI

A inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes antes de provadas a capacidade forem julgadas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula III.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas desta edital e clausulas gerais de contractos em vigor nesta inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal da Bahia, e sempre em prestações mensaes, mediante medição e exame feitos por engenheiros da inspectoria.

XIII

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar o, a elevar o depositos a que se refere a clausula V, a 732\$798, 5 % do orçamento a que se refere a clausula III, e de cada prestação que lhe for paga, far-se-

ha a deducção de 10 % da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos aos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XIV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a intertrala dentro do prazo de 30 dias da data em que receber notificação para o fazer.

XV

São causas de caducidade do contracto e perda das caucões: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados; a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 dias; e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVI

A direcção de fiscalização de todos os serviços fica a cargo da inspectoria, com a qual o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVII

As propostas serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, com a firma competente e reconhecida. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta, para evitar que se confunda com as demais. Todos os documentos referidos na clausula V, devidamente sellados, deverão vir também em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente.

Inspectoria de Obras contra as Secas, 3 de novembro de 1911.—Pelo inspector, J. Ayres de Souza, sub-inspector.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE OBSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DO GADO, PHARMACIA, POLYCLINICA E LABORATORIO VETERINARIO, NO INTERIOR DA CHACARA DA RUA GENERAL CANABARRO, 48, SÍDE DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA.

De ordem do Sr. ministro faço publico que no dia 20 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde, serão recebidas nesta directoria geral propostas para a construção dos edificios destinados ao posto de observação e desinfeção do gado, pharmaia, polyclinica e laboratorio veterinario no interior da chacara da rua General Canabarro, 48 (sede da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria) observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão nesta directoria até o dia 19 de dezembro, ás duas horas da tarde, a fim de receberem guia para o deposito prévio no Thesouro Nacional, da quantia de 5:000\$ (cinco contos de reis) em moeda corrente ou apolices ao portador da divida publica federal, para garantia de cada proposta.

II

As propostas, em duplicata, serão fechadas em envolveros lacrados com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido, sendo o 1º via devidamente sellada.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito no Thesouro Nacional, e quitação de impostos federal e municipal de constructor.

III

Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados, passados por tres engenheiros ou architectos, de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da commissão que presidir a concorrência.

IV

Os envolveros contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 20 de dezembro, logo depois de recebidos.

Dentro de dous dias depois da abertura desses envolveros serão, por meio de edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos e no terceiro dia útil após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas serão abertas e lidas as propostas diante dos concorrentes que se apresentaram para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes, não julgados idoneos pela commissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro até a véspera da abertura das propostas e, se obtiverem decisão favoravel, serão também admitidos a concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas. As cauções serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, que ficará em deposito, para garantia das obras, durante o prazo de 4 mezes após a sua conclusão e entrega.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para a totalidade das obras e o prazo para sua execução deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

A preferencia para execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer, menor prazo para entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de 5:000\$, de que trata a clausula I se deixar de assignar o contracto dentro do prazo

de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamada feito por esta Directoria.

X

Dentro do prazo de dez dias a partir da assignatura do contracto o empreiteiro dará inicio ás obras, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso; Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras a abertura dos alicerces dos edificios da Administração, Laboratorios, banheiro, desinfectorio, bioterio, enfermarias para animaes e autopsias e enfermaria para animaes pequenos.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhe, rubricados pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do Ministerio, e que ficam, desde já a disposição dos proponentes, no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, das 12 as 2 horas da tarde.

O projecto completo, plantas e detalhes, serão fornecidos gratuitamente a quem apresentar os documentos de idoneidade e de quitação de impostos, a que se refere a clausula II.

XII

Se o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della em desacordo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou se dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver a receber.

XIII

Os edificios devem ficar concluidos dentro do prazo de sete mezes, no maximo, a contar da data da assignatura do contracto, ficando o contractante sujeito a multa de 100\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto, se depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo engenheiro fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser accepta a justificação pelo ministro, poderá o empreiteiro continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração, considerando desde logo rescindido o contracto, providenciará para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e, se o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, es-

colhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dois outros e a sorte decidirá dentro os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros, dentro do prazo estipulado, por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XVII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1:000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidência será rescindido o contracto.

XVIII

O Governo concederá isenção de direitos para o material importado do estrangeiro, de que não haja producto similar na fabricação nacional, observadas as disposições do Decreto n. 8.592 de 8 de Março do corrente anno.

Os despachos destes materiaes serão fiscalizados pelo Ministerio e correrão por conta do contractante, assim como todo e qualquer prejuizo devido a accidentes de qualquer natureza.

O material uma vez retirado da Alfandega será, por intermedio e por conta do Ministerio, entregue ao contractante na sede dos trabalhos, onde ficará sob a responsabilidade e guarda da fiscalização.

Durante o periodo da construcção não poderá ser retirado para fóra do recinto das obras nenhum material importado com isenção de direito.

Depois de terminados todos os trabalhos, o governo fará aquisição do material não empregado e cuja applicação possa ser utilizada na conservação do posto, pagando-os pelos preços da factura. O restante do material será restituído ao contractante, depois de pagos os respectivos direitos aduaneiros.

XIX

Os pagamentos serão feitos em quatro prestações: a primeira de 10 % do valor do preço contractado, quando estiverem respaldados todos os alicerces dos edificios; a segunda de 25 % quando estiverem respaldadas todas as paredes, em condições de receberem a cobertura dos edificios; a terceira de 40 % quando estiverem assentes todas as esquadrias, executado todo o ladrilhamento interior e iniciada a construcção das calçadas que circundam os edificios, e a quarta e ultima prestação de 25 % depois de terminados os trabalhos e acceptos pelo engenheiro fiscal.

XX

Os trabalhos de esgoto e bombeiro serão pagos em separado, de accordo com os ajustes feitos pelo fiscal e approvados pelo ministro, não podendo, porém, os preços exceder os da tabella da City Improvements Company do Rio de Janeiro.

A instalação electrica e a pintura constituirão objecto de outra concorrência, na qual será preferido o contractante em igualdade de condições.

XXI

A concorrência poderá ser annullada pelo sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 28 de novembro de 1911. O director geral. — Mario B. Carneiro.

ESPECIFICAÇÕES QUE ACOMPANHAM O EDITAL SUPRA

As obras do posto de observação e desinfecção do gado, Pharmacia, Polyclínica e Laboratório Veterinário, compreendem:

(desenhos 1, 2 e 3).

a) Pavilhão à direita composto de:

I. Laboratório de chimica.

II. Consultorio.

III. Sala de balança.

b) Pavilhão a esquerda composto de:

IV. Administração.

V. Laboratório de bacteriologia.

VI. Isolamentos.

VII. Polarimetro.

VIII. Estufa.

IX. Camara escura.

c) Mictorios e water-clozes, n. X.

d) Banheiro para animaes, n. XI.

e) Desinfectorio, n. XII.

f) Bioterio, n. XIII.

g) Pavilhão para enfermarias de animaes de grande talhe composto de:

XIV. Enfermarias.

XV. Sala de curativos.

h) Sala de autopsia, n. XVI.

i) Enfermarias para animaes de pequeno talhe, n. XVII e obedecem na sua construção as condições seguintes:

Fundações — As fundações de todos os pavilhões serão de concreto n. 1. com as dimensões determinadas pelo engenheiro fiscal, na occasião da abertura das excavações, segundo a natureza do terreno. As dimensões variarão entre os limites de 1^m,50 de profundidade e 1^m,20 de largura. Toda a superficie comprehendida pelas paredes dos alicerces e baldramos até a altura indicada nas respectivas plantas, para o nivel do ladrilhamento dos pavilhões, será aterrada com material de primeira qualidade, bem soccado e humido.

Antes de ser collocado o ladrilho, deve ser espalhada uma camada uniforme de concreto n. 2, com 0^m,15 de espessura. O nivel das soleiras serão referidos ao nivel da Avenida da Agricultura, com um acrescimo de 0^m,25. Correrão por conta do contractante os escomentamentos e esgotamentos necessarios a boa execução dos alicerces.

II

Paredes — Todas as paredes externas serão de alvenaria de pedra, com a espessura de 0,40, com argamassa de cimento e areia doce (argamassa n. 1). Os arcos de mais de 1,30 de abertura serão feitos com emprego de vigas de aço 1, com as dimensões determinadas pelo engenheiro fiscal, de conformidade com a carga a supportar. Os demais arcos serão feitos com tijollos de 1^a qualidade, empregando-se argamassa n. 2. Os arcos onde figurem tijollos aparentes, devem ser revestidos exteriormente com tijollos de fabricação especial, com arestas bem vivas, cores bem definidas e iguaes.

Os arcos devem ser de madeira de lei, espaçados de 0^m,80 com a espessura minima de 0,05 e embetidos em uma solução de «Aczol».

III

As paredes divisorias devem ser de cimento armado com 0^m,08 de espessura, ou então de tijollos furados de 1^a qualidade, amarrados em quadro, com arame farpado, espaçados de metro em metro nas duas dimensões.

E' preferida a parede de cimento armado.

IV

Vigamentos, Superstructura — Todo o vigamento dos fornos e superstructura dos telhados, será de aço, conforme indicam os detalhes das folhas ns. 2 e 3, devendo o contractante apresentar antes da encomenda deste material os detalhes e dimensões exactas, afim de que fiquem sob sua responsabilidade

única, as diferenças por ventura encontradas nas alvenarias, executadas de accordo com as plantas fornecidas pelo gabinete do engenheiro do Ministerio, (desenhos ns. 1, 2 e 3).

V

Cobertura — A cobertura de todos os pavilhões deve ser feita com telhas de ardozia natural de "Angers".

Os pequenos pavilhões serão cobertos com telhas da menor tamanho e os demais com os tipos de maiores dimensões.

Os ornatos, lambrequins, pontas e decorações dos telhados serão de zinco estampado, soldados com perfeição, de modo a ficarem encobertas todas as emendas.

VI

Todos os forros serão de cimento armado, sem arestas vivas nos cantos, conforme indicam todos os desenhos. A tela deployé será cravada em um vigamento, especialmente feito para este fim.

VII

Todos os pavilhões serão ladrilhados com ceramica de 1^a qualidade a gosto da fiscalização, sem arestas vivas nas concordancias com as paredes. As paredes de todas as dependencias dos pavilhões, serão igualmente revestidas com ladrilhos esmaltados brancos "Villeroy & Bock" até 1^m,80 de altura, não comprehendendo o rodapé de 0^m,20. Serão igualmente evitadas arestas vivas, com o emprego de cantos curvos. Os bocks de isolamento (detalhe VI) serão revestidos até o tecto.

VIII

Os bocks que constituam as enfermarias para animaes de grande talhe (detalhe XIV) devem ser divididos por paredes de cimento armado de 0^m,05 de espessura, revestidas do material da clausula VI até 2^m,50 de altura. Serão isolados em as quatro faces, de 2,50 de altura até o forro de cimento armado, por meio de caixilhos fixos, de tela metalica em X, cujas aberturas depois de convenientemente pintadas com tinta esmalte branca, devem ter 0^m,0025. Para limpeza rigorosa, em caso de molestia infecciosa, estas telas devem ser independentes, em um só panno para cada face do bock, de modo a serem encaxilhados nos respectivos quadros, por meio de parafusos ou outro qualquer processo de facil manejo.

IX

Os bocks a que se refere a clausula anterior devem ser munidos, cada um, de uma mangedoura e um bebedouro, independentes. O tipo a empregar deve ser hygienico, semelhante aos adoptados no Instituto Oswaldo Cruz, ou de melhor qualidade, a juizo da fiscalização.

Ao contractante cabe o fornecimento e montagem deste material, ficando as ligações d'agua e esgoto para serem pagas, em separado, de accordo com a clausula XIV. As portas dos bocks abrirão para fora e serão de ferro, com uma janellinha de observação.

X

Revestimento das fachadas, embocos e rebocos internos — O embogo interno será de cimento e areia, argamassa n. 1, e o reboco com cal de marisco de Cabo Frio. As fachadas serão todas revestidas de cimento «Lafarge», com os ornatos do desenho e mais detalhes que forem fornecidos posteriormente pelo engenheiro fiscal. Todos os balanços de anais de 0^m,03 serão feitos na propria alvenaria das paredes, com tijolo ou cimento armado.

XI

Esquadrias — Todas as esquadrias externas serão de ferro com os respectivos quadros para prendel-as ás alvenarias, igualmente em ferro. Todas as janellas abrirão em giro sob o eixo horizontal, (detalhes XIV, XV, &c) assim como todas as bandeiras das portas. O fechamento de todas as esquadrias exteriores deve ser cuidadosamente preparado, para evitar a entrada de aguas da chuva tocada pelo vento. Os vidros a empregar serão de dupla espessura, brancos ou de cor, de accordo com as indicações da fiscalização. Os desenhos dos detalhes deste material devem ser igualmente apresentadas a fiscalização, antes do inicio das construções das paredes, para evitar as reclamações já descriptas na clausula IV.

As esquadrias interiores serão de cedro, preparadas para receber pintura a esmalte ou verniz de boneca.

Os portaes, alisares, serão de madeira de lei e os rodapés de 1^a ceramica. As ferragens serão de 1^a qualidade a juizo da fiscalização.

XII

As escadas exteriores e soleiras serão de marmore branco ou cinzento. Os degraus e soleiras devem ter a espessura minima de 0^m,04 e os espelhos 0^m,025. O chalet da entrada do pavilhão a esquerda será de peroba envernizada, forrado de madeira igualmente envernizada e a cobertura do mesmo material da clausula V.

XIII

As calhas e conductores serão de cobre n. 14 com a capacidade necessaria ao facil escoamento de aguas das grandes chufas, não sendo aceito, porém, dimensão inferior a 14. Todos os pavilhões levarão calhas em toda a volta e o numero de conductores determinados pela fiscalização.

XIV

As installações sanitarias, canalisações d'aguas pluvias, lavatorios, etc., serão pagos em separado, de accordo com a tabella da City Improvements Company, para os trabalhos de esgoto propriamente dito, soffrindo um desconto de 20% todos os demais serviços de bombeiro e outros que não constituem privilegio da companhia. Os aparelhos hygienicos, lavatorios, etc., serão adquiridos directamente pelo ministerio, e entregues ao contractante para assentalo-os, mediante ajuste previo.

XV

A installação de luz electrica e pintura não fazem parte das presentes especificações, cabendo entretanto ao contractante, em igualdade de condições, a preferencia na sua execução.

XVI

Pintura — Telas as paredes interiores serão preparadas para serem pintadas a oleo. As paredes dos isolamentos, das enfermarias para animaes de grande talhe, sala de operações, autopsias, enfermarias para animaes de pequeno talhe, serão preparadas para serem pintadas a esmalte branco.

As talas metalicas que dividem os bocks das enfermarias para animaes de grande talhe, devem ser pintadas antes de collocadas e fazem portanto parte do presente contracto. As esquadrias internas e externas serão preparadas para receber pintura a oleo exteriormente e a esmalte branco interiormente. Os fornos serão preparados para pintura a oleo. Ao contractante cabe a obrigação de pintar todo o ferro com zinco, antes de receber a tinta definitiva, e tambem a mão de apparelho nas obras de madeira.

XVII

Em o pavilhão da direita, sala III, será fornecida e installada pelo contractante, uma balança para pesagem de animais, com a aproximação de 60 grammas, o estrado desta balança deve fazer face com o nível do ladrilho cerâmico da sala, e o marcador da pesagem, em local fóra do perímetro do estrado da balança, de modo a ser verificado com calma o peso do animal, fóra do alcance do qualquer côco.

XVIII

Serão contruidos dois chalets de ferro, X, com duas latrinas e tres mictorios cada um, de accordo com a clausula XIV.

XIX

Ao engenheiro fiscal fica reservado o direito do exigir do contractante a retirada e dispensa do serviço de qualquer empregado ou operario cuja presença no serviço embarace a fiscaliza-ção e o bom proseguimento das obras.

XX

As argamassa devem ser compostas de accordo com a classificação seguinte:

- concreto n. 1. 4 vol. de cimento, 2 1/2 de areia e 5 de pedra britada;
- concreto n. 2. 4 vol. de cimento, 3 de areia e 6 de pedra britada;
- argamassa n. 1. 4 vol. de cimento, e 4 de areia;
- argamassa n. 2. 4 vol. de cimento e 3 de areia;

O concreto para a impermeabilisação do solo deve ser diluido em 1 volume «water proofing» para 12 d'agua.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1911. — J. B. de Moraes Rego.

Escola de Minas

Edital n. 490

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas esta secretaria faz sciente que, tendo terminado no dia 18 do corrente o prazo do adiantamento para a inscripção do concurso ao provimento effectivo da 7ª secção desta escola, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica de novo aberta a referida inscripção, a partir da presente data, terminando em 18 de fevereiro futuro.

Compõe-se a 7ª secção das seguintes materias: *Graphoestatica, resistencia dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia tecnologica das profissões elementares e do constructor mecânico, hydraulica (líquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas abastecimento de agua, esgotos e hydraulica agricola.* (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910).

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de novembro de 1911. — O secretario da Escola, Jayme Aragão Gesteira.

Ministerio da Agricultura;
Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

- N. 6.803, de Miguel Scarano;
- N. 6.806, de Alberto di Stasio & Comp.;
- N. 6.807, de Luft-Verkehrs-Gesellschaft m. b. H.;
- N. 6.808, de Hupp Motor Car Company;
- N. 6.809, de Jean Jacques Heilmann;

N. 6.810, de José Ramos Pena e Justo Fernandez Muriel;

N. 6.811, de Arnaldo de Medeiros Arruda;

N. 6.812, de Nicolao Ugolinucci Savini.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta Directoria Geral, no proximo sabbado, 2 de dezembro, a 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envelopes que contem os relatorios, desenhos e amostras de suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 30 de novembro de 1911. — O director geral interino, Ruyundo de Araujo Castro.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial do Estado do Espirito Santo

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS SUBSCRITORES DE AÇÕES DA COMPANHIA INDUSTRIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO PARA NOMEAÇÃO DE LOUVADOS AVALIADORES EM PRIMEIRA REUNIÃO

Aos 25 dias de novembro de 1911, na sala principal do predio n. 28 da rua da Alfandega, ás 2 horas da tarde, em virtude de convocação feita pelos fundadores da Companhia Industrial do Estado do Espirito Santo, publicada no *Jornal do Commercio*, reuniram-se os subscriptores de ações da companhia, representando a totalidade do capital, e aclamado presidente da assembleia o subscritor coronel Virgilio Augusto Fortes, foram por este chamados para secretarios os subscriptores Alberto da Fonseca Guimarães e João Rodrigues da Motta Teixeira. Constituida a mesa, declarou o Sr. presidente que, nos termos da convocação feita e em obediencia ao prescripto no art. 73 do dec. n. 434, de 4 de julho de 1891, era o fim da presente reunião a nomeação de tres louvados que, de conformidade com a escriptura inicial da constituição da companhia, lavrada em notas do 10º officio. — Tabellião *Roquette*, nesta cidade, em 20 do corrente, têm de avaliar os bens, cousas e direitos com que constituem suas entradas de capital, a communhão dos Srs. accionistas da Companhia Industrial do Itapemirim e o Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espirito Santo, bens esses constantes da relação por elles apresentada, com especificação das responsabilidades que passam a cargo da nova sociedade. Em seguida, o Sr. presidente convidou os Srs. subscriptores a apresentarem para eleição dos louvados suas cedulas, as quaes, recebidas pela mesa, deixando de votar os interessados, segundo os preceitos do art. 112 do citado dec. n. 434, deram o resultado unanime seguinte: Dr. Althamiro Pereira Fernandes Bravo, Dr. José Pinto Mourão Bastos e Frederico Bokel, louvados, para avaliarem todos os bens com que entram o Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espirito Santo e a communhão dos accionistas da Companhia Industrial do Itapemirim. Proclamado este resultado, e comunicada a eleição aos louvados nomeados, que acceitaram o encargo, declarando que pelo conhecimento que tinham desses bens esperavam poder apresentar o seu laudo no dia 28 do corrente. Em vista desta declaração dos Srs. louvados, o Sr. presidente encerrou a sessão da assembleia, convocando para o dia 28 outra, em continuação, afim de tomarem conhecimento do laudo, si fôr apresentado, e deliberarem sobre o mesmo, convocação que ordenou se fizesse publica pela imprensa. E, para constar, lavrou-se a presente acta que, subscripta por mim, Alberto da Fonseca Guimarães, secretario, vae assignada por todos. — Virgilio Augusto Forte, presidente; Alberto da F. Guimarães, secretario; J. Roiz da Motta

Teixeira, secretario; Augusto Ferreira Ramos, Roxauro Zambrano Junior, Aureliano M. de Carvalho Mourão, Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende, G. Chouffour, por si e p.p. do Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espirito Santo e p.p. de Hyacinth Gatine, André Betim Paes Leme, José Luiz Bulhões Pedreira, F. Duviniar, por nós e como procuradores em conjunto de Manoel Lopes da Silva, Gilberto Sayão e F. M. Ferreira; Murinho Pinto & Comp., Luiz Guarani, M. Lotar, Octavio Reis, B. A. Bueno, Alfredo F. Guimarães, J. A. Rodrigues Caldas, Antonio B. Lopes Ribeiro Junior, Frederico de Marcos e Fridolino Cardoso, por si e p.p. de João Ferreira de Pinho.

ACTA DA 2ª REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DOS SUBSCRITORES DE AÇÕES DA COMPANHIA INDUSTRIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

Aos 28 de novembro de 1911, presentes á uma hora da tarde na sala principal do predio n. 28 da rua da Alfandega, nesta cidade, todos os subscriptores de ações da Companhia Industrial do Estado do Espirito Santo, representado assim todo o capital da Companhia, sob a presidencia do coronel Virgilio Augusto Fortes, que já havia sido aclamado presidente da assembleia, com os secretarios Alberto da Fonseca Guimarães e João Rodrigues da Motta Teixeira, foi declarada aberta a sessão desta assembleia, em continuação a 1ª realizada a 23 do corrente mez, de accordo com o que esta resolvera, e conforme a convocação publicada no *Jornal do Commercio*. Declarou o Sr. presidente que o fim da reunião, como constava da convocação, era tomarem os Srs. subscriptores conhecimento do laudo de avaliação das cousas, bens e direitos com que constituiriam suas entradas os subscriptores; a communhão dos accionistas da Companhia Industrial do Itapemirim e o Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espirito Santo, relativamente a 15.000 ações de cada um desses grupos, laudo formulado pelos louvados avaliadores, nomeados pela 1ª Assembleia Geral, em obediencia aos preceitos legais, e bem assim deliberando os Srs. accionistas sobre a constituição definitiva da companhia, que, si fôr resolvida, será effectuada por subseqüente escriptura publica, nos termos do art. 73 do decr. n. 434, de 4 de julho de 1911.

Presentes os louvados avaliadores nomeados os Srs. engenheiros Drs. Althamiro Pereira Fernandes Bravo, José Pinto Mourão Bastos e Sr. Frederico Bokel, por estes foi entregue á Mesa o laudo devidamente authenticado, rubricado e assignado com as firmas reconhecidas, laudo que foi lido pelo Sr. 1º secretario Alberto da Fonseca Guimarães e é do teor seguinte:

Laudo

Nós abaixo assignados louvados eleitos pela assembleia geral da Companhia Industrial do Estado do Espirito Santo, para o fim especial de avaliarmos os bens, cousas e direitos com que, nos termos da escriptura publica de 20 do corrente, lavrada em notas do tabellião Roquette, contribuem para realizar suas entradas os subscriptores do Banco Hypothecario Agricola do Estado do Espirito Santo e a communhão dos accionistas da Companhia Industrial do Itapemirim para determinar quaes as responsabilidades em que fica subrogada pelo passivo a Companhia Industrial do Estado do Espirito Santo, e tendo por esclarecimento a relação apresentada pela directoria da Companhia Industrial do Itapemirim, e tendo nós exacto conhecimento da zona, do estabelecimento das usinas, bem como dos immoveis pertencentes á mesma Companhia, das obras que já estão feitas, concordamos na avaliação que em seguida submettemos á vossa apreciação.

Os bens da Companhia Industrial do Itapemirim constam de:

1.ª Metade do grupo de instalações mencionadas no contracto de 4 de maio do corrente anno, celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo e o Dr. Augusto Ferreira Ramos, com a modificação do accordo de 9 do corrente mez.

2.ª Metade dos bens, vantagens e direitos decorrentes do contracto que, juntamente com o Banco Hypothecario e Agrícola da Escola do Estado do Espírito Santo, foi por ella celebrado, com o Governo do mesmo Estado em 8 do corrente mez e constam do seguinte:

a) concessão de uma linha ferrea entre a cidade do Cachoeiro do Itapemirim e a Barra do rio Itapemirim;

b) 1.000 hectares de terras devolutas no valle do Itapemirim;

c) renuncia de sobras de força electrica feita em favor da companhia; isenção de impostos de transmissão de propriedades, direito de desapropriação para os immoveis de que carecer a companhia;

d) a fazenda de Paineiras;

e) a fabrica de tecidos do Cachoeiro;

3.ª Terrenos, casas e bemfeitorias sítios no logar denominado "Paineiras", com 200 braços de testada e 1/2 legua de fundos, na freguezia de N. S. do Amparo do Itapemirim, dividindo os terrenos pela frente pelo rio Itapemirim, fundos 80 braços com o valão e 120 com o brejo da Nova Descoberta, pelo lado de cima com a propriedade de Antonio José Alves Silva e pelo lado de baixo com terrenos da Fazenda de Paineiras, propriedade esta comprada ao casal de Antonio de Salles Cordeiro e outros, conforme a escriptura em notas do Tabellião Amphiloquio, da villa do Itapemirim.

4.ª Contracto com a Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, para uso e gozo de um desvio a partir do kil. 439 da linha sul do Espírito Santo até a serraria da companhia, com 320 metros approximadamente.

Adquisições de animaes de transporte para a secção agricola.

O Grupo Industrial do Itapemirim em construção pelo Dr. Augusto Ferreira Ramos, em virtude do contracto de 4 de maio de 1911, comprehendendo:

1.ª Uma instalação hydro-electrica de 3.000 cavallos (elevados pelo contractante 3.600), com transporte de força até Cachoeiro e até a usina de assucar em Paineiras, com os respectivos centros distribuidores.

2.ª Uma fabrica de cimento, na Cidade do Cachoeiro, para produzir mais de 20.000 toneladas de cimento Portland.

3.ª Uma fabrica de oleo também em Cachoeiro, para 400 kilos por dia, augmentada em mais de 50 %.

4.ª Uma serraria no Cachoeiro (a qual foi também augmentada pelo contractante).

5.ª Uma usina de assucar para 200 toneladas de canna em 24 horas (300 saccas), a qual foi augmentada para um trabalho de 550 a 600 toneladas em igual tempo.

6.ª Uma fabrica de papel para produzir 200 kilos por dia em 24 horas, papel de embrulho.

7.ª O estabelecimento de um serviço de navegação por electricidade para transportar diariamente 300 toneladas de carga e 50 passageiros.

Todas essas instalações foram arrendadas ao Dr. Augusto Ferreira Ramos, nas condições mencionadas no contracto impresso.

USINA

O custeio da usina electrica, isto é, as despesas annuaes exigidas para seu funcionamento, podem ser assim representadas:

Pessoal e lubrificantes para as usinas e linhas de força	30:000\$000
Reparações, administração e diversas	18:000\$000
Amortização	45:000\$000
Total	93:000\$000

Dividindo essas despesas por 3.000 cavallos, vê-se que cada cavallo-anno custará 31\$ e cada kilowath-hora custará cerca de 4 réis. Admittiremos 6 1/2 réis ou 11 centimos. A instalação hydro-electrica comprehendendo tres grupos de 1.200 (mil e duzentos) cavallos cada um, e uma dupla linha de força até Cachoeiro, com tres cabos de alumínio cada uma.

FABRICA DE CIMENTO

Esta fabrica é destinada a produzir cimento Portland de 1ª qualidade, utilizando o calcareo das colossaes jazidas que lhe ficam proximas e que, por analyses feitas por especialistas, no estrangeiro, provaram dar excellentes resultados. Osapparehos e processos empregados na fabricação foram escolhidos do mais moderno tipo. O forno é rotativo e mede 35 metros de comprimento. O edificio é todo metallico. O custo de produção de cada barrica de cimento, de 180 kilos bruto, é deduzido da seguinte forma:

Capacidade 125.000 barricas de 180 kilos bruto.

Despesas

Carvão, 6.660 toneladas a 30\$	200:000\$000
Calcareo, 30.000 toneladas, posto na fabrica a 2.000, isto é, a 5\$ o m ³	60:000\$000
Lubrificantes e varias pequenas despesas	18:000\$000
Barricas vasias, 125.000 a 1\$	125:000\$000
Pessoal, 35 pessoas a 3\$ em 330 dias	34:650\$000
Mecanico, tres	12:000\$000
Energia electrica	9:000\$000
Reparações	36:000\$000
Administração e despesas gerais	30:000\$000
Amortização	85:000\$000
Total	609:650\$000

Receita

125.000 barricas a 10\$ na fabrica	1.250:000\$000
------------------------------------	----------------

Saldos lucro liquido por anno. 640:350\$000

O preço figurado de 10\$ por barrica de 180 kilos, de bom cimento, é inferior certamente ao que se poderá obter no mercado. Vê-se que o custo da produção do cimento pode ser obtido por 5\$ a barrica de 180 kilos bruto ou cerca de 28 réis por kilo.

Annexa á fabrica de cimento será montada uma officina para fabricar as barricas de cimento, cujo material será preparado na serraria, com madeira apropriada.

NAVEGAÇÃO

A navegação pelo rio Itapemirim terá uma capacidade de pelo menos 300 toneladas por dia. Logo no primeiro anno, o trafego poderá ter um grande desenvolvimento, recebendo para transportar ao porto desta capital não menos de 40.000 toneladas de café, cimento, madeiras, cereaes, etc., embarcados em Cachoeiro.

Com a importação, que será pelo menos da quarta parte, isto é, 10.000 toneladas, durante o anno, das quaes 40.000 pagarão 5\$000 e 10\$000 pagarão 7\$500.

Tomemos por base, entretanto, somente um trafego de 35.000 toneladas de mercadorias, sendo 25.000 de exportação e 10.000 de importação e admittamos ainda 10 passageiros de ida e volta diariamente.

Os resultados serão os seguintes:

Despesas

3 comboios com tres machinistas a 3:000\$ por anno e nove auxiliares a 720\$	15:300\$000
Energia electrica	8:000\$000

Conservação da linha electrica e do material rodante	40:000\$000
Administração, gastos geraes e eventuaes	36:000\$000
Amortização	43:000\$000
Total	142:500\$000

Receita

25.000 toneladas a 5\$	125:000\$000
10.000 toneladas a 7\$500	75:000\$000
Passageiros 3\$ a 4\$	12:000\$000
Total	212:000\$000
Saldo, lucro liquido	69:500\$000

Deixamos de levar em conta o valor do frete do assucar e do papel, assim como das mercadorias e passageiros que se utilizarem da navegação nos trechos situados entre os seus pontos extremos. O valor da navegação é ainda inestimavel pelos serviços que a todo o momento ella vai prestar ás diversas fabricas da companhia.

SERRARIA

Os lucros desta instalação dependem exclusivamente do capital, do movimento e da direcção da exploração.

Será muito facil ganhar-se 50 contos liquidos por anno, porque a serraria está collocada em um dos centros mais ricos em madeiras do Estado.

OLEOS

A renda da fabrica de oleos depende do plantio do algodão e da mamona. Pensamos que poderá elevar-se pelo menos a 6:000\$ a renda liquida, desde o segundo anno.

PAPEL

A fabrica de papel deve produzir 600 toneladas de papel por anno. O custo da produção de cada tonelada é avaliado em 250\$ e o preço da venda em 400\$000.

Suppondo, porém, que esse preço de venda atinja somente a 400\$, ter-se-á um lucro liquido total por anno de 600\$ x 150\$ = 90:000\$000.

O consumo no paiz é muito grande e é tanto que terá facil saída todo o papel fabricado. A materia prima a empregar-se será a palha de arroz ou o bagaço de canna; ambos esses productos podem ser obtidos nas melhores condições junto da fabrica.

ASSUCAR

A usina de assucar será uma das tres maiores do Brazil, e seguramente a mais aperfeiçoada e rendosa de todas. Não terá, mesmo, a qualidade dos apparelhos e nos processos de fabricação nenhuma usina do mundo que se lhe avanteje.

Por isso mesmo, o custo de fabricação do assucar será obtido, nessa usina, por preços extramamente reduzidos, não superiores aos mais baixos que se conhecem. Por outro lado, acontece que a usina está rodeada de terras de optima qualidade, offerecendo excepcionaes facilidades para o cultivo, porque são planas e facilmente irrigaveis, mortadas por um rio navegavel. Todas estas condições reunidas permittem que, com plena segurança, se obtenha cada tonelada de canna posta na usina ao preço de 5\$ a 6\$000. Este preço de 6\$, aliás, é conseguido também em Campos, em terras de muito boa qualidade (como as de Itapemirim), e não muito afastadas da usina que as servem.

Cumpre lembrar que em Campos não ha funcionando nenhuma instalação de irrigação, o que não acontecerá em Itapemirim, onde será muito barato o transporte de canna, graças á linha electrica.

O custo da fabrica, propriamente dita, do assucar, na usina, será obtido nas condições

seguintes, tomando-se por base o rendimento de 9 % em assucar sobre o peso das cannas, e uma pipa de alcool para cada 100 saccas de assucar.

Trabalho de moagem effectiva, 125 dias.	
Despezas	
250 operarios a 3\$.....	75:000\$000
Pessoal permanente, durante todo o anno.....	20:000\$000
Custo da energia electrica....	40:000\$000
Cal, enxofre, lubrificante, etc.	40:000\$000
Reparação e conservação.....	50:000\$000
Reparação e conservação da linha ferrea electrica 15 kil..	48:000\$000
Administração, escritorio e eventuaes.....	60:000\$000
Custo de 66.700 toneladas de canna a 6\$.....	400:000\$000
Custo de 100.000 saccos vazioes a \$650.....	65:000\$000
Amortização.....	87:000\$000
	855:000\$000

Receita

400.000 saccos de assucar a 13\$200, ou \$220 o kilo.....	1.220:000\$000
1.000 pipas de alcool a 100\$....	100:000\$000
Total.....	1.420:000\$000
Saldo, lucro liquido.....	565:000\$000

O preço considerado de \$220 por kilo é extremamente baixo, principalmente si attendermos a que, com a apparellagem e processos adoptados, se poderá obter mais de 80 % de assucar do 1º jacto. Ao preço normal de \$333 o kilo, o lucro liquido da usina será superior a 1.100:000\$ por safra. Ao preço actual de \$500 o kilo, o lucro liquido iria além de 2.200:000\$000.

Pelo calculo acima feito e feito com bastante margem, vê-se que o custo de cada kilo de assucar fabricado é de \$126 (levando-se em conta o alcool produzido).

É um custo muito baixo e só igualado pelas das usinas excepcionalmente grandes e bem apparelladas que se conhece em numero muito reduzido. Assim devia ser não somente porque a usina de Itapemirim estará em condições também excepcionaes em todos os sentidos, como porque não precisará despendar um vincentem em combustivel, graças aos seus aperfeiçoados apparelhos evaporatorios e a ter todos os seus motores accionados pela electricidade.

No Brazil é frequente despende-se 15 a 20 % de lenha sobre o peso das cannas. Em o nosso caso ter-se-hia, para consumo de 17 % de combustivel, uma despesa annual de cerca de 100:000\$ aos preços de Campos, em lugar dos 10:000\$ exigidos pela electricidade. Por outro lado, em Campos, a extracção é em media de 7 1/2 % sobre o peso das cannas, ao passo que no Itapemirim se poderá contar sem difficuldade com uma extracção de 9 1/2 % a 10 1/2 %. Tomou-se aqui por base apenas 9 %.

Sendo assim, o custo da fabricacão sobe as vezes em muitas usinas a 12\$ e 15\$ por sacca. Acontece ainda que os plantadores de canna obrigam não raro as usinas a lhes pagar preços exorbitantes pela canna, como ainda no corrente anno se deu, vendendo-se canna até pelo preço fabuloso de 15\$ a tonelada. No Itapemirim não somente a usina terá cannas proprias, como não encontrará concurrencia na compra da canna de terceiros. Por todos esses motivos se explica a differença consideravel no custo de producção do assucar nos diversos casos, e se comprehende que a usina de Itapemirim poderá de facto produzir facilmente esse genero a \$126 o kilo e auferir uma forte renda, mesmo na vigencia de preços muito baixos.

Resumo

A renda liquida da companhia será pois a seguinte, no minimo, annualmente :

Navegação.....	69:500\$000
Serraria.....	50:000\$000
Fabrica de oleo.....	6:000\$000
» » papel.....	90:000\$000
» » cimento.....	640:350\$000
» » Assucar.....	565:000\$000
Total.....	1.420:850\$000

A essa renda annual liquida de 1.420:850\$, do grupo contemplado no contracto de 4 de maio do corrente anno, cumpre juntar a renda da fabrica de tecidos e tecelagem adquirida também ao governo do Estado.

Possuindo 110 teares e montada com a moderna apparellagem, a fabrica poderá produzir cerca de 5.000 metros de tecidos por dia e fornecer um lucro liquido de \$050 pelo menos por metro. A renda liquida pôde pois ser avaliada em 75:000\$000.

Adicionada á renda já deduzida de 1.420:850\$, ficará elevada a 1.495:850\$, renda liquida final de todas as installações.

Vê-se do exposto que os bens, representados pelas installações em adiantada construcção no valle do Itapemirim, fornecerão quando explorados uma renda liquida annual não inferior a 1.495:000\$, susceptivel ainda de crescimento.

Considerando essa quantia como renda de um certo capital, claro é que esse capital representará o justo valor das referidas installações. Si tomarmos por base a taxa de juros de 12 %, para determinação desse valor, chegaremos á somma de 12.400:000\$ como representativa do quanto valem as installações consideradas.

A essa somma devemos juntar os demais valores que correspondem á concessão da linha ferrea, a de 1.000 hectares de terra e outros mencionados no contracto de 8 do corrente mez celebrado pela Companhia e pelo Banco com o governo do Estado.

Attendendo, porém, que pesa sobre as installações do já mencionado grupo industrial do Itapemirim o onus do seu custo pelo preço contractado; assim como de algumas despesas exigidas pelas pequenas obras complementares a se realizar, tudo no valor de 5.500:000\$ aproximado, resulta na situação actual, que o valor real de todas as installações mencionadas ficará reduzido á importância de 6.900:000\$000.

Addicionando-lhe os já indicados bens e vantagens supplementares provindos do citado contracto de 8 do corrente, ter-se-hia o valor total de todos os bens, cousas e direitos da extincta Companhia Industrial do Itapemirim e do Banco Hypothecario e Agricola do Espirito Santo, cousas, bens e direitos decorrentes daquelle contracto e considerados englobadamente.

Deduzindo-se desse total o valor das responsabilidades e encargos abaixo mencionados que pesavam sobre a Companhia Industrial de Itapemirim, nos quaes fica subrogada a nova sociedade, ter-se-hia, finalmente o valor liquido final e definitivo de todos os bens, cousas e direitos que cabem conjuntamente á Companhia Industrial do Itapemirim e ao Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espirito Santo, em partes iguaes.

Entendem os abaixo assignados, que, feitas as mencionadas deducções, esse valor final liquido e definitivo pôde ser computado em 6.000:000\$ (seis mil contos de réis), e nessa base o offercem á apreciação dos Srs. accionistas. As responsabilidades e encargos a que acima se faz referencia e cujo valor foi já descontado na avaliação, responsabilidades e encargos que a Companhia Industrial do Estado do Espirito Santo em constituição assu-

me completa e integralmente, são fixados e limitados ao seguinte :

1º — Embolsar a communhão dos accionistas da Companhia Industrial do Itapemirim da quantia de 160:000\$ (cento e sessenta contos de réis), reservada para elles, sendo que 128:000\$, (cento e vinte e oito contos de réis) ficam desde já em deposito nas mãos dos liquidantes, retirados da caixa da mesma companhia, para ser attribuido a esse reembolso, devendo o saldo de 32:000\$ ser fornecido pela nova sociedade.

2º — Assumir a responsabilidade de pagar ao Dr. Augusto Ferreira Ramos, na qualidade de empreiteiro que fornece material e mão de obra a importância das obras constantes do contracto de 4 de maio, cuja execução lhe foi confiada, e pelos preços do mesmo contracto de 4 de maio do corrente anno. Outro-sim, pagar ao mesmo a importância dos accrescimos autorizados, que são os seguintes:

a) Elevação para 3.600 cavallos na usina hydro-electrica e subestação.

b) Duplicação da linha de transmissão entre Fructeiras e Cachoeiro.

c) Augmento de 50 % na capacidade da fabrica de oleo.

d) Augmento de 10 a 20 % na capacidade da fabrica de cimento, cujo edificio e chaminé serão feitos para o duplo da producção (constante do contracto de 4 de maio) e mais uma officina mechanica.

e) Elevação para 550 a 600 toneladas de canna na capacidade do trabalho da fabrica de assucar.

f) Augmento de 6 para 15 kilometros na linha ferrea electrica e de 3 para 5 kilometros no material da linha Decauville.

g) Augmento do edificio, da serraria, e estabelecimento de um guincho rolante electrico, e uma serra de fita com alimentação automatica.

h) Uma officina de reparação do material e um vasto armazem no edificio da usina de assucar.

3º Obrigação de encampar o emprestimo de francos 1.395.035⁰⁰ que, para os accrescimos autorizados na usina de assucar e dependencias, contrahiu o Dr. Augusto Ferreira Ramos com a casa F. Geisenheimer, de Paris, applicando a importância de seu liquido, francos 1.231.828⁰⁰, produzido pela operação no pagamento, por encontro de contas; do custo dos accrescimos, cuja execução está confiada ao mesmo Dr. Augusto Ferreira Ramos, nas installações e usinas mencionadas.

4º Reembolsar o Dr. Augusto Ferreira Ramos do que tem despendido com a organização da secção agricola, plantio de canna e outros serviços relativos a mesma, em vista da conta do mesmo Sr. devidamente justificada.

5º Reembolsar ao mesmo Dr. Augusto Ferreira Ramos do que pagou ao Thesouro do Estado do Espirito Santo, por todas as despesas de fiscalização official das obras, por slllos, impostos e etc., do contracto de 4 de maio.

6º Obrigação de restituir ao Governo do Estado do Espirito Santo a importância das prestações que houver pago ao Dr. Ramos, importância essa que será a este Sr. debitada e attribuida a execução de sua empreitada nos termos do mesmo contracto de 4 de maio.

Em synthese o favor de todos os bens, cousas e direitos da Companhia Industrial do Itapemirim, já com a deducção de todos os onus e encargos acima especificados, valor, portanto absolutamente liquido é de 3.000:000\$. O valor dos bens do Banco Hypothecario, dizemos o valor dos bens, cousas e direitos do Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espirito Santo, de que cogita o presente laudo é de 3.000:000\$. E por haverem assim combinado e concordado, sem discrepância, firmam o presente que vae escripto pele 1º signatario e por todos assignado.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1911.

Assignado sobre 2 estampilhas federaes o valor de 2\$400. — *Frederico Bokel.* — *Altamiro Pereira Fernandes Bravo.* — *José Pinto Mourão Bastos.* Firmas reconhecidas pelo m. jbr Carlos Theodoro Gomes Guimarães, Tabelião interino do 7º Cartório.

Não havendo quem quizesse a palavra para discutil-o ou pedir esclarecimento, declarou o Sr. Presidente encerrada a discussão e annunciou que o submettia a votos, por partes. Proceheu-se a votação, sendo chamados successivamente os Srs. subscriptores e unanimemente aprovado em todas as suas partes, abstendo-se de votar os subscriptores em relação aos seus respectivos quinhões, segundo as prescripções do art. 142 do decreto n. 431 de 4 julho de 1901. Assim proclamou o Sr. Presidente aprovado o laudo unanimemente pelos subscriptores que o podiam approvar, e portanto, legalmente avaliados os quinhões consistentes em bens, cousas e direitos, estimação esta na quantia declarada nos Estatutos approvados, podendo por isso, ser lavrada a escriptura da constituição definitiva da Companhia Industrial do Estado do Espírito Santo. Resolveram mais os Srs. subscriptores que esta constituição fosse realizada, para o que será lavrado a respectiva escriptura definitiva, nos termos approvados e para isso convidava os Srs. subscriptores a comparecerem no Cartório do 10º officio no dia 30 do corrente mez, ás 4 horas da tarde, para ser lavrada a referida escriptura, na qual serão transcriptas as actas das duas reuniões da Assembléa Geral dos Srs. Subscriptores de acções da Companhia Industrial do Estado do Espírito Santo. E nada mais havendo a tratar-se o Sr. Presidente suspendeu a sessão por 3 horas para lavrar-se a presente acta e ser submettida a approvação dos Srs. subscriptores. Reaberta em tempo a sessão, foi lida e posta em discussão a presente acta, e sendo unanimemente approvada, e que sendo por mim Alberto da F. Guimarães, secretario, subscripta vac assignada por todos os Srs. socios.

— *Virgilio Augusto Fortes*, presidente. — *Alberto da F. Guimarães*, secretario. — *J. Rodrigues da Motta Teixeira*, secretario. — *Augusto Ferreira Ramos*. — *Rosauro Zambrano Junior*. — *Aureliano M. de Carvalho Mourão*. — *G. Chouffour*, por si e por procuração do Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espírito Santo e por procuração de Ilyacinthe Gatine. — *Fridolino Cardoso*, por si e por procuração de João Ferreira de Pinho. — *Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende*. — *André Betim Paes Leme*. — *José Luiz de Bulhões Pedreira*, por nós como procuradores em conjuncto de Manoel Lopes da Silva. — *Gilberto Sayão*. — *F. M. Ferreira*. — *T. Duvier*. — *Marinho Pinto & Comp.* — *Luiz Guarana*. — *M. Lotar*. — *B. A. Bueno*. — *J. A. Rodrigues Caldas*. — *Alfredo F. Guimarães*. — *Antonio B. Lopes Ribeiro Junior*. — *Frederico de Marcos*.

Companhia Industrial do Itapemirim

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 18 dias do mez de novembro de 1911, na cidade do Rio de Janeiro, ás duas horas da tarde, na sala principal do predio n. 28 da rua da Alfandega, sede do escriptorio da Companhia Industrial do Itapemirim, reuniram-se, em virtude de convocação publicada tres vezes pelo *Jornal do Commercio*, todos os accionistas da Companhia em assembléa geral para tratar dos assumptos da convocação. Então, sob a presidencia provisoria do director Dr. Carlos de Rezende, foi aclamado unanimemente presidente da assembléa o accionista coronel Virgilio Augusto Fortes que, tomando assento á Mesa chamou para secretarios os accionistas Dr. Luiz Guarana e Al-

fredo da Fonseca Guimarães e deu a palavra ao Director Dr. Carlos de Rezende que a poderia para justificar a proposta que a Directoria ia apresentar á deliberação dos Srs. accionistas. Passou a ler o Sr. director Dr. Carlos de Rezende os accordos celebrados pelo Governo do Estado do Espírito Santo com o nosso representante e o Banco Hypothecario e Agricola do mesmo Estado e que foram levados a effeito por convite do mesmo Governo e que carecem de ratificação e homologação desta Assembléa, ratificação que no parecer da Directoria e do Conselho Fiscal, convem que a assembléa outorgue.

Para melhor esclarecimento passa a ler a a-exposição e proposta sobre a qual emittiu o Conselho Fiscal parecer favoravel, que tambem lê, documentos estes que são do teor seguinte: Exposição da Directoria — « Srs. accionistas.

O Governo do Estado do Espírito Santo julgou do interesse do Estado promover e realizar novas obras publicas, confiando sua execução a empresas particulares que as realizassem e explorassem e outrosim converter neste systema as que já estava realizando por administração umas, outras por intermedio da nossa Companhia conforme o contracto de 4 de maio ultimo. Propoz neste sentido esse governo ao nosso representante e ao Banco Hypothecario e Agricola desse Estado, estabelecimento de solido credito, outorgar a ambas as empresas novas concessões (incluindo as já connosco contractadas), para execução e exploração de varias usinas industriaes e outros serviços publicos, comprehendimentos estes que seriam todos de propriedade das empresas e a custa dellas feitas. Para tal fim deverá ser organizada uma sociedade anonyma, que reuna sob seu cargo todos os serviços estipulados no accordo e que restitua ao Thesouro do Estado a importancia já por elle despendida. Nas novas concessões se destacam as de 1.000 hectares de terras devolutas, a de uma estrada de ferro entre Cachoeiro e a barra do Rio Itapemirim, a fabrica de tecidos do Cachoeiro, valiosas modificações relativas ao fornecimento de luz e energia electrica, isenção do pagamento de siza, direito de desapropriação por utilidade publica de propriedades e terrenos que forem necessarios para o estabelecimento ou a boa marcha das usinas.

Esse accordo, celebrado por nosso representante junto a esse governo, é hoje sujeito á vossa apreciação dependendo de vossa approvação e homologação para que surta effectos juridicos e se organize, consequentemente, nos moldes traçados pelo Governo do Estado do Espírito Santo, a nova sociedade, para cuja constituição já estão aparelhados todos os elementos.

Si assim resolverdes, será o acervo da Companhia incorporado á nova sociedade, ficando esta subrogada em todos os nossos direitos e obrigações, recebendo a communhão de nossos accionistas por esta incorporação, conforme accordo com os subscriptores, 15.000 acções do valor nominal de 200\$ da nova Companhia, cujo capital será de 7.000:000\$, passando para a responsabilidade da nova Companhia pagar a mesma communhão de nossos accionistas a quantia de 160:000\$, ficando desde logo em deposito em mãos da directoria de nossa Companhia a quantia de 128:000\$, retirada da caixa da nossa Companhia, para ser attribuida a este pagamento, que será completado com a quantia de mais 32:000\$, que serão fornecidos pela nova Companhia. Esta, assumirá a responsabilidade de nossos compromissos que se limitam ao que consta da clausula 2ª da proposta abaixo formulada e que servirá de base a avaliação e constará expressamente do laudo, si por deliberação vossa, se realizar esta transacção; laudo que será legalmente feito para avaliação de nossos quinhões em bens, cousas e direitos, que irão

constituir o capital integral das 15.000 acções referidas.

Resolvido, assim, importa a liquidação da nossa Companhia, pela forma desta incorporação do seu activo, resalvado o pagamento acima mencionado e todo o passivo que será incluído no laudo.

Conversada a directoria das vantagens destas combinações, ajustes e accordos, que consultam pelo melhor, os vossos interesses, apresenta-vos a proposta seguinte, que está instruída com o parecer favoravel do nosso Conselho Fiscal:

Proposta

Considerando attentamente as vantagens decorrentes dos accordos celebrados entre o Governo do Estado do Espírito Santo, o Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espírito Santo e o representante da Companhia, em 8 do corrente;

Considerando que, para gozar de taes vantagens cumpre, por clausula expressa, que se organize uma sociedade anonyma, e tome a seu cargo a execução de todos os serviços e obrigações contractados com a Companhia e o mesmo Banco, sociedade que deve ser fundada com o capital de 7.000:000\$000;

Considerando que, para execução desses accordos, sujeitos a vossa ratificação (salva a obrigação de ser paga á Companhia a quantia de 160:000\$ pela nova sociedade) é necessario incorporar-se a esta todo o nosso activo e passivo, ficando a mesma subrogada em todos os nossos direitos e obrigações, que constam do laudo de avaliação;

A assembléa geral da Companhia Industrial do Itapemirim por consenso unanime de seus accionistas resolve o seguinte:

1.º Approvar e ratificar os accordos celebrados em 8 do corrente mez entre o Governo do Estado do Espírito Santo, o Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espírito Santo e o representante da Companhia.

2.º Incorporar (com excepção da quantia de 160:000\$ que fica reservada aos accionistas, e que será paga pela nova sociedade, ficando em deposito já em mão da Companhia Itapemirim a quantia de 128:000\$ que será retirada de sua propria caixa), todo o seu activo, a nova sociedade que se fundará sob a denominação de Companhia Industrial do Estado do Espírito Santo com o capital de 7.000:000\$, para o qual concorram os accionistas da Companhia Industrial do Itapemirim com a quantia de 3.000:000\$, que será considerada satisfeita como valor de suas quotas em bens, cousas e direitos que se incorporam á nova sociedade, nos termos expostos, valor este que será representado por 15.000 acções integradas do valor nominal de 200\$ cada uma, mediante legal avaliação e approvação.

A nova sociedade assumirá a responsabilidade dos compromissos da Companhia Industrial do Itapemirim, que serão descriptos, especificadamente no laudo dos peritos avaliadores e que são, determinadamente, os seguintes:

1.º Embolsar á communhão dos accionistas da Companhia Industrial do Itapemirim da quantia de 160:000\$000, reservada para elles, sendo que 128:000\$000 ficam desde já em mãos dos liquidantes, retirada da caixa da mesma Companhia e para ser attribuida a esse reembolso, devendo o saldo de 32:000\$000 ser fornecido pela nova Companhia.

2.º Assumir a responsabilidade de pagar ao Dr. Augusto Ferreira Ramos, na qualidade de empreiteiro, que forneceu material e mão de obra, a importancia das obras constantes do contracto de 4 de maio, cuja execução lhe foi confiada e pelos preços do mesmo contracto de 4 de maio; outrosim, pagar ao mesmo a importancia dos acrescimos autorizados, que são os seguintes:

a) Elevação para 3.600 cavallos na usina hydroelectric e subestação.

b) Duplicação da linha de transmissão entre Fruteiras e Cachoeiro.

c) Augmento de 50% na capacidade da fabrica de oleos.

d) Dito de 10 a 20% na capacidade da fabrica de cimento, cujo edificio e chaminé serão feitos para o duplo da producção constante do contracto de 4 de maio e mais uma officina mecanica.

e) Elevação para 550 a 600 toneladas de canna na capacidade de trabalho da fabrica de assucar.

f) Augmento de 6 para 15 kilometros na linha ferrea electrica e de 3 para 5 kilometros no material da linha Decauville.

g) Augmento do edificio da serreria, estabelecimento de um guincho rolante electrico, e uma serra de fita com alimentação automatica.

h) Uma officina de reparação do material e um vasto armazem na usina de assucar.

3.ª Obrigação de encampar o emprestimo de 1.395.025 francos, que para os acrescimos autorizados na usina de assucar e dependencias, contrahiu o Dr. Augusto Ferreira Ramos, com a casa F. Geisenheimer, de Pariz, applicando a importancia de seu liquido — francos 4.231.828, produzido pela operação, no pagamento, por encontro da contas, do custo dos acrescimos, cuja execução está confiada ao mesmo Dr. Ramos, nas installações e uzinas mencionadas.

4.ª Reembolsar o Dr. Augusto Ferreira Ramos do que tem despendido com a organização da secção agricola, plantio de canna e outros serviços relativos a mesma, em vista da conta do Dr. Ramos, devidamente justificada.

5.ª Reembolsar ao mesmo do que pagou ao Thesouro do Estado, por todas as despesas de fiscalização official das obras, por sellos, impostos, etc., do contracto de 4 de maio.

6.ª Obrigação de restituir ao Governo do Estado do Espirito Santo, a importancia das prestações que houver pago ao Dr. Ramos, importancia esta que será a este seahir debitada, e attribuida á execução de sua empreitada, e cobrada por conta do Estado as despesas de que assumiu o encargo expressamente no mesmo contracto de 4 de maio.

E assim feito,

3.º Declarar dissolvida a Companhia Industrial do Itapemirim em cujos direitos e obrigações ficará, inteiramente, subrogada a nova sociedade e liquidada pela forma acima mencionada, distribuindo-se proporcionalmente entre seus accionistas as novas accções e a quantia de 160.000\$ que a nova sociedade se obriga a pagar nos termos da exposição supra.

4.º Conferir para estes fins, aos liquidantes plenos poderes para em nome de cada um dos accionistas da Companhia subcrever as accções referidas da nova sociedade, representativas do valor dos bens com que entram para a formação desta, assignar as escripturas de sua constituição, deliberar, nos mesmos termos nas assembléas geraes complementares da sua organização, e outrossim autorizar os liquidantes a partilhar proporcionalmente entre os socios as accções e o liquido em dinheiro devido pela nova sociedade.—Rio de Janeiro, 31. de novembro de 1911.—*Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende.*—*Aureliano M. de Carvalho Mourão.*

Em seguida, obtendo a palavra o membro do Conselho Fiscal, Sr. Fridolino Cardoso, explanou os motivos justificativos do parecer do Conselho Fiscal que passou a ler e é do teor seguinte:

“O Conselho Fiscal da Companhia Industrial do Itapemirim, tendo em vista a proposta da

directoria, referente á incorporação de todo o activo e passivo á nova sociedade que se denominará Companhia Industrial do Estado do Espirito Santo, é de parecer que seja a mesma proposta approvada pelos Srs. accionistas, por se tratar de um acto de interesse para os mesmos.

Este Conselho dispensa-se de explicações sobre a alludida proposta, por isso que ella achase minuciosamente explicada na exposição da digna directoria.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1911.—*Fridolino Cardoso.*—*B. A. Bueno.*—*Octavio Reis.*”

Declara então o Sr. Presidente em discussão a proposta da directoria e varios accionistas se manifestam no sentido de sua approvação; e ninguém mais querendo a palavra, o Sr. Presidente encerra a discussão e submete a votos, separadamente, suas quatro conclusões que são todas unanimemente approvadas pelos Srs. accionistas, representando a totalidade das accções da Companhia.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. Presidente suspendeu a sessão por 3 horas para se lavar e approvar a presente, em duplicata, convidando os Srs. accionistas a se conservarem no recinto para approvarem-na.

Reaberta a sessão foi lida e approvada esta acta que vai em duplicata por mim Alfredo F. Guimarães, secretario, subscripta e assignada por todos os Srs. accionistas.—*Virgilio Augusto Fortes.*—*Alfredo F. Guimarães.*—*Luiz Guarand.*—*Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende.*—*Aureliano M. de Carvalho Mourão.*—*Augusto Ferreira Ramos.*—*Fridolino Cardoso* por si e por procuração de *João Ferreira de Pinho.*—*B. A. Bueno.*—*Alberto da F. Guimarães.*—*Marinho, Pinto & Comp.*—*Antonio Bernardino Lopes Ribeiro Junior.*—*José Luiz de Bulhões Pedreira.*—*T. Ducivier.*—*Rosario Zambrano Junior.*—*Octavio Reis.*—*J. A. Rodrigues Caldas.*—*André Betim Paes Leme.*—Por nós e como procuradores conjuntos de *Manoel Lopes da Silva,* *Gilberto Sayão* e *F. M. Ferreira.*

ANNUNCIOS

GUARANA

Scherano nas molestias do
Estomago,
Intestinos,
Coração,
Nervos

IODO-KOLA

Prração sem alcool

Tonico do utero

Vende-se em todas as Pharmacias

BANCO DA PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL

Agente financeiro do Thesouro do Estado do Rio Grande do Sul, na praça do Rio de Janeiro

Faz publico que, autorizado por decreto n. 1.725, de 15 de abril de 1911, do governo do Estado do Rio Grande do Sul, iniciou nesta data, o serviço de transferencias e resgate dos titulos de emprestimo do Rio Grande do Sul em circulação nesta praça.

Os juros dos alludidos emprestimos serão pagos, neste banco, á rua da Alfandega n. 21, nas épocas determinadas nas respectivas leis.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1911.

WILLE SCHMIDT, GERENTE.

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

Club Extra

Condição A — 150 prestações de 10\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio; entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (4), e KOHLER & CAMPBELL (R), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (II), no valor de 1:650\$000.

Condição C — 120 prestações de 13\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B), PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (III), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcçãoam de accôrdo com o regulamento anexo ao decreto n. 2.598, de 8 de março de 1911, correm annexos á loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, á Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

J. C. Guimarães & C.